

DIARIO



OFFICIAL

ESTAD

UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 142

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 15 DE JUNHO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.203, que approva projecto e orçamento, na importancia de 20:237\$968, para a construcção de um desvio em Joazeiro, na rede a cargo da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 6 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e da Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio, da Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, de Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.203 — DE 2 DE MAIO DE 1930

Approva projecto e orçamento, na importancia de 20:237\$968, para a construcção de um desvio em Joazeiro, na rede a cargo da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 364/S, de 14 de abril do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento, que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construcção de um desvio em Joazeiro, na rede a cargo da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

§ 1.º As despesas, até o maximo do orçamento ora approvado, na importancia de vinte contos duzentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e oito réis (20:237\$968), depois de regularmente comprovadas em tomada de contas, de accordo com a letra b do paragrapho 1.º da clausula 20.ª das baixadas com o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, deverão ser divididas em duas partes iguaes e levadas: uma a conta de capital e a outra a uma conta especial denominada de "obras novas e melhoramentos".

§ 2.º Para a execução das obras fica marcado o prazo de seis mezes, contado da data da notificação á companhia requerente, da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(C-4.465-14-6-30-30\$000)

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 do corrente:

Foram promovidos:

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de fragata o capitão de corveta José Franco Caldas;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Raul de Taunay;

Por merecimento, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Virginius Britto de Lamare;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão-tenente, os primeiros tenentes William Cunditt, Jatur de Carvalho Sorejo, Alvaro Vidal Leite Ribeiro e Fernando de Saldanha da Gama Frota;

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão-tenente "QM" o primeiro tenente "QM" Edgard Ramos Lameira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro civil Oscar Antonio de Mendonça para o cargo de chefe de signalisação da Estrada de Ferro Central do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1930; 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as seguintes instrucções para a devida in-

interpretação e execução do artigo 255, do regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública.

1º), As bullas e rotulos de todos os preparados indicados na tuberculose, cuja licença tenha sido solicitada à Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, serão submettidas à aprovação da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, por intermedio da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal;

2º), Serão igualmente submettidos à aprovação da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose as bullas e rotulos de todos os preparados indicados nas tosses, bronchites, resfriados e quaesquer affecções do aparelho respiratorio, assim como dos preparados annunciados como tonicos ou reconstituintes em cuja composição entrem substancias communmente empregadas no tratamento da tuberculose, como lecitina, cholesterina, oleo de figado de bacalhão, camphora, creosoto, gaiacol, menthol, eucalyptol, derivados calcicos, e outros.

3º), Nas bullas de todos os preparados a que se referem os ns. 1 e 2 deverão ser consignados: a formula exacta e integral dos mesmos, e todos os dizeres e declarações julgados necessários pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose para attender aos interesses essenciaes do tratamento e da prophylaxia da tuberculose, entre as quaes deverá figurar sempre a seguinte informação:

"Em todos os casos de doenças do peito, o doente deve observar as seguintes regras de hygiene e prophylaxia:

I — Não escarrar no chão nem nos arredores da casa e sim nas escarradeiras, nas latrinas, nos ralos de esgoto.

II — Quando tossir ou espirrar pôr um lenço deante da bocca.

III — Manter o quarto e a casa arejados e com illuminação natural abundante, limpando-os sem levantar poeira.

IV — Observar o maior asseio no corpo, nas roupas, na casa e nos habitos.

V — Não dar beijos nos outros, principalmente nas crianças.

VI — Usar louça, utensilios e roupas de mesa separados".

Rio, 31 de maio de 1930. — Augusto de Vianna do Castello.

Directoria do Interior

Antonio Videira, natural de Portugal, nascido a 22 de dezembro de 1893, filho de José Videira e de Conceição Ferreira, casado, residente nesta Capital;

Apregio Cardoso, natural de Portugal, nascido em 2 de fevereiro de 1875, filho de Manoel Antonio Cardoso e de Maria Basilio Cardoso, casado, residente nesta Capital;

David José Benoliel, natural de Portugal, nascido em 27 de maio de 1905, filho de Simão Benoliel e de Maria Tebissanga Rodrigues, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Faria, natural de Portugal, nascido a 13 de fevereiro de 1878, filho de Manoel Faria e de Theodora de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 31 de maio de 1930

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao ministro de Estado da Fazenda, solicitaram-se pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.716 — 3:000\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Pirahy, correspondente à subvencção de 1929;

N. 1.717 — 3:000\$000 à Santa Casa de Misericórdia de Pirahy, correspondente à subvencção de 1928.

— Ao mesmo ministro da Fazenda solicitou-se pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.719 — 288\$173 ao guarda civil de 1ª classe, aposentado, Antonio Joaquim Viegas de Carvalho, proveniente de gratificação que lhe compete, no periodo de 9 de agosto a 31 de outubro de 1929.

— Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se distribuição de credito à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.721 — 154\$998, à disposição do commando do 7º batalhão de caçadores, para pagamento da despesa com a alimentação, em março ultimo, do preso capitão da antiga Guarda Nacional, Adolpho Corrêa Rodrigues.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas reenviaram-se:

N. 1.722 — Contas, na importância total de 9:250\$000 da Companhia Electrolux S. A. e outros, de fornecimentos feito sem fevereiro ultimo ao Instituto Medico Legal, solicitando-se reconsideração do despacho que recusou registro à respectiva despesa.

— Ao juiz federal na Secção do Estado da Bahia, solicitaram-se:

N. 1.723 — Informações sobre a natureza do crime, se commum ou de sedição, afim de se poder providenciar sobre o pagamento da conta na importância de 431\$160, da Empresa Vição de São Francisco de fornecimento de passagens à requisição do 1º supplemto do juiz substituto federal no município de Correntina.

— Ao juiz federal na Secção do Estado do Rio Grande do Sul communicou-se:

N. 1.724 — Ter este ministerio providenciado junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 154\$998, para pagamento ao 7º batalhão de caçadores da despesa com a alimentação do preso capitão Adolpho Corrêa Rodrigues, no mez de março do corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, communicou-se:

N. 1.600 — Que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas, afim de ser distribuido a essa Delegacia Fiscal o credito de 154\$998 destinado ao pagamento da despesa com a alimentação do preso, capitão Adolpho Corrêa Rodrigues, recolhido ao commando do 7º batalhão de caçadores.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, transmitiu-se:

N. 1.600 — Para ser informado o requerimento em que Porphirio Marinho da Silva pede pagamento da importância

de 1:944\$440, por ter, na qualidade de 2º supplemto do juiz substituto federal na Secção desse Estado, substituido esse magistrado, no periodo de 28 de março a 2 de maio ultimo.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, transmitiram-se:

N. 1.604 — Contas no total de réis 29:745\$000 de serviços realizados na Escola João Luiz Alves, afim de que sejam extrahidos pedidos, declarando-se que, feitos os empenhos correspondentes, devem as contas ser devolvidas à esta Directoria com as primeiras e terceiras vias daquelles documentos.

— Ao contador seccional junto a este Ministerio remetteu-se:

N. 1.605 — Terceira via do pedido n. 33.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro de Estado da Fazenda solicitou-se pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 1.718 — 4:648\$678, à Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, do consumo de luz electrica em julho, agosto, setembro e novembro de 1929, na Corte de Appellação.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se pagamento de folhas no Thesouro Nacional:

N. 1.713 — 2:600\$, a oito funcionarios da Secretaria de Estado deste Ministerio, proveniente de substituições, em maio findo;

N. 1.732 — 2:900\$, a nove funcionarios da Secretaria de Estado deste Ministerio, proveniente de substituições, em maio findo.

— Ao mesmo Tribunal de Contas solicitaram-se pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.720 — De 3:320\$ a dois credores, de fornecimentos feitos em abril findo, ao Hospital Nacional de Psychopathas;

N. 1.726 — De 383\$100 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados em abril ultimo, para o Serviço Eleitoral;

N. 1.727 — De 1:440\$582 a dois credores, provenientes do consumo de gaz, luz e energia electricas, em janeiro, fevereiro e março ultimos, na Secretaria de Estado deste ministerio;

N. 1.728 — De 204\$ a Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos feitos em abril ultimo à Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro;

N. 1.729 — De 289\$184 e 1:368\$514 respectivamente, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., e a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de energia electrica e gaz, em março ultimo, na Assistencia a Psychopathas — Hospital Nacional;

N. 1.730 — De 2:739\$ a Standard Oil Company of Brazil, proveniente de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, à Policia Militar do Districto Federal;

N. 1.731 — De 230\$ a A. Vargas & Comp., de fornecimentos feitos em abril ultimo, ao Manicômio Judiciario.

— Ainda ao mesmo Tribunal de Contas transmitiram-se:

N. 1.725 — Folhas do Diario Official de 25 de maio ultimo, onde vem publicações os termos de contractos de ns. 39, a 50, celebrados a 20 do referido mez, entre o Corpo de Bombeiros do Districto

Federal e varias firmas desta praça. Os documentos da concorrência a que se referem os contractos ns. 49 e 50 já foram transmitidos a esse Tribunal, com o aviso deste ministerio n. 635, de 28 de fevereiro ultimo.

— Ao Prefeito do Districto Federal, solicitaram-se:

N. 1.714 — Providencias afim de que sejam franqueadas as escolas ou departamentos municipais, designados pelo juiz federal da 2ª Vara pelos editaes publicados no *Diario Official* de 26 de janeiro e 15 de maio ultimo, aos funcionarios da Secretaria de Estado deste ministerio encarregados da collocação de grades de madeira e adaptação dos locais que servirão no pleito municipal a se realizar no dia 22 de junho deste anno.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal, recommendou-se:

N. 1.715 — Seja posta a porta da Secretaria de Estado, a partir de 5 de junho do mez entrante e das 8 horas da manhã em diante, um auto transporte para o serviço de preparo das seções eleitoraes que deverão funcionar no pleito municipal a se realizar no dia 22 de junho deste anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda solicitou-se:

N. 1.596 — Remessa de formulas impressas para declarações de rendas de contribuintes.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro requisitou-se:

N. 1.597 — Por conta deste ministerio o embarque de um engradado contendo um armario destinado ao juiz de direito da comarca de Angra dos Reis, para o serviço de alistamento eleitoral do porto desta Capital ao de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, transmitiu-se:

N. 1.598 — Relação do material necessario ás obras a serem feitas na Escola Quinze de Novembro.

— Ao presidente do Tribunal de Contas transmitiram-se:

N. 1.599 — Segunda via do pedido n. 271.

N. 1.600 — Segunda via do pedido n. 280.

N. 1.601 — Segunda via do pedido n. 268.

— Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se:

N. 1.602 — Terceiras vias dos pedidos extrahidos pelas verbas 26 e 40.

Requerimentos despachados

Primeira secção

Companhia Cantareira e Viagem Fluminense, pedindo pagamento de 29\$200 proveniente de passagens fornecidas a requisição do juiz federal na Secção do Rio de Janeiro. — Faça visar a conta pelo respectivo juiz, que a encaminhará a este ministerio.

Alvaro Mariense, por seu procurador, pede pagamento de 300\$, por haver servido, durante o anno de 1928, como encarregado do archivo e alistamento eleitoral na comarca de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul. O pedido de pagamento deve ser dirigido a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, uma

vez que foi distribuido credito para ocorrer a despesa com as gratificações dos escriptores eleitoraes daquelle Estado, no exercicio de 1928.

Expediente do dia 2 de junho de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se distribuição de credito a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.735 — 600\$ para pagamento da congrua que compete, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930, ao padre Marcolino Francisco de Souza Madureira.

Ao 3º procurador da Republica no Districto Federal restituiu-se:

N. 1.607 — Terceira via do pedido n. 378, afim de ser datado e rectificado o numero do empenho que deve ser 1 e não 5.

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal transmitiu-se:

N. 1.608 — Conta da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, na importância de 78500 para que seja visada, bem como attestado o recebimento do material na conta e no pedido.

— Ao consultor geral da Republica transmitiram-se:

N. 1.609 — Cópias dos officios do Tribunal de Contas ns. 714 e 715, de 21 de maio findo, communicando ter sido julgada legal a applicação dos adiantamentos de 500\$ e 600\$, concedidos ao auxiliar desse gabinete, Antonio Attico de Souza Leite.

— Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda transmitiram-se:

N. 1.610 — Declarações de renda de funcionarios desta Directoria.

— Ao Sr. secretario da Policia do Districto Federal restituiu-se:

N. 1.611 — Terceira via do pedido numero 61, empenho n. 5.

— Ao Sr. Dr. juiz de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho restituiu-se:

N. 1.612 — Terceiras vias dos pedidos ns. 210 e 220, solicitando informar qual o regimen a que obedeceu o respectivo fornecimento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia communicou-se:

N. 1.631 — Que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas, afim de que seja distribuido a essa Delegacia Fiscal o credito de 600\$, para pagamento, no corrente anno, da congrua que compete ao padre Marcolino Francisco de Souza Madureira.

— Ao Sr. contador seccional junto a este Ministerio remetteram-se:

N. 1.614 — Terceiras vias dos pedidos ns. 59 e 71.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas transmitiram-se:

N. 1.733 — Folhas do "Diario Official" de 28 e 31 de maio ultimo, onde vem publicados, com rectificações, os termos dos contractos de ns. 50 a 53, celebrados em 27 de referido mez de maio, entre este Ministerio e as firmas Humberto

Soares & Comp., Freire Guimarães & Comp. e F. R. Baptista & Comp., para fornecimento de drogas e productos chimicos, durante o corrente anno, ás reparações dependentes deste Ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil.

— Ao mesmo Tribunal solicitou-se pagamento de folha no Thesouro Nacional:

N. 1.734 — 1:590\$ a 5 credores, proveniente de substituições effectuadas em maio ultimo, na Directoria da Justiça da Secretaria de Estado deste Ministerio.

— Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brazil Railway Company Limited transmitiu-se:

N. 1.615 — Primeira via do pedido n. 270, empenho estimativo n. 58.

— Ao Sr. juiz de direito do Alistamento eleitoral do Districto Federal communicou-se:

N. 1.616 — Que foram, mediante concorrência administrativa, autorizadas as firmas commerciaes "Casa Edison" e "Casa Pratt" a proceder os reparos necessarios ás machinas de escrever em serviço desse Juizo.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste Ministerio transmitiu-se:

N. 1.617 — Para que sejam orçadas as obras a ser executadas no Pavilhão destinado ao Instituto de Neurologia da Assistencia a Psychopathas.

Additamento ao expediente de 10 de junho de 1930

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.701 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 267, da verba 12.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas, transmitiram-se as segundas vias dos seguintes pedidos:

N. 1.699 — N. 267, da verba 12.

N. 1.698 — N. 59, da verba 26.

— Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 1.705 — N. 57, da verba 34.

N. 1.706 — N. 267, da verba 12.

N. 1.702 — N. 59, da verba 26.

Expediente do dia 11 de junho de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

N. 1.815 — Autorizou-se a admissão de dous auxiliares extranumerarios, mas apenas durante o mez de junho corrente.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.816 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro, ao Dr. Antonio Xavier de Oliveira, da quantia de 135\$111, por haver exercido interinamente o cargo de assistente do Hospital Nacional de Aliados, em novembro de 1926.

N. 1.818 — Restituiu-se o processo remittido com o aviso desse ministerio n. 95, de 26 de maio, relativo ao pagamento ao bacharel Ubaldo de Oliveira Mello, da quantia de 1:707\$495, decla-

ranço-se que a referida dívida não está prescripta conforme se verifica dos requerimentos que ora são enviados a esse ministerio.

— Ao 1.º secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.821 — Transmittiu-se a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da abertura de um credito especial de 1:774\$193, para pagamento do ordenado, de 1 de janeiro a 29 de dezembro de 1929, do auxiliar da Inspectoria do Vehiculos Eloy de Oliveira Carneiro.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.822 — Declarou-se concordar, á vista da informação contida no officio n. 248, de 12 de maio findo, com a resolução desse commando, quanto á impressão do Manual do Conselho de Guerra, de autoria do Dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.840 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, do credito de 1:148\$233, para pagamento ao Dr. Antonio Francisco de Azevedo Silva, por haver substituído interinamente o juiz seccional federal, de 13 de fevereiro a 25 de março do corrente anno.

N. 1.841 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Santa Casa de Misericordia, de Cuyabá da quantia de 15:000\$000, subvencão de 1930.

Segunda secção

Ao director presidente do Banco do Brasil:

N. 1.813 — Autorizou-se a fazer entrega á firma Cavina & Comp., da quantia de 63:750\$000, que á disposição deste ministerio, está depositada nesse Banco, correspondente á quarta e ultima prestação do valor da construção do monumento ao general Pinheiro Machado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.817 — Transmittiu-se a demonstração de despesas com a qual o thesoureiro da Secretaria da Policia do Districto Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, justifica a applicação do adiantamento de 29:700\$000, recebido para despesas com o pagamento do pessoal empregado no serviço de condução de enfermos, alienados e cadaveres, no trimestre de janeiro a março do corrente anno.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.819 — Declarou-se approvar as concorrencias administrativas ns. 14, 15 e 16, realizadas para aquisição de diversos artigos no corrente anno, excluidos porém os artigos que figuram nos contractos lavrados na Secretaria de Estado deste ministerio.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.820 — Recomendou-se providenciar no sentido de que, em substituição da caução que a firma João Santos & Comp., Ltda., teria de fazer, seja lavrado e assignado pela referida firma um termo de responsabilidade, de accordo com a minuta approvada por este ministerio.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.823 — De 1:138\$887, a tres magistrados, por substituições na Procuradoria Geral do Districto Federal, em abril ultimo.

N. 1.825 — De 6:000\$000, ao Asylo de Orphãos Analia Franco, subvencão de 1930.

N. 1.826 — De 2:538\$171, a dois credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica á Bibliotheca Nacional, em abril ultimo.

N. 1.827 — De 873\$600, a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em maio findo.

N. 1.828 — De 3:000\$000, a Mario Vergueiro Steidel, aluguel do predio do Deposito Publico Geral do Districto Federal, relativo a maio findo.

N. 1.829 — De 11\$500, á Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de serviços prestados á Secretaria da Policia do Districto Federal, em fevereiro ultimo.

N. 1.830 — De 11:926\$700, a 11 credores, de fornecimentos á Secretaria da Policia do Districto Federal, em maio findo.

N. 1.831 — De 250\$000, a Marieta Silva Prestes, por serviços dactylographicos prestados á Casa de Correção, em maio findo.

N. 1.832 — De 19:136\$100, a Barboza Albuquerque & Comp., de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, em abril findo.

N. 1.833 — De 15:028\$150, a cinco credores, de fornecimentos á Colonia Correccional de Dous Rios, em abril ultimo.

N. 1.834 — De 12:571\$200, á Standard Oil Co. of Brazil, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em março ultimo.

N. 1.835 — De 719\$, a Mattos Praga & Comp., de fornecimentos a esta Secretaria de Estado, para o serviço eleitoral, em maio findo.

N. 1.836 — De 50\$, á menor Irene, por serviços prestados ao Tribunal do Jury, em maio findo.

N. 1.837 — De 1:600\$, a quatro credores, de serviços prestados na organização da bibliographia americana, na Bibliotheca Nacional, em maio findo.

N. 1.838 — De 500\$, ao Dr. Ernani Lopes, por ter substituído o director da Colonia de Psychopathas (Mulheres), em abril e maio ultimos.

N. 1.839 — De 3:253\$694, á cinco credores, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em abril ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 1.694 — Transmittiram-se, para cumprimento de exigencias legais, os processos de pagamento a Joaquim Alves e José Augusto Baptista dos Santos, relativo ao augmento provisório, que deixaram de receber em 1923.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.695 — Comunicou-se ter sido solicitada a distribuição a essa Delegacia do credito de 1:178\$235, para pagamento ao Dr. Antonio Francisco de Azevedo Silva, por substituição do juiz substituto federal, de 13 de fevereiro a 25 de março do corrente anno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.696 — Restituiu-se o processo relativo a Jorge Maior Solimão, afim de ser annexado o requerimento de pagamento da dívida.

— Ao director do Manicomio Judiciário:

N. 1.700 — Restituiu-se, afim de ser devidamente processada, a conta de D. Maria Victoria da Silva Seabra, relativa a maio findo.

— Ao contador seccional remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 1.793 — Ns. 152 a 171, 173, 174 e 176 a 179, da verba 29.

N. 1.704 — Ns. 36 e 37, da verba 13.

N. 1.707 — N. 9, da verba 20.

Segunda secção

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.697 — Transmittiram-se, afim de ser compostos, os originaes referentes ao artigo, "Commissão Fiscalizadora dos Estabelecimentos Subvencionados", que devera figurar no relatório do senhor ministro, correspondente ao anno de 1929.

Expediente do dia 12 de junho de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.813 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal em Sergipe, do credito de 483\$870, para pagamento a Antonio Corrêa Bittencourt, por haver substituído interinamente o juiz substituto federal, de 1 a 27 de janeiro do corrente anno.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, ao Orphanato Dom Silveiro, de Calaguanes:

N. 1.845 — De 3:000\$, correspondente á subvencão de 1927;

N. 1.846 — De 3:000\$, correspondente á subvencão de 1928.

Segunda secção

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal:

N. 1.849 — Remetteu-se o documento do capitulo n. 59, na importancia de 7:300\$, afim de ser-lhe annexada a respectiva folha de pagamento.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se os seguintes restituições de cações, representadas por apolices da Divida Publica, ao portador, conforme conhecimentos da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional:

N. 1.850 — De 5:000\$, em cinco apolices, a Augusto Maria da Motta & Companhia, conhecimento n. 1.671, de 15 de outubro de 1929.

N. 1.851 — De 5:000\$, em cinco apolices, a Alves Moreira & Motta, conhecimento n. 1.931, de 22 de novembro de 1929.

N. 1.852 — De 5:000\$, em cinco apolices, a Ruy Carlos de Medeiros, conhecimento n. 1.666, de 15 de outubro de 1929.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.844 — De 40:000\$, ao Asylo Agrícola Santa Isabel, de Juparaná, ultima quota da subvencão de 1930.

N. 1.842 — De 6:650\$, a nove credores, de exames periciaes feitos para a Policia do Districto Federal, em maio findo.

N. 1.847 — De 352\$061, a dous funcionários, por substituições, effectuadas na Secretaria da Corte de Appellação e no Juízo da Terceira Pretoria Criminal do Districto Federal, em maio ultimo.

N. 1.848 — De 400\$, a Enrico Coelho, de gratificação por serviços prestados nos trabalhos da Junta Apuradora das eleições no Districto Federal.

N. 1.853 — De 31\$729, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica no Museu Historico Nacional, em abril e maio do corrente anno.

N. 1.874 — De 2:000\$, a Manoel Alves de Souza, por serviços extraordinarios prestados na decifração paleographica, revisão e dactylographia de documentos historicos destinados á Bibliotheca Nacional, em junho corrente.

N. 1.855 — De 505\$, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos ao Manicómio Judiciario, em abril ultimo.

N. 1.856 — De 437\$, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos ao Juízo Federal na Secção do Rio de Janeiro, em maio findo.

N. 1.857 — De 184\$545, a dous credores, de fornecimento de luz e energia electrica ao Archivo Nacional, em abril ultimo.

N. 1.858 — De 200\$, a Companhia Progresso Industrial do Brasil, de aluguel da sede da Oitava Pretoria Criminal do Districto Federal, em maio findo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 1.711 — Communicou-se ter sido solicitada a distribuição a essa delegacia do credito de 4838870, para pagamento a Antonio Corrêa Bittencourt, por haver substituido interinamente o juiz substituto federal, de 1 a 27 de janeiro do corrente anno.

N. 1.714 — Communicou-se ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento, nessa delegacia, a Antonio Corrêa Bittencourt, da importância de 322\$580, que lhe compete, por haver substituido interinamente o juiz substituto federal de 14 a 31 de dezembro de 1929.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos pedidos seguintes:

N. 1.715 — Ns. 363 a 424, da verba n. 16.

N. 1.716 — N. 296, da verba 17.

N. 1.708 — N. 173, da verba 29.

N. 1.709 — N. 44, da verba 25.

N. 1.710 — N. 43, da verba 25.

Segunda secção

Ao director geral interino do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.712 — Agradeceu-se a communicação de ter assumido interinamente as funcções desse cargo.

— Ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimónios do Estado:

N. 1.713 — Communicou-se que o aparelho telephonico instalado na residência do thesoureiro desse Conselho, passará a ter, uma vez concluidos os serviços de installação, de telefones automaticos, o numero 7-0822.

Expediente de 13 de junho de 1930

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.862 — Solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal na Bahia, do credito de 40:000\$, para pagamento da subvenção de 1930 ao Instituto Geographico e Historico da Bahia.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.863 — Restituiu-se a conta de passagens fornecidas em dezembro de 1929, á requisição do juiz de menores desta capital, por se tratar de passagens gratuitas a dous cegos indigentes.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.864 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal em Sergipe, a Antonio Corrêa Bittencourt, da quantia de 322\$580, por haver substituido interinamente o juiz substituto federal, de 14 de dezembro a 31 do mesmo mez, em 1929.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 1.859 — De 346\$585, a dous credores, de fornecimento de luz e energia electrica a esta Secretaria de Estado, em abril ultimo.

N. 1.860 — De 7:673\$450, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica á Policia do Districto Federal, em abril de 1930.

N. 1.861 — De 3:270\$320, a seis credores, de fornecimentos ao Instituto Medico Legal, em abril ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director do Archivo Nacional:

N. 1.720 — Restituiram-se, afim de serem incluídas em uma só relação, as contas de maio, recebidas com o officio n. 342.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.718 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 248 a 274, da verba n. 17.

Segunda secção

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.721 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 281, da verba 10.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.719 — Transmittiu-se cópia do aviso n. 995 e communicou-se que as minutas dos avisos ns. 996 e 997 foram recebidas nessa Contadoria por Cornelio Pereira, como consta do livro de remessa.

N. 1.717 — Remetteu-se a terceira via do pedido n. 281, da verba 10.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 13 de junho de 1930

Communicou-se:

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, que fica autorizado,

de accôrdo com o art. 4º, letras a, b e c, do decreto n. 18.676, de 20 de janeiro de 1928, a requisitar passagens com direlho a bagagem para funcionarios dessa directoria, nas Estradas de Ferro Sorocabana, São Paulo Railway e Noroeste do Brasil, com sede nas cidades de São Paulo, Jundiaby e Bauri, respectivamente, no Estado de São Paulo e na Empresa Fluvial de Boabaid & Iribão, com sede na cidade de Porte Esperanga, no Estado de Matto Grosso. (Aviso numero E. 60).

Ao director do Hospital São Sebastião, que ás dezesseis horas do dia 4 de junho corrente, foi encerrada a inscripção do concurso para provimento dos logares de internos desse hospital achando-se inscriptos os alumnos Geremaro Manhaes, Ruy Soares, João Costa Chiab, Luiz Carlos Berrini Paula, Sebastião de Carvalho Jucá, Americo Corsini De Gottini, Anjor Avila da Luz, Reynaldo de Oliveira Pimenta, Angelo Bertolani e Cicero Giffoni. (Officio numero E. 1.314).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viagão da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de serem arrancadas as hastes das palmeiras danificadas pelos temporaes, existentes nas ruas Haddock Lobo n. 309, Bispo n. 79 e Barão de Petropolis n. 63, em cujas cavidades se accumula agua, favorecendo a proliferação dos mosquitos em pontos inaccessiveis aos encarregados da vigilância de focos. (Officio E. 1.310).

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem desembarçadas, livres de quaesquer direitos e demais taxas e entregues ao Sr. Alfredo Rayal, representante da Fundação Rockefeller, mediante guia de entrega, 500 caixas de oleo combustivel marca Standard Touroano, vindas da Nova York pelo vapor "Cubano", a chegar a 15 do corrente, consignadas aos serviços de febre amarella no norte do Brasil, de accôrdo com a ordem da Directoria da Receita do Thesouro Nacional, n. 658, de 10 de julho de 1929, devendo as 500 caixas acima mencionadas ser descarregadas, com a devida permissão dessa alfandega, pela Standard Oil Co. of Brasil, para os seus depositos na ilha do Governador, onde serão conservadas a ordem da referida Fundação Rockefeller. (Officio E. 1.315).

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de ser posto á disposição da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, o engenheiro Pizarro, afim de ser estudado o plano de installação do novo vapor "Pasteur". (Officio E. 1.317).

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justica, os laudos ns. 442 e 629, da inspecção de saude a que foi submettido, para fins de aposentadoria, o guarda civil de primeira classe Jocelino Rocha, em resposta ao aviso n. 1.123, de 27 de maio findo. (Officio E. 1.309).

— Agradeceu-se:

Ao director geral interino do Departamento Nacional do Ensino, a communicação de haver assumido o cargo de director geral desse departamento, em substituição do effectivo, Dr. Aloysio de Castro. (Officio E. 1.311).

Ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica, o recebimento de 50 exemplares do "Bulletin mensuel", n. 4, de abril de 1930. (Officio n. E. 1.313).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

Dia 12

Expediente de 12 de junho de 1930

Officios expedidos:

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral (2.151), a conta referente a fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Bangú, pela Companhia Fornecedora de Materiaes. (2.152), a conta relativa a fornecimentos feitos pela Companhia Fornecedora de Materiaes, ao Centro de Saude de Jacarépaguá.

— Comunicou-se:

Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (2.153 a 2.181), que a Inspectoria de H. Industrial e Profissional, Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia e a 3ª Delegacia de Saude, impuzeram as seguintes multas aos Srs.: A. P. Oliveira & Comp., Tiraboschi Ferrentini, Angelica Stamili, A. Rabello e Irmão & Comp., Raphael Grão, Felipe Papoula, Alfredo Francisco Colombo, E. G. Fontes, João Ferreira Coelho, José Ferreira Guimarães, Calil Stomei, Alvaro L. Pereira, João Marques Travasso Filho, Henrique Botelho, José Luiz de Gama Fernandes, Déa Brum, Alvaro Rodrigues Filho, Dr. Hildegardo de Carvalho, Waldemar Duque Estrada, Alvaro Bastos, Augusto Manoel Nunes, Abilio Augusto, Dr. Pedro de Alcantara, marechal Albuquerque Souza, Companhia Predial, Justino Rabello Amaral, Agostinho Gonçalves & Comp., Manoel dos Santos Machado e Adherbal Vieira.

Requerimentos despachados

Da Primeira Delegacia de Saude: Renata Ribeiro (125). — Deferido.
Da Segunda Delegacia de Saude: Maria C. Gomes (287). — Selle devidamente o requerimento.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS
ALIMENTICIOS

Expediente de 11 de junho de 1930

N. 2.023, Narciso Lourenço da Costa. — Deferido.
N. 2.125, Manoel J. Pereira e Sapori, Irmão & Aleixiou. — Deferido quanto ao primeiro signatario, visto ter provado a allegação. Indeferido quanto ao segundo.
2.126, Gastão Wolf. — Aguardem-se trinta dias para o compromisso feito.
N. 2.133, Oberg & Comp. — Póde funcionar.
N. 2.155, Iracema Magalhães — Certifique-se.
N. 2.157, Alipio José do Nascimento. — Deferido.
N. 2.163, D. Carvalho Rodrigues & Comp. — Aguarde despacho anterior e requeira novamente, querendo.
2.164, Manoel Fernandes. — Certifique-se.
N. 2.166, M. A. Franco. — Certifique-se.
N. 2.167, Souza Mattos & Comp. — Compareça a esta inspectoria.
N. 2.176, Souza & Monteiro. — Certifique-se.
N. 2.180, Oliveira, Fernandes & Comp. — Certifique-se.
N. 2.197, Castro & Machado. — Certifique-se.

N. 1.873, Gualter Castello Branco. — Deferido, guia n. 633.
2.049, José Carlos Kautzner. — Póde funcionar.
N. 2.055, Amadeu Pinto. — Cumpra as exigencias sanitarias.
2.097, Lopes & Cabral. — As installações não se prestam.
2.116, Antonio Monteleão. — Faça as installações.
2.128, F. Marques. — Deferido.
2.135, França & Comp. — Deferido, guia n. 623.
N. 2.144, Companhia Swift do Brasil S. A. — Deferido.
N. 2.165, Antonio Novellino. — Póde funcionar.
2.174, José Augusto Lopes. — Certifique-se.
N. 2.178, Joaquim Coelho do Amaral. — Certifique-se.
2.179, Manoel Francisco Passos. — Póde funcionar a titulo precario.
2.181, Antonio Novellino. — Certifique-se.
2.183, Jayme Borges. — Certifique-se.
N. 2.194, Manoel Baptista. — Deferido, guia n. 628.
N. 2.200, Pinheiro & Silva. — Aguarde despachos da petição anterior e requeira novamente, querendo.

Synopsis dos serviços effectuados durante o mez de maio de 1930:

Visitas sanitarias a locais de produção, importação e venda de generos alimenticios, 3.264.
Autos de infracções lavrados, 66.
Autos de infracções archivados pelo cumprimento de exigencias sanitarias, 2.
Autos de apprehensões e inutilizações lavrados, 74.
Total de generos impedidos de entrar no Districto Federal, 6.140 kilos.
Total de generos inutilizados por improprios para o consumo, 7.296 kilos.
Total de generos depositados, 13.838 kilos.
Amostras colhidas para analyse bromatologicas, 88.
Notificações de infracções expedidas, 14.
Autos de multas lavrados, 32.
Importancia das multas applicadas, 17.300\$000.
Petições informadas, 336.
Officios e memoranda expedidos, 317.
Certidões extrahidas, 86.
Pareceres emitidos, 3.
Analyses de leite realizadas nos entrepostos, 103.964.
Analyses realizadas nos laboratorios do Serviço de Leite e Lactinios, 2.310.
Inutilizações de leite, 43.060 litros.
Verificações na via publica e estabelecimentos de leite e lactinios, 788.
Registo effectuados de manipuladores de leite, 240.
Analyses realizadas no Laboratorio Bromatologico:
Prévias, 72; fiscaes, 58; estudo, 12 e informaçoes, 5; total, 147.
Importancia das taxas de analyses prévias, 4.150\$000.
Inspeção sanitaria veterinaria nos Matadouros de Santa Cruz e Penha, total de animais 18.529.
Rejeições totaes ante e post-mortem, total de animais 192.
Rejeições parciaes:
Fresuras, 8.546.
Tecido adiposo, 334.850 kilos.
Tecido muscular, 8.498.000.

Estatistica dos generos desembaraçados pela inspectoria e suas dependencias:

Leite importado pelos entrepostos, 3.737.200 litros.
Carnes conservadas e preparadas, 1.675.645.
Carnes frescas e resfriadas, 11.347 carcaças.
Peixes conservados, 674.377 kilos.
Cereaes diversos, 23.932.469 kilos.
Aguas mineraes, 430.986 litros.
Bebidas alcoolicas, 1.506.079, litros.

Policia do Districto Federal

Actos de 14 do corrente:

Foram nomeados guardas civis de reserva, Cyrillo Barbosa Lima, Anthe-ro Duffrayer de Oliveira, João Monteiro da Silva, Pedro Gabriel Bueno, Raphael Cabral de Lacerda, Fausto Sarmiento Jucá e Pedro Paulo da Silva.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro
Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1930

Ao Sr. ministro da Guerra:
N. 95 — Comunicando que foi emitida pelo Banco do Brasil a cambial de £ 1.463-15-3, correspondente a réis 60:196\$500, destinada ao pagamento de ajudas de custo e passagens dos officiaes designados para servirem na Missão Militar Franceza, e remetendo a 2ª via da alludida cambial e a factura apresentada pelo referido Banco.

— Ao Sr. ministro da Marinha:
N. 45 — Comunicando que foi emitida pelo Banco do Brasil a cambial de \$ 12.848.93, equivalente a 108:702\$000, destinada á aquisição de 115 machinas de escrever "Underwood", para os navios e estabelecimentos de marinha, e remetendo a 2ª via da cambial, a factura apresentada pelo referido Banco e a 1ª via do documento de empenho de despeza que se achava anexo ao aviso numero 1.011, de 16 de abril ultimo (Processo n. 22.781, de 1930).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 99 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 42\$014, a Waldemar da Silva Santos, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de augmento provisorio a que fez jus no periodo de agosto a setembro de 1924, e rogando providenciar no sentido de ser rectificada a classificação de fls. 5 v., por isso que, pertencendo a despeza ao exercicio de 1924, não podiz correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 13.961, de 3 de janeiro de 1920 (Processo n. 4.824, de 1927).

N. 100 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 459\$088, a Emilio dos Santos Pereira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente do vencimentos de gratificação adicional que deixou de receber nos mezes de outubro, novembro e dezembro de 1921, e pedindo providenciar afim de que seja informado, si o requerente completou o tempo de serviço necessario para fazer

movimento, e como no caso, das que esse trata;

mões do Abreu, pede a sua nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, resolveu que o requerente aguarde oportunidade.

N. 143 — Transmittindo o decreto de 4 do corrente, que exonera, a pedido, Antonio Ribeiro Leite, do lugar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Santa Isabel, e o que nomeia José Maria Rodrigues para esse mesmo cargo.

N. 144 — Remettendo o decreto de 4 do corrente, que exonera, a pedido, o escriptão das rendas federaes em Jundiaby, Benedicto Brasil de Paula, e o que nomeia para esse cargo Lazaro Franco Penteado.

N. 145 — Enviando o decreto de 4 do corrente, que declara sem effeito o de 18 de setembro do anno passado, que nomeou Oscar Simões de Carvalho, escriptão da collectoria das rendas federaes em Itanhaem, e o que nomeia para esse cargo, Manoel Antonio de Barros.

N. 146 — Remettendo o titulo de 11 do corrente, que nomeia Joaquim Francisco Régio, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, e o que exonera, a pedido, do mesmo lugar, Donato Votta.

Requerimentos despachados

Laudelino de Oliveira, pedindo nomeação para o lugar de guarda fiscal da repressão ao contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul. — Aguarde oportunidade.

José Filgueiras de Menezes, pedindo certidões do titulo de inactividade e da apostilla no mesmo lavrada. — Certificou-se.

Domingos Lopes de Abreu, marinheiro da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. — Sellada, com revalidação, a petição de fls. 4, volte, querendo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 12 de junho de 1930

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Offícios:

N. 1.165 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Recommendando informações sobre a ordem n. 73, da Directoria de Contabilidade do Thesouro, referente á importancia de 340\$040.

N. 1.166 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Recommendando providencias no sentido de ser remetida á Directoria da Caixa de Amortização uma duplicata da relação n. 249.

N. 1.167 — Delegacia Fiscal na Bahia — Sobre as importancias de réis 412\$500 e 32\$500 que figuram nos balanços da Thesouraria Geral do Thesouro, nos mezes de maio e agosto de 1929, a debito de "movimento de fundos" com essa delegacia, relativas aos pagamentos de saques do montepio dos Servidores do Estado.

N. 1.168 — Repartição Geral dos Telegraphos — Sobre importancias que constam do balanço de receita e despesa de janeiro ultimo, dessa sub-contadoria, e que não figuram no balanço de activo e passivo do mesmo mez.

N. 1.169 — Ministerio da Guerra — Sobre remessa urgente do balanço de activo e passivo, dessa repartição, relativo ao mez de abril ultimo.

N. 1.170 — Ao Sr. director-gerente do Banco do Brasil — Sobre lançamen-

to da importancia de 171:269\$000, referente á remessa de notas dilaceradas, constante do balanço da Delegacia Fiscal no Ceará.

N. 1.171 — Ao Sr. contra-almirante director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha — Restituindo processo, devidamente informado, sobre distribuições de creditos aos Estados.

Dia 13

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 1.172 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre a importancia de réis 7:666\$170 que a Thesouraria Geral do Thesouro, no mez de dezembro debitou a essa delegacia e que não consta dos balanços dessa repartição o lançamento correspondente.

N. 1.173 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Sobre importancias que constam dos balanços de março e maio da Thesouraria Geral do Thesouro, a credito dessa delegacia, por movimento de fundos.

N. 1.174 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre a importancia de réis 7:669\$000, que figura no balanço de março dessa delegacia, proveniente de remessa de notas dilaceradas.

N. 1.175 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Sobre transferencia da importancia de 107\$000 do exercicio de 1929, para o actual, a credito dessa delegacia.

N. 1.176 — Ao Sr. deputado Dr. Eloy Chaves — Remettendo um desdobramento da applicação do orçamento da despesa para o exercicio corrente.

N. 1.177 — Ao Sr. director do Lloyd Brasileiro — Remettendo a primeira via do empenho n. XII.

N. 1.178 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Remettendo uma demonstração das despesas effectuadas até 11 do corrente, por conta da verba 8ª.

Directoria da Receita Publica,

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de junho de 1930

Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 206 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as certidões de dividas constantes das contrafés ns. 6.077 e 6.271, da série E. Z., em nome do Dr. Raymundo de Castro Pereira Régio, provenientes de multas impostas pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia. (Processo n. 25.355, de 1930).

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 207 — Solicitando providencias no sentido de ser cobrada executivamente a divida do imposto de industrias e profissões inscripta em nome de Domingos José Pereira Filho, estabelecido á rua Uruguayana n. 52, na importancia total de 5:540\$, constantes das inclusas certidões ns. 6.428, 6.429, 6.430, 6.431 e 6.432, da série F. A.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 638 — Transmittindo o processo n. 22.930, do corrente anno, referente a um requerimento da Sociedade Anonyma Brasileira de Turismo — Vita e solicitando audiencia sobre o assumpto. (Processo n. 22.930, de 1930).

N. 639 — Transmittindo o processo n. 24.161, do corrente anno, relativo a um officio da Prefeitura do Districto Federal, e solicitando providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações. (Processo n. 24.161, de 1930).

N. 640 — Transmittindo o processo n. 24.643, do corrente anno, relativo a um requerimento da Industrias Reunidas Caneco, S. A. e solicitando providencias no sentido de meu despacho exarado a fls. 9. (Processo n. 24.643, de 1930).

N. 641 — Remettendo o processo numero 40.963, de 1928, referente a uma representação do conferente Antonio dos Reis Carvalho. (Processo numero 40.963, de 1928).

N. 642 — Communico-vos, para os devidos effectos, nos termos do despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido em data de 29 de maio proximo findo, no processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 20.531, deste anno, que tendo o Ministerio da Agricultura, pelo aviso n. 1.050, de 5 de maio citado, declarado não se oppor ao pedido que lhe dirigiu a Companhia Minas de Dantas Limitada, para adquirir de Carlos G. da Costa Gigg (300) trescentos metros de linha completa, (2) duas chaves, sendo uma direita e outra esquerda e (3) tres wagonetes, material esse despachado livre de direitos aduaneiros, poderá essa transferencia ser effectivada, mas mediante prévio pagamento dos direitos integraes respectivos, por isso que a adquirente não gosa de isenção de impostos alfandegarios e tambem porque o contracto que assegurava a Carlos G. da Costa Wigg, tal regalia, foi declarado caduco, desde 31 de agosto de 1928. (Processo n. 20.531, de 1930).

N. 643 — Com o officio n. 272, de 20 de fevereiro do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Cheitlin & Comp., do acto dessa Inspectoria que lhes negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia n. 19.893, de 17 de abril de 1928, relativamente ao tecido de algodão branco e tinto, lavrado pela seda, de mais de 40 até 100 grammas, por metro quadrado, despachado pela nota de importação n. 6.555, do mesmo anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordei o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Trata-se de caso perfeitamente identico ao decidido negativamente no processo n. 14.744, de 1929, em que era interessada a mesma firma ora recorrente, decisão communicada á Alfandega pela ordem n. 380, de 4 de maio daquelle anno e confirmada posteriormente, no pedido de reconsideração constante do processo n. 28.223, tambem de 1929. (D. Official de 25 de setembro).

Sou, assim de parecer que se negue provimento ao recurso para se manter a decisão recorrida."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 8.513, de 1930).

N. 644 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 24.938, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do cor-

rente mez, de accôrdo com a clausula XXX, do contracto celebrado por força do decreto n. 7.668, de 13 de novembro de 1909, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos aduaneiros para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de 4 (quatro) folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo n. 21.938, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 495 — Transmittindo o processo n. 23.919, deste anno, em que é interessada a Companhia Douradense de Electricidade. (Processo n. 23.919, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Rio de Janeiro:

N. 645 — Rectificando a ordem desta directoria de n. 583, de 26 do mez findo, levo ao vosso conhecimento que o verdadeiro nome do interessado é Padre Joaquim Gonçalves Cardoso e não Padre Joaquim Cardoso, conforme constou da citada ordem. (Processo n. 27.824, de 1930).

N. 646 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 8.056, de 3 do corrente mez, fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.196, deste anno, em que a Prefeitura do Districto Federal solicita, nos termos do parágrafo 23 do art. 2º, e art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para 1 maquette do monumento do Castello, rolos com planhas, 1 volume contendo chassis para a apresentação das respectivas plantas, uma grande maquette da cidade do Rio de Janeiro, objectos esses importados e destinados ao serviço publico, em data de 13 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Atenda-se, de accôrdo com o parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordo o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino pelo deferimento do pedido, em conformidade com o que já foi resolvido em a ordem desta Directoria á Alfandega do Rio de Janeiro, n. 323, de 14 de março ultimo." (Processo n. 26.196, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 496 — Transmittindo o processo n. 11.712, deste anno, em que é interessada a Companhia Paulista de Força e Luz.

N. 497 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio numero 308, de 10 de março do corrente anno, encaminhaste a esta Directoria o recurso interposto pela firma B. Ernesto Guimarães do acto dessa Alfandega que mandou classificar, como eixos de aço para aparelhos de transmissão, para pagar direitos *ad-valorem* na razão de 15 % a mercadoria despachada pela nota de importação n. 83.984, de 1929.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 28 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordo o Sr. ministro foi o seguinte:

"A vista da amostra presente a esta

Directoria, opino se negue provimento ao recurso, mantendo assim a classificação de eixos de aço para aparelhos de transmissão, 15 % *ad-valorem*, art. 182 da Tarifa, classificação que foi dada á mercadoria pela Alfandega de Santos e cuja decisão foi homologada, por seus fundamentos, pela desta Capital." (Processo n. 18.733, de 1930.)

N. 498 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ferro-viaria São Paulo-Paraná, S. A., em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 22.549 deste anno, concedeu, por despacho de 30 de maio proximo findo, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para 12 peças, 1 tanque, 1 engradado, 5 caixas, 1 engradado e 2 caixas, contendo 1 guindaste completo, com o peso bruto de 25.731 kilos, constantes da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado ao uso exclusivo de suas linhas ferreas, vindo a bordo do vapor inglez "Siris". (Processo n. 22.549, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 43 — Transmittindo o processo numero 1.419, de 1928, relativo a um requerimento de varios commerciantes da capital do Estado, sobre importação de pedras pomes artificiaes, para o fim de ser cumprido o despacho desta Directoria exarado a fls. 5. (Processo n. 1.419, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 10 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Navegação Hoepke, em petição fichada no Thesouro Nacional sob numero 21.133, deste anno, concedeu, por despacho de 3 do corrente mez, de accôrdo com a clausula XI do contracto celebrado em virtude do decreto n. 15.857, de 25 de novembro de 1922, isenção de direitos de importação e de expediente para o material discriminado na primeira via da inclusa relação, composta de 3 folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaes a cargo da empresa requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos constantes dos itens ns. 19, 24, 27, 30, 41 e 44, que se acham assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional e bem assim mantidas as reduções feitas tambem a tinta carmin. (Processo n. 21.433, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 21.143, deste anno, concedeu, por despacho de 28 de maio proximo findo, de accôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de res-

pensabilidade, com o prazo de sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços de transporte colectivo de que é concessionaria. (Processo n. 21.143, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 105 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado, pelo officio numero 60, de 20 de março ultimo, encaminhado com o de n. 98, de 9 de maio proximo findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 22.747, deste anno, concedeu, por despacho de 29 de maio citado, de accôrdo com a clausula IV, do contracto lavrado por força do decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, isenção definitiva de direitos de importação e demais taxas para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pelo governo requerente, destinado as obras complementares do Porto de Recife e já despachado mediante termo de responsabilidade, em virtude das ordens numeros 278, 321, 322, 5 e 26, respectivamente de 18 de outubro, 3 de dezembro (as duas seguintes), tudo de 1929, e de 9 de janeiro e 13 de fevereiro ultimos, desta directoria á essa inspectoría. (Processo n. 22.747, de 1930).

— Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda:

N. 149 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que Antonio da Silva Rocha, pede para pagar o imposto de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 19.379, de 1930).

N. 150 — Transmittindo o processo n. 23.159, do corrente anno, relativo a um requerimento de Julio Ribeiro Sobral e Julio Sobral Filho, e solicitando providencias no sentido do parecer da Segunda Sub-Directoria. (Processo numero 23.159, de 1930).

N. 151 — Comunicando, que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que a firma Borgatti & Stefani, pede para pagar o imposto de renda, referente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 10.444, de 1930).

N. 152 — Transmittindo o processo n. 24.244, do corrente anno, relativo á concessão de percentagem pela cobrança do imposto sobre a renda das collectorias federaes e solicitando audiencia sobre o assumpto. (Processo n. 23.244, de 1930).

N. 153 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu iudiferir o requerimento em que José Jazbik pede relevação da multa de 60 % sobre a quantia de 3738818, que lhe foi imposta por aquella delegacia. (Processo n. 54.289, de 1930).

N. 154 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que Pedro Penha, pede relevação da multa de 60 % que lhe foi imposta por aquella delegacia. (Processo n. 14.739, de 1930).

N. 155 — Comunicando, que o senhor ministro da Fazenda, resolveu in-

deferir o requerimento em que Clemente Castello Branco, recorre do acto pelo qual o Conselho de Contribuintes deixou de tomar conhecimento do recurso que apresentou da decisão daquella delegacia, indeferindo-lhe uma reclamação relativa ao lançamento "ex-officio", numero 9.332, referente a 1926. (Processo n. 15.515, de 1930.)

N. 156 — Transmittindo o processo n. 23.097, do corrente anno, relativo a um requerimento de Sebastião Feltrim & Irmãos, e solicitando audiencia sobre o assumpto. (Processo n. 23.097, de 1930.)

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 271 — Transmittindo o processo n. 22.963, do corrente anno, referente a um officio do Sr. procurador da Republica, sciencificando de que foi declarada aberta a fallencia da firma H. A. Altenesch. (Processo n. 22.963, de 1930.)

N. 272 — Transmittindo o processo n. 24.328, do corrente anno, relativo a um requerimento de D. Rosalina Teixeira de Sant'Anna Bastos. (Processo numero 24.328, de 1930.)

N. 273 — Transmittindo o processo n. 22.463, do corrente anno, relativo a transferencia de local do negocio de André Mighiorelli, e solicitando providencias no sentido do parecer da Terceira Sub-Directoria. (Processo n. 22.643, de 1930.)

N. 274 — Transmittindo o processo n. 21.372, do corrente anno, relativo a um officio do Sr. procurador da Republica, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 21.372, de 1930.)

N. 275 — Em officio n. 771, de 29 de abril ultimo, recorrentes "ex-officio", da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra José Maria de Oliveira Milhomens, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A infracção arguida no auto de folhas, não ficou provada do processo."

Nestas condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso "ex-officio", para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 19.949, de 1930.)

N. 276 — Com o officio n. 769, de 29 de abril do corrente anno, encaminhasse a esta directoria, o recurso interposto pela firma Eugenio Navarro, do acto dessa recebedoria, que lhe impoz a multa de 150\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por equidade, dispense a multa imposta."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 19.947, de 1930.)

N. 277 — Com o officio n. 683, de 11 de abril do corrente anno, encaminhasse a esta directoria, o recurso interposto pela firma Pereira Bastos & Comp., do acto dessa recebedoria, que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Por perempto deixo de tomar conhecimento do recurso."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 17.726, de 1930.)

278 — Com o officio n. 104, de 22 de janeiro do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto pela firma Andrade & Figueira, do acto dessa delegacia que a multou em 2.500\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A sonegação está provada e se apurou pelo exame da escripta commercial."

Assim, opino se mantenha a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 3.297, de 1930.)

N. 279 — Solicitando providencias no sentido de ser esta directoria informada, afim de que possa ser atendido um pedido de cancelamento de divida da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sobre qual a denominação actual da antiga Travessa Derby Club. (Processo numero 23.455, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 42 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o pedido do Centro Turistico das Tres Fronteiras, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, nesse Estado, de reconsideração do despacho que indeferiu o seu anterior pedido para a realização de uma tombola em beneficio da construcção do Parque Nacional, junto ás cataratas daquella localidade, proferiu, em data de 3 do corrente, o seguinte despacho:

"Em face do parecer da Directoria da Receita, deferido."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Tendo em vista o fim a que se destina o producto de um sorteio, que pretende o Centro Turistico das Tres Fronteiras realizar na cidade de Foz do Iguaçu, do Paraná, opino pelo deferimento do pedido, no sentido de se dispensarem as exigencias do regulamento anexo ao decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, para o alludido sorteio." (Processo n. 12.351, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 192 — Transmittindo o processo n. 22.742, do corrente anno, relativo ao processo a que responde o collectador da Quinta Collectoria Federal da Capital do Estado. (Processo n. 22.742, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 19 — Transmittindo o processo n. 23.317, do corrente anno, relativo á creação de uma collectoria federal na Villa de Corrente, de São Benedito. (Processo n. 23.317, de 1930.)

N. 20 — Transmittindo o processo n. 23.318, do corrente anno, relativo a um recurso de Agostinho Leite de Oliveira. (Processo n. 23.318, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 110 — Com o officio n. 1238, de 12 de abril do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso in-

terposto por Mariani & Comp., do acto dessa delegacia, confirmando a decisão da Collectoria Federal em Parahyba do Sul, nesse Estado, que os sujeitou ao pagamento com revalidação por impostos atrasados de vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dou provimento ao recurso. Faça-se a recommendação proposta."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Mariani & Comp., estabelecidos em Affonso Arinos, com empreza de lacticinios, recorrem do acto da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, confirmando o da primeira instancia que os obrigou ao pagamento do imposto sobre vendas mercantis, com revalidação na forma do art. 30, a, 1.º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 19 de novembro de 1926."

A decisão recorrida, tem todo fundamento legal.

E' facto que os recorrentes se apresentaram espontaneamente á collectoria federal da Parahyba do Sul, solicitando lhes fosse permitido pagar, independentemente de multa e revalidação, o imposto sobre as vendas mercantis, realizadas no periodo de maio de 1926, a junho de 1929.

Dirigindo-se, agora, á superior autoridade, appellaram para o principio de equidade.

Parece-me justa a sua concessão na hypothese, attendendo-se a que os recorrentes vinham desfructando, desde 1926, uma situação privilegiada, por culpa exclusiva da fiscalização, que, ou não existia, ou era de uma inefficacia lamentavel.

Sou, pois, pelo provimento do recurso, para o fim de, por equidade, ser permitido o recolhimento do imposto simples, recommendando-se, porém, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio, providencias que evitem, de futuro, a repetição de facto como o deste processo, que caracteriza a acção frouxa e desidia dos agentes do fisco."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 17.611, de 1930.)

N. 111 — Transmittindo o processo n. 18.682, do corrente anno, relativo a um requerimento da Prefeitura Municipal da Capital do Estado. (Processo n. 18.682, de 1930.)

— Sr. Dr. 3.º procurador da Republica:

N. 208 — Afim de attender á solicitação constante do Sr. inspector de Aguas e Esgotos, feita em officio numero 713, de 24 de abril do corrente anno, solicito de V. Ex. o cancelamento das certidões de dividas de numeros 4.114, da serie E. V. e 7.390, da serie E. V. Esta do exercicio de 1927, e aquella do exercicio de 1926. (Processo n. 19.113, de 1930.)

— Sr. Dr. 1.º procurador da Republica:

N. 206 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, paragrapho 3.º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e tipos de productos da fabrica de perfumarias de Aristides Vecch, do Porto Alegre. Antonio Gonzales de Mello.

Tabella da marca e do preço do producto da fabrica de perfumaria de pro-

priedade de João Aristides Vecck, sita á rua Coronel Genuino n.º 352, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Marca — Preço

Vaselina perfumada, duzia, 1\$800.
Porto Alegre, 31 de março de 1930.
João Aristides Vecck.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de junho de 1930

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 85 — Devolvendo o processo em que o escripturário José Casimiro da Costa pede pagamento de 253\$111.

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 216 — Concedendo o credito de 65\$250, para pagamento a D. Amélia Barbosa de Mello.

N. 217 — Remettendo o em que José Nava Rodrigues pede pagamento de 2:306\$000.

Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 70 — Concedendo o credito de réis 1:000\$, para pagamento ao tenente João da Costa e Oliveira.

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 92 — Concedendo o credito de 48\$871, para pagamento a Raymundo da Costa Fernandes Filho.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 184 — Concedendo o credito de 30\$, para pagamento a Joaquim Pinto de Andrade.

Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 130 — Concedendo o credito de 366\$, para pagamento a Antonio Anastacio dos Santos.

N. 131 — Concedendo o credito de 150\$, para pagamento a Cicero de Farias Souza.

N. 132 — Concedendo o credito de 160\$, para pagamento a José Xavier de Sá.

Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 135 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Benjamin Lucio do Amaral.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 278 — Concedendo o credito de 284\$024, para attender á restituição que compete a Gastão da Franca Marinho.

Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 70 — Concedendo o credito de 328\$958, para pagamento a Aarão Poggella Parente.

Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 109 — Remettendo a guia da pensionista Maria Candida Coral do Rego.

Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 127 — Concedendo o credito de 150\$, para pagamento a Renato do Contil Lemos.

N. 128 — Concedendo o credito de 16\$, para pagamento a José Alves Varella.

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 297 — Concedendo o credito de 189\$515, ouro, para attender á restituição que compete á Casa Caetano, S. A.

N. 296 — Concedendo o credito de 40:000\$, para pagamento da subvenção que compete ao Hospital Zoophilo.

N. 298 — Concedendo os creditos de 111\$496, ouro, e 74\$332, papel, para attender á restituição que compete á Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 299 — Concedendo os creditos de 221\$532, ouro, e 149\$688, papel, para attender á restituição que compete a Antonio Joaquim dos Santos.

N. 300 — Concedendo o credito de 283\$159, ouro, e 188\$774, papel, para attender á restituição que compete á firma Damazio & Pires.

N. 301 — Concedendo os creditos de 431\$600, ouro, e 287\$734, papel, para attender á restituição que compete á Casa Caetano, S. A.

N. 302 — Concedendo o credito de 3:825\$290, para pagamento a D. Rita Isabel Gonçalves Serra de Freitas e outra.

N. 303 — Concedendo o credito de 135\$, para pagamento a Mariano de Vasconcellos Puga.

Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 337 — Remettendo o processo em que Alvaro de Oliveira Mendes pede pagamento de 118\$999.

N. 338 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Maria Luiza dos Santos Ribeiro e outras.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 339 — Devolvendo o processo relativo ao montepio de D. Maria Isabel Pacheco Cortez e outros.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1930

Miguel Manes, pedindo carta de aforamento de um terreno, accrescido, á Estrada de Maracajá — Ilha do Governador. — Dirija-se á Prefeitura, querendo. (Processo n.º 20.808/30.)

Constantino Ambrosio Tavares, pedindo entrega de documentos. — Entregue-se o titulo, mediante recibo. (Processo n.º 18.313/30.)

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

Libras esterlinas	5.748.357-0-0	233.813:961\$490
Dollars americanos	972.410,00	8.128:375\$460
Francos francezes	5.431.600,00	8.760:627\$100
Marcos allemães	2.019.650,00	4.081:345\$210
Pesetas	726.015,00	1.170:989\$590
Réis brasileiros	13:820\$000	63:116\$870
Outras moedas		328:026\$350

Total em moedas 256.376:442\$070

Em barra, 15.822.492grs.943 de ouro fino..... 87.902:738\$320

Total 344.279:180\$390

Notas em circulação

De diverso valores 344.270:800\$000

Importancia paga em moeda divisionaria..... 8:380\$390

..... 344.279:180\$390

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1930. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de junho de 1930

Precatórios despachados:

Juizo da 5ª Vara Civil, entrega de réis 829\$178, a favor do Dr. Gualter José Ferreira. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 138\$580, a favor da Fazenda Municipal. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 378\$336 a favor da Fazenda Municipal. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 499\$, a favor da Fazenda Municipal. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Antonio Baptista Peixoto. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 8:250\$ a favor da Fazenda Municipal. — Idem.

Requerimentos:

N. 1.283 — Mario Godoy & Companhia. — De-se á baixa para o corrente

anno, officinando-se á Directoria do Receita.

N. 3.060 — V. Góes & Teixeira. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 8.491 — Almeida Marques & Companhia. — De accôrdo com a informação e parecer, deferido fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia ser paga dentro de tres dias.

Ordens e officios:

N. 460, da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Officie-se.

N. 400, da 1ª Collectoria Federal de Campos. — Idem.

N. 422, da Procuradoria da Republica.

— Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer, restituindo-se o processo referente á Procuradoria da Receita, informado.

N. 78, da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo informando que a divida de que se trata é improcedente tendo sido pedido o cancelamento

na mesma, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos em officio n. 1.623, de 17 de dezembro de 1926, a Directoria da Receita, segundo informação prestada por aquella repartição no officio n. 560, de 27 de março de 1928 que junto por cópia.

N. 77, da Procuradoria da Republica, — Restitua-se o processo informando que em se tratando de divida de taxa de saneamento só a Inspectoria de Aguas e Esgotos poderá prestar os esclarecimentos solicitados.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 14 de junho de 1930

Requerimentos:

N. 1.711 — Fortunata Lucas. — Faça-se a rectificação, em face da informação e parecer.

N. 7.093 — Alvares & Companhia. — Faça-se a correção do lançamento, de acordo com a informação e parecer.

N. 7.099 — Salim Demetrio Abib. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 7.066 — José Mirabeau Trovão. — Averbe-se a mudança.

N. 6.498 — Companhia de Seguros "L. Union". — Idem.

N. 5.618 — A. Lessa & Companhia. — Idem.

N. 8.267 — Sebastião Simões Pereira. — Autorizo a transferencia, de acordo com a informação e parecer.

N. 4.177 — Antonio Primo Salustiano Marques. — Idem.

N. 7.685 — Julio Pires Vianna. — Idem.

N. 7.163 — Joaquim Affonso dos Santos. — Idem.

N. 1.998 — A. Tavares & Irmão. — Idem.

N. 22.786 — Alfredo Monteiro. — Idem.

N. 18.879 — Isaura de Oliveira Santos. — Idem.

N. 776 — Fernandes, Gomes & Companhia. — Idem.

N. 4.283 — José Soares Pinheiro e outro. — Idem.

N. 22.134 — José Luiz da Silva. — Idem.

N. 3.686 — Joaquim Pinto da Fonseca & Comp. — Autorizo a transferencia, em face das informações e pareceres.

N. 23.696 — Aurão Augusto Teixeira. — Idem.

N. 22.460 — João Antonio de Souza Ramos. — Idem.

N. 6.046 — Aristides José de Souza. — Idem.

N. 6.050 — Wladimir do Nascimento Matto. — Idem.

N. 6.099 — Citino Cataldo. — Idem.

N. 5.749 — Hercília Rodrigues Teixeira. — Idem.

N. 4.540 — Candida Pereira Passos Morou. — Idem.

N. 7.884 — Fidelis Pillar Pelxoto Guimarães. — Idem.

N. 9.085 — Pedro Trani. — Idem.

N. 8.656 — José dos Santos Braga. — Idem.

N. 5.533 — José Francisco Braz Junior. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 8.859 — Augusto Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 5.992 — Antonio Feitor Noronha. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 5.402 — Augusto Figueira e outro. — Transfira-se. Imponho a Augus-

to Ferreira Gomes (vendedor) a multa de 20%, minimo da lei.

N. 6.113 — José de Azeredo. — Averbe-se a mudança de acordo com a informação e parecer.

N. 7.189 — Samuel Carson. — Idem.

N. 8.709 — Horacio B. de Moura. — Annote-se a baixa para o exercicio de 1931, á vista da informação e parecer.

N. 9.742 — Antonio José da Fonseca. — Idem.

N. 8.450 — Henrique Augusto Ferreira. — Annote-se a baixa de acordo com a informação e parecer.

N. 9.265 — Raul Francisco. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 9.238 — Arletta Lobo Fernandes Braga. — Idem.

N. 8.384 — José Ignacio de Lima. — Averbe-se a baixa, de acordo com a informação e parecer, offciando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 18.018 — José Nunes da Costa Junior. — Transfira-se, á vista da informação e parecer.

N. 5.247 — Lino & Corrêa. — Idem.

N. 22.141 — J. G. Boech. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado na informação, de acordo com o parecer.

N. 9.252 — José Alves Maurity dos Santos e outros. — Façam-se as inscrições indicadas na informação, de acordo com o parecer. Imponho a cada um dos infractores citados, a multa de 20%, minimo da lei.

N. 1.022 — Azevedo Leitão & Comp. Ltda. — Annote-se a baixa para o corrente exercicio de 1930, á vista da informação e parecer, offciando-se á Directoria da Receita sob o cancelamento da certidão de divida indicada.

N. 4.736 — Antonio Amaral Fernandes. — Annote-se a mudança, á vista da informações e pareceres.

N. 2.827 — Said Mansur Antonio. — Idem.

N. 1.335 — Adesse Pedro. — Idem.

N. 1.305 — Cancellia & Moreira. — Idem.

N. 3.901 — M. Rodrigues Alves. — Façam-se as transferencias, de acordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 8.358 — José Esteves. — Faça-se a rectificação, de acordo com a informação e parecer.

N. 3.576 — Manoel Nunes. — Ar-

chive-se, de acordo com o parecer.

N. 19.917 — Chame & Irmão. — Faça-se a transferencia, á vista das informações e pareceres. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 617 — Luiz Mathias Gomes. — Es-

tação de Santa Cruz, 2.167. — Multa de 150\$, mais a importancia de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 623 — Alfredo Carneiro. — Andra-

das 123 — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 619 — Guilhermina Ribas — Largo do Rosario n. 24. — Idem.

N. 620 — Yacht Club Fluminense. — Av. Pasteur sem numero. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 621 — Canali & Carvalho. — Gonçalves Dias n. 38. — Idem.

N. 629 — Antonio Souza da Costa. — Av. 608 Democraticos n. 1.701. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$,

relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 628 — J. L. Alves Vieira. — São Bento n. 17. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 626 — Antonio Gomes Cardoso. — Marechal Floriano, n. 30. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 627 — Altino Valentim Ramos. — Candelaria n. 106. — Idem.

N. 625 — Waldemar Paula e Silva. — Manãos 34. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 632 — Silva Marques & Comp. — Visconde de Inhauma n. 61. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 624 — Adelino Augusto Ferreira. — Manãos n. 16. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 532 — Freitas & Santos. — Certificque-se.

N. 522 — Sylvio Carvalho Duarte. — Idem.

N. 526 — Djanira Guimarães Ramos Longruber. — Idem.

N. 525 — Demetrio Lopes Parreira. — Idem.

N. 533 — Marcos Craiser. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 14 de junho de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns 55/56 — Transmittindo processos em que são interessados M. Mendes e Affonso & Coelho.

— Aos Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em Fortaleza (Ceará), S. Paulo, Rio Grande do Sul e Estado do Rio:

Ns. 868/871 — Remettendo processos de lançamento "ex-officio" contra diversos contribuintes.

— Aos Srs. chefes de secção do Imposto de Renda no Ceará, Rio Grande do Sul, São Paulo, Goyaz, Bahia e Minas Geraes:

Ns. 872/79 — Remettendo processos de lançamento "ex-officio" contra diversos contribuintes.

Inspectoria Geral dos Bancos

Expediente de 14 de junho de 1930

Officios expedidos:

Ao fiscal dos Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 402 — Remettendo o processo de Garcia da Silva & Companhia, estabelecidos naquelle Capital, solicitando cancelamento de seu registro referente á matriz e á agencia da cidade de Santos.

N. 403 — Yacht Club Fluminense, solicitando autorização para abertura de uma secção bancaria, anexa ao seu estabelecimento commercial.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 404 — Remettendo o processo da Caixa Filial do Banco Alliança, pedindo levantamento de 400 apolices depositadas no Thesouro Nacional para garantia das suas operações cambiais.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Pará:

N. 405 — Respondendo a consulta da firma Moreira, Gomes & Companhia, daquelle praça.

N. 406 — Idem, idem, idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 407 — Remettendo o processo do Banco Nacional Ultramarino, com a carta-patente n. 906, relativa a sua agencia no Meyer, nesta Capital.

Requerimentos

Carlos Martins da Rocha. — A fiscalização bancaria não cabe intervir nos bancos, para obter e fornecer informações atinentes a interesses internamente particulares. Nestes termos, não ha que deferir. Archive-se.

Antonio Teixeira Carvalho, pedindo repasse. Sendo expresso em especie já demonetizada, o saque não pôde ser repassado. Restituam-se mediante recibo e archive-se.

Nuno Borges, idem, idem. — Autorizo o pagamento.

Celestino Augusto Bernardo, idem, idem. — Archive-se, restituindo somente o saque, mediante recibo.

Antonio Abrantes, idem, idem. — Em face da portaria em 12 de 9 do corrente, não ha que deferir. Archive-se.

Candida Soutilha, idem, idem, idem, idem.

The London Assurance. — Deferido. Apresente o ficha ao visto.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 14 de junho de 1930

Officios despachados:

N. 2.087 — Estrada do Ferro Central do Brasil. — A' Secção Central.

Sem numero — Associação Militar do Brasil. — A' Secção Central.

N. 2.063 — Estrada do Ferro Central do Brasil. — A' Secção Central.

N. 2.326 — Juizo da 7ª Pretoria Criminal. — A' Secção Central.

N. 98 — Juizo Federal da Segunda Vara. — A' Secção Central.

N. 186 — Directoria da Despesa Publica. — A' Secção Central.

N. 39 — Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e Diario Official. — A' Secção Central.

N. 1.220 — Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. — A' Secção Central.

N. 86 — Club dos Funcionarios Publicos Civis. — A' Secção Central.

N. 41 — Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e Diario Official. — A' Secção Central.

Sem numero — Centro de Navegação Transatlantica. — A' Secção Central.

N. 5.945 — Directoria de Meteorologia. — A' Secção Central.

N. 143 — Instituto Nacional de Musica. — A' Secção Central.

N. 83 S — Inspectoria Federal de Obras e contra as Seccas. — A' Secção Central.

N. 40 — Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e Diario Official. — Idem, para informar.

N. 534 — Delegacia Fiscal de Santa Catharina. — A' Secção Central.

N. 527 — Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Idem.

Ns. 168, 169 e 170 — Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Idem.

Cartas:

Manoel Pinheiro de Assis. — A' Secção Central.

Inspectoria de Tiro da 7ª Região Militar. — Idem.

Adolpho Fernandes da Silva. — Idem.

S. A. Frigorifico Anglo. — Idem.

Gabinete da Presidencia do Estado do Rio Grande do Sul. — Idem.

Requerimentos:

Castilho Lacombe, Galeano Emilio das Neves, Enéas Navarro, Henrique da Costa Barcellos, Clevis Cunha, Eugenio F. Neiva, Godofredo de Aguiar Leite, Bernardino da Costa Lopes e Alonso Rodrigues da Fonseca. — Averbe-se.

Luiz Petrino dos Santos e Henrique Ferreira Nalgas. — Averbe-se e certifique-se.

Ernani Machado Franco. — Certifique-se o que constar.

José Lazaro de Oliveira. — Proceda-se de accordo com a legislação em vigor.

Antonio Rolim Cavalcante Arcoverde. — Em face da informação e parecer, aceite-se a prova de habilitação, aguardando o requerente oportunidade.

Barbara da Conceição Cabral. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Antonio Joaquim de Almeida Segundo. — Proceda-se de accordo com a legislação em vigor.

Luiz Gonçalves Curio. — A' Secção Central, para fornecer a certidão nos termos da informação.

Honorino Figueira. — Encaminhe-se.

José Dias Soares. — Proceda-se de accordo com a legislação em vigor.

RENTA ARRECADADA PELA THESSOURARIA

De janeiro a maio de 1930. 415:534\$734

De 1. a 13 de junho de 1930. 23:793\$803

Total. 439:325\$537

Em igual periodo de 1929. 491:596\$971

Diferença para menos em 1930. 55:271\$334

Imprensa Nacional, 14 de junho de 1930. — Confere, A. Torres. — O thesoureiro, P. Catramby. — Araripe Filho, chefe.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 1930

Aos 7 dias do mez de junho de 1930, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, a Avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a

224ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Câmara dos Deputados; coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto e do Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Dr. Adriano de Abreu e commandante Barros e Azevedo, respectivamente, representantes dos Ministerios da Viagem e Marinha. A's 14 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Mario de Vasconcellos pede a palavra para dizer que o commandante Barros e Azevedo vem deixando de comparecer a varias sessões do conselho, o que faz supôr que não tenha melhorado o estado de saúde desse digno representante do Ministerio da Marinha. Nestas condições, requer que o conselho mande alguém que, em seu nome, faça uma visita ao illustre enfermo. O Sr. Adolpho Gigliotti pede a palavra para comunicar ao conselho que o Dr. Adriano de Abreu foi submettido a uma intervenção cirurgica e ainda está em tratamento. Requer, pois, que o conselho mande, tambem, fazer-lhe uma visita. Tendo sido approvadas unanimemente essas propostas, o Sr. presidente designou o official chefe da secretaria do conselho, bacharel Orlando de Pennafort Caldas, para, em nome do mesmo conselho, visitar os dous illustres enfermos, apresentando a SS. Excia. os seus votos de prompto restabelecimento. O Sr. Pereira Junior apresenta o seguinte requerimento que é approvado: "Tendo terminado no dia 1 o prazo que o conselho administrativo concedeu á Secção de Peculios para, como serviço extraordinario em procegação das horas do expediente normal, pôr em dia todo o trabalho referente ao andamento dos processos do peculios, e como eu e, posse mesmo affirmar, todos os membros do conselho ponham todo o seu interesse em liquidar, promptamente o pagamento dos peculios, a que fizeram jus as familias dos contribuintes, nossos collegas, pois que este é o fim primordial do instituto, desejo que me seja informado se esses trabalhos foram concluidos ou se ainda continuam ou se precisam ser continuados, sendo-nos presente uma synthese dos trabalhos effectuados com os devidos dados estatisticos para que se possa resolver a respeito. Aproveitando o ensejo e como se tenha autorizado tambem serviço extraordinario para a contadoria sem fixação de prazo, solicito informações sobre o andamento do

mesmo e a necessidade de sua continuação, apresentando-se ao conselho uma exposição breve sobre a matéria com os precisos elementos estatísticos." Passando-se á ordem do dia, o Sr. Monteiro de Souza declara que lhe foi distribuído o processo findo de habilitação n. 253, a respeito do qual nada ha a resolver por parte do conselho e que só lhe poderia ter parado as mãos por um engano. Entretanto, ao ler o processo verificou que ha nelle um requerimento em que a interessada pede para lhe ser entregue um documento juntado no momento da habilitação. O Sr. director presidente, despachando esse requerimento, deferiu o pedido, exigindo, porém, que a entrega fosse feita mediante traslado, evidentemente, com onus para a parte. O orador entende que, em se tratando de processos findos, não ha inconveniencia em que sejam os documentos em original entregues ás partes mediante recibo, ficando annexa ao processo, cópia authenticada do documento restituído, sem onus para as partes. E' esta a proposta que fórmula. O conselho administrativo resolveu de accôrdo com a proposta do Sr. Monteiro de Souza. O Sr. Pereira Junior declara regular a inscrição de numero 37.348. O Sr. Pereira Junior relata o processo n. 494, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituído por Manoel da Costa Salgueiro, servente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Este processo já foi julgado pelo conselho que em sessão de 2 de maio ultimo mandou reservar a parte do peculio pertencente á legataria D. Maria Vieira, até que esta provasse ser a mesma Maria Teixeira mencionada na certidão do testamento. Tendo sido feita a prova, é o Sr. relator de parecer que se autorize o pagamento da quota parte á requerente. O conselho administrativo resolveu de accôrdo com o parecer do Sr. relator. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o requerimento em que D. Rosa Rodrigues de Oliveira pede o pagamento da quota parte que lhe coube do peculio deixado por seu filho Accacio Antonio Chiaromonte, servente da Saude Publica, no processo de habilitação numero 490 e que o conselho mandara reservar até que fosse feita a prova do fallecimento do pae do contribuinte. A exigencia foi satisfeita. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu autorizar o pagamento da quota parte reservada, á mãe do contribuinte. O Sr. Lauro Lago relata o processo n. 555, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituído pelo guarda da Alfandega do Maranhão, José Raymundo Corrêa Filho e requerido pela sua viuva, D. Isabel do Couto Corrêa, para si e para os seus seis filhos menores. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e das pensões, de accôrdo com os calculos de fls. 50 e 51. O Sr. Mario de Vasconcellos dá parecer sobre o requerimento em que, Maria de Oliveira, por ter atingido á maioridade, pede o pagamento da quota parte que lhe coube do peculio deixado por seu pae, José de Oliveira, no processo de habilitação n. 248. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu deferir o pedido, de accôrdo com os calculos de fls. 30 e a informação de fls. 42. O Sr. Mario de Vasconcellos relata o processo n. 437, de habilitação ao peculio de 15

contos, instituído pelo ajudante de carroceiro do Serviço Central de Transportes do Exercito, Eulýdes Gonçalves de Oliveira e requerido pela sua irmã Arsenia Gonçalves de Oliveira, assistida de seu marido José Neves Carneiro. O contribuinte que foi inscripto em 24 de agosto de 1927, declarou no verso da sua inscrição julgada regular pelo conselho em 26 de novembro do mesmo anno, deixar o peculio á sua irmã que é a requerente. O Sr. relator, tendo em vista a circumstancia occorrente no processo, de haver o contribuinte fallecido antes da decisão do conselho, firmando doutrina, de que os legatarios só podem ser instituídos em testamento feito em bôa e devida fôrma, é de parecer que se resolva reconhecer o direito da requerente, baixando o processo em diligencia para ser regularmente organizado. O conselho administrativo, contra os votos dos Srs. Pereira Junior, Didimo da Veiga e Manoel Marques de Oliveira, decidiu nos termos do parecer do Sr. relator. O Sr. Julio Barbosa relata o processo n. 603, de habilitação ao peculio de 10 contos instituído pelo tubista da Repartição Geral dos Telegraphos, Wenceslão Alvares da Silva e requerido pela sua viuva, D. Robertina Pedreira Brandão, para si e para a sua filha menor. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e da pensão, de accôrdo com os calculos de fls. 33. O Sr. Didimo da Veiga dá parecer sobre o requerimento em que Pedro da Silva Porto Filho por intermedio de seu procurador que juntou alvará do juiz competente, autorizando o requerente a receber essa parte do peculio na qualidade de inventariante, pede o pagamento da meação pertencente á sua fallecida mãe e que o conselho mandará reservar, até que fosse preenchida essa formalidade, no processo de habilitação n. 391. O conselho administrativo assim resolveu por entender que tendo a viuva do contribuinte fallecido no dia seguinte áquelle em que se verificou o obito do seu marido, ficou a meação que lhe pertencia sujeita á inventario e, como tal, dependente da apresentação do referido alvará, autorizando o pagamento ao inventariante. O Sr. consultor juridico, no final do seu parecer, attendendo a que foi cumprida a exigencia do conselho, opina pelo deferimento do pedido. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu deferir o pedido, nos termos do final do parecer do Sr. consultor juridico, de fls. 52. O Sr. Gabriel Vianna relata o processo n. 618, de habilitação ao peculio de 15 contos, instituído pelo Dr. Euzébio Francisco de Andrade, desembargador e requerido por sua viuva, D. Maria da Gloria Guimarães de Andrade, para si e para o menor Paulo, filho do 1.º matrimonio, do de cujus, na qualidade de sua tutora e pelos seis filhos maiores do casal. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do peculio e da pensão, de accôrdo com os calculos de fls. 32. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 16 horas. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Távares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dias 11, 12 e 13 de junho de 1930

Requerimentos:

José Lins do Rego Cavalcanti. — Officie-se, autorizando a restituição.
Lucinda de Araujo Lima. — Proceda-se á rectificação do nome.
Newton Halfeld Fontainha e Sergio Vieira de Andrade — Restitua-se mediante recibo.
Jeronymo Souza Costa. — Deferido.

Cartas de fianças:

Waldemar Castro de Carvalho, Genesio Carvalho Lima, Antenor Pinto Moreira e Lourival Gomes de Almeida. — Cancele-se a carta de fiança.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 13 de junho de 1930

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:
N. 41.739 — De 44:407\$900, á Companhia Sul Mineira de Electricidade, F. R. Baptista & Comp., J. Santos & Comp. e Ferreira Passarello & Comp. Ltda, respectivamente 37:215\$, 1:704\$, 2:600\$ e 2:888\$900.

N. 1.740 — De 27:949\$, á A. Ferraz & Comp. Ltda., Cosentino Saely & Caparelli Ltda. e J. Santos & Comp., respectivamente, 5:057\$, 17:692\$ e réis 5:200\$000.

N. 1.741 — De 24:739\$900, á firma Walter & Comp.

— Ao Sr. director, Geral do Pessoal:

N. 1.742 — Nomeio-vos para, em commissão com os officiaes constantes do "item" 3, proceder á organização das questões-padrão para os exames de sufficiencia para promoção de primeiros tenentes dos diferentes corpos.

Essas questões serão de caracter inteiramente pratico e versarão sobre as seguintes materias:

a) para os primeiros tenentes do Corpo da Armada: I) Marinheiros; II) Navegação; III) Sinaes; IV) Artilharia; V) Torpedos; VI) Machinas e caldeiras; VII) Electricidade; VIII) Organização interna e de batalha dos diversos tipos de navios (excepto submarinos); IX) Regulamentos referentes ao pessoal subalterno; X) Organização esportiva e competições;

b) para os primeiros tenentes do Corpo de Saude: Medicos: I) Hygiene naval e prophylaxia; II) Serviço de saude a bordo e nos hospitaes; III) Educação physica. Pharmaceuticos: I) Formulação; II) Serviço de pharmacia a bordo e nos hospitaes;

c) para os primeiros tenentes do Corpo de Commissarios: I) Contabilidade; II) Serviço de Fazenda a bordo e nos estabelecimentos; III) Leis de Fazenda e Código de Contabilidade;

d) para os primeiros tenentes do Corpo de Patrões-Móres: I) Marinharia; II) Serviços dos arsenaes, pharões e capitancias; III) Regulamento das Capitancias; IV) Balisamento;

e) para os primeiros tenentes de todos os corpos: I) Organização geral do Estado-Maior e das diversas directorias; II) Deveres dos officiaes em geral; III) Re-

gulamento da Justiça Militar. Código Disciplinar e Código Penal.

Os seguintes officiaes são designados para organizar as referidas questões-padrão para os exames: a) de primeiros tenentes do Corpo da Armada: capitão de fragata Q. M. Carlos Olympio Borges de Farias, capitão de corveta Fernando Cochrane e capitão tenente Americo Jacques Mascarenhas da Silveira; b) de primeiros tenentes do Corpo de Saude: Capitães tenentes medicos Mario Pentes de Miranda e Antonio José de Mello Nogueira e capitão tenente pharmaceutico José Carvalho de Freitas; c) para os primeiros tenentes commissarios: Capitão de corveta honorario Lucindo Passos, capitão de corveta commissario Lino José dos Santos e capitão tenente commissario João Baptista Baillaring; d) para os primeiros tenentes patrões-móres: Capitão de corveta Benedicto Pereira Goulart, capitão tenente Haroldo Americo dos Reis e capitão tenente patrão-mór Thomaz Haroldo Americo dos Reis e capitão tenente patrão-mór Thomaz da Costa Agreira.

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

Referencia: Aviso n. 43, de 31/3/30, do Ministerio da Fazenda.

N. 1.752 — Tendo sido satisfeitas as exigencias constantes do aviso acima referenciado, tenho a honra de passar, novamente, ás mãos de V. Ex., o processo, anexo, da divida de exercicios findos, sob n. 8.244, na importancia de 499\$999, da qual é credor o capitão tenente Adalberto de Azeredo Rodrigues.

N. 1.743 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro nacional n. 41.185, PEF, cabo João Vieira da Silva, visto ter sido julgado pela junta de recurso, invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.758 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o artigo 58, do Regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 7.842-SE-3, classe Antonio Euzémino de Souza, visto ter cumpriido sentença.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.747 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser indenizado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario Osipundo Monte de Hannequim, ora servindo na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, na importância de 630\$, provenientes das despesas effectuadas, com as passagens de bondes dos officiaes em serviço na mencionada enfermaria, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente anno.

As despesas com indenização accilina alludida correm a conta da verba n. 23 — Ajudas de guerra e diarias.

(Transportes — Consignação Material)

Sub-Consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, conforme o processo que a este acompanha.

N. 1.756 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, o processo, anexo e cuja devolução solicito opportunamente, do contracto celebrado entre este ministerio e a firma Silva Santos

& Comp., para execução de obras do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Os termos do alludido contracto com a devida rectificação na clausula 12ª, acham-se publicados nas edições do Diário Official de 31 de maio ultimo e 10 do corrente.

N. 1.757 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, o processo, anexo e cuja devolução solicito opportunamente, do processo celebrado entre este ministerio e a firma Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de uma caldeira para o rebocador "Tibiquary".

Os termos do alludido contracto com a devida rectificação da clausula 12ª acham-se publicados na edições do Diário Official de 3 e 10 do corrente.

Dia 14

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.748 — De 928\$800, ao contra-almirante, reformado, Caio Pinheiro de Vasconcellos.

N. 1.749 — De 400\$, ouro, ao capitão de corveta Fernando Cochrane.

N. 1.750 — De 360\$, ouro, ao capitão de corveta Alberto de Lemos Bastos.

N. 1.751 — Ao segundo tenente, reformado, Olegario Manoel de Jesus, 186\$648.

N. 1.753 — De 325\$, ouro, ao segundo tenente Paulo Antonio Telles Bardy.

N. 1.754 — De 433\$470, ao marinheiro nacional, grumete, SE-n. 13.006-José Vicente da Silva.

N. 1.755 — De 278\$368, ao marinheiro nacional praticante especialista, machinista, n. 10.585, cabo Izidro Soares Borges.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.744 — De 4.960\$, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.745 — De 428\$580, a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 1.746 — De 470\$450, a A. Ferraz & Comp.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

13 de junho de 1930

Ao Tribunal de Contas

Avisos:

N. 688 — Remettendo para registro a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Bolmheiro José Teixeira, para arrendamento do predio destinado a installação de estação telegraphica de Pojica, no Estado da Bahia.

N. 689 — Idem, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José de Oliveira Lobo Vianna Junior, para arrendamento de predio destinado a installação de estação telegraphica de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 683 — Conta de Antonio de Almeida Sampaio, de medição provisoria,

na importancia de 482.515\$632, dos trabalhos executados, no corrente anno, na pavimentação em concreto do leito da estrada de rodagem Rio, São Paulo, entre os kilometros 20,5 e 31,200, em virtude de tarefa concedida e de accordo com a autorisação do Exmo. Sr. presidente da Republica, ex-vi do que dispõe a letra a do artigo 51 do Código de Contabilidade da União. — A despesa deverá correr por conta do fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927, já escripturado nesse Tribunal, de onde foi reduzida. Na occasião do pagamento deverá ser deduzida a importancia de 48.951\$563, correspondente a 10% para caução garantidora dos serviços em apreço. O Banco Boa Vista tem procuração, com poderes irrevogaveis, para o recebimento desta conta.

N. 684 — Conta de Antonio de Almeida Sampaio, de medição provisoria, na importancia de 752.343\$532, dos trabalhos executados no corrente anno, na pavimentação em concreto do leito da estrada de rodagem Rio — São Paulo, entre os kilometros 20,5 e 31,200 em virtude de tarefa concedida e de accordo com a autorisação do Exmo. Sr. presidente da Republica, ex-vi do que dispõe a letra a do Código de Contabilidade Publica. — A despesa deverá correr por conta do fundo creado pelo decreto numero 5.141, de 5 de janeiro de 1928, já escripturado nesse Tribunal, de onde foi deduzida. Na occasião do pagamento deverá ser descontada a importancia de 75.234\$253, correspondente a 10%, para caução garantidora dos serviços em apreço. O Banco do Brasil tem procuração, com poderes irrevogaveis, para o recebimento desta conta.

N. 685 — Conta do Estado do Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina, de sua secção de navegação fluvial e da construção do prolongamento da referida Estrada até a Barra do Rio Trombudo e do trecho de Itajaly a Blumenau, de medições provisórias, na importancia total de réis 61.497\$325, dos trabalhos executados em fevereiro, março e abril ultimos, no trecho do referido prolongamento entre Subida e Victor Konder, em virtude do contracto a que se refere o decreto numero 17.114, de 11 de novembro de 1926. A despesa que foi deduzida do empenho n. 9, corre á conta da importancia de 16.000.000\$000 escripturada nesse Tribunal para ser applicada na forma do decreto n. 5.441, de 13 de janeiro de 1928, no pagamento dos serviços de construção de prolongamentos, melhoramentos, ramacs, etc., das estradas de ferro da União e seu respectivo aparelhamento.

N. 686 — Conta de Armando Vadella de Almeida, na importancia de 550\$000, de aluguel de predio occupado no mez de maio ultimo, por dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — (Verba 20ª n. 27, empenho n. 7-C.)

N. 687 — Conta de L. Mendonça, na importancia de 39.600\$000, de fornecimentos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o artigo 51 letra b do Código de Contabilidade Publica. (Verba 20ª n. 16, empenho n. 7).

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 768 — Pedindo que, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, mediante distribuição de credito, seja paga, por exer-

cícios findos, de accordo com os incluídos documentos a quantia de 3:018\$000, de transportes effectuados, em 1927, por Nigueis & Companhia, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1930

Offícios:

A' commissão de Estradas de Rodagens Federaes:

N. 972 — Comunicando que foram approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, as contas apresentadas, relativas ao adiantamento de 5.000:000\$000 recebidos do Banco do Brasil, em 9 de abril do anno de 1928, para despezas da construcção de estradas de rodagem a seu cargo.

A' Directoria dos Correios:

N. 973 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 11 do corrente, deferiu o requerimento em que D. Crescentina Cajazeira de Araujo, agente do correio de Caravellas, no E. da Bahia, solicitara pagamento, por exercicios findos, da quantia de 246\$, despendida com o pagamento que fez ao substituto do estafeta daquella agencia, quando incorporado ao Exercito Nacional, em virtude de sorteio militar, devendo ser processada a despesa pela sub-consignação "Gratificação dos Correios ambulantes", conforme consta daquelle officio.

N. 975 — Devolvendo os requerimentos de José Tolentino de Souza, Laercio Viegas de Amorim, Christovam Nunes Pires e Gilberto Godofredo Cabral, todos funcionários da Administração de Santa Catharina, pedindo pagamento da diferença de gratificação a que fizeram jus, no anno ultimo, por terem servido na 6ª secção (Colis Postaux), afim de que seja annullada a classificação feita na sub-consignação n. 13 — Pessoal — da verba votada para o exercicio de 1929, uma vez que essas dividas serão liquidadas á conta do credito aberto pelo decreto 18.990, de 11 de setembro de 1929, competindo a esta secretaria de Estado, a deducção da despesa naquelle credito. Essa repartição informará nesses processos e nos identicos, apenas sobre a liquidez das dividas, cumprindo as circulares ns. 23 de 7 de agosto de 1908, do Ministerio da Fazenda, e 7, de 2 de agosto de 1927, deste ministerio.

A' Directoria dos Telegraphos:

N. 974 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 16 do mesmo mez, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa repartição e Gandurdacach, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Bomfim, no Estado da Bahia.

N. 965 — Devolvendo a petição do Governo do E. do Maranhão, afim de que a mesma seja convenientemente informada, com a declaração do motivo por que não foi satisfeita, em 1929, a instituição da importancia ora reclamada pelo citado Governo, e citação do expediente relativo ao recolhimento aos cofres do Thesouro Nacional da mesma importancia, e da época em que o mesmo se deu.

N. 966 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa Estrada a. de accordo com o art. 51, letra b), do Cod. de Contabilidade Pública, adqui-

rir de Willmann, Xavier & Companhia, 1.200 pilhas seccas, "Gaillard", sendo 1.000 n. 20, ao preço de 3\$600 cada uma e 200 typo "Resbo", ao preço de 8\$200.

A' directoria da E. de Ferro Central do Brasil:

N. 964 — Em referência ao officio n. 60-G, de 31 de maio ultimo, relativo á despesa de 350:000\$000 para a execução de obras de uma passagem de nível na estação de Santa Cruz, comunica que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a despesa que deverá correr por conta da parcella de 6.000:000\$000, destinada a passagens de nível — 10-6-30. — Victor Konder".

N. 968 — Devolvendo o processo relativo á concorrência permanente numero 21, para fornecimento de tintas e vernizes, afim de ser informado, á vista da petição annexa, apresentada pela S. A. Composições "International" (do Brasil).

N. 969 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo que ora vos devolvo, relativo á concorrência permanente n. 35, realizada nessa Estrada para fornecimento de accessorios para automoveis, exarou o despacho seguinte: "Approvo, de accordo com o parecer da Commissão Julgadora".

N. 970 — Comunicando que ficam reservadas nesta secretaria as importancias discriminadas, no officio citado para attender aos pagamentos dos serviços respectivos, dentro dos recursos distribuidos a essa Estrada:

Ramal de Montes Claros	1.500:000\$000
Ramal de Santa Barbara	4.000:000\$000
Passagens de nível no	
Districto Federal...	6.000:000\$000
Melhoramentos na esta-	
ção marítima.	500:000\$000

Até que seja registrada a importancia relativa ao 2º semestre do corrente anno, os pagamentos respectivos só poderão ser requisitados dentro dos limites dos creditos concedidos pelo officio 553, de 2 de abril ultimo.

N. 971 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa Estrada a, de accordo com o art. 51, letra b) do Codigo de Contabilidade Pública, adquirir de Willmann, Xavier & Companhia, as baterias e pilhas seccas indicadas na proposta que acompanhou o alludido officio, na importancia total de réis 23:082\$000.

N. 976 — Transmittindo o processo de pagamento, por exercicios findos, da importancia de 740\$622, a Antonio Calça da Silva, ex-trabalhador da 5ª Divisão da E. F. C. Brasil, afim de ser attendida a exigencia, de fls. 18, constante do mesmo processo.

N. 977 — Comunicando, que o senhor ministro autoriza essa Estrada a, de accordo com o art. 51, letra b) do Codigo de Contabilidade Pública, adquirir de Oscar Taves & Companhia, conforme a inclusa proposta, dois mactines pneumáticos "Massey" ao preço de 36:750\$000 cada um.

A' directoria da E. de Ferro Oeste de Minas:

N. 979 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência permanente n. 6, realizada nessa Estrada para fornecimento de lenha.

N. 980 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência

permanente n. 8, para fornecimento de materiaes diversos, excluindo-se, porém, os indicados na relação annexa.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 978 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a E. de Ferro Central do Rio Grande do Norte a adquirir os materiaes da concorrência a que se refere o officio n. 516-S, de 4 do corrente mez. Em relação aos materiaes "Consolidation" recommenda o Sr. ministro informeis, si são de fabricação exclusiva de "The Baldwin Locomotive Works".

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 967 — Comunicando que o senhor ministro approvou a minuta de edital de concorrência publica para a aquisição de uma catraia destinada ao lançamento e reparação de linhas submarinas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 13 de junho de 1930, foram concedidas as seguintes licenças.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De seis mezes, a Layde Rosa de Queiroz;

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De seis mezes, a Alfredo Dias Lara.

Na Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

De tres mezes, a Guilherme de Campanema.

Na Directoria Geral dos Correios:

De quatro mezes, a Alvaro do Squa Lima;

De seis mezes, a Armando Cotingaiba Nascimento;

De seis mezes, a Augusto Franklin dos Santos Ramos;

De um anno, a Heitor de Souza Lima;

De um anno, a Pedro Aquino Flores;

De tres mezes, a Victor Pereira da Costa.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De um mez, a Arthur Gosling Filho;

De seis mezes, a Augusto Rocha;

De seis mezes, a Benedicto Alves Bastos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1930

Sr. ministro da Guerra:

N. 259 — Em solução ao vosso aviso n. 15, de 10 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio numero 541, autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo commandante da segunda Companhia de Estabelecimentos, com sede em Porto Alegre, capitão Ignacio Corseuil, correndo as respectivas despesas por conta desse Ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e muito distincta consideração.

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 260 — Em solução ao aviso numero 188, de 3 do corrente mez, tenho a

honra de comunicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio numero 542 autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos e transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo ajudante, interino, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, Estado de Minas Geraes, agrônomo, Antonio Rabello de Moura Serra, correndo as respectivas despesas por conta desse Ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 261 — Declaro-vos, com referencia ao assumpto de vosso officio numero 233/V, de 10 de maio ultimo, que resolvo approvar os seguintes actos expedidos por essa directoria:

a) designando o machinista de 2ª classe, Antonio dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de machinista de 1ª classe;

b) designando o machinista de 3ª classe, Eduardo Witter, para exercer, interinamente, o cargo de machinista de 2ª classe; e

c) designando o machinista de 4ª classe, Theodoro Lacerda, para exercer, interinamente, o cargo de machinista de 3ª classe.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 262 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir, a V. Ex., em cópia, o decreto de 17 de fevereiro ultimo, que aposentou, a pedido, Alberto Domingos Ramos, no lugar de porteiro do quadro permanente da Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Antonio Bezerra Barbosa, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença (artigo 17). — Habilita-se, querendo, a licença de que trata o artigo 8 do decreto n. 14.663.

Alcides Paim, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho de indeferimento.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 541 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Guerra, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo commandante da 2ª Companhia de Estabelecimentos, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, capitão Ignacio Corseuil, conforme solicitou aquelle ministerio, no aviso n. 15, de 10 de maio ultimo.

N. 542 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os telegrammas que, em objecto de ser-

vico publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo ajudante, interino, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, no Estado de Minas Geraes, agrônomo Antonio Rabello de Moura Serra, conforme solicitou aquelle Ministerio, no aviso 188, de 3 do corrente mez.

Sr. inspector Federal de Porotos, Rios e Canaes:

N. 543 — Communico-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que segundo declarou o Ministerio da Guerra em seu aviso n. 20, de 3 do corrente mez, o 3º escripturario dessa Inspectoria, Abelardo Drummond Lobo, posto á sua disposição por aviso n. 213, de 12 de maio ultimo, oi designado para secretario da junta do 28º districto municipal do Districto Federal.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1930

Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 67 — A vista do que expuzestes no officio n. 497/S, de 28 de maio proximo findo, declaro-vos que resolvi deferir o requerimento em que The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, solicita fiquem suspensos os prazos estipulados nos avisos numeros 98 e 5, respectivamente datados de 13 de dezembro de 1929 e 16 de janeiro ultimo, para construção das estações de Fernão Velho e Rio Largo, ambas da Estrada de Ferro Central de Alagoas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1930

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 11 — Attendendo ao pedido constante do officio dessa directoria, numero 386-D, de 5 do corrente, junto vos remetto uma cópia do parecer do consultor juridico deste ministerio, numero 842, mencionado no officio desta directoria geral, n. 9, de 31 do mez findo.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 57 — Em cumprimento ao respeitavel despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, junto vos remetto o processo desta directoria geral, n. 8-P-30, referente a uma reclamação da firma Procopio Oliveira & Comp.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 57 — Em resposta ao vosso officio n. 38/3, de 20 de fevereiro ultimo, solicitando providencias no sentido de ser restabelecido o carro-correio ligado aos trens expressos no trecho de Uberaba a Araxá, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a directoria daquella estrada, em officio n. 333/D, de 14 de maio ultimo, scientificou a este ministerio não poder, presentemente, satisfazer ao pedido da Administração dos Correios de Uberaba, por falta de carros apropriados.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 118 — Communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* do dia 13 do corrente publicou o decreto

n. 19.231, de 6 deste mez, que autoriza a inscripção na conta das taxas addicionaes de 10%, da importancia de réis 149:474\$325, relativa á construção do armazem de cargas da estação de São Carlos, a cargo da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, despeza essa que fôra classificada na conta de custeio, conforme o aviso deste ministerio n. 59, de 3 de agosto de 1929.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 12 de junho de 1930

Antonio Martins. — Não pôde ser dada a certidão nas condições requeridas.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1930

Joaquim Ferreira 2º, pedindo pagamento. — Em face da informação da 3ª Divisão nada ha que deferir.

Acos Roehling Buderus do Brasil Limitada, propondo fornecimento do material. — Já tendo sido providenciada a aquisição em concorrência do material em causa, nada ha que deferir.

Nuno Passos da Silva, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão. Exarado no incluso processo n. N20-61-30.

Manoel Luiz Coelho de Almeida Netto. — Deferido, tendo em vista as informações.

Laudelino Cardoso e Galdino Hilario, pedindo permuta. — Indeferido, em vista das informações.

Paulo Ravaglia, pedindo readmissão. — Indeferido.

Randolpho de Araujo Lima, Romero de Jesus Loureiro, Manoel Gomes Pinto, Leonardo Gomes de Abreu, Elber Figueiredo da Paz, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Galileu de Oliveira Paes, Fausto Lopes Brasil e Amphysio Irineu Peixoto, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Felicissimo Vianna Gonçalves, Deoleciano Fernandes dos Santos, Daniel Gioielli, Almerindo Fernandes Ribeiro, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

José Alves Beraldo, José Duarte Alegre, João Vieira Lins, João Mendes da Costa Moura, Felicio Pinto Dellier, Empresa Paulista de Lacteinios Ltda., e Armando de Lima Carnosa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio Douro, pedindo certidão sobre Lindolpho Pereira Mendonça. — Certifique-se.

José Dias Carneiro, João Ranulpho Bandeira, Gabriel Caldeira Victor, Domingos Fernandes, Constantino Vinhas, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Arthur Vianna & Comp. Ltda. — Restitua-se a quantia de 88\$100, conforme parecer da contadoria.

Amato Grillo & Comp. — Restituam-se as quantias de 201\$000 e 30\$600, conforme parecer da Contadoria.

Augusto Andrade & Filhos. — Restitua-se a quantia de 272\$500, conforme parecer da Contadoria.

Costa Pacheco & Comp. — Restitua-se a quantia de 31\$800, conforme parecer da Contadoria.

Camillo Felicio. — Pague-se a quantia de 52\$500, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Irmão Tonetti. — Restitua-se a quantia de 251\$500, conforme parecer da Contadoria.

Magnavacca & Filho. — Restitua-se a quantia de 979\$900, de accordo com o parecer da Contadoria.

Serraria Santo Antonio Limitada. — Restitua-se a quantia de 44\$900, conforme parecer da Contadoria.

Pinto Lopes & Comp. — Deferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Mario Benevenuto e Francisco Pereira. — Compareçam á secretaria.

João Baptista das Neves. — Presentemente não ha vaga.

Agnello da Silva Mourão. — Actualmente não temos verba para admissões de empregados.

Alcaste Dutra da Silva. — Aceito. Lavre-se o termo.

Murillo Patricio de Assis. — Aceito. Lavre-se o termo.

Cicero de Carvalho. — Deferido. Lavre-se o termo.

Vital Xavier de Mello Pereira. — Indeferido.

Antonio Lycurgo de Almeida. — Nada ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao servente da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Piauh, João Luiz Netto, licença pelo prazo de 60 dias, em prorrogação da de 30 dias que lhe foi concedida pelo director da Escola, em 12 de abril proximo findo, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930.
— Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Octavio Gastão Barbosa, 1º official da Directoria Geral de Estatística, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17, paragrapho 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, conforme requereu, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930.
— Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Industria e Commercio

1ª Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1930

Sr. Francisco Montojos, encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Aviso n. 62 — Declaro-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 878, de 3 do corrente mez, que resolvi autorizar-vos a requisitar passagens e transporte de material em objecto de serviço, durante o corrente exercicio, na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1930

M. Vianna & Comp., Ltda., recorrendo de despacho da Directoria Geral de Propriedade Industrial que negou re-

gistro á marca "Pyophagol", para a classe 3. — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, reforçado pelo que informa a Directoria Geral de Industria e Commercio.

Candido Espassandine Gomes recorrendo do despacho que mandou registrar em nome de José Faria de Barros, a marca "Sal Beneficiado Apollo", para a classe 41. — Deixo de tomar conhecimento do recurso por ter sido o mesmo interposto fóra do prazo legal.

M. Vianna & Comp., Ltda., recorrendo do despacho que negou registro á marca "Nephroleol", para a classe 3. — Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Dia 12

E. I. Du Pont de Nemours and Co., recorrendo do despacho que negou registro á marca "Du Pont", para as classes 1, 4, 47 e 50, letra f. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Leocadio José Dias, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de pagamento da 13ª anuidade da patente n. 9.487. — Indeferido, á vista do que informa a Directoria Geral da Propriedade Industrial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de junho de 1930

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

Officíos:

N. 603 — Em referencia ao vosso officio n. 314, de 28 de maio proximo findo, peço-vos informeis si a adjunta do curso primario dessa escola, Maria Antelia de Vasconcellos, já solicitou a necessaria apostilla em seu titulo de sobrenome de Barros, que foi acrescentado ao seu nome.

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 604 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 1.225, de 40 do corrente mez, junto vos remetto cópia do de n. 588, de 1927 e, bem assim, do parecer desta directoria geral relativamente ao assumpto.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 605 — De ordem do Sr. ministro, solicito as vossas providencias no sentido de serem attendidas por essa estrada as requisições de passagem e transporte do material apresentadas durante o corrente exercicio pelo encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, engenheiro Francisco Montojos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1930

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.916 — Tendo sido cumprido o disposto no art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, con-

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1930

João Carignano. — Indeferido, de accordo com a informação.

Guilhermina Candida de Jesus. — Certifique-se.

Moyses Ribeiro & Irmãos. — Indeferido em vista do parecer do Sr. Dr. chefe da 2ª divisão.

The Baldwin Locomotive Works. — Restituam-se.

Companhia Dias Cardoso. — Em vista da desistencia nada ha que deferir.

Alfredo Cordeiro. — Restitua-se a quantia de 292\$600 na forma do parecer do Sr. Dr. chefe da 1ª Divisão.

Mercês Ribeiro da Silva. — Deferido de accordo com o parecer do Sr. Dr. chefe da 2ª divisão.

The Motor União Insurance. — Pague-se a quantia de 2.936\$, por conta da Estrada. Empenhe-se.

Sociedade Anonyma Frigorifico Angelo. — Deferido.

Antonio Izidro de Castro. — Restitua-se.

João Anázio. — Mantenho a despesa.

Francisco Justino da Silva. — A vista das informações, archive-se.

Antonio Bastos Mascarenhas. — Deferido.

Leovergido Pereira. — Deferido.

João Luiz dos Santos. — Deferido.

João Rodrigues das Neves. — Deferido.

Antonio Xavier dos Santos. — Deferido.

Antonio José da Silva. — Deferido.

Francisco Eduardo Lopes. — Deferido.

Felippe Baptista. — Deferido.

Raymundo Rego. — Deferido.

José Lemões da Silva. — Concedo na forma da lei.

Felippe Neves. — Concedo na forma da lei.

Joaquim do Souto. — Concedo na forma da lei.

Antonio dos Santos. — Concedo na forma da lei.

Afonso Fernandes. — Concedo na forma da lei.

Francisco Gaudino. — Concedo na forma da lei.

Alberto Cavanellas. — Concedo na forma da lei.

Pedro Estevam. — Concedo na forma da lei.

Helioza do Medeiros Silva. — Concedo na forma da lei.

1:620\$000, ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, Almachio Pinheiro de Campos, proveniente de diarias a que fez jus no periodo de 28 de julho a 16 de outubro de 1929, restitue o respectivo processo que acompanhou o aviso n. 59 de 31 de maio ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.917 — Autoriza a pagar ao Governo desse Estado, a importancia de 100:000\$000, quota da União destinada no primeiro semestre do corrente anno, ás despesas com a execução dos serviços do algodão no territorio do mesmo Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 1.918 — Declara haver, nesta data, autorizado a Delegacia Fiscal a pagar ao Governo desse Estado a importancia de 100:000\$000, quota da União para as despesas no primeiro semestre do corrente anno, com os serviços do algodão no territorio do mesmo Estado.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.919 — Solicita pagamento da importancia de 670\$963, relativa á gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios desta directoria geral, por serviço extraordinario prestado fora das horas do expediente.

N. 1.920 — Solicita pagamento da importancia de 3:000\$000, ao Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, proveniente de gratificação a que o mesmo fez jus durante o mez de maio do corrente anno, por serviços prestados ao ao Recensamento de 1930.

N. 1.921 — Solicita pagamento da importancia de 400\$ ao Sr. Brenno Arruda, escripturario do Serviço do Ex-purgo e Beneficiamento de Cereaes, proveniente de differença de vencimentos, a que o mesmo fez jus no mez de maio ultimo.

N. 1.923 — Solicita pagamento da conta de J. Mourão & Comp., Ltda., na importancia de 21:280\$714, proveniente de obras de acrescimos e modificações no edificio onde se acha installado o Herbario do Jardim Botânico.

— Srs. directores ou chefes de Serviços deste ministerio:

Aviso-circular — A vista da disparidade de preços verificada em propostas apresentadas a dependencias deste ministerio, por agentes da Empresa Ford, para o fornecimento de auto-caminhões Ford, em virtude de manter a Empresa Ford preços uniformes para os auto-caminhões de sua fabricação, gozando o Governo ainda do abatimento de 5%, desde que os pedidos sejam feitos de accordo com os preços estabelecidos para os diversos tipos de carros sem outras alterações que não sejam as concernentes á qualidade da madeira empregada, determino a todas as repartições e serviços deste ministerio que obedeçam rigorosamente em seus pedidos aos tipos descriptos nos catalogos da dita empresa. Saude e fraternidade.

— Lyra Castro.

N. 1.932 — Solicita pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 21\$700, proveniente do transporte de pessoal, em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.933 — Solicita pagamento da conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 1:385\$680, proveniente de fornecimento de materia prima á Escola de Aprendizes Artifices de Campos, no corrente anno.

N. 1.924 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 105\$, proveniente de fornecimento á esta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 1.935 — Solicita pagamento das contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 433\$928, provenientes de fornecimento á esta Secretaria de Estado, no mez de abril ultimo.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.945 — Solicita providencias, afim de que seja paga ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Camillo Alberto Boulte, a importancia de 351\$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus nos mezes de março e abril ultimos.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo:

N. 1.946 — Solicita providencias, afim de que seja paga pela delegacia fiscal nesse Estado, ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Camillo Alberto Boulte, a importancia de 351\$000.

N. 1.948 — Solicita a distribuição do credito á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, na importancia de réis 1:000\$, para attender ao pagamento do auxilio a que fez jus Augusto Lobo de Moura, por haver construido um banheiro carrapaticida.

N. 1.950 — Solicita a distribuição do credito á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, na importancia de 1:000\$, para attender ao pagamento do auxilio a que fez jus Alvaro da Cunha Mendes, por haver construido um banheiro carrapaticida.

N. 1.952 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de réis 1:000\$ para attender ao pagamento do auxilio a que fez jus D. Florencia Ayres da Silveira, por haver construido um banheiro carrapaticida.

N. 1.954 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importancia de 1:000\$ para attender ao pagamento do auxilio a que fez jus Daniel Argiles Linhares, por haver construido um banheiro carrapaticida.

N. 1.956 — Solicita pagamento de 45:000\$ á Escola Technica Fluminense de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, relativa á subvenção do corrente anno.

N. 1.957 — Solicita pagamento de 36:000\$ ao Departamento de Creanca no Brasil, no Districto Federal, relativa á subvenção do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.963 — Autoriza a pagar á Escola de Engenharia de Porto Alegre, por conta do credito de 198:000\$, a importancia de 49:500\$, relativa á segunda prestação da subvenção destinada ao custeio, no corrente anno, do Patronato Agrícola "Senador Pinheiro Machado".

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.961 — Solicita providencias, afim de que seja paga á Escola de Engenharia de Porto Alegre, por conta do credito de 198:000\$ a importancia de 49:000\$, relativa á segunda prestação da subvenção destinada ao custeio no corrente anno, do Patronato Agrícola "Senador Pinheiro Machado".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de junho de 1930

Officios:

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.922 — Restitue a conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importancia de 12\$500 referente a requisição feita por essa repartição em 1929, visto não existir no orçamento deste Ministerio credito para pagamento de despesas com os serviços industriaes do Estado.

— Ao Sr. director do Posto Zootecnico de Pinheiro — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.924 — Communica que essa Repartição deverá providenciar no sentido de ser requisitado o adiantamento a que se refere o officio n. 317 de 23 de maio ultimo, visto terem sido autorizadas a Delegacia Fiscal e a delegação do Tribunal de Contas a aceitar taes requisições.

— Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Santa Catharina:

N. 1.925 — Communica que o Sr. ministro solicitou ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, o credito de réis 9:060\$000 para attender ao pagamento de quatro adjuntos e um contra-mestre, no periodo de julho a dezembro de 1929.

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Tracuateua:

N. 1.926 — Confirma o telegramma que foi expedido em 3 do corrente, concebido nos seguintes termos: — "Resposta vosso telegramma dois corrente declaro pedido refere-se orçamento especificação e plantas obras deverão ser executadas corrente anno conta credito distribuido.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.927 — Transmite o telegramma do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, e solicita providencias no sentido de ser informado o que occorre a respeito do assumpto tratado no mesmo telegramma.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 1.928 — Em referencia ao officio n. 5.034, de 24 de maio ultimo, transmittindo o requerimento em que a Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, pede o pagamento da conta na importancia de 32\$200, proveniente de transporte de material effectuado, em 1929, em proveito dessa repartição, solicita providencias no sentido de ser informado qual o numero do empenho feito por estimativa e o saldo respectivo.

N. 1.929 — Em referencia ao officio n. 5.035, de 24 de maio ultimo, transmittindo o requerimento em que a Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande pede o pagamento da conta na importancia de 67\$800, e pede

providências no sentido de ser informado qual o numero de enpenho feito por estimativa e o saldo respectivo.

— Ao Sr. director do Serviço da Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.931 — Communica em referencia ao officio n. 983 de 2 de abril do corrente anno solicitando autorização para adquirir, independente de concorrência, á firma Eloy Baptista & Companhia, desta praça, pela importância de 9:882\$000, um auto-caminhão Ford, equipado, destinado á Estação de Pomicultura de Deodoro, ter o Sr. ministro resolvido que nas aquisições de tais vehiculos, sejam observadas as determinações da circular n. 1.930 de 10 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.936 — Communica que por aviso n. 1.108, de 5 de abril ultimo, foi solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição de credito de 150:000\$000 a essa Delegacia correspondente á quota da União destinada a attender no vigente exercicio as despesas com os serviços do algodão nesse Estado, e que o pagamento da referida quota a esse Estado só será feito depois de cumprida pelo mesmo a clausula 4ª do contracto celebrado com este Ministerio.

Dia 11

Sr. director geral de Estatística:

N. 1.937 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a requisição, á Casa Pratt S. A. pela importância de 5:310\$, de 3 archivos de aço "allsted".

— Sr. inspeção da Alfandega desta Capital:

N. 1.938 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, uma caixa marca "Ministerio da Agricultura — Serviço de Algodão — vinda de Nova York, pelo vapor "Parnahyba", e pertencente á Superintendencia do Serviço do Algodão.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 1.939 — Communica haver o Sr. ministro resolvido conceder ao Sr. official dessa directoria, Rubens Prazeres, 3 passagens de 1ª classe da Estação Pedro II a do Norte no Estado de São Paulo, devendo a importância da mesma ser descontada, mensalmente, pela 5ª parte de seus vencimentos.

— Sr. Paulo Berredo Carneiro, consulado Brasil — Paris.

N. 1.940 — Confirma o telegramma que foi transmittido em 27 de maio do corrente anno, nestes termos:

"Podeis permanecer Europa até trinta um dezembro 1930".

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 1.941 — Restitue o processo de pagamento da quantia de 1:860\$, correspondente á remuneração reclamada por Lauro Rondon, adjunto do professor da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado e referente ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro de 1929.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1.942 — Reitera o pedido de providências para que tenha andamento o processo de pagamento de vencimentos, e augmento provisorio a que se julga com direito Augusto Ferreira de Abreu, em 1919 e 1920, visto ter o interessado requerido novamente o mesmo pagamento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.943 — Communica que o Sr. ministro, pelo aviso n. 1.560, de 15 de mez proximo findo, solicitou ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser distribuido a essa Delegacia Fiscal o credito de réis 2:260\$, para attender ao pagamento dos contra-mestres da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, Jacintho Manoel dos Anjos e Alvaro Reis Rocha, nos periodos de 1 de setembro a 31 de dezembro e 14 de agosto a 31 de dezembro de 1929, á razão de 310\$, mensaes a cada um.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.944 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar essa Remodelação a adquirir para as Escolas de Aprendizizes Artifices, aos proprios editores ou autores, livros didacticos, quadros muraes e mappas, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

— Sr. Camillo Alberto Boulle, delegado do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de São Paulo:

N. 1.947 — Communica que pelos avisos ns. 1.945 e 1.946 desta data foi requisitado a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importância de 351\$, relativa as diarias a que fez jus nos mezes de março e abril ultimos.

— Sr. Augusto Lobo de Moura — Parahyba do Sul — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.949 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.948 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Sr. Alvaro da Cunha Mendes — Maranguape — Estado do Ceará:

N. 1.951 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.950, desta data requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Sra. D. Florencia Ayres da Silveira — Sant'Anna do Livramento — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.953 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.952 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Sr. Daniel Argilos Linhares — Sant'Anna do Livramento — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.955 — Communica ter o Sr. ministro pelo aviso n. 1.956 desta data, requisitado a distribuição do credito de 1:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jus por haver construido um banheiro carrapaticida.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.958 — Transmitta o requerimento em que a Companhia Cantareira e Vição Fluminense solicita pagamento da conta na importância de 10\$,

proveniente de transporte maritimo de um automovel, em setembro de 1925, afim de que esse Serviço providencie no sentido de ser informado qual o destino que teve a referida conta.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.959 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar esse Serviço a adquirir, pela importância de 7:500\$, á firma Weskott & Comp — A Chimica Industrial "Payer-Meister Incius", 1.500 vidros de 40c. e de "Filtrado de Gangrena emphysematosa", para fins prophylaticos.

N. 1.960 — Transmitta o requerimento em que a Companhia Cantareira e Vição Fluminense solicita pagamento da conta de 33\$800, proveniente a passagens de barca e transporte maritimo de animais e de vehiculo, em setembro de 1928, afim de que esse Serviço providencie no sentido de ser informado qual o destino que teve a referida conta.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.961 — Transmitta o requerimento em que a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, solicita pagamento da conta na importância de réis 305\$, proveniente a passagens de bonda, despacho e armazenagem de volumes, em março de 1926, afim de que essa directoria providencie no sentido de ser informado qual o destino que teve a referida conta.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.962 — Transmitta para o inicio do processo respectivo, o requerimento em que o encarregado interino da Estação de Monta "Visconde de Mauá", em Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, Paulo de Azevedo Athayde, pede pagamento da quantia de 600\$, a que se julga com direito no mez de dezembro de 1929, por ter substituido o director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Dia 13 de junho de 1930

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola "Ignez de Souza", Monte Alegre (Pará):

Officios:

N. 3.642 — Declarando, em referencia ao inventario realizado nesse centro em 31 de dezembro de 1929, afim de que providencie a respeito nos futuros inventarios que foram no mesmo encontradas as seguintes faltas:

1, falta, no material permanente, o numero fixo que deve constar do livro geral de registro de material (modelo VIII):

2, os grupos "material de construção" e "material para cercas", subordinados ao "material de consumo", pertencem ao "material de transformação".

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoação:

N. 3.652 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o seu officio n. 2.946, de 29 de maio ultimo, resolveu autorizar o a mandar vender em concorrência publica, ou hasta publica, conforme for julgado mais conveniente, os animaes improprietarios a reprovação, pertencentes ao Patronato Agricola "Moução", constantes da relação que acompanhou o citado officio.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Índios, Manaus (Am.):

N. 3.662 — Declarando em referência ao inventário realizado nessa inspecção, em 31 de dezembro de 1929, que foram encontradas no mesmo as seguintes faltas:

1.ª, falta a discriminação por grupos, do "material de consumo", a que foi dado baixa;

2.ª, o inventário deve ser rubricado em todas as suas folhas, além do inspector pelo responsável.

— Ao Sr. Dr. delegado do Serviço do Algodão, S. Salvador (Bahia):

N. 3.672 — Restituindo o inventário da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiores, encaminhado pelo officio n.º 95, de 12 de março ultimo, afim de serem rubricadas pelo responsável as suas diversas folhas, devendo ser devolvido a esta directoria geral com a possível brevidade.

Afim de poder ser devidamente conferido torna-se necessário que envie o inventário da mesma fazenda, procedido a 31 de dezembro de 1928, o que não foi recebido nesta directoria geral.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.682 — Transmittindo, por ter sido indevidamente remetida a esta directoria geral, pelo administrador da Fazenda de Sementes desse serviço em Coroadá, em seu officio n.º 86, de 15 de maio ultimo, uma cópia do termo de inutilização de material existente naquello estabelecimento, para os fins do disposto na alinea 4, do officio-circular n.º 1.318.2, de 4 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes em Coroadá:

N. 3.692 — Referente ao officio numero 2.78.

Tercceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.399 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado no corrente anno para a Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado de Paraná.

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Índios:

N. 1.400 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Antonio José Barbosa, a partir de 1 de abril, para servir como professor do Posto Indigena de Aguas Bellas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.401 — Communica que o Sr. ministro autorizou, a partir de 1 de abril ultimo, o contracto de Antonio José Barbosa para servir como professor do Posto Indigena de Aguas Bellas.

— Ao Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissiona Technico:

N. 1.402 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Bartholomeu de Vasconcellos e Francisco José Pereira, respectivamente, na qualidade de adjunto de desenho e contra-meestre marceneiro da Escola de Aprendiz Artifices no Estado de Piahy, com o salario mensal de 100\$, cada um.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.403 — Tendo presente o laudo dessa Directoria n.º 343, referente á segunda inspecção de saude a que se submetten, para effeito de aposentadoria, nos termos do decreto n.º 5.431, de 10 de janeiro de 1928, o auxiliar de 1.ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Bernardino Lima Monteiro de Barros, pego informaes com urgencia, de ordem do senhor ministro, si o mesmo preencheu as formalidades legais que constatem a sua invalidez em serviço, pois o citado laudo nada allude a respeito.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.404 — Communica que foi contractado, em 26 de maio findo, Samuel Copio para servir como trabalhador da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, com a mensalidade de 280\$000.

— Ao Sr. director do Posto Zootechnico de Pinheiro:

N. 1.405 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 23 de maio proximo findo, ordenou o registro do contracto celebrado com as firmas Frederico Dihel, José da Silva & Comp., B. Cabral & Comp., James Magnus & Companhia, Adolpho Botelho, A. A. de Queiroz, Salvador Guedes, Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Comp. e Salgado Guimarães & Comp. Limitada, para fornecimento de material permanente a esse Posto e Curso Complementar annexo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.406 — Communica que foi contractado Geraldo Majella de Albuquerque para servir como trabalhador aprendiz do Serviço Florestal do Brasil, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente anno, com o salario mensal de réis 125\$000.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Expediente do dia 11 de junho de 1930

Ao Srs. inspector da Policia Maritima:

N. 3.181 — Communica que foi impedido no porto de Santos, conforme telegramma do respectivo inspector, annexo, por cópia, o passageiro de 3.ª classe do vapor "Arlanza", esperado neste porto em 22 deste mez, de volta de Buenos Aires, Adeli Mahmood Haj Adeli.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 3.182 — Communica que foi impedido no porto de Santos, conforme telegramma do respectivo inspector, annexo, por cópia, o passageiro de 3.ª classe do vapor "Arlanza", esperado neste porto em 22 deste mez, de volta de Buenos Aires, Adeli Mahmood Haj Adeli.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.186 — Rogá providenciar sobre o pagamento da folha na importancia de 101\$, proveniente das diarias a que fez jus o mensalista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Eleuterio Cesario de Paula, por serviços prestados fora da sede durante treze dias de maio de 1930, acompanhando uma turna de menores para o Patronato Agrícola "Vis-

conde de Mauá", e em serviço para Caxambu.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.192 — Em solução ao officio numero 1.253, de 27 de maio findo, remitto o laudo da primeira inspecção de saude a que foi submettido o Sr. Luiz da Silva Paranhos, economista-chefe do Patronato Agrícola "Moução", no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. director do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá":

N. 3.199 — Remette em telegramma a cópia do orçamento que acompanhou o vosso officio n.º 60, de 18 de fevereiro ultimo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de junho de 1930

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.702 — Rogo vossas providencias afim de que, pelo Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., Dias Garcia & Companhia, Adolpho Botelho e Hime & Companhia, nas respectivas importancias de 593\$242, 376\$234, 259\$200 e 242\$880, relativas ao fornecimento de materias diversos a este Serviço, no corrente anno.

— Ao Sr. inspector agricola do 9.º Districto, Maceió:

N. 1.705 — Junto vos envio a guia numero 54, dessa Inspectoria, referente á remessa de publicações feita ao prefeito municipal de Monte Bello, nesse Estado, cuja devolução foi feita a esta Directoria, quando o devera ter sido a essa Inspectoria.

— Sr. inspector agricola do 5.º districto, Ceará:

N. 1.706 — Em resposta ao vosso telegramma n.º 79, de 27 de maio ultimo, communico-vos que o pedido de arvores fructiferas do Sr. Ruy de Almeida Monte deixou de ser tomado em consideração por ter chegado nesta Directoria com prazo insufficiente para o seu processo e encaminhamento á Estação de Pomicultura de Deodoro.

— Sr. Raul Ribeiro, Miraflores, Bahia:

N. 1.707 — Communico-vos, em resposta á vossa carta de 11 de abril ultimo, que, si a Inspectoria Agrícola do 11.º Districto ainda não attendeu ao vosso pedido, é porque não dispõe presentemente de sementes de cupim, convido reiteradamente o pedido e aguardar o momento em que ella disponha das mesmas, para attendel-o.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.712 — Passo ás vossas mãos, junto a este, o requerimento em que a Sociedade Rural de Cachoeiro de Itapemirim solicita inscricção no registro estabelecido pela portaria de 10 de setembro de 1926. Junto encontrareis os estatutos da mencionada sociedade e uma estampilha federal no valor de 5\$000.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 12 de junho de 1930, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 12	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo.....	128	4.519
Arroz, sacco.....	1.899	15.975
Assucar, sacco.....	5.400	83.613
Azeite de Oliveira, caixa.....	—	2.800
Bacalhão, kilo.....	—	630.630
Banha, kilo.....	11.830	849.195
Batatas, kilo.....	33.966	875.625
Carne de porco salgada, kilo.....	35.973	130.702
Carne secca e xarque, fardo.....	1.778	7.552
Cebolas, kilo.....	—	123.460
Farinha de mandioca, sacco.....	—	25.633
Farinha de milho, kilo.....	—	5.153
Farinha de trigo, sacco.....	—	17.350
Feijão, sacco.....	2.998	25.798
Leite condensado, caixa.....	—	785
Manteiga, kilo.....	20.514	181.527
Milho, sacco.....	2.325	17.520
Peixes conservados, kilo.....	—	5.680
Polvilho, kilo.....	3.300	31.475
Sabão, kilo.....	—	2.340
Sal, kilo.....	—	60.000
Sebo, kilo.....	—	485.200
Tapioca, sacco.....	163	—
Toucinho, kilo.....	—	12.070
Trigo em grão, kilo.....	5.210.031	14.016.675

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 14 de junho de 1930. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de junho de 1930.

Requerimentos despachados

S. A. Empresas de Aguas de São Lourenço (4 requerimentos); Societá Anonyma G. B. Borsalino, Fu Lazzaro & Co. (2 requerimentos); Lever Brothers Limited, Joaquim Thomaz de Aquino Filho, Emilio Ajroldi & Comp., Braithwaite & Co., Engineers, Limited, Gerk, Fonseca & Comp., Borris Schiller e Benjamin Schektmann, Uddeholms Aktiebolag, Gast Manufacturing Corporation, Lever Brothers Limited, Pirie, Villares & Comp. e Ninni Maria Kronberg. — Lavre-se o termo.

Companhia Industrial Silveira Machado S. A. e Československa Zbrojovka Akciová Společnost V. Brne. — Concedo o prazo de 45 dias. — Lavre-se o termo.

The Union Metal Manufacturing Company, Sigmund Beck, Umberto Nistri, Dr. Roberto Hottinger e Bruno Rangel Pestana, e Oliver Moore Tucker, William Albert Reeves e James Means Beatty (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Nicolino Guimarães Moreira (2 requerimentos), Nestor Ferreira Borralho (2 requerimentos), Nuno Telmo Junior (2 requerimentos), Joaquim de Castro Fonseca, João Florentino Fernandes Lima, Magini Alfredo, Kessler Paul Luiz, Karl Wulf, José Bello, Guilherme Sombra, Alfredo de Macedo Vianna, J. B. Brito, John Macdonald & Son Limited, Ludwig Karl Janerle, José Liberato dos Santos, Joaquim Florentino Vaz Junior, Matheus Funes, Luiz Gonzaga Bicalho, Nilo Moraes Valentim, Luiz Gomes Leal, Jorge Jonesco, Oswaldo Barth, Luiz Milliet e Francisco de Mendonça Smilgat (pedidos

de privilegios e de garantia provisoria). — Archivem-se, de accordo com a resolução do Sr. ministro, por falta de pagamento das taxas regulamentares.

Rex Research Corporation (oposição ao pedido de registro de marca depositado sob o n. 16.792, por Cosimo Cusciana), Cervejaria Atlantica S. A., Moura Wilson & Comp., Daudt, Oliveira & Companhia, José Martinelli, Alberto Carvalho, Luigi Casale, Paulino José Mangia e Air Line Transportation Company. — Junte-se ao processo.

Candido Espassandim Gomes. — Não ha o que deferir, á vista da informação da Secção.

Mario Paulo de Brito (processo numero 1.340, de 1929). — Cancele-se e anote-se.

Momsen & Harris. — Expeçam-se guias.

Emmanuel de la Mormiere, Companhia Brasileira de Productos em Cimento Armado "Casa Sano", Jacintho Victor Gaudencio, Atlantic Refining Company of Brazil, Alfredo Bastos Carvalho, Rodolfo Armando Faria de Oliveira e Victorino Ferreira da Costa. — Dê-se vista.

Weskott & Comp. — Encaminhe-se. Antonio Moraes Sarmiento (2 requerimentos). — Dê-se certidão.

Nelusco Silvestri, Leopoldo Fleck, Nunes, Martins & Comp., Sociedade Anonyma Fiação, Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet, e Alberto Ferreira de Souza. — Caracterizem sufficientemente a marca, de accordo com doutrina firmada sobre o emprego de letra e aspas, como formas distinctas.

Henrique Braga & Comp. — Preencha as formalidades legais.

Manoel Pinto Gaspar. — Junte-se e dê-se conhecimento ao consultor.

Eugene Freyssinet e Jean Seailles. — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao tecnico.

Hans Reisert & Co. Gesellschaft Fur Wasserveredlung m. b. H., Albino Ambrosio Kruger e Modesto Anastacio da Luz, Dryice Corporation of America. — Dê-se vista opportunamente.

Momsen & Harris. — Concedo o prazo. Junte-se ao processo.

Luiz Cordêiro de Castro Afilhado e Ruy da Cruz Almeida. — Restitua-se mediante recibo.

International Safety Lock Nut Corporation. — Annotem-se as transferencias e deem-se certidões.

José Caruso & Comp. — Archive-se.

Yacco, S. A. F. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco Pinto da Silva. — Satisfaga a exigencia da Secção.

— São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

— Chama-se a attenção de Alcides M. Pertica, S. M. Pinto e George Missojninkoff para o edital desta Directoria Geral, publicado no "Diario Official" de 26 de Março de 1930.

Chama-se a attenção do interessado abaixo mencionado para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no "Diario Official" de 18 de março de 1930:

Lucien Beisecker, Limitada.

Chama-se a attenção dos interessados abaixo mencionados, para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no "Diario Official" de 4 de abril de 1930:

Nestor Ferreira Borralho, Nuno Telmo Junior, Nicolino Guimarães Moreira, Luiz Gomes Leal, Jorge Jonesco, Oswaldo Barth, Luiz Milliet, e Francisco de Mendonça Smilgat, Francisco Duarte, Dr. João Jorge Paulo de Proença, John Macdonald & Son Limited, J. B. Brito, Alfredo de Macedo Vianna, Guilherme Sombra, José Bello, Joaquim de Castro, Fonseca, João Florentino Fernandes Lima, Magini Alfredo, José Liberato dos Santos, Matheus Funes, Luis Gonzaga Bicalho, Nilo Moraes Valentim, Ludwig Karl Janerle, Kessler Paul Luiz, Karl Wulf, e Joaquim Florentino Vaz Junior.

Fora marchivadas as marcas constantes da Notificação n. 1.597, de 11 de setembro de 1929, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berne, de ns. 65.261, a 65.413, excepto as de ns. 65.262, por imitar a de n. 15.515, desta Capital, e a que consta do processo n. 5.171/924; 65.271, por imitar a de n. 24.738, desta Capital; 65.272, por imitar a de n. 29.321, desta Capital; 65.278, por imitar a de n. 18.461, de Berne; 65.279, por imitar a de n. 14.390, desta Capital; 65.316, por imitar a de n. 12.112, desta Capital; 65.351, e 65.352, por imitarem as de ns. 21.715 e 21.716, desta Capital; 65.377, por imitar a de n. 7.020, da Republica Argentina; 65.400, por imitar parcialmente a de n. 63.599, de Berne; 65.401, por imitar a de n. 63.599, de Berne; e 65.413, por imitar a de n. 53.124, de Berne. Foram igualmente archivadas as marcas de ns. 65.296, menos para relógios

as suas partes, estojos, artigos de relojoaria e ourivesaria, em geral; bússolas, e instrumentos opticos e de precisão, em geral; e todos os objectos servindo de reclame para esses artigos, por imitar a de n. 27.027, de Berne; e 65.311, menos para medicamentos, por imitar a de n. 1.914, dos Estados Unidos.

Foram também archivadas os avisos de transferências, cancellamentos e de operações diversas da mesma Notificação.

Pedido de Patente de Modelo de Utilidade:

(Com a audiência do Representante do Ministerio Publico):

Rodolpho Hatrieh, para "um cylindro de madeira para transportar mercadorias". — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

Bates Valve Bag Corporation, para "aperfeiçoamentos nosapparehos destinados a encher recipientes taes como os saccos valvulados". — Deferido.

Ferdinando Ceolin, para "um apparelho aperfeiçoado para descarregar por siphonagem o liquido contido numa deposito". — Deferido.

Casemiro Alves Ferreira Junior, Miguel Tuboly e Gabriel Tuboly, para "um processo e apparelho para limitar as velocidades de automoveis e vehiculos similares". — Deferido, á vista dos pareceres.

George William Beadle, para "um methodo de conservar artigos da facil deterioração e os productos obtidos por esse methodo". — Deferido.

André Christophe, para "uma nova tinta a oleo para usos industriaes e o respectivo processo de fabricação". — Indeferido, á vista do parecer do examinador do Instituto de Chimica.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

Alvaro Vieira Pinto, da marca "Pelo Brasil", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Companhia Salicola Fluminense, da marca "Ipis", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Fabrica de Cerveja Paraense, da marca "Cruz", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Companhia Salicola Fluminense, da marca "Mero", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Fabrica de Cerveja Paraense, da marca "Indio", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Dr. Antonio Marques dos Reis, da marca "Correio da Tarde", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Industrias Reunidas de Galatthe Limitada, da marca "I. R. G.", para distinguir artigos das classes 4, 43, 50, letra j. — Registre-se.

Ferreira Fernandes & Lopes, da marca "Leitaria Barbacena", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, á vista da declaração do requerente.

Humberto Porto e Frederico Barata, da marca "Brasil Economico", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Fausto Silva, da marca "Fausto", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Dr. Astrogildo Machado, da marca "Hipobismol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

José Schanecski, da marca "Provincia", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Eduardo Mendes Villela, da marca "Serum Nador", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Eduardo Mendes Villela, da marca "Splenoceleine", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Castilla & Marques, da marca "Café e Bar Modernista", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se, de accordo com os precedentes, por já ser de uso o emprego da palavra Bar.

Manoel Francisco da Hora, da marca "O Avião", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, menos para calçados e chinellos, por imitar a marca n. 18.400, desta Capital.

G. Santos & Comp., da marca "Florinda Hotel", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se, nas classes 43 e 42, menos para licôr, por imitar nessa parte, a marca n. 3.580, de São Paulo. Indeferido, quanto á classe 41, por imitar a marca n. 22.574, desta Capital.

F. Durand & Comp., da marca "Restaurant Imperio", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca n. 25.059, desta Capital.

José Vieira de Castro Gomes, da marca "Orgia", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita a marca n. 18.542, desta Capital.

Companhia Atlantico Hotel Theatro e Casino, da marca "Atlantico Hotel, Theatro e Casino", para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas numeros 25.957, desta Capital e a que consta do processo n. 1.415/25.

Dr. Murillo Fontes, da marca "Pomada Fontina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca 4.866, de São Paulo.

A. Rizzo, Irmãos & Comp., da marca "Royal", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, por infracção dos arts. 88 e 80, n. 7, do regulamento. Imita as marcas de ns. 14.830 e 24.797, desta Capital.

A. Rizzo, Irmãos & Comp., da marca "Castor", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 259, do Bello Horizonte.

Januario Corrêa Peixoto, da marca "Sabonete Sabia", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 13.402, desta Capital.

Companhia Grande Manufatura de Fumo Veado S. A., da marca "Duce", para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. Infringe o disposto no artigo 88, do regulamento.

Luiz Almeida Cunha, da marca "Figura de um elephante", para distinguir artigos da classe 4. — Indeferido. Imita a marca n. 24.737, desta Capital.

Ohana & Brito, da marca "Alimentação Radio", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 9.058, da Inglaterra.

Senra & Pinto, da marca "Aguardente Ouro", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido na forma regulamentar. Imita a marca n. 22.025, desta Capital.

Ludovico Carlos Egg, da marca, figura de "Estrella", para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido. Imita parcial-

mente as marcas ns. 1.442 e 24.690, respectivamente, do Paraná e desta Capital.

Ludovico Carlos Egg, da marca "Brasileira-Pilsen", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita as marcas ns. 1.442, 24.690 e 2.741, respectivamente, do Paraná, desta Capital e de São Paulo.

Garcia Vieira & Comp., da marca, guir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 13.627 desta Capital.

Eduardo Mendes Villela, da marca "Cardiokinetol", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca numero 2.867, de S. Paulo.

Belleza & Garcez, da marca "Blanchette", para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 14.166, desta Capital.

J. Dias & Comp., da marca "Rodolpho Valentino", para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. Inobservancia do art. 80, n. 12, do regulamento.

Damião Botelho de Souza, da marca "Maria Luiza", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita a marca 18.300, de Berna.

Carvalho, Irmão & Comp., da marca "Alcobaça", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 9.394, de Portugal.

Fabrica de Cerveja Paraense, da marca "Ginger Ale", para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido. Infringe o disposto no art. 88, do regulamento e imita a marca 2.402, de São Paulo.

Additamento aos despachos do dia 23 de dezembro de 1928:

Pedido de registro de marca:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

Pedro Andreasi, da marca "Epilepsia n.", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 7 de janeiro de 1929.

Pedido de registro de marcas:

(Com audiência do representante do Ministerio Publico):

H. Chammass, da marca "Casa Chammass A Vencedora", para distinguir artigos das classes 23, 29 e 32. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 13.131, desta capital.

Additamento aos despachos do dia 11 de janeiro de 1929.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

M. Machado & Comp., da marca "Napoleo Gloria", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

José Pereira Lira, da marca "Revista das Sociedades Anonymas", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

José Pereira Lira, da marca "A Sociedade Anonyma", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Almeida Moura, da marca "Libertador", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 14 de janeiro de 1929.

Pedido de registro de marcas:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico):

Sociedade Anonyma Industrial Gohara, da marca "Derby", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se, me-

nos para meias, por imitar nessa parte a marca 6.115/24.

Additamento aos despachos do dia 19 de janeiro de 1929.

Pedido de registro de marca:

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Honório de Freitas Guimarães e Arthur Edward Thompson, da marca "Oraban", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 21 de janeiro de 1929.

Pedido de registro de marca:

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Paulo Fuchs & Comp., da marca "Salutar", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 26 de janeiro de 1929.

Pedido de registro de marca:

(Com a audiência do representante do Ministério Público).

Lobato Perdigão & Irmão, da marca "Eureka", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Artigo 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de um "dispositivo para carregar armas de fogo por meio de pressão de gases" para que pede privilegio Ceskolovenska Zbrojovka Akciová Společnost V. Brne, (deposito n. 8.544, de 13 de junho de 1930).

1º, Dispositivo para carregar armas de fogo por meio de pressão de gases, caracterizado pelo facto de que o eixo da peça mediana da arma, — que contém o dispositivo de fecho e o dispositivo de disparo, — e o eixo do cylindro de gaz, vistos de cima, estão dispostos em angulos com o eixo do cano de tal maneira que estes eixos se estendem parallelamente ou quasi parallelamente;

2º, dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado por ser a haste do embolo, — que conduz do embolo de gaz ao dispositivo de fecho, — disposta em angulo com o eixo do cano de tal maneira, que a distancia entre a haste e o eixo do cano augmenta na medida em que aquella se afasta da bocca do cano;

3º, dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado por ser o cylindro de gaz ligado rijamente com a caixa do dispositivo de fecho da peça mediana, por meio do cano da arma, de maneira que o cano formando membro de ligação, assegura a parallelidade do cylindro de gaz e das guias na caixa para a haste do embolo, parallelidade esta que é necessaria para o exacto funcionamento da arma;

4º, dispositivo de accordo com o ponto 3, caracterizado por formar o cylindro de gaz e um elemento tubular de fixação uma peça só, sendo o cylindro de gaz preso ao cano da arma mediante o referido elemento tubular;

5º, dispositivo de accordo com o ponto 4, caracterizado por ser o cylindro de gaz ligado com o elemento tubular de fixação mediante uma projecção do cylindro de gaz;

6º, dispositivo de accordo com o ponto 5, caracterizado por ser a projecção do cylindro de gaz provida do canal de comunicação e do órgão regulador, dis-

posto ao alcance do canal de comunicação;

7º, dispositivo de accordo com o ponto 6, caracterizado pelo facto de ser o órgão regulador disposto giratoriamente ao redor de um eixo parallel ao eixo do cylindro de gaz, e provido de uma quina reguladora em angulo ao eixo do giro, cooperando a referida quina com a desembocadura do canal de comunicação virada para o cylindro de gaz;

8º, dispositivo de accordo com o ponto 7, caracterizado por ser o órgão regulador provido de uma face frontal inclinada, no seu lado virado para o cylindro de gaz;

9º, dispositivo de accordo com o ponto 7, caracterizado por ser o dispositivo regulador provido de uma face frontal helicoidal no lado virado para o cylindro de gaz;

10, dispositivo de accordo com os pontos 7 a 9, caracterizado por consistir o órgão regulador de uma rolha disposta giratoriamente na parte terminal anterior do cylindro de gaz, sendo a referida rolha ajustavel e fixavel contra deslocamento por meios apropriados;

11, dispositivo de accordo com o ponto 10, caracterizado por consistir o meio de fixar de um pino que passa parcialmente pelo furo para a rolha reguladora, sendo o dito pino provido de um recorte que permite a rotação da rolha reguladora e coopera com recortes de rolha reguladora;

12, dispositivo de accordo com o ponto 11, caracterizado por estarem os recortes na rolha reguladora dispostos um atrás do outro no sentido peripherico e de tal maneira que elles formam uma ranhura em que o pino de fixação se póde inserir successivamente;

13, dispositivo de accordo com o ponto 11, caracterizado pelo apoio giratorio do pino de fixação em um furo transversal da projecção do cylindro de gaz;

14, dispositivo de accordo com o ponto 11, caracterizado por consistirem os meios de fixação de uma rolha reguladora com uma saliência e de esperas dispostas na face frontal da projecção do cylindro de gaz;

15, dispositivo de accordo com o ponto 7, caracterizado por ser o cylindro de gaz provido, diametralmente opposto ao canal de comunicação, de um furo ou abertura, que póde ser aberta ou fechada pelo órgão regulador;

16, dispositivo de accordo com o ponto 7, caracterizado pelo facto de que o furo para o órgão regulador possui um diametro maior do que o cylindro de gaz, formando-se assim uma quina raspadeira annular para o embolo de gaz;

17, dispositivos de accordo com os pontos 2 a 4, caracterizado por ser a haste do embolo de gaz, na sua parte trazeira, de uma tal conformação que ella constitue o suporte para o fecho e o órgão de cerramento para a abertura de ejeção e carregar;

18, dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado por ser o fecho disposto oscillatoriamente no sentido horizontal sobre o suporte de fecho;

19, dispositivo de accordo com o ponto 18, caracterizado por ser estacionaria do enfirolamento do fecho disposta, tanto quanto possivel, perto do eixo do cano prolongado para traz;

20, dispositivo de accordo com os pontos 17 e 18, caracterizado por consistir o suporte de fecho de uma peça an-

gular, entre os lados da qual se encontra o fecho, constituindo um lado do angulo a tampa para a abertura de ejeção e carregar;

21, dispositivo de accordo com os pontos 17 e 20, caracterizado por ser um dos lados do angulo construido em forma de guia para o fecho oscillante em sentido horizontal, sendo o outro lado do angulo provido de meios para governar o fecho;

22, dispositivo de accordo com o ponto 21, caracterizado por ser praticada em um dos lados do angulo uma cavidade provida de faces guidoras, em que engrena um dente do fecho provido de contrafaces inclinadas correspondentes;

23, dispositivo de accordo com o ponto 22, caracterizado por consistir a cavidade de uma fenda que atravessa a parede do suporte de fecho, sendo a fenda coberta, do lado de fóra, por uma tampa;

24, dispositivo de accordo com os pontos 22 ou 23, caracterizado por se effectuar a obturação da fenda por meio de uma mola chata, cujos extremos pousam em recessos convenientes;

25, dispositivo de accordo com o ponto 18, caracterizado por ser o arrancador de cartuchos dispostos dentro de recessos do fecho de tal maneira que nenhuma peça do arrancador de cartuchos sobressa dos contornos do fecho, sendo o arrancador de cartuchos protegido pelos lados da peça angular do suporte do fecho;

26, dispositivo de accordo com o ponto 20, caracterizado pelo facto de que um lado do angulo do suporte de fecho está provido de um batente que, ao saltar do martelletto, coopera com este de tal maneira que, se a posição relativa entre o suporte de fecho e o proprio fecho não é a exactamente necessaria, o martelletto antes de bater sobre a agulha é impedido no seu movimento.

27, dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado por ser a peça mediana bi-partida no sentido diagonal.

28, dispositivo de accordo com os pontos 1 e 27, caracterizado por serem as duas partes ligadas giratoriamente por meio de um pino disposto no extremo dianteiro da caixa e enfirolaveis por meio de um dispositivo de fixação na posição da montagem.

29, dispositivo de accordo com o ponto 28, caracterizado por consistir o dispositivo de fixação de uma pino, que atravessa ambas as caixas.

30, dispositivo de accordo com o ponto 1, caracterizado por estar provida a caixa do fecho, no alcance da abertura de ejectar e carregar, de um entalhe que permite adduzir cartuchos ou tiras ou cintas de carregar.

31, dispositivo de accordo com o ponto 20, caracterizado pelo facto de que no lado virado para o dispositivo de disparo do fecho horizontalmente oscillante estão providos meios de governo, que cooperam com o dispositivo que actua sobre a agulha e que, movimenta esta, ao executar rapidamente o fechar, para uma posição que não impede a agulha na posição aberta.

32, dispositivo de accordo com o ponto 31, caracterizado por serem os meios de governo, na direcção do movimento de fechar, providos de um recesso para o dispositivo que actua sobre a agulha.

33, dispositivo de accordo com o ponto 31, caracterizado por consistir o meio de governo de uma correia disposta diante do recesso em que o dispositivo

da agulha opportunamente deve se collocar, sendo a corcova mais saliente do que a corcova que constitue a continuação do recesso.

34, dispositivo de accordo com os pontos 31 e 33, caracterizado pela disposição de uma face deslizadora entre o meio de governo e o recesso para o dispositivo da agulha.

36, dispositivo de accordo com o ponto 31, caracterizado por ser disposto, na direcção do movimento de fechar, por traz do referido recesso, uma corcova, que abaixa o martellete para a posição trancada e segurada pelo dispositivo de disporo.

Pontos característicos da invenção de "Um methodo de produzir uma preparação de leite-serum, para melhorar o pão, bolos e biscoitos e como auxilio no cozimento dos mesmos", para a qual pedio privilegio Ninni Maria Kronberg. (Dispositivo n. 8.545, de 13 de junho de 1930).

1, um methodo de produzir uma preparação de leite-serum para melhorar o pão, bolos e biscoitos e como auxilio no cozimento dos mesmos, caracterizado por se utilizar como materia prima leite desnatado, isento de quaesquer germens vivos por meio de tratamento num autoclave, á temperatura de 115°-120° C., resfriado em seguida a 30-50° C. e inoculado com culturas puras de acido lactico, adicionando-se depois um sal de amonea e uma substancia saccharina, sendo a mistura então deixada em repouso a esta ultima temperatura durante 12 horas, adicionando-se-lhe depois uma gordura vegetal e uma substancia rica em diastase, tal como *Triticum Amylaceum*, para formar um composto, que é deixado em repouso a uma temperatura de 25°-30° C., até adquirir uma acidez maxima de 1 por cento, sendo o producto seccado a 36°-40° C. e, afinal reduzido a pó.

2, o methodo reivindicado em 1, caracterizado por ser o sal empregado da formula chimica $(NH_4)_2SO_4$, sulfato de ammonia.

3, o methodo reivindicado em 1, caracterizado por ser a substancia saccharina empregada assucar de leite.

4, o methodo reivindicado em 1, caracterizado por ser a gordura vegetal empregada oleo de côco.

5, a preparação de leite-serum, obtida de accordo com o methodo aqui descripto e reivindicado.

Pontos característicos da invenção de "Um novo emprego de correntes de "Foucault" e respectivo aparelho, para permittir a redução da velocidade e a parada de elevadores", para a qual pediram privilegio Pirie, Villares & Comp. (deposito n. 8.546, de 13 de junho de 1930).

1° — O novo emprego de correntes de "Foucault" e respectivo aparelho, para permittir a redução da velocidade e a parada de elevadores, caracterizado pelo facto de esse emprego se effectuar por meio de um aparelho constituido uma cupola de construção especial que, pela acção das ditas correntes de "Foucault", transmite ao motor do elevador, uma rotação reduzida, obtendo-se assim o retardo e a parada do elevador, aparelho esse disposto em seus pontos essenciaes conforme desenho, acima descripto e adeante reivindicado em suas particularidades.

2° — O novo emprego de correntes de "Foucault" acima reivindicado, cujo res-

pectivo aparelho, utilizando-se dessas correntes, permite, sem o emprego de fricção mecanica, o resultado pratico da presente invenção, e se compõe de um volante (a) com uma cavidade concentrica e preso ao eixo (b) do motor (c) do elevador, e uma peça interna ou nucleo (d) com polos e bobinas (e), que gira nessa cavidade do dito volante, livremente sobre o dito eixo (b), nucleo (d) esse que é solidario com uma engrenagem (f) destinada a transmitir, em qualquer direcção e com rotação reduzida, a força de um motor auxiliar (g), rotação essa que é muito inferior á do motor (c) do elevador, de modo que, por meio de e correntes de "Foucault", produzidas no volante (a) devido ao campo magnetico dessas bobinas (e), esse volante (a) é obrigado a girar no mesmo sentido que o nucleo (d) formando, por tanto, uma cupola electro-magnetica que transmite ao motor do elevador a rotação reduzida.

3° — O novo emprego de correntes de pectivo aparelho pode ser disposto para "Foucault" acima reivindicado, cujo reser ser manobrado quer arbitrariamente quer por modo automatico.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1930).

Descrição da marca para que pediram registro Boris Schiller e Benjamin Scheckman, destinada a artigos da classe 50-J. (deposito n. 17.319, de 13 de junho de 1930).

Consiste na denominação "O Começo", sublinhada por um grosso traço que tem na extremidade inferior em cada ponta um quadrado.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um jornal de propriedade e commercio dos requerentes, incluído na classe 50 letra "J".

Descrição da marca para que pediram registro Gerk, Fonseca & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 50-J. (deposito n. 17.320, de 13 de junho de 1930).

Consiste em uma ellipse tendo ao centro a palavra de phantasia, caracteristica, Gerton, sobre cettera, lendo-se na perna as palavras: Mascas Registradas para ser registrada nas classes 41 e 50 letra, j para distinguir aves, ovos, passaros, quadrupedes, caixas e gaiolas do seu commercio.

A marca será usada estampada ou gravado a fogo nas caixas e gaiolas, e em etiquetas appensas aos animaes, aves e passaros do seu commercio e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Braithwaite & Comp. Engineers, Limited, destinada a artigos da classe 12. (deposito n. 17.321, de 13 de junho de 1930).

Consiste na representação de uma estrell de quatro pontas, cujo interior é aberto em forma semi-losangular.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir Assoalhamentos, Gotteiras ou Calhas, Canos, Dormentes para vias-ferreas, Tanques e revestimentos de tunnel, sendo todos os artigos de ferro ou aço ou artigos nos

quaes predomina o ferro ou aço, incluídos na classe 12, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Gast Manufacturing Corporation destinada a artigos da classe 6. (Deposito n. 17.322, de 13 de junho de 1930).

Consiste na palavra Gast, em que da letra final uma setta que sublinhando as demais, volta-se sob si em forma semi-elliptica. A marca, que pôde variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir um dispositivo para separação de oleo e agua á ar comprimido, um dispositivo para filtração ou absorção de oleo á ar comprimido, um dispositivo para arrefecer ar comprimido, um dispositivo para applicação mecanica de tinta por meio de ar comprimido, um dispositivo ou machina para pulverizar tinta e um compressor rotativo para gerar ar comprimido, incluído na clausula 6, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Udehorms Aktiebolag, destinada a artigos da classe 12. (Deposito n. 17.323, de 13 de junho de 1930).

Consiste na representação de uma coroa real tendo acima um pequeno desenho constituido por um circulo e uma ponta de flecha. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir ferro e aço em forma de barras, tubos, arame enrolado, arame estirado e parafusos, incluídos na classe 12, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, destinada a artigos da classe 43. (Deposito n. 17.234, de 13 de junho de 1930).

Consiste em dois rotulos, cuja descrição é a seguinte.

1° rotulo — Uma figura geometrica em forma de losango com os cantos curvos, contendo os seguintes dizeres: Aguas Mineraes naturais de São Lourenço — Estado de Minas Geraes — Brazil — S. A. Empresa de Aguas São Lourenço. No canto superior estão diversas medalhas e no inferior vê-se um disco tendo ao centro uma carranca de leão contornada pelos dizeres: Prima inter pares — Fonte Oriente. Nos cantos esquerdo e direito vê-se um rectangulo em sentido vertical contendo inscrições de reclame.

2° rotulo — Ao centro de um painel, vê-se as palavras São Lourenço sobre um sinete, cujos bordos tem a forma irregular. A esquerda do sinete está escripto: Acidulo, e á direita: Gazoza.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir agua mineral natural, de seu commercio, incluída na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, destinada a artigos da classe 43. (Deposito n. 17.325, de 13 de junho de 1930).

Consiste em dois rotulos, sendo o primeiro um rectangulo, dentro do qual em tres paineis horizontaes, estão os dizeres: Agua — Magnesiana — São Lourenço — Est. de Minas Geraes. Ao alto destes paineis vê-se, da esquerda para a direita, diversos desenhos represen-

fundo: o escriptorio da Empresa, a Fonte Andrade Figueira e a secção de engarrafamento. No segundo rotulo, que consiste em uma faixa de forma curvilinear concava cujo lado direito termina em forma de medalhão, está escripto: São Lourenço —, e no medalhão, Agua Mineral Natural São Lourenço — Minas Geraes.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir agua mineral natural, de seu commercio, incluída na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 17.326, de 13 de junho de 1930):

Consiste em uma ellipse tendo ao centro um disco, no qual se vê a caranca de um leão, tornornado pelos dizeres: "Prima inter pares" — "Fonte Oriente". Este disco está collocado dentro de uma circumferencia, da qual se origina linhas divergentes que vão terminar na periphéria limitada pela ellipse. Ao alto estão as palavras: "Aguas mineraes naturaes" encimadas por diversas medalhas, e na parte inferior lê-se: "São Lourenço".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir agua mineral natural, de seu commercio, incluída na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 17.327, de 13 de junho de 1930):

Consiste na representação de um retângulo, dentro do qual se acham escriptas as palavras: "São Lourenço" — "Aguas Mineraes Naturaes". Sobre uma série de linhas e traços divergentes que se originam do canto inferior esquerdo, no qual o ponto de divergencia acha-se superposto pela figura de uma garrafa de agua mineral de S. Lourenço, rotulada. Todo este conjunto acha-se collocado dentro de um outro rectangulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir agua mineral, de seu commercio, incluída na classe 43.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Industrial Silveira Machado, destinada a artigos da classe 50-g (deposito numero 17.328, de 13 de junho de 1930):

Consiste em um circulo azul margeado do branco, tendo no seu interior as iniciais "M. S. F." em typos brancos e bem assim o desenho de duas pernas abertas com a letra "F" também na cor branca.

A marca é em renovação a de numero 10.568 e poderá variar em cores e dimensões, e typos de letra e servirá para distinguir barbañtes em geral de seu fabrico e commercio, incluídos na classe 50, letra G.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Société Anonyme G. B. Borsalino Fu Lazzaro & Co., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 17.329, de 13 de junho de 1930):

Consiste na palavra "Alessandria" escripta em caracteres manuscritos, incluída as letras em ordem decrescente quanto ao tamanho e tendo por baixo uma cetra. A primeira letra da palavra tem em seu bojo um circulo

feito com traço grosso, encerrando um "B" maiusculo, dentro do qual, na parte superior, acham-se as letras "G. B." e na inferior "F. V. L. & C.", sendo que a letra "L" corta o travessão do "B". Sobre a palavra "Alessandria" ha uma outra cetra, que partindo da letra "d" corre da direita para a esquerda até a letra "e" por cima da qual termina. Por baixo das letras "andri" da palavra "Alessandria" lê-se "Italia", também em caracteres manuscritos. Mais abaixo, em caracteres de imprensa, os dizeres "Grand prix-Turin 1911", seguindo-se uma série de figuras ornamentaes. Nesta marca os typos não variam, mas as dimensões podem variar; a cor será somente preta ou de ouro e serve para distinguir chapas e artigos de chapelaria em geral, na classe 36, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Società Anonyma G. B. Borsalino Fu Lazzaro & Co., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 17.330, de 13 de junho de 1930):

Consiste na representação de seis ellipses, todas com o mesmo centro, mas traçadas com faces e raios vectores diferentes. No espaço comprehendido entre a segunda e terceira ellipse, a contar de fora para dentro, estão inscriptos os seguintes dizeres: ao alto, em sentido normal ao grande eixo das ellipses, a palavra "Alessandria" e em baixo "Italia". Duas pequenas vinhetas separam essas duas palavras. No espaço existente entre a quarta e quinta ellipse, está uma serie de pequenos circulos que o ornamentam. O espaço limitado pela sexta ellipse, a menor de todas, encerra um "B" maiusculo, artisticamente feito, e dentro do qual se acham entrelaçadas, na parte superior as letras "B.G."; em baixo "F.V.L. & C.", sendo que o "L" atravessa e corta o "B". Duas vinhetas, uma a diante e outra a traz do "B", completam a ornamentação do espaço comprehendido pela sexta ellipse. Finalmente, fora das ellipses, por baixo da palavra "Italia" e perpendicularmente ao grande eixo das mesmas, está a inscripção "Marca registrada".

Nesta marca os typos não variam, mas as dimensões podem variar; a cor será somente preta ou de ouro e serve para distinguir chapéus e artigos de chapelaria em geral, na classe 36, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Lever Brothers, Limited, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 17.331, de 13 de junho de 1930):

Consiste na representação de um cyano de azas abertas, collocado sobre uma coroa e encimado pela palavra caracteristica "Swan", escripta em arco.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabões de fantasia, que são sabões perfumados na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Lever Brothers, Limited, destinada a artigos das classes 2, 46, 47, 48 e 50 f e j (deposito n. 17.332, de 13 de junho de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular tendo na parte superior a palavra

"Lifebuoy", em arco de circulo e na parte inferior a figura de um marinheiro, segurando com a mão direita um salva-vida em que se veem as inscripções "For Saving Life" e "For Preservation of Health", e com a mão esquerda um cabo enrolado, preso ao salva-vida por uma das extremidades.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabões communs de toda a especie, liquidos saponificados, pomadas, pós e liquidos para limpar metaes, roupa, madeira, couro; amido, borax, anil, artigos para lavanderia e preparados para lustrar e encerrar soallhos; tira manchas, desinfectantes, extractos, essencias, glicerina, pós para a pelle e artigos para o toucedor e de perfumarias, vélas, lamparinas, detergentes, oleos de iluminação, incandescentes ou lubrificantes, nas classes 2, 46, 47, 48 e 50, letras f e j, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Emilio Ajroldi & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 17.333, de 13 de junho de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura de fantasia. Na parte superior e inferior da etiqueta vê-se uma faixa, a superior em branco para serem collocados dizeres relativos ao producto e a inferior com os dizeres "Cada ampola contem 2 cmc. de caldo de bacteriophago". Entre as duas faixas vê-se um desenho caracteristico de forma elliptica, no qual lê-se a palavra caracteristica "Enterofagos", acima desta as palavras "Tratamento biologico das molestias intestinaes". — "uso buccal não injectavel" e abaixo lê-se "Preparação therapeutic de bacteriophago intestinal polyvalente". Finalmente fora do rectangulo, na parte inferior lê-se "Emilio Ajroldi & Cia. — "São Paulo" — "Rio".

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Thomaz de Aquino Filho, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 17.334, de 13 de junho de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular de angulos arredondados, tendo uma faixa disposta diagonalmente e sobre a qual se lê a palavra de fantasia "Vinoquino". Abaixo e no mesmo sentido da faixa, vem-se as palavras "Delicioso appetitivo". No angulo superior a esquerda vê-se um desenho, em cujo centro vê-se um monogramma formado pelas letras "J. T. A. T.", inscripto em quatro circumferencias concentricas, sendo que na coroa de circulo maior vem-se os dizeres: "Fabrica Central de Bebidas Alcoholicas" "S. João da Barra". Em arco de circulo sobre as circumferencias vê-se um galho de parra com folhas e completando a circumferencia as palavras "Marca registrada". Deste desenho sahe uma grega horizontal até a faixa diagonal, cahindo sua ponta em posição perpendicular, do angulo superior a direita. No angulo inferior a direita vê-se ao alto as palavras "Formulado e preparado por" "Joaquim Thomaz de Aquino Filho", escriptas em linha sinuosa e entre dous desenhos ornamentaes e

finalmente as palavras "São João da Barra (Est. do Rio)".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um apperitivo, na classe 42, da fabricação e commercio do depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro José Bernardes, destinada a artigos da classe 50-J (deposito numero 15.960, de 27 de novembro de 1929: "Consiste essencialmente na denominação "Ilustração Musical", disposta acima de um duplo traço.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir trabalhos lithographicos e typographicos; um jornal ou revista, incluído na classe 50, letra j da fabricação e commercio do depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 8 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Elzira Mendonça e recorrido Carlos H. Neubarth:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-a:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 26 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Laura Neves e recorrido o Hotel Gloria:

Considerando que o recorrido, em cumprimento da intimação de fls. 4, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 38 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Mario Ferreira e recorrida a firma Machado Junior & Comp.:

Considerando que a recorrida em cumprimento da intimação de fls. 4, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente:

Accordam os membros do Conselho

Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 88 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luiz Vicente e recorrida a firma Francisco Leal & Comp.:

Considerando que a recorrida em cumprimento da intimação de fls. 4, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 117 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antenor Sant'Anna e recorrida a Fundação Guanabara:

Considerando que a recorrida foi imposta multa de 200\$, na forma do artigo 18 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, em virtude de não haver cumprido a decisão anterior que a condemnou ao pagamento ao recorrente da indemnização correspondente a 15 dias de férias:

Considerando que, devidamente intimada da imposição da multa, a recorrida não a pagou, deixando correr o prazo legal:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar notificar pessoalmente a recorrida, nos termos da decisão de fls. 13.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 161 (1930) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Arthur Samuel Chagas e recorrido José Alexandre:

Considerando que o recorrido, em cumprimento da intimação de fls. 4, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 186 — (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Manoel de Souza Dias e recorrido Bernardino Bevilacqua & Comp.:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-a;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Consa-

lho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 639 — (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Angelo Custodio de Andrade e recorrida, Companhia America Fabril:

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente, a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude do accordão proferido por este Conselho a fls. 5.

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente, na reclamação junto ao processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se pessoalmente a recorrida a cumprir a anterior decisão no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Cassiano M. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 651 — (1929) — Vistos e relatados estes autos do recurso, em que é recorrente, José Gomes da Cruz e recorrida, Queiroz & Silva:

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, em virtude de accordão proferido por este Conselho a fls. 6;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação junta ao processo;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa de 300\$, nos termos do artigo 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 846 — (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alcibiades dos Santos Silva e recorrido Otto Saidel:

Considerando que o recorrido em cumprimento da intimação de fls. 3, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 859 — (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Raymundo Tobias Carreira de Souza e recorrido, Sebastião da Costa:

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a este autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-a;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 865 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente Eurico dos Santos e recorrido, Walter Heuer;

Considerando que o recorrido, em cumprimento da decisão proferida a folhas 4, por este Conselho, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende*, procurador geral.

Recurso n. 899 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente José Correia e recorrida a firma Zanotta Lorenzi & Comp.;

Considerando que a recorrida em cumprimento da intimação de folhas 3, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 901 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente Joaquim Gonçalves e recorrido Luiz Galoi;

Considerando que o recorrido em cumprimento da intimação de folhas 3, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 930 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente Antonio Alves Feitosa e recorrida a firma Sá & Teixeira;

Considerando que a recorrida em cumprimento da intimação de folhas 4, como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo*

Francisco Leite, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.281 (1928). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que o recorrente, Edmundo Ricardo e recorrido Achilles Stephan;

Considerando que o recorrido, embora devidamente intimado, não cumpriu o accordão de folhas 8, publicado no *Diário Oficial* de 14 de fevereiro proximo passado, pelo qual foi condemnado a pagar ao recorrente, sob pena de multa, dentro do prazo de 10 dias, a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar intimar pessoalmente o recorrido para cumprir a citada decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa de 500\$, decorrido o prazo de dez dias, independentemente de requerimento do recorrente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.350 (1930). — Vistos e relatados os autos do processo em que Firmino Crespo requer providencias afim de ser a sua caderneta de férias legalizada pela S. A. Lanifícios Minerva, a cujo serviço esteve, como tecelão;

Considerando que o presente pedido se enquadra no dispositivo do artigo 13 § 1º do Regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em deferir o requerimento, mandando intimar a S. A. Lanifícios Minerva, a legalizar a caderneta do requerente, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 71 — SESSÃO ORDINARIA, EM 28 DE MAIO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. T. Mello Leitão. — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores doutores Eduardo Lopes, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes: Do baixa de fiança:

Requerimento do Raul Machado, inventariante dos bens de Antonio Luiz Machado Junior, pedindo o levantamento de fiança prestada para garantia da responsabilidade do mesmo, no lugar de ex-carinhador da Caixa de Amortização. — O Tribunal autorizou a baixa da dita fiança.

De comprovação de adeantamentos: De 50:000\$, pelo pagador do recenseamento de 1930, Euéas Carlos de Rezende, recebido em virtude do officio n. 369, da Directoria Geral de Estatística, de 12 de fevereiro ultimo.

De 10:000\$, pelo 2º official da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, José Daniel Gomes de Castro, idem do aviso n. 4.567, de 3 de dezembro do anno proximo findo.

De 2:100\$, pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza e Almeida, que recebeu para despesas nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

O tribunal julgou legal a applicação dos adeantamentos.

— Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 20.048, de João José Alves, ex-collector federal de Garará, no Estado de Sergipe, de 1 de janeiro de 1923 a 28 de setembro de 1928. — Convertem-se o julgamento em diligencia para o fim constante do requerimento do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

De comprovação de adeantamentos:

De 1:250\$, pelo pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, Luiz Pereira de Souza, que recebeu para despesa no primeiro trimestre do corrente anno;

De 300\$, pelo porteiro da Inspectoria Federal de Navegação, Felipe Marcos da Silva Endson, recebido em virtude do aviso n. 38, do Ministerio da Viação, de 1 de fevereiro ultimo.

O tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adeantamentos.

De tomada de contas:

N. 19.340, de João Baptista de Moraes Ribeiro, escrivão da collectoria federal de Rosario, no Estado de Sergipe, de 21 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1922;

N. 21.048, de D. Barbara de Athayde Cabral, agente do correio de Guruceá, no Estado do Pará, de 6 de abril de 1900 a 31 de dezembro de 1922;

N. 20.643, de D. Estellita da Graça Bastos, agente do correio de Floriano Peixoto, no Estado do Amazonas, de 22 de agosto de 1919 a 31 de dezembro de 1922.

O tribunal mandou lavrar accordão, dando-lhes quitação.

N. 31.028, de Antonio Augusto de Mello, ex-collector federal em Pousa Alto, no Estado de Goyaz, de 22 de abril de 1925 a 3 de fevereiro de 1921;

N. 21.629, do mesmo, como ex-collector de Mourinhos, annexada a collectoria 4 de Pousa Alto, no dito Estado, de 1 de outubro de 1913 a 5 de agosto de 1915.

O tribunal considerou-o em debito pelas quantias de 3:209\$539 e 53\$306, e mandou lavrar nesse sentido os devidos accordãos.

N. 18.195, do 1º tenente Raymundo Candido do Rego Barros, thesoureiro do 4º Grupo de Artilharia de Costa, acatunado em Obidos, para comprovação do adeantamento de 4:910\$, que recebeu na Fiscal do Pará, em virtude do officio numero 978, de 8 de junho de 1923.

O Tribunal julgou-o quite, para com a Fazenda Nacional e mandou lavrar, accordão nesse sentido.

De comprovação de adeantamento, de 141:000\$, pelo 3º official da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, Dr. Antonio Swenson, que recebeu em virtude do aviso n. 781,

de 24 de julho de 1929. — Foi julgada legal a applicação do adeantamento.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Passos Miranda:

Sessões de 2 e 9 de abril proximo findo:

Ns. 20.800, de Orlando Costa, 20.525, do bacharel Oldemar de Rezende Meira, 20.548, de Miguel Ferreira Coutinho, mandando expedir-lhes quitação.

N. 20.707, de Augusto Pinheiro Lobo, considerando-o em credito pela importancia de 5:417\$253.

Ns. 20.449, de D. Clementina Duarte dos Santos, 20.465, de D. Genesio Cerqueira, 20.484, de Agostinho Tavares, 15.135, de D. Maria Elvira dos Alvarengas Freire, 13.539, de Francisco Cesario da Silva, 11.601 de Santo Carrara, condemnando-o ao pagamento dos alcances de 71\$300, 22\$, 4\$100, 24\$320, 711\$815 e 148\$897, respectivamente, com os devidos juros da mora.

Auditor, Dr. Eduardo Lopes:

Sessão de 7 de maio corrente:

Ns. 20.979, de D. Maria Adelia Mendonça, 20.984, de D. Rosa Pereira da Cunha e 20.854, do bacharel José de Barros Lima, mandando expedir-lhes quitação.

N. 20.926, de D. Agueda Lima da Silva, julgando-a em debito pela importancia de 26\$880.

Auditor Dr. Alfredo Maxignier:

Sessão de 7 do corrente:

Ns. 20.868, de Raymundo Izidoro de Almeida, 20.382, de Francisco Rodrigues de Senna Vailte, 20.931, de Leopoldo Avelino de Assis, 20.881, de dona Lúcia de Meilo e Souza Guimarães, 20.937, de Arturino Teixeira, 20.794, de Avelino Affonso Bastos, 20.847, de Joaquim Marques Maia do Amaral, 20.952, de Raul de Santiago Dantas, 20.890, de D. Firmiana de Medeiros Chaves, 20.831, de D. Isabel Ribeiro Aloss, 20.784, de Annibal da Costa Oliveira, 20.967, de Lindolpho Coelho, 20.869, de Chronacio Calafange, 20.957, e 20.959, de Leopoldo de Abreu Marques Bacalbão, 20.963, de Orlando Augusto de Oliveira, 20.980, de dona Analia de Oliveira Costa, 20.788, de dona Maria da Rocha Paiva, 20.808, de Joaquim Marques Maia do Amaral, 20.888, de Eduardo Bernardo Colônia, 20.900, de Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque, 20.970, de D. Emiliana Nunes Portella, 20.927, de D. Mercedes Noronha Porto, 20.928, de D. Maria Amelia de Carvalho, 20.858, de D. Maria da Gloria Whately de Assumpção, 20.945, de João Limirio, 20.908, de Pedro Hercilio Luz, 20.814, de João Geraldo Kuhlmann, 20.891, de dona Olympia Bianchi e 20.858, de José de Barros Lima, mandando expedir-lhes quitação, e bem assim autorizando a baixa das fianças prestadas em garantia de responsabilidade de Avelino Affonso Bastos e D. Olympia Bianchi.

Ns. 20.724, de Januario José de Sant'Anna, 20.879, de D. Alice Maria de Andrade, 20.758, de Jeronymo Dionysio de Oliveira, 20.841, de Manoel Ribeiro, e 20.865, de José Julio Garcez, considerando-os em credito pelas importancias de 4:010\$179, 6\$, 3:193\$594, 159\$067 e 2\$700.

N. 20.925, de D. Adeline de Souza Rodrigues, condemnando-a ao pagamento do alcance de 416\$100.

Sessões de 14 e 21 do corrente:

Ns. 20.991, de José Augusto do Amaral, 21.017, de Octavio de Almeida Torres, 21.030, de Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, 21.049, de João Candido Malveira, 21.009, de Custodio Mendes Cardia, 21.038, de João Antonio Haag, 21.026, de José Ponciano de Oliveira, 21.002, de Julio Ribeiro Pontes e 21.003, de Thales de Carvalho Meirelles, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 20.759, de Augusto Silveira e 20.956, de Theodulo Dias, considerando-os em credito pelas quantias de réis 1:943\$193 e 291\$543, respectivamente.

N. 20.993, de D. Catharina Cianni, julgando-a em debito pela importancia de 13\$800.

Auditor, Dr. Rogerio de Freitas:

Sessões de 23 e 30 de abril proximo findo:

Ns. 20.832 de D. Maria Celeste Mendes de Carvalho e 20.848 de Joaquim Marques Maia do Amaral, considerando-os quites.

Ns. 20.718 de João Duarte da Silva Netto e 20.780 de Miguel Monteiro Vasques, julgando-os em credito pelas importancias de 4\$921 e 216\$930.

Auditor, Dr. Thomé Torres:

Sessão de 30 de abril proximo findo:

Ns. 20.954 de José Niniz Villas Boas Filho, 20.889 de D. Marianna Torres da Silva Magro, 20.982 de D. Maria Magdalena dos Santos, 20.813 de Manoel Innocencio dos Santos, 20.827 de cadmo Martini, 20.807 de Joaquim Marques Maia do Amaral, 20.859 de D. Zaida Serejo da Silva, 20.886 de D. Maria Alagon, 20.873 de D. Marietta Tavares, 20.812 de Astolpho de Lucca, 20.702 de Julio Cesar Diego, 20.774 de Eugenio Larre, 20.704 do Dr. Renato Campos, 20.929 de Riciotti Ferreira Mangia, 20.849 de Joaquim Marques Maia do Amaral, 20.919 de João da Silva Pereira, 20.948 de Renato de Brito Gomes, 20.912 de Octavio de Freitas Assumpção, 20.915 de João Frederico Stockman, 20.907 de Renato Brito Gomes, 20.790 de Antonio Alipio dos Reis, mandando expedir-lhes quitação, e autorizando a baixa da fiança prestada pelo ultimo.

Ns. 20.939 e 20.983 de D. Rosa Pereira da Cunha, 20.796 de José Nepomuceno Figueira e 20.733 de Luiz Honorio Flores, considerando-os em credito pelas quantias de 188\$900, 56\$100, 9\$470 e 258\$889, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 4 do proximo mez de junho para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 24 de maio de 1930

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 731 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa deliberar sobre o aviso desse ministerio numero 325, de 14 de abril proximo findo.

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 732 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e Constantino Sarly & Caparelli Limitada, para a construcção de duas armazéns iguaes, em quatro corpos cada uma, "typo escaninhos", destinadas ao Archivo de Material Scien-

tifico do Serviço Geologico e Mineralogico.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 733 — Solicitando sejam pagas no Thesouro Nacional as tres incluzas facturas de Dias Garcia & Comp., de importancia total de 13:250\$, provenientes de fornecimentos feitos, na forma do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a este Tribunal, no corrente anno.

N. 734 — Comunicando a recusa de registro, em 9 de maio, ao pagamento, por exercicio findos, de 3:500\$ a Hermenegildo Rodrigues Villaca e outro, proveniente de serviços medicos prestados a empregados da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 1925, por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não ter sido a mesma empenhada na forma exigida pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quando vigente o respectivo exercicio.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 735 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e Dias, Guimarães & Companhia, para a impressão de uma edição de mil volumes da "Estatistica das Estradas do Ferro do Brasil".

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 736 — Comunicando a recusa de registro, em 12 de maio, ao pagamento por exercicios findos de 4:740\$ a Miguel de Brito, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929, proveniente de fornecimento de machinas de escrever á Estação Experimental da Cultura do Fumo, no Estado do Pará, em 1923, por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não ter sido a mesma empenhada na forma exigida pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quando vigente o respectivo exercicio.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 737 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o processo originado pelo aviso desse ministerio n. 361, de 7 de março ultimo, dirigido ao da Fazenda, relativa á restituição da caução de 5:000\$, que fizeram na extinta Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, João de Oliveira & Irmão, como garantia de fornecimentos de material á Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro em 1929.

N. 738 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Nicola Codagnone, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Bomfim, no Estado da Bahia.

N. 739 — Idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Nicola Codagnone, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Porto da União, no Estado de Santa Catharina.

N. 740 — Idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Francisco Alvaro de Andrade, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Massape, no Estado do Ceará.

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 741 -- Comunicando a recusa de

registro, em 9 de maio, ao pagamento, por exercícios findos, de 1:747\$070, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929, proveniente de fornecimento de gaz ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em dezembro de 1923, por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não ter sido a mesma empenhada na forma exigida pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quando vigente o respectivo exercicio.

N. 742 — Comunicando que em sessão de 16 de maio, o tribunal julgou illegal a concessão das pensões de meio soldo e montepio á D. Djanira Lessa de Vasconcellos Pillar, viuva do capitão tenente da Armada, Oscar Luna Freire do Pillar, visto que a habilitanda tem direito á accumulção de pensões até o limite de 300\$ mensaes, seja qual for a natureza dessas pensões, de accordo com o disposto no art. 1º do Decreto Legislativo n. 4.963, de 5 de outubro de 1925.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 743 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e as firmas Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, Caelano Basilo e outros, para o fornecimento de abrigos meteorologicos para estações de segunda e terceira classes e thermopluviometricas, caixas para anemometro, mastros para catavento e para anemometro, moirões, reguas, portões e taboletas para cercados de estações e supportes para registradores, á Directoria de Meteorologia.

Dia 27

N. 744 — Idem, do termo de renovação do contracto celebrado em 11 de maio de 1928, entre o Governo Federal e Ulysses Gil, para servir como classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Dia 28

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda

N. 746 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 41, de 10 de abril proximo findo, dando conhecimento que a arrecadação effectuada no exercicio de 1929, á conta da renda com a applicação Especial — VI — Fundo de Assistência Hospitalar, de que trata a lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, importou em 6.126:108\$084, conforme informação prestada pela Contadoria Central da Republica, resolveu, em sessão de 23 do corrente, ordenar a escripturação da importancia de..... 3.334:729\$311, correspondente á diferença entre o total arrecadado no referido exercicio e a quantia relativa á arrecadação no primeiro semestre de 1929, já escripturada neste tribunal, em virtude do aviso desse ministerio numero 133, de 13 de outubro daquelle anno.

Outrosim, sendo o total arrecadado inferior ao previsto, resolveu ainda o tribunal mandar abater no "quantum" da sub-consignação n. 1 — Material, a quantia de 450:191\$916, á vista do que se contem na observação final do ti-

tulo VI da Renda com Applicação Especial.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 747 — Solicitando uma informação para que o tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio, n. 212, de 10 deste mez.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 748 — Comunicando a remessa de registro, em 19 de maio, ao pagamento por exercícios findos, de 5:791\$500, á Associação Cooperativa e de Mutualidade da Escola de Aprendizes Artífices de Campos proveniente de indemnização de despesas feitas com o custeio de merenda escolar de agosto a dezembro de 1924, por não constar a respectiva classificação nos documentos apresentados pela credora, como estabelece o artigo 258, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao ministro da Guerra:

N. 749 — Comunicando a recusa de registro em 16 de maio, á distribuição, á conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março de 1928, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, da quantia de 1:200\$, para pagamento ao capitão reformado do Exército, Luiz Barreto Pereira Pinto, de gratificação a que fez jus como delegado da Junta Permanente de Alistamento Militar do municipio do Rio Grande, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1926, visto que a vigencia do citado credito terminou em 31 de dezembro de 1929.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 750 — Comunicando a recusa de registro, em 9 de maio, ao pagamento, por exercícios findos de 300\$ ao ex-agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo Amalio Francisco Nogueira da Gama, de ajuda de custo por ter sido transferido, em 1919, por conveniencia do serviço publico, da 10ª para a 7ª circumscripção do dito Estado, por estar prescripta a divida.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 751 — Comunicando a recusa de registro, em 16 de maio á despesa, de 4:790\$700, correspondente á cambial de frs. 14.473.45, papel, que foi posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres á disposição desse mesmo ministerio, para aquisição, no exterior, de instrumentos meteorologicos, destinados á Directoria de Meteorologia conforme o empenho n. 22, anexo, 1ª e 2ª vias, por pertencer a mesma ao exercicio de 1929, já encerrado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 752 — Comunicando a recusa de registro, em 19 de maio, ao pagamento, por exercícios findos, da importancia de 13\$194 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro de 1929, proveniente do fornecimento de luz electrica á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, em dezembro de 1923, por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não ter sido a mesma devidamente empenhada, quando vigente o respectivo exercicio.

N. 753 — Idem, em 16 de maio, ao pagamento, por exercícios findos, de réis 329\$ a Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Reparação de Aguas e Obras Publicas, em 1922, por insufficiencia de saldo na sub-consignação por onde corria a mesma despesa, quando vigente o exercicio, a que pertencia.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 754 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Superintendencia do Serviço do Algodão e as firmas Lutz, Ferrando & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Moreno Borlido & Comp., Casa Lohner S. A., para o fornecimento de material para laboratório (grupo III).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 755 — Restituindo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio, n. 189, de 28 de dezembro do mesmo anno, relativo á tomada da cambial de frs. 14.473.45, equivalente a 4:790\$700, emitida em virtude do pedido constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 2.657, de 25 de julho de 1929.

N. 756 — Cabe comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo novamente presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, de 1:152\$985 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica á Inspectoria Geral de Bancos, nos mezes de janeiro a outubro de 1924, despesa a que o dito tribunal, em sessão de 12 de abril do anno proximo passado, recusara registro, devido á insufficiencia de saldo no respectivo empenho global e a não constar das facturas a classificação da despesa, resolveu em sessão de 16 deste mez, manter a sua anterior deliberação por subsistir o seu fundamento quanto á insufficiencia de saldo no empenho global.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 757 — Comunicando o registro do termo additivo ao contracto n. 3, celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Rezende & Justino, para fornecimento do grupo 2 — Generos de padaria, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 758 — Comunicando a recusa de registro, em 19 de maio, aos pagamentos, por exercícios findos, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., das importancias de 101\$489, 39\$338, 36\$295 e 49\$997, á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.962, de 25 de outubro daquelle anno, provenientes de fornecimentos de energia e luz electricas, feitos em 1923, em proveito de repartições dependentes do Departamento Nacional de Saude Publica, por impropriedade de sua classificação no referido credito, visto não terem sido as mesmas previamente empenhadas na forma exigida pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quando vigente o exercicio a que pertenciam.

Dia 29

Sr. ministro da Fazenda!

N. 759 — Solicitando seja paga na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, ao 4º escripturario do tribunal, Almir de Lima Couto, a importancia de 800\$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 26 de abril proximo findo, para o lugar de membro da delegação do tribunal no referido Estado.

N. 760 — Idem ao mesmo, a importancia de 300\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem.

Dia 30

Sr. ministro da Fazenda:

N. 761 — Comunicando que, em 23 de maio, o tribunal julgou legal a concessão de montepio a D. Carolina Telles de Almeida Santos, mãe viúva do major medico reformado do Exército, doutor Cincinato Telles Guariba, e recusou registro á respectiva despeza, por ter sido ordenada em importancia menor do que a devida, na parte imputada á verba — Exercícios findos.

Dia 31

Sr. ministro da Fazenda:

N. 762 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional ao bacharel Oswaldo Duarte, a inclusa folha na importancia de 2:580\$645, proveniente dos serviços prestados neste tribunal, no periodo de 12 a 31 deste mez.

— Ao Sr. director da Terceira Directoria:

N. 763 — Declarando haver designado o 3º escripturario Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho, para fazer parte da commissão encarregada do exame dos papéis archivados no cartorio deste tribunal, em substituição ao 1º dito, bacharel Eurico Franco Ribeiro.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 763 A — Cabe-me comunicar a V. Ex.ª para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso dese ministerio, n. 500, de 11 do mez proximo findo, solicitando a distribuição das quantias de 232:000\$ á thesauraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas e da de 2:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, á conta da importancia de 14.000:000\$, escripturada como producto da emissão de papéis ferroviarias feita em virtude do decreto numero 16.812, de 24 de março de 1925, para ser applicada na forma do decreto numero 5.411, de 13 de janeiro de 1928, afim de attenderem, respectivamente, ao pagamento do pessoal empregado nos serviços de construção do ramal de Itapeverica a Formiga, da referida estrada, e ao de material do expediente, de desenho, instrumentos de engenharia e aluguel de casa onde funcionam os escriptorios da construção, no corrente anno, aviso aquelle ao qual foi annexado o de n. 451, de 10 deste mez, prestando informações sobre o assumpto, resolveu, em sessão de 23 do corrente, recusar registro á distribuição do que se trata, porque a despeza com o pessoal da dita estrada deve correr á conta das verbas orçamentarias ou creditos a esse fim destinados, e não de um fundo que tem applicação especial, o pagamento de obras, e não de pessoal extraordinario das estradas administradas pela União.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 764 — Solicitando seja paga no Thesouro Nacional, a inclusa folha, na importancia total de 1:050\$, sendo 600\$ a Irene Poney Brando, e 450\$ a Ary Ferreira do Valle, proveniente de gratificação por serviços prestados neste tribunal, no periodo de 1 a 31 deste mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETÁRIO

Dia 17 de maio de 1930

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso:

N. 734 — Devolvendo o processo de tomada de contas da agente do Correio

de Bella Vista, nesse Estado, D. Conceição Brum Monteiro, relativo ao periodo de 13 de janeiro a 16 de agosto de 1926, afim de ser a responsável intimada a recolher o alcance ou prestar allegações em sua defesa.

N. 735 — Identico quanto do thesoureiro da Administração dos Correios de Corumbá, nesse Estado, Antonio Romão Barbato, relativo ao periodo de 23 de junho de 1925 a 31 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 736 — Remettendo para diligências o processo de tomada de contas do collecter e escriptaes federaes em São Sebastião do Coby, nesse Estado, Fabio Pereira da Silva, Luiz Honorio Flores e Amândo Coutinho Passos, relativos aos periodos de 9 de agosto de 1909 a 31 de dezembro de 1922, de 9 de agosto de 1909 a 19 de setembro de 1916 e de 5 de março de 1917 a 31 de dezembro de 1922, respectivamente.

Dia 19

Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 737 — Comunicando a recusa de registro, em 9 de maio, ao adiantamento de 7:500\$ ao escripturario dessa repartição, Astolpho de Lucca, á conta da verba 30ª, consignação "Material". — II — Material e consumo e de transformação, sub-consignação "6 — Publicações, etc.", do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929, para attender ás despesas de publicações, boletins e mappas no interesse do serviço, nos mezes de maio a julho do vigente anno, porque a consignação de que se trata não comporta adiantamentos, devendo a mesma ser feita mediante concorrência.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 738 — Remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 123, de Albino Conceição de Lima, ex-encarregado do Posto Fiscal de Cruz Alta;

N. 124, de Albertino Saraiva, collecter federal de Taquary;

N. 125, de Tiburcio Rios Laguna, ex-escriptiva da Collectoria Federal do Ijuhy.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 739 — Remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 17, de Antonio Rebello Ferreira, ex-agente do Correio de Ribeirão Claro;

N. 157, de Paulo Sawick, ex-agente do Correio tambem em Ribeirão Claro;

N. 209, de Juvenal Manoel do Nascimento, agente do Correio de Imbituva;

N. 210, de D. Francisca de Almeida Medeiros, ex-agente do Correio de São José.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal no Estado de São Paulo:

N. 740 — Remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 198, de D. Guillermina Silva Mendes, agente do Correio de Santa Cruz da Estrella;

N. 199, de João Affonso de Carvalho, ex-collector das rendas federaes em Bauri;

N. 218, de Eduardo Mericofer, ex-agente do Correio de Cerqueira Cesar.

— Ao do Estado do Piahy:

N. 741 — Remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 79 — De D. Rosa da Silva Martins, agente do correio de "Matinha";

N. 155 — De D. Anna Lina de Carvalho, agente do correio de "Porto Alegre";

N. 211 — De D. Vectuaria de Souza Martins, ex-agente do correio de "Bom Jesus";

N. 212 — De Severiano Gonçalves de Medeiros, collecter das rendas federaes de "Peripery".

— Ao do Estado do Ceará:

N. 742 — Remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 19 — De D. Francisca Teixeira Alves de Lima, agente do correio de "Junco";

N. 70 — De D. Albetisa Amora Gadelha, agente do correio de "Boulevard Visconde do Rio Branco";

N. 158 — De D. Anna Albuquerque Maia, idem, em "Floriano Peixoto".

— Ao do Estado do Amazonas:

N. 743 — Remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 18 — De João Cardoso dos Santos, ex-agente do correio em "Manacapuru";

N. 152 — De D. Olindina Pires de Carvalho, idem, em "Ponte Boa";

N. 153 — De José Rodrigues do Nascimento, ajudante dos correios em "Guajará-Mirim";

N. 150 — De Waldemar Carneiro Martins, conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agrícola de Rio Branco, no Territorio do Acre.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 744 — Solicitando a collocação de extintores de incendio nas dependencias deste Tribunal, principalmente no respectivo cartorio.

Dia 21

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 745 — Autorizando a baixa da fiança prestada por Felipe Henrique de Moraes, ex-agente do correio de "Belém" de Maria, nesse Estado, no periodo de 1 de agosto de 1904 a 16 de maio de 1917.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 746 — Restituindo o processo relativo á restituição da caução de réis 4:016\$000, prestada pela firma João de Oliveira & Irmão, para garantia da execução do contracto, visto que o levantamento da citada caução independe de autorização do Tribunal, conforme o seu despacho proferido em sessão de 9 do corrente, uma vez que não consta dos assentamentos do dito Tribunal que tenha sido registrado em 1929 qualquer contracto com a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 747 — Respondendo ao officio numero 43-T, de 15 de janeiro deste anno.

— Ao do Estado de Santa Catharina:

N. 748 — Fazendo a communicação solicitada no aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.092, de 23 de abril proximo findo.

— Ao do Estado de Minas Geraes:

N. 749 — Remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 113 — De João Alves da Silva, em "Santo Antonio da Tapera";

N. 114 — De D. Maria Augusta da Silva, em "Tupaciguara";

N. 115 — De Aristides Franço, em "Conquista";

N. 200 — De Valentim Bueno da Costa, em "Jacutinga";

N. 201 — De D. Maria de Salles Pereira, em "Ipuyuna";

N. 202 — De Henrique Ramos de Oliveira, em "Conquista";

N. 203 — De José Caridade, em "Jacutinga";

— Ao do Estado da Bahia:

N. 750 — Remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 128 — De D. Maria Augusta da Silva Judice, em Jaguaquará;

N. 129 — De Franco Cardoso Fróes, em São Felix;

N. 130 — De D. Alzira Coutinho da Silva, em Acupé;

N. 131 — De Augusto Joaquim Lopes de Souza, em Cocos;

N. 132 — De José Ribeiro dos Santos, em Jordão;

N. 133 — De Clementino de Cerqueira e Souza, em Santo Estevam do Jacuhy;

N. 134 — De D. Maria do Valle, em Rio do Brço;

N. 135 — De D. Philomena Bomfim dos Reis, em Agua Fria;

N. 208 — De D. Esther Carolina de Araujo, em Curacá;

— Ao do Estado do Rio de Janeiro:

N. 751 — Remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 195 — De Alzira José da Silva Santiago, em "Ilaguahy";

N. 196 — De Antonio Pereira de Souza, em "Sant'Anna";

N. 197 — De João Seabra da Cruz, em "Guandu";

N. 219 — De Franklin Baptista da Silva, em "Pureza";

— Ao do Estado de Minas Geraes:

N. 752 — Remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 60 — De D. Jovila de Oliveira Campos, em "Abaeté";

N. 103 — De D. Severina Machado, em "Tocantins";

N. 104 — De D. Maria Rosa Pereira da Cunha, em "São Domingos do Prata";

N. 105 — De Francisco de Paula Vasconcellos, em "Tres Pontas";

N. 106 — De João Pinto de Souza, em "São José do Congonhal";

N. 107 — De Christovão Faria, em "Pirapora";

N. 108 — De Thomaz Aureliano de Godoy Monteiro, em "Villa José Pedro";

N. 112 — De D. Maria de Lourdes Maia, em "Dr. Lund";

— Ao do Estado da Bahia:

N. 753 — Remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 67 — De Octaviano Antonio de Magalhães, em "Santa Maria da Victoria";

N. 68 — De D. Messias Farias Soares, em "Brejinho do Morro do Chapéo";

N. 69 — De bacharel Guilherme Meirelles Vianna, em "Plataforma";

N. 87 — De Theobaldo José de Souza, em "São Felix";

N. 88 — De D. Electa Baptista Soares, em "Biqueiro do Espinho";

N. 89 — De Eutropio José de Souza, em "São Felix";

N. 91 — De Veriano Alves Cardoso, em "Pojuca";

N. 126 — De Manoel Maximiano Barbuda, em "Mutá";

N. 127 — De João Minervino de Macedo, em "Canudos";

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 754 — Em referencia ao vosso officio n. 1.462, de 5 de março ultimo,

dando conhecimento que os documentos comprobatórios do adiantamento entregue ao chefe da Secção de Agronomia da

Estação Geral de Experimentação de Campos, agronomo Oscar de Siqueira Vianna, em 13 de setembro de 1929, em virtude do aviso desse ministerio numero 3.188, de 27 de agosto do mesmo anno, entraram nessa directoria dentro do prazo legal, e que desse modo, o referido funcionario não incorreu na penalidade estabelecida pelo art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que deu lugar a imposição da respectiva multa pelo Sr. ministro presidente deste Tribunal, declare-vos que nada ha que deliberar sobre o objecto do citado officio, de accordo com o despacho do Tribunal proferido em sessão de 14 do corrente, uma vez que não houve pedido da relevação da multa por parte do responsável de quem se trata.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 755 — Autorizando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de dona Rosa de Magalhães Brandão, na gestão do cargo de agente do correio de "São Mathheus", antigo "Faria Lemos", neste Estado.

— Ao Sr. director da Segunda Directoria:

N. 756 — Dando conhecimento do officio n. 139, do dia 12, do Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Cível.

N. 757 — Idêntico, ao Sr. director da Primeira Directoria.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo:

N. 758 — Pedindo sejam tomadas as contas de João Paulino da Silva Pires, ex-thesoureiro dessa administração.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 759 — Restituindo o processo relativo a restituição da caução de 500\$000, em moeda corrente, a J. S. Gonçalves & Comp., feita na Thesouraria Geral desse Thesouro, para garantia de fornecimento em virtude de concorrência administrativa, realizada no Departamento Nacional de Saude Publica, em 1929, visto que a restituição de que se trata, segundo o despacho deste Tribunal proferido em sessão de 9 do corrente, no referido processo, independe de autorização do mesmo Tribunal, por não se enquadrar no disposto no art. 684, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 760 — Comunicando a recusa de registro, em 9 de maio, ao pagamento de pensões a D. Herminia Lopes Munhoz e aos menores Oscar, João, Arthur, Ilza, Nilza, Ilda, Nilda e Luiz, viuva e filhos de Alfredo Alberto Munhoz, ex-telegraphista da segunda classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, por ter sido ordenada em importância maior do que a devida, quanto a parte que corre á conta da verba 5ª — Pensionistas — Novas concessões.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 761 — Pedindo a alienação administrativa da caução prestada por Josias José de Farias, ex-agente do correio de Condeliba, nesse Estado, no periodo de 25 de abril de 1904 a 18 de junho de 1912, visto que o responsável, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher aos cofres publicos a importância de 53\$480, proveniente do alance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fora condemnado por accordo de 7 de agosto de 1929.

Dia 22

Ao senhor director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 762 — Satisfazendo a solicitação constante do officio n. 593, de 25 de abril proximo passado.

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 763 — Pedindo uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, relativo á comprovação do adiantamento de 300\$, recebido pelo porteiro dessa repartição, Carlos de Souza Victorino, em virtude do officio n. 161, de 2 de outubro do anno passado, para despesas em novembro e dezembro.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 764 — Pedindo uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, relativo á comprovação do adiantamento de 1:000\$, recebido em 17 de dezembro do anno passado pelo guarda-livros da Contadoria Seccional junto a esse Ministerio, João de Deus Ferreira de Menezes.

Dia 23

Ao senhor director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 765 — Pedindo uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, relativo á comprovação do adiantamento de 53:000\$, recebido no Thesouro Nacional em 13 de setembro do anno passado, pelo engenheiro chefe de districto dessa repartição, Dr. João Pinto Pessoa.

— Ao Sr. commandante da 4ª região militar e 4ª divisão de infantaria, em Juiz de Fóra:

N. 766 — Pedindo uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, relativo á comprovação do adiantamento de réis..... 168:868\$647, feito ao Sr. capitão Americano Flarys, chefe interino do Serviço de Engenharia dessa região, para despesas de instalação do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva, em Juiz de Fóra, nos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno findo.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 767 — Pedindo uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, relativo á comprovação do adiantamento de 40:000\$, recebido do Thesouro Nacional em 6 de dezembro do anno passado, pelo engenheiro chefe do districto dessa repartição, Dr. João Pinto Pessoa, em virtude do aviso do Ministerio de Viação e Obras Publicas, n. 1.957, de 20 de novembro anterior.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 768 — Remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 148, de D. Virginia Leopoldina de Moraes, em Aliança;

N. 149, de D. Adelia Thomé do Couto, em Serra do Vento;

N. 150, de Isidoro Bacellar, porteiro da Alfandega do Recife, para comprovação do adiantamento de 300\$, que recebeu para despesas no 4º trimestre de 1927;

N. 151, de Antonio Cavalcanti de Albuquerque, em Morenos;

N. 204, de D. Clotilde Velloso de Azevedo, em Primavera;

N. 205, de Eduardo Clementino Bezerra, em Igarassu;

N. 263, de Luiz Tamarindo Godoy e Vasconcellos, em Amaragy e Ipojuca.

— Ao do Estado de Alagoas:

N. 769 — Remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 57, de D. Alice da Silva Salgueiro, em Camaragibe;

N. 82, de D. Minervina Placido Pinheiro, em Atalaia;

N. 83, de D. Maria Mendes Montenegro, em Serfãosinho;

N. 142, de D. Maria do Patrocinio Bitencourt Viveiros, em Fernão-Velho;

N. 143, de Alcides Moreira Marques de Sá, em São Miguel de Campos;

N. 144, de José Bento de Lima, em Pão de Açúcar;

N. 145, de D. Maria Olmira Brandão Fontes, em Entre Montes;

N. 146, de D. Regina Cavalcanti Pereira do Rego, em Bebedouro.

— Ao do Estado de Pernambuco:

N. 770 — Remettendo as seguintes provisões de quitação:

N. 3, de João Quintino de Menezes Galhardo, em Paulista;

N. 25, de José Antonio Bezerra de Menezes, em Hambé;

N. 36, de João Bernardino de Senna, em Timbaúba;

N. 84, de D. Maria Augusta da Camara, em Araras;

N. 85, de José da Costa Rego Monteiro, em Goyanna;

N. 86, de Arlindo Lins Castello Branco, em Quipapá;

N. 147, de D. Antonia Cabral de Araujo, em Viçencia.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 771 — Remettendo a portaria do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 19 deste mez, concedendo ao Sr. ministro Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, na forma do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado do Thesouro brasileiro em Londres:

N. 772 — Pedindo diversas informações para que o Tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada de contas n. 19.256, de Heraclito Hernes de Vasconcellos, cônsul do Brasil em Caltutá.

Dia 24

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército:

N. 773 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo á comprovação do adiantamento de 100:000\$ feito ao capitão Nestor Travassos, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 361, de 10 de setembro do anno passado.

— Ao Sr. director da Directoria de remonta:

N. 774 — Solicitando diligencias para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo á comprovação do adiantamento de 18:000\$, recebido pelo capitão contador Herculanio Julio Reis Lima, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 490, de 3 de dezembro do anno passado.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras publicas:

N. 775 — Comunicando que a aplicação do adiantamento de 200:000\$, feito ao chefe da Comissão de Estradas Rodagem Federaes, engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado, em virtude do aviso desse ministerio numero 1.963, de 20 de novembro do anno

passado, foi em sessão de 7 do corrente, julgada legal, com exclusão da despesa na importancia de 1:721\$700, a que se refere o documento sob n. 22, visto não estar especificada a natureza da mesma despesa, de modo a se poder verificar se se enquadra no objectivo para que foi concedido o adiantamento.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército:

N. 776 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo á comprovação do adiantamento de 50:000\$, feito ao capitão thesoureiro desse Estado Maior, Nestor Travassos, em virtude do aviso n. 284, de 17 de agosto do mesmo anno, do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 777 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo á comprovação do adiantamento de 8:000\$, feito ao ajudante microbiologista do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, Dr. Moacyr Alves de Souza, em virtude do aviso n. 3.277, desse ministerio, de 31 de agosto do anno passado.

N. 778 — Pedindo uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo relativo á comprovação do adiantamento de 1:500\$, recebido pelo bibliothecario dessa repartição, Ataliba Corrêa, em virtude do officio n. 307, de 14 de outubro do anno passado.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 779 — Comunicando a recusa de registro, em 16 de maio, ao adiantamento de 15:000\$, ao ajudante de inspector agrícola desse serviço, Alfredo de Souza Monteiro, para attender, durante os mezes de maio a julho deste anno, ás despesas com a compra de varios artigos necessarios ao dito serviço, por impropriedade de sua classificação, na sub-consignação n. 15º. Consignação "Material" — III — Diversas despesas, da verba 5ª do art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao Sr. director geral de Fazenda, do Ministerio da Marinha:

N. 780 — Satisfazendo a solicitação constante do officio n. 606, de 25 de abril proximo findo.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 781 — Comunicando a recusa de registro, em 16 de maio, ao pagamento de 36\$500 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, proveniente de transporte de material, no vigente anno, por se verificar que a requisição n. 786 refere-se a um transporte solicitado no exercício de 1929, sem que da mesma conste a declaração exigida no paragrapho unico do artigo 381 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 782 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 266\$ a Luiz de Carvalho, proveniente de fornecimentos feitos em 1923 á Delegacia Regional do Serviço do Algodão nesse Estado.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 783 — Comunicando a recusa de

registro, em 16 de maio, ao pagamento de 660\$ ao ajudante de inspector desse serviço, agronomo Juvencio Mariz de Lyra, proveniente de diarias nos periodos de 1 a 16 de março e de 3 a 30 de abril, do corrente anno, por não constar dos documentos a natureza da commissão desempenhada pelo dito funcionario, nem o lugar onde foi ella realizada, de modo a se verificar se foram cumpridas as disposições estabelecidas nos arts. 397 e 398, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director dos Serviços de Informações:

N. 784 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 5, feito em favor de Benedicto de Souza, afim de ser procedida a respectiva annullação.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 785 — Remettendo o documento de despesa n. 4.327, de 1928.

N. 786 — Remettendo para diligencia o processo referente ao pagamento por exercicios findos a D. Izidora Mina Sabal, da quantia de 66\$666, de pensões relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1924.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 787 — Restituindo os tres processos originados pelos officios da Inspectoria de Aguas e Esgotos ns. 212, 216 e 265, de 29 de janeiro e 5 de fevereiro ultimos, referentes ás restituções das cauções respectivamente de 1:250\$, 1:250\$ e 3:000\$ ás firmas Fontes Garcia & Comp., as duas primeiras e Companhia Commercial e Maritima, a ultima, prestadas para garantia á assignatura e execução de contractos a celebrar com aquella repartição, para fornecimentos em 1929, visto que o levantamento das citadas cauções independe de autorização do tribunal, conforme os despachos pelo mesmo proferidos em sessão de 16 deste mez.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria Federal das Estradas:

N. 788 — Comunicando a recusa de registro, em 16 de maio, ao pagamento da importancia total de 2:000\$ a Adolpho José Moreira e outros, proveniente de diferença de vencimentos por motivo de substituições regulamentares no mez de março ultimo, não só por não constar da folha e categoria do funcionario Francisco Cornelio da Fonseca Lima Junior, como tambem por não haver sido mencionada na ordem de pagamento a sub-consignação e consignação da verba por onde corre a despesa de que se trata.

Dia 26

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 745 — Autorizando a baixa da fiança prestada por José Gomes de Moraes, ex-encarregado da arrecadação das rendas federaes em Campanha, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1912 a 29 de abril de 1926.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 790 — Comunicando a recusa de registro, em 19 de maio, ao pagamento de 330\$ ao 3º official interno, Sr. Domingues Machado, de gratificação por serviços prestados fora das horas regulamentares em abril proximo findo, por não ter sido presente ao dito tribunal, em original ou cópia autentica, o acto do Sr. ministro a que se referem os artigos 399 e 400, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 27

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Sergipe:

N. 791 — Solicitando uma providência para que o tribunal possa deliberar sobre o processo relativo à tomada de contas do collecter das rendas federaes em Santa Luzia, nesse Estado, Alvaro de Siqueira Horta, bem como do respectivo escrivão, Belmiro Cabral, nos periodos de 1 de janeiro de 1921 a 25 de agosto de 1923 e de 25 de maio de 1925 a 8 de outubro de 1927.

Ao Sr. director dos Serviços de Informações:

N. 792 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 3, feito em favor da firma Salgado Guimarães & Comp., Limitada, além de ser processada a respectiva anulação.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 793 — Dando as providências pedidas pelo Ministério da Justiça no aviso n. 476, de 14 de fevereiro ultimo.

Dia 28

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 794 — Remettendo as seguintes providências de quitação:

N. 6, de José Florencio Nogueira, ex-tíel de armazem da Alfandega desse Estado;

N. 29, de José Coelho de Alverga, 3º official da Administração dos Correios, quando em comissão na agencia do Correio em Santarem;

N. 80, de Secundino José Gomes, ex-agente do Correio de Villa Rica;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 796 — Declarando nada haver a deliberar sobre o officio n. 528, de 17 de outubro anterior, em que solicta a autorização para restituir a fiança prestada em garantia da responsabilidade de Florippes Thimothé, no cargo de agente do Correio de Traituba, município de Lavras, nesse Estado, visto tratar-se de fiança que não foi submettida à sua aprovação.

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 797 — Pedindo a restituição a Santos Seabra & Comp., da caução de 4:000\$, prestada para garantia da sua proposta para fornecimento de moveis e outros artigos ao tribunal, no anno proximo passado, visto ter a mencionada firma cumprido fielmente as condições estabelecidas no respectivo edital de concorrência.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 798 — Remettendo para diligencia o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 23:000\$ a Gracchi, Gravina & Comp., Limitada, proveniente de fornecimentos feitos á Fabrica de Polvora sem Fumaga do Piquete, nesse Estado, em 1928.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 799 — Remettendo para diligencias o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 2:600\$ a Sadalla Koury, proveniente de alugueis da casa onde funcionou o Juizo de Direito da comarca de Xapury, em 1924.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 780 — Devolvendo a 2ª via do empenho de despesa n. 145, da quantia de 1178, feito em favor de Frederico Diehl, nos termos do art. 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 781 — Respondendo ao officio numero 393 T, de 29 de abril proximo findo.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 782 — Autorizando a baixa da fiança prestada por D. Celina Isabel Guimarães Cavalcanti, ex-agente dos Correios de Lagoa dos Gatos, nesse Estado, no periodo de 11 de setembro de 1914 a 25 de setembro de 1920.

N. 783 — Idem, prestada por Genaro Gomes de Souza, ex-agente do Correio de Macacos, nesse Estado.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 784 — Remettendo a folha geral do pessoal deste tribunal, relativa ao presente mez.

N. 785 — Comunicando que o senhor ministro deste Tribunal, Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, esteve no exercicio da presidencia do mesmo Tribunal, no periodo de 1 a 8 deste mez, por se achar em gozo de férias regulamentares o Sr. ministro presidente Pedro Teixeira Soares.

N. 786 — Comunicando que o senhor auditor deste Tribunal, bacharel Antonio dos Passos Miranda, substituiu, no periodo de 1 a 8 deste mez, o senhor ministro Joaquim Leonel de Rezende Filho que esteve no exercicio da presidencia do dito Tribunal e, no periodo de 21 a 31, o Sr. ministro Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, que se acha licenciado para tratamento de saude, bem assim, que os primeiros escripturarios engenheiro José de Moraes e João Dias de Menezes, substituiram, durante todo o presente mez, os Srs. directores, secretario bacharel Baptista Randolpho Paiva Junior, que se acha afastado do cargo por estar exercendo o de chefe da Delegação deste Tribunal em Londres, e da 2ª Directoria, engenheiro Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, que se acha na comissão de presidente do consorcio de 1ª Enfrancia, que se realiza neste mesmo Tribunal.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 787 — Autorizando a baixa de fiança prestada por Luiz Ribeiro Borges, ex-agente do correio de Itapolis, nesse Estado.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 788 — Remettendo a folha dos serventes deste Tribunal relativa ao presente mez.

Dia 30

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Maranhão:

N. 789 — Remettendo as seguintes providências de quitação:

N. 999, de Homero Alvaro Serra, ex-Barro Vermelho;

N. 1.000, de Dr. Francisca de Souza Leão, em Magalhães de Almeida;

N. 1.016, de D. Cassiana de Souza Magalhães, em São Benedicto;

N. 1.017, de Agenor Augusto de Miranda, chefe interino do Districto Telegraphico nesse Estado;

N. 1.018, de D. Condida Lustosa do Amaral Brito, em Victoria do Alto Parnaíba;

N. 1.019, de D. Maria de Lourdes Braga de Mattos, em Codó;

N. 1.020, de D. Cacilda Soares de Carvalho, em São Francisco;

N. 1.229, de Sebastião Athanazio de Carvalho, thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

Ao do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 790 — Remettendo as seguintes providências de quitação:

N. 1.013, de D. Anna Lustosa da Camara, em São José de Mipibá;

N. 1.014, de D. Patrocínia Edelvita Leite, em Alecrim;

N. 1.015, de José Fernandes de Oliveira Galvão, em Estação da Penha;

N. 1.198, de D. Maria Soares de Carvalho, em Nova Cruz;

N. 1.227, de José Francisco de Paula, em Pau dos Ferros;

N. 1.235, de João Climaco de Carvalho, em Goyaninha;

N. 1.412, de Avelino Candido do Sacramento, ex-chefe de trem da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

N. 1.497, de Manoel Coriolano de Medeiros, em Jardim de Seridó.

Ao do Estado de Santa Catharina:

N. 791 — Remettendo as seguintes providências de quitação:

N. 1.202, de Pedro Jacob Clasen, em Alcanlara;

N. 1.385, de D. Regina Formighiere, em Rio Caçador;

N. 1.419, de João Godofredo Doerfl, em Rio do Peixe;

N. 1.511, de Carlos Frederico Bayer, em Rio do Peixe.

Ao do Estado do Pará:

N. 792 — Remettendo as seguintes providências de quitação:

N. 1.162, de D. Maria da Conceição Guerreiro Alves, em Bagre;

N. 1.163, de José Augusto Sarmanho, em Oyapock;

N. 1.164, de D. Carolina de Souza Cordeiro, em Acará;

N. 1.197, de Anna Gusmão Corrêa de Miranda, em Villa da Cachoeira.

Ao do Estado de Santa Catharina:

N. 793 — Remettendo as seguintes providências de quitação:

N. 41, de Frederico Tavares Lobato, chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural nesse Estado; para comprovação do adiantamento de 100:000\$, que recebeu para despesas no 1º semestre de 1924;

N. 71, do mesmo, idem de 99:000\$000, recebido em virtude do officio numero 172, de 1 de maio de 1924, para despesas de pessoal e material no 2º semestre do mesmo anno;

N. 1.031, de D. Elisa Claudio d'Aguiar, ex-agente do correio de Brago;

N. 1.032, de Oscar Edmundo Freitas, idem em Rio do Peixe;

N. 1.033, de D. Mathilde Peters Marinho, idem em Campo Alegre;

N. 1.04, de D. Irene Covolan, idem em Cruzeiro;

N. 1.201, de D. Amantina B. de Mello, idem em Anitapolis.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do Terceiro Livro de Contractos Pessoal desta directoria, de folio oito e verso, consta o seguinte: Contracto numero quatro. Termo rescisão do contracto celebrado em o Ministerio da Marinha e o senl Alvaro Alves

Aos quatorze dias do mez de junho mil novecentos e trinta, nesta Direcção Geral de Fazenda da Marinha, o sei

director geral da Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de trinta de maio ultimo, exarado no officio numero quinhentos e dezenove, de vinte e oito do referido mez de maio, do director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando rescindir o contracto, celebrado entre este ministerio e o senhor Alvaro Alves, por ter o mesmo senhor sido nomeado foguista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, rescindo o referido contracto, o qual foi assignado no dia vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e oito, registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de treze de abril do mesmo anno; prorogado em mil novecentos e vinte e nove, cujo termo foi assignado no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de vinte e dous de fevereiro do mesmo anno; prorogado ainda em mil novecentos e trinta, cujo termo foi assignado no dia vinte e tres de janeiro de mil novecentos e trinta, registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de dezeseis de fevereiro do mesmo anno, pelo contracto acima, o senhor Alvaro Alves prestava os seus serviços como chauffeur. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de rescisão do contracto, de accordo com o regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, que assigna com o senhor Alvaro Alves, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que, tambem, vae assignado por duas testemunhas. O senhor Alvaro Alves, pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de dez mil réis. Directoria de Fazenda da Marinha, em quatorze de junho de mil novecentos e trinta. — *Damião Pinto da Silva*, director geral.

ctor geral. — *Alvaro Alves*. Como testemunhas: — *Sylvio Coelho Brandão*, *Claudio dos Santos Barros*. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de dez mil réis. Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

Directoria de Fazenda

Do Terceiro Livro, de Registro de Contracto de Pessoal desta directoria, de folha nove a dez, consta o seguinte: Contracto numero cinco. Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o senhor Galdino de Albuquerque Netto, para prestação de seus serviços como chauffeur.

Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do Excellentissimo senhor ministro da Marinha de trinta de maio do corrente anno, exarado no officio numero quinhentos e dezenove, de vinte e oito do mesmo mez, do director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; e do exarado na minuta do presente contracto, approvando-o, datado de dez de corrente mez de junho contractou com o senhor Galdino de Albuquerque Netto, a prestação de seus serviços como chauffeur a este ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Galdino de Albuquerque Netto, dora em diante denominado contractante, se obriga a servir neste ministerio, como chauffeur, desempenhando todos os encargos e fazendo todos os serviços que são executados pelos demais chauffeurs deste ministerio, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, e o Governo reserva-se o direito de prorogar este contracto, nos exercicios subsequentes, caso o Congresso Nacional, vote a necessaria verba para o pagamento do contractante.

Segunda — O contractante receberá mensalmente, a quantia de quatrocentos mil réis, como vencimentos.

Terceira — A despesa decorrente do presente contracto, correrá á conta da verba — Vinte e um — Despesas extraordinarias, consignação pessoal, sub-consignação, dous, do artigo quarto da lei numero cinco mil setecentos cinco-

enta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Quarta — O presente contracto se entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro, nem por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências e o contractante renuncia desde já o direito de reclamar.

Quinta — A residencia legal do contractante é nesta Capital, bem como o foro geral e legal, e o Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando achar conveniente, ou em virtude de faltar o contractante a seu fiel e exacto cumprimento.

Sexta — O contractante se sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento, e bem assim se submete ao regimen militar adoptado na dependencia em que trabalhar. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos, annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem, vae assignado por duas testemunhas. O contractante pagará de sellos em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de vinte mil réis.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em quatorze de junho de mil novecentos e trinta. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Galdino de Albuquerque Netto*. Como testemunhas: Manuel Gonçalves Lima e Luiz Veiga. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor de vinte mil réis.

Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sem numero, da rua do Commercio, na cidade de Senador Pompeu, no Estado do Ceará, destinado á instalação da Estação Telegraphica, que entre si fazem os respectivos proprietarios senhores Castellar & Irmão, firma constituída pelos senhores José Castellar Pinheiro e Manoel Castellar Pinheiro, e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos sete dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico do Ceará o respectivo chefe do districto, senhor doutor Elesbão de Castro Velloso, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze,

no processo numero setenta e quatro, de dezoito de março de mil novecentos e trinta, da Sub-directoria da Contabilidade, e os senhores Castellar & Irmão, firma constituída pelos senhores José Castellar Pinheiro e Manoel Castellar Pinheiro, proprietarios do predio sem numero, situado á rua do Commercio, na cidade de Senador Pompeu, no Estado do Ceará, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dous, pelo aluguel mensal de setenta mil réis (70\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas,

observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, so assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Tercera — As despesas com as obras necessárias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não for elle approvedo pelo Ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Elsbão de Castro Velloso, chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e os proprietarios do referido predio senhores Castellar & Irmão, cuja firma é constituída, pelos senhores José Castellar Pinheiro e Manoel Castellar Pinheiro, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Graziella Paula Lima, auxiliar do Escriptorio do Districto, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas no artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de seis mil réis (6\$000), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Fortaleza, 7 de abril de 1930. (Sobre as estampilhas: 7-4-930 — 7-4-930) — *Elsbão de Castro Velloso*, chefe do districto, e mais abaixo as assignaturas: *Castellar & Irmão*, como contractantes. — *Florescuro Barreto*. — *Othello Barreto Lima*, como testemunhas.

Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas 61 verso, 62 e 62 verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico, 9 de abril de 1930. — *Graziella Paula Lima*, dactylographa. Confere. — *Caio Facó*, secretario do districto.

Repartição Geral dos Telegraphos — Districto do Ceará — Visto. Em 9 de abril de 1930. — *E. C. Velloso*, chefe do districto.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 20, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. M. Almeida & Comp., Marques Couto & Comp., Brenno & Comp., Dias Garcia & Comp., Costa Siqueira & Comp., Fonseca Almeida & Comp., J. O. Machado & Comp., Ltd., Fundição de Aço São Paulo Limitada, Hime & Comp., Engenheiro Hacker & Comp., Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada, para o fornecimento de brocas, limas, machos, serras e outras materias, durante o anno de 1930.

Os dez dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de

Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Boa Vista numero dez; Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezeseite; Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco; Costa Siqueira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Boa Vista numero vinte e oito; Fonseca Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e doze; J. O. Machado & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á praça Floriano numero trinta e nove, e com escriptorio nesta cidade, á rua Bandeirantes numero sete-oitenta e dous; Fundição de Aço São Paulo Limitada, com sede na praça de São Paulo, á rua Silva Bueno numero sessenta e oito; Hime & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous; Engenheiro Hacker & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua José Bonifacio numero cinco; e Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Florencio de Abreu numero sessenta e cinco, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director, que, devidamente autorizado pelo aviso numero oitocentos e trinta e oito, de vinte e oito de maio de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptance das propostas pelos mesmos apresentadas á concorrência publica numero vinte, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a oito de fevereiro de mil novecentos e trinta, e cujo edital, datado de treze de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official*, da União, numero quatorze de dezeseite do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official*, da União, numero trinta e nove, de quinze de fevereiro de mil novecentos e trinta, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de brocas, limas, machos, serras e outras materias, durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materias abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

A. Almeida & Companhia

(Materiaes de stock)

386.	3 martellos de carpinteiro, a 4\$00.....	13\$200
451.	3 tarrachas completas, em caixas de madeira, para tubos, de 1/4" a 1 1/4, a 128\$000	384\$000

(Materiaes a importar)

250.	6 limas meia canna inturgas, de Jonas & Colver, de 4", a \$913.....	5\$47
265.	120 limas paralelas bastardas, de Jonas & Colver, de 16", a 2\$965.....	355\$80
311.	6 maeacos com catracas, para 35 toneladas, a 358\$000	2:148\$00

No total de Rs..... 2:906\$47

Marques Couto & Companhia

(Materiaes de stock)

184.	50 enxadas calcadas de aço de 1 libras, a 4\$950	247\$50
	Facas para plainas de madeira, conforme desenho n. 276, das seguintes:	
191.	18 letra E, a 50\$000.....	900\$0
192.	18 letra F, a 70\$000.....	1:260\$0

193.	18 letra G. a 90\$000.....	1:260\$000	219.	108 de 12", a 1\$630.....	176\$040
312.	101 machados "Collins", de 4 libras, a 9\$200.....	956\$800	221.	132 de 16", a 3\$280.....	432\$960
375.	5 maçaricos a gasolina, n. 5, a 63\$000..	315\$000	222.	204 de 18", a 4\$580.....	931\$320
382.	3 manômetros para oxigênio, para 20 kilos, a 56\$000.....	168\$000	Limas chatas murças, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, das seguintes:		
392.	100 pás com cabos para locomotivas, a 7\$300.....	730\$000	226.	12 de 4", a 7\$00.....	8\$100
(Materiaes a importar)			227.	24 de 6", a 9\$20.....	22\$030
Mecap, espiraes, para metal, de aço rápido, conicas Morse, Capital, ou Alfred H. Schutte, das seguintes:			230.	84 de 12", a 1\$990.....	167\$160
41.	9 de 43/64", a 8\$390.....	75\$510	231.	84 de 14", a 2\$790.....	226\$800
42.	12 de 11/16", a 8\$390.....	100\$680	234.	84 de 20", a 7\$190.....	603\$960
68.	3 de 13/16", a 23\$900.....	71\$700	Limas meia cana bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, das seguintes:		
70.	3 de 1 1/4", a 27\$200.....	81\$600	245.	120 de 12", a 1\$930.....	231\$600
71.	3 de 1 9/32", a 32\$600.....	97\$800	246.	216 de 14", a 2\$730.....	589\$680
72.	3 de 1 5/16", a 31\$000.....	102\$000	249.	120 de 20", a 7\$100.....	852\$000
73.	3 de 1 11/32", a 36\$000.....	108\$000	Limas meia cana murças, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, das seguintes:		
74.	3 de 1 3/8", a 38\$000.....	114\$000	254.	60 de 12", a 2\$390.....	143\$400
75.	3 de 1 13/32", a 39\$000.....	117\$000	255.	108 de 14", a 3\$250.....	351\$000
76.	3 de 1 7/16", a 41\$000.....	123\$000	257.	120 de 18", a 6\$480.....	777\$600
77.	3 de 1 15/32", a 43\$800.....	131\$100	258.	108 de 20", a 8\$580.....	926\$640
78.	3 de 1 1/2", a 45\$000.....	135\$000	Limas paralelas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, das seguintes:		
79.	3 de 1 17/32", a 48\$000.....	144\$000	262.	108 de 10", a 1\$520.....	164\$160
80.	3 de 1 9/16", a 49\$800.....	149\$100	263.	103 de 12", a 1\$960.....	211\$680
81.	3 de 1 19/32", a 53\$000.....	159\$000	266.	204 de 18", a 5\$160.....	1:052\$640
82.	3 de 1 5/8", a 56\$000.....	168\$000	267.	108 de 20", a 7\$190.....	776\$520
83.	3 de 1 21/32", a 57\$700.....	173\$100	Limas paralelas murças, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, das seguintes:		
84.	3 de 1 11/16", a 59\$300.....	177\$900	268.	36 de 4", a 8\$80.....	31\$680
85.	3 de 1 23/32", a 61\$600.....	184\$800	269.	48 de 6", a 1\$190.....	57\$120
86.	3 de 1 3/4", a 63\$000.....	189\$000	271.	108 de 40", a 1\$920.....	207\$330
87.	3 de 1 25/32", a 66\$000.....	198\$000	272.	108 de 42", a 2\$448.....	264\$334
88.	3 de 1 27/32", a 70\$000.....	210\$000	273.	108 de 14", a 3\$180.....	343\$140
90.	3 de 1 7/8", a 72\$000.....	216\$600	276.	108 de 20", a 8\$700.....	939\$600
91.	3 de 1 29/32", a 74\$000.....	222\$000	287.	24 limas redondas bastardas, de 6", de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, a 6\$00.....	146\$776
92.	3 de 1 15/16", a 78\$000.....	234\$000	295.	24 limas triangulares bastardas de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, a 2\$900.....	69\$600
93.	3 de 1 31/32", a 82\$000.....	246\$000	296.	120 limas triangulares murças, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, a 3\$350.....	402\$000
94.	3 de 2", a 84\$000.....	252\$000	303.	48 limas chatas grossas de 18", de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, a 6\$900.....	331\$200
95.	3 de 2 1/32", a 92\$000.....	276\$000	310.	12 maçacos com estraças para 20 toneladas, a 266\$000.....	3:192\$000
96.	2 de 2 1/16", a 95\$000.....	190\$000	376.	50 maçacos esphéricos, para turbo gerador, da The. Pyle National, type B, n. 503, a 29\$000.....	1:450\$000
97.	2 de 2 3/32", a 96\$900.....	193\$800	402.	3 serras manuaes a ar comprimido com 12 folhas circulares, da Ingersoll Rand, Size 16, a 2:344\$000.....	7:023\$000
99.	1 de 2 5/32", a 105\$000.....	105\$000	Serras circulares Capital, de Arthur Balfour ou Alfred H. Schutte, das seguintes:		
100.	1 de 2 3/16", a 107\$500.....	107\$500	Diametro — Espessura — Furo		
102.	1 de 2 1/4", a 112\$000.....	112\$000	426.	6 de 11", 1/8" e 1 1/8", a 168\$000.....	1:008\$000
103.	1 de 2 9/32", a 118\$000.....	118\$000	428.	6 de 16", 1/8" e 1 1/8", a 208\$000.....	1:248\$000
104.	1 de 2 5/16", a 118\$000.....	118\$000	435.	12 serras de 2,00 comprimento x 7" de largura x 1/8", de grossura, a 30\$000.....	360\$000
105.	1 de 2 11/32", a 129\$000.....	129\$000	447.	200 serras para metaes de 14" x 5/8", "Capital", a \$490.....	98\$000
106.	1 de 2 9/8", a 129\$000.....	129\$000	Trados de Arthur Balfour, Alfredo H. Schutte ou Jonas & Colver, das seguintes:		
107.	1 de 2 13/32", a 133\$000.....	133\$000	455.	6 de 1/2", a 2\$090.....	17\$916
108.	1 de 2 7/16", a 137\$000.....	137\$000	457.	25 de 5/8", a 3\$350.....	83\$750
110.	1 de 2 1/2", a 147\$000.....	147\$000	459.	25 de 3/4", a 4\$198.....	104\$950
114.	1 de 2 5/8", a 169\$000.....	169\$000	No total de réis.....		
118.	1 de 2 3/4", a 192\$000.....	192\$000	Brennó & Companhia		
121.	1 de 2 27/32", a 212\$000.....	212\$000	(Materiaes de stock)		
123.	1 de 2 29/32", a 224\$990.....	224\$990	185.	10 enxadões calçados de aço de 3 1/2 lbs., a 4\$200.....	42\$000
124.	1 de 2 15/16", a 229\$000.....	229\$000	308.	4 maçacos de isolamento n. 250, Norton Manufacturing & Company, de Mo-Jine Illinois U. S. A, a 297\$000.....	1:188\$000
125.	1 de 2 31/32", a 240\$000.....	240\$000			
126.	1 de 3", a 240\$000.....	240\$000			
137.	11 chaves com correntes, para tubos de 1 1/2", a 9\$600.....	131\$400			
Cousinets para machinas de atarrachar parafuso Acme Machinery Company, n. 1 1/2" C. 3, rosca Whitworth de aço rápido, em jogos completos de 4 cousinets, das seguintes:					
176.	1 jogo de 3/8", a 88\$600.....	88\$600			
177.	1 jogo de 1/2", a 88\$600.....	88\$600			
178.	1 jogo de 5/8", a 88\$600.....	88\$600			
179.	1 jogo de 3/4", a 88\$600.....	88\$600			
180.	1 jogo de 7/8", a 88\$600.....	88\$600			
181.	1 jogo de 1", a 88\$600.....	88\$600			
182.	1 jogo de 1 1/8", a 88\$600.....	88\$600			
183.	1 jogo de 1 1/4", a 88\$600.....	88\$600			
Ferramentas para rendilhar, catalogo F 1, n. 4.265 C., H. P. B., de Alfred H. Schutte, das seguintes:					
195.	4 de 0,75 m/m, a 150\$000.....	600\$000			
196.	4 de 1 m/m, a 160\$000.....	640\$000			
197.	4 de 1,5 m/m, a 180\$000.....	720\$000			
214.	19 gryphos de carretel para tubos de 16", a 39\$000.....	741\$000			
Limas chatas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, das seguintes:					
217.	48 de 8", a 9\$29.....	44\$592			
218.	48 de 10", a 1\$190.....	57\$120			

Machos para eixos, com filetes Whitworth Standard ou Straight Whitworth Standard, paralelos, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, paginas 48 e 49, list n. 144, em jogos, dos seguintes:		
355.	4 de 1/8", a 3\$300	13\$200
356.	4 de 1/4", a 3\$900	15\$600
357.	4 de 3/16", a 5\$300	21\$200
358.	4 de 1/2", a 6\$600	26\$400
359.	4 de 5/8", a 9\$300	37\$200
360.	4 de 3/4", a 9\$300	37\$200
361.	4 de 7/8", a 14\$300	57\$200
362.	4 de 1", a 14\$300	57\$200
383.	4 manômetros de pressão vapor, com cabello, da The Ashcroft New York Locomotive Auxiliary Spring, de 120 libras, a 98\$000	392\$000
432.	6 serras circulares para cortar ferro, para machina Spen Lucas E. L. A., 252, de 30" x 3/8", furo conforme desenho, a 272\$400	1.634\$100
Serras para metaes; Capital, das seguintes:		
446.	200 de 12" x 1/2", a \$300	60\$000
448.	400 de 14" x 3/5", a \$599	239\$600
452.	2 tarrachas manuaes, com filetes, type Whitworth Standard, em caixas de madeiras, catalogo n. 11, da Pratt & Whitney, pagina 130, list n. 143, com 12 machos e 12 coussinetes de 1/4" x 1", a 498\$000	1.494\$000
Fratos, de Arthur Balfour, Alfred H. Schutte ou Jonas & Colver, das seguintes:		
460.	32 de 7/8", a 4\$320	138\$240
461.	32 de 1", a 5\$280	168\$960
462.	32 de 1 1/8", a 5\$640	180\$480
464.	2 de 1 3/8", a 6\$960	13\$920
465.	2 de 1 1/2", a 7\$800	15\$600
467.	22 de 2", a 10\$980	241\$560

No total de 17.764\$132

Dias Garcia & Companhia

(Materiaes a importar)

Brocas espiraes, para metal, de aço rapido, conicas Morse, Capital ou Alfred H. Schutte, das seguintes:

98.	1 de 2 1/8"	99\$500
101.	1 de 2 7/32"	110\$400
109.	1 de 2 15/32"	144\$200
111.	1 de 2 17/32"	159\$000
112.	1 de 2 9/16"	159\$000
113.	1 de 2 19/32"	168\$200
115.	1 de 2 21/32"	172\$800
116.	1 de 2 11/16"	172\$800
117.	1 de 2 23/32"	174\$000
119.	1 de 2 25/32"	191\$000
120.	1 de 2 13/16"	205\$200
122.	1 de 2 7/8"	217\$000
138.	10 chaves com correntes, para tubos de 3", a 15\$000	150\$000

Cortadores espiraes com hastes conicas Morse ou Spiral Cut End Mills Taper Shanks, catalogo n. 11, da Pratt & Whitney, paginas 210 e 211, list n. 339, de aço rapido em jogos de seis cortadores, dos seguintes:

142.	1 jogo de 1/4"	48\$000
143.	1 jogo de 5/16"	51\$200
144.	1 jogo de 3/8"	51\$500
145.	1 jogo de 7/16"	58\$000
146.	1 jogo de 1/2"	61\$500
147.	1 jogo de 9/16"	82\$000
148.	1 jogo de 5/8"	88\$500
149.	1 jogo de 11/16"	92\$000
150.	1 jogo de 3/4"	95\$000

Cortadores para ranhuras em forma de T, com hastes conicas Morse Taper Shanks, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, pagina 218, list n. 353, de corte para a direita ou Right Hand, de aço rapido, dos seguintes:

151.	1 de 1/2"	15\$900
------	-----------	---------

153.	1 de 5/8"	15\$900
162.	1 de 1 5/8"	62\$400

Coussinetes para machina de atarrachar parafusos Acme Machinery Comp., catalogo n. 20, rosca Whitworth de aço rapido, (Machina S. P. 201) em jogos completos de 4 coussinetes, dos seguintes:

163.	1 jogo de 3/8"	111\$500
164.	1 jogo de 1/2"	111\$500
165.	1 jogo de 5/8"	111\$500
166.	1 jogo de 3/4"	111\$500
167.	1 jogo de 7/8"	111\$500
168.	1 jogo de 1"	111\$500
169.	1 jogo de 1 1/8"	111\$600
170.	1 jogo de 1 1/4"	111\$500
171.	1 jogo de 1 3/8"	111\$500
172.	1 jogo de 1 1/2"	111\$500
173.	1 jogo de 1 5/8"	111\$500
174.	1 jogo de 1 3/4"	111\$500
175.	1 jogo de 2"	111\$500

Frezas para engrenagem, com dentes, em forma de evoluta, catalogo n. 11 da Pratt & Whitney, pagina 190, fig. 1, list n. 316, de aço de alta velocidade, em jogos de 8 frezas, dos seguintes diametros:

199.	1 jogo 11	337\$000
200.	1 jogo 12	223\$000
201.	1 jogo 14	302\$000
202.	1 jogo 16	298\$000
203.	1 jogo 18	285\$300

80 limas chatas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté de 20", a 6\$350

Limas meia cana bastarda, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, das seguintes:

247.	120 de 16", a 3\$870	461\$400
248.	180 de 18", a 5\$275	949\$500
256.	120 limas meia cana murças, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, de 16", a 4\$870	581\$100

261. 120 limas paralelas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, de 14", a 2\$790

275. 60 limas paralelas murças, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, de 18", a 6\$520

285. 120 limas quadradas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, de 20", a 6\$365

Limas triangulares murças, canto redondo, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, das seguintes:

297.	24 de 9", a 2\$000	48\$000
298.	24 de 10", a 2\$400	57\$600
313.	60 machadinhas "Collins", n. 2, com cabos, a 8\$690	521\$400

Machos para atarrachar furos nas caldeiras de locomotivas, com 12 filetes por 1", e conicos de 3/4" por pé, catalogo n. 11, da Pratt & Whitney, paginas 36 e 37, list n. 125 e 127, Straight Boiler Taper, dos seguintes:

363.	6 de 1/2", a 4\$600	27\$600
364.	6 de 9/16", a 4\$900	29\$400
365.	6 de 5/8", a 5\$600	33\$600
366.	6 de 11/16", a 8\$100	48\$600
367.	6 de 3/4", a 9\$300	55\$800
368.	3 de 13/16", a 11\$200	33\$600
369.	3 de 7/8", a 11\$200	33\$600
370.	3 de 15/16", a 13\$700	41\$100
371.	3 de 1", a 13\$700	41\$100
372.	3 de 1 1/16", a 17\$000	51\$000
373.	3 de 1 1/8", a 17\$000	51\$000
374.	3 de 1 3/16", a 21\$800	65\$100

Serras circulares para metaes, de alta velocidade, para machinas frezadoras, catalogo n. 11, da Pratt & Whitney, paginas 184 e 185, das seguintes:

Diâmetro Espessura Furo

403.	3 de 2 1/2" 1/32" 7/8", a	8\$300	24\$900
404.	3 de 2 1/2" 3/64" 7/8", a	7\$500	22\$500
405.	3 de 2 1/2" 1/16" 7/8", a	7\$300	21\$900
406.	3 de 2 1/2" 3/32" 7/8", a	8\$100	24\$300

407.	3 de 2 1/2"	1/8"	7/8"	a	8\$700	26\$100
408.	3 de 2 1/2"	5/32"	7/8"	a	9\$700	29\$100
409.	3 de 5"	1/8"	1"	a	19\$500	58\$500
410.	3 de 5"	5/32"	1"	a	22\$000	66\$000
413.	3 de 6"	1/4"	1"	a	46\$000	138\$000
415.	3 de 7"	3/32"	1 1/4"	a	31\$000	102\$000
416.	3 de 7"	1/4"	1"	a	59\$000	177\$000
417.	3 de 8"	1/8"	1 1/4"	a	39\$000	117\$000
418.	3 de 8"	3/16"	1 1/4"	a	49\$500	148\$500
419.	3 de 8"	1/4"	1 1/4"	a	73\$000	219\$000

Serras circulares "Capital", de Arthur Balfour ou Alfred H. Schutte, das seguintes:

	Diametro	Espessura	Furo			
425.	2 de 14"	3/32"	1 1/8"	a	85\$000	170\$000
429.	3 de 20"	1/8"	1 1/4"	a	326\$000	978\$000
431.	1 de 40"	1/4"	2"			1:880\$000
449.	120 serrotes de 28"	a	8\$000			960\$000
450.	1 tarracha completa, em caixa de madeira, com rosca franceza, para gaz, de 1/4" x 3/4"					77\$000

No total de 16:121\$500

Costa, Siqueira & Companhia

(Materiaes a importar)

302.	12 limas chatas murças, canto redondo, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, de 14", a 3\$060	36\$720
395.	2 picadores de ferrugam a ar comprimido, Ingersoll Rand, Size 16, a 438\$000	876\$000
	Serras, comprimento, largura e grossura, das seguintes:	
433.	12 de 0,95 3 1/2" 3/32", a 8\$400	100\$800
434.	12 de 1,00 3 1/2" 3/32", a 8\$400	100\$800
454.	2 traçadores de 1,89 x 1/8", a 26\$700	53\$400

No total de 1:167\$720

Fonseca, Almeida & Companhia

(Materiaes a importar)

453.	3 tarrachas manuaes, com filletes, typo Whitworth Standard, em caixas de madeira, catalogo n. 44, da Pratt & Whitney, pagina 104, list n. 51, com 12 machos e 12 coussinetes de 1/16" a 1/2", a 290\$000	870\$000
468.	4 vacuometros de 2 ponteiros, para freio automatico, a 240\$000	960\$000

No total de 1:830\$000

J. O. Machado & Companhia Limitada

(Materiaes de stock)

194.	18 facas para plainas de madeira, conforme desenho n. 276, letra H, a 122\$000	2:196\$000
------	--	------------

(Materiaes a importar)

186.	1 encontrador a ar comprimido, Ingersoll Rand, Size 2	414\$000
189.	1 esmeril portatil a ar comprimido, Ingersoll Rand, Size 63	948\$000

Martellos pneumaticos para cravar rebites, da Ingersoll Rand, dos seguintes:

387.	2 de n. 5 A, a 648\$000	1:296\$000
388.	2 de n. 6 A, a 648\$000	1:296\$000

No total de 6:150\$000

Fundição de Aço São Paulo Limitada

(Materiaes de stock)

Safras de aço fundido superior, para marteletes, das seguintes:

Conforme desenho n. 343

396.	1 inferior	305\$000
397.	1 superior	189\$000

Conforme desenho n. 344

398.	1 inferior	131\$700
399.	1 superior	65\$000

Conforme desenho n. 345:

400.	1 inferior	670\$000
401.	1 superior	560\$000

No total de réis..... 1:920\$700

Hime & Comp.

(Materiaes a importar)

Brocas espiraes, para metal, de aço rapido, conicas Morse, Capital, Alfred H. Schutte, das seguintes:

4.	12 de 3/32", a 3\$360	40\$320
5.	12 de 7/64", a 3\$360	40\$320
6.	18 de 1/8", a 3\$360	60\$480
10.	12 de 3/16", a 3\$360	40\$320
22.	21 de 3/8", a 3\$800	91\$200
24.	9 de 13/32", a 4\$140	37\$260
30.	24 de 1/2", a 5\$100	122\$400
34.	24 de 9/16", a 7\$100	170\$400
38.	24 de 5/8", a 7\$700	184\$800
54.	24 de 7/8", a 12\$000	288\$000
64.	8 de 1 1/16", a 17\$980	143\$840

220. 180 limas chatas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, de 14", a 2\$300

Limas chatas murças, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, das seguintes:

232.	100 de 16", a 3\$900	390\$000
233.	120 de 18", a 5\$600	672\$000

No total de réis..... 2:695\$340

Engenheiro Hacker & Comp.

(Materiaes a importar)

Brocas espiraes, para metal, de aço rapido, conicas Morse, Capital ou Alfredo H. Schutte, das seguintes:

127.	1 de 3 1/8"	381\$000
128.	1 de 3 1/4"	391\$060
	Chaves inglesas, das seguintes:	
139.	30 de 13", a 7\$700	231\$000
140.	50 de 15", a 9\$700	485\$000
141.	30 de 16", a 12\$000	360\$000
190.	4 facas para plainas de madeira n. 82-24 1/2" x 2 3/4" x 5/16", a 54\$000	216\$000

293. 48 limas redondas bastardas, de Arthur Balfour, Jonas & Colver ou Tieté, de 18", a 4\$600

Lubrificadores automaticos, com catraca, typo "Boch", dos seguintes:

306.	4 de 2 bicos, a 365\$000	1:460\$000
307.	4 de 4 bicos, a 510\$000	2:040\$000

No total de réis..... 5:784\$800

Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada

(Materiaes a importar)

Navalhas para tornear frisos de rodas, de aço rapido Kosmos de Roechling Buderus do Brasil, conforme amostra, das seguintes:

389.	24 mão direita, a 70\$000	1:680\$000
390.	24 mão esquerda, a 70\$000	1:680\$000

No total de réis..... 3:360\$000

No total geral de 103:024\$502 (cento e tres contos vinte e quatro mil quinhentos e dous réis).

O material a importar, constante dos itens 4 a 6. 10, 22, 24, 30, 34, 38, 41, 42, 54, 64, 68, 70 a 88, 90 a 131, 133 a 183, 186, 189, 190, 195 a 214, 217 a 227, 230 a 235, 237, 239, 240, 244 a 250, 253 a 259, 262 a 265, 266 a 269, 271 a 276, 282 a 307, 309, 310, 311, 313a 332, 336 a 343, 347 a 374, 376, 383, 387 a 390, 395, 402 a 410, 413, 415 a 419, 425, 426, 428, 429, 431 a 435, 446 a 450, 452 a 455, 457, 459, 460 a 462, 464, 465, 467, 468, será consignado directamente á estrada, cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Tais documentos deverão

ser remetidos á directoria da estrada, para que esta possa requisitar, da alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembarço do material e o consequente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula "quinta".

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta e cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarifado da estrada, os materiais constantes da clausula "primeira" e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Tercera — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importância respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frête pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, seguros, frêtes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada, em carta registrada, os conhecimentos ferroviários, dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos frêtes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effectos da clausula "segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — No caso de rejeição do material de importação por parte da estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes da thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a realizar: M. Almeida & Comp., 203\$500 (duzentos e tres mil e quinhentos réis); Marques Couto & Comp., 3:032\$700 (tres contos trinta e deus mil e setecentos réis); Brenno & Comp., 1:233\$500 (um conto duzentos e trinta e tres mil e quinhentos réis); Dias Garcia & Comp., 1:128\$600 (um conto cento e vinte e oito mil e seiscentos réis); Costa Siqueira & Comp., 81\$800 (oitenta e um mil e oitocentos réis); Fonseca, Almeida & Comp., 128\$100 (cento e vinte e oito mil e cem réis); J. O. Machado & Comp. Limitada, 430\$500 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos réis); Fundação de Aço São Paulo Limitada, 134\$500 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos réis); Hime & Comp., 188\$700 (cento e oitenta e oito mil e setecentos réis); Engenheiro Hacker & Comp., 405\$ (quatrocentos e cinco mil réis); Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada, 235\$200 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos réis). Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituída depois de completamente findo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o foro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importância de 103:021\$502 (cento e tres contos, vinte e quatro mil quinhentos e deus réis); valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instruções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferência e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima quarta — A despesa resultante do presente contracto, na importância de 103:021\$502 (cento e tres contos e vinte e quatro mil quinhentos e deus réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da estrada sob numeros 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, correrá por conta do artigo 7º da lei numero 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material" — Primeira parte — Material permanente — sub-consignação 13 — "Acquisição de machinas, aparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios technicos e administrativos".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 326, 327, 328, 329, 330, 333, 335, 336, 339, 340, 342 e 344, provando terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada a caução prevista pela clausula "Setima", todas em dinheiro, excepto a dos contractantes Marques Couto & Companhia e J. O. Machado & Companhia Limitada, que foi representada por apolices da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), cada uma, recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Rectores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia seis do corrente, que é de 730\$ (setecentos e trinta mil réis), e a dos contractantes Dias Garcia & Companhia, que foi representada por uma obrigação ferroviaria, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), recebida pela cotação da Camara Syndical acima referida, tambem do dia seis do corrente, que é de 966\$ (novecentos e sessenta e seis mil réis) e 162\$600 (cento e sessenta e deus mil e seiscentos réis) em dinheiro, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelo senhor director sobre estampilhas federaes no valor de 208\$ (duzentos e oito mil réis), pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas Aristides Ribeiro e Dirceu Moraes Filho e por mim, Iesid Silveira, terceiro escriptuario da secretaria que o escrevi. Baurú, 10 de junho de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra.* — Por procuração de M. Almeida & Companhia, por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por procuração de Marques Couto & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco do Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de Brenno & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco do Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de Costa Siqueira & Comp., *João de Deus Maldonado.* — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por procuração de J. O. Machado & Comp. Limitada, *Modesto de Araujo.* — Por procuração de Aço São Paulo Ltd., *João Baptista Manga.* — Por procuração de Hime & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Antonio Luz.* — Por procuração de Engenheiro Hacker & Comp., *João Baptista Manga.* — Por procuração de Aços Roechling Buderus do Brasil Ltd., *João Baptista Manga.* — *Aristides Ribeiro.* — *Dirceu Moraes Filho.* — *Iesid Silveira.* (Ao contracto estavam apensas estampilhas federaes no valor de 208\$ (duzentos e oito mil réis) devidamente inutilizadas). Confere com o original. Baurú, 10 de junho de 1930. — *Iesid Silveira*, 3º escriptuario. Visto. Baurú, 10 de junho de 1930. — *Americo Alves Meira*, secretario.

BIBLIOTECA
Banco do Commercio e Industria

Contracto n. 21, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Brenno & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., J. O. Machado & Comp. Ltd., Ribeiro, Costa & Comp., M. Almeida & Comp., Costa Siqueira & Comp., para o fornecimento de "Artefactos de borracha, correias, mangueiras e outros", durante o anno de 1930.

Aos dez dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta, às 14 horas, presentes na Secretaria da Estrada do Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, os senhores Doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezeseite; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco; Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete; Fonseca, Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e doze; J. O. Machado & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á praça Floriano numero trinta e nove, e com escriptorio nesta cidade, á rua Bandeirantes numero sete — oitenta e dous; Ribeiro, Costa & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua São José numero cincoenta e um; M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero dez; e Costa, Siqueira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Boa Vista numero vinte e dous, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero oitocentos e trinta e sete, de 28 de maio de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concorrência publica numero dezeseis, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a sete de fevereiro de mil novecentos e trinta, e cujo edital, datado de treze de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no "Diario Official" da União numero quatorze, de dezeseite do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no "Diario Official" da União numero trinta e sete, de treze de fevereiro de mil novecentos e trinta, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de "Artefactos de borracha, correias, mangueiras e outros", durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas no respectivo processo de concorrência, a saber:

Marques Couto & Companhia:

(Materiaes de stock)

8.	2.000 arruellas de borracha para brack, de 3" 3/4 x 2" 3/16, a \$350.....	700\$000
16.	500 metros de borracha quadrada para juntas, de 1/4", a \$650	325\$000
Metros de correia "Scandinavia", das seguintes:		
51.	30 de 3", a 9\$500.....	285\$000
52.	30 de 3 1/2", a 10\$800.....	324\$000
53.	20 metros de correia de sola, qualidade extra, reforçada, de 12", para compressor, a 47\$000	940\$000
59.	6 folas de 12" de diametro, a 25\$000...	150\$000
71.	50 grosas de grampos double pointed-112-Steel Techs Fined Sargent, New Harvem — U. S. A., a 4\$500	225\$000

85.	26 mangueiras de borracha, sem arame, para ar comprimido, diametro (Materiaes a importar)	
21.	210 metros de correia "Dicks Ballata" ou interno de 3/4" x 15,000, a 107\$ "Superflex", de 2" x 3 dobras, a 2\$420	2:782\$000 580\$800
27.	20 metros de correia "Dicks Ballata" ou "Superflex", de 2 3/4" x 3 dobras, a 3\$500	70\$000
Metros de correia "Dicks Ballata" ou "Superflex", impregnada de borracha, das seguintes:		
39.	50 de 1", a 1\$660.....	83\$000
40.	50 de 1 1/2", a 2\$490	124\$500
41.	50 de 2", a 3\$100	155\$000
42.	100 de 2 1/2", a 4\$100	410\$000
43.	100 de 3", a 4\$900	490\$000
44.	50 de 3 1/2", a 5\$800	290\$000
45.	50 de 4", a 8\$800	440\$000
46.	50 de 4 1/2", a 9\$600	480\$000
47.	50 de 5", a 13\$800	690\$000
58.	300 metros quadrados de flextone e pertences para carros de passageiros, a 8\$800	2:640\$000
Caixas de ganchos de aço "Clipper", para emendar correia com cavilhas, dos seguintes:		
60.	30 de n. 4, a 8\$900	267\$000
61.	30 de n. 5, a 9\$600	288\$000
62.	30 de n. 6, a 10\$800	324\$000
Xilos de gaxeta asbesto, ingleza, das seguintes:		
65.	130 de 1/2", a 5\$930	770\$900
66.	180 de 5/8", a 5\$930	1:067\$400
67.	250 de 3/4", a 5\$930	1:482\$500
68.	200 de 7/8", a 5\$930	1:186\$000
69.	250 de 1", a 5\$930	1:482\$500
70.	40 de 1 1/4", a 5\$930.....	237\$200
Grampos Jackson, dos seguintes:		
72.	200 de n. 1, a \$600	120\$000
74.	200 de n. 3, a 1\$050	210\$000

No total de 19:619\$800

Dias Garcia & Companhia:

(Materiaes de stocks)

18.	5 correias de couro, reforçadas, de 1ª qualidade, de 14,00 x 4 1/2", a 125\$000	625\$000
73.	200 grampos Jackson n. 2, a 8\$00.....	160\$000
100.	30 mangueiras de couro engraxado para caixas dagua, de 8" x 5,00, a 168\$000	5:040\$00

No total de 5:825\$00

Brenno & Comp.:

Materiaes de stock

55.	20 peças de couro engraxado de 1,50 x 0,50, a 35\$000.....	700\$00
56.	60 metros de couro marroquim de 1ª qualidade, cor preta, de 1,30 de largura, a 49\$500.....	2:970\$00
Metros de lona branca impermeavel de 1ª qualidade, para cobertura de carros, das seguintes:		
78.	100 de 1,80 de largura, fina, a 9\$400....	940\$0
Metros de mangueira de borracha com arame interno, para agua, diametro interno, inglezas ou nacionaes, já approvadas pela estrada, das seguintes:		
96.	300 de 1", a 8\$500.....	2:550\$00
97.	100 de 1 1/2", a 12\$200.....	1:220\$00
98.	150 de 2", a 12\$900.....	1:935\$00
99.	80 de 2 1/2", a 21\$700.....	1:736\$00
111.	320 kilos de sola engraxada de 3/16" de grossura, de 1ª qualidade, a 8\$800	2:816\$00
(Materiaes de importação)		
Metros de correia "Dicks Ballata", ou superflex, das seguintes:		
20.	60 de 1" x 3 dobras, a 1\$280.....	76\$
21.	50 de 1 1/4" x 3 dobras, a 1\$670.....	83\$

22.	120 de 1 1/2" x 3 dobras, a 1\$990.....	238\$800
23.	50 de 1 3/4" x 3 dobras, a 2\$310.....	115\$500
25.	20 de 2 1/4" x 3 dobras, a 2\$700.....	54\$000
26.	180 de 2 1/2" x 3 dobras, a 3\$080.....	554\$400
28.	400 de 3" x 3 dobras, a 3\$520.....	1:408\$000
29.	200 de 3 1/2" x 3 dobras, a 4\$160.....	832\$000
30.	310 de 4" x 4 dobras, a 5\$520.....	1:711\$200
31.	160 de 4 1/2" x 4 dobras, a 5\$900.....	944\$000
32.	150 de 5" x 5 dobras, a 8\$200.....	1:230\$000
33.	60 de 5 1/2" x 5 dobras, a 9\$500.....	570\$000
34.	150 de 6" x 5 dobras, a 9\$800.....	1:170\$000
35.	26 de 6 1/2" x 6 dobras, a 12\$800.....	332\$800
36.	30 de 7" x 6 dobras, a 13\$800.....	414\$000
37.	30 de 8" x 6 dobras, a 14\$800.....	444\$000
38.	40 de 12" x 6 dobras, a 22\$100.....	884\$000

Kilos de gaxeta asbesto, ingleza, das seguintes:

63.	75 de 1/4", a 6\$400.....	480\$000
64.	70 de 3/8", a 6\$400.....	448\$000

Kilos de papelão de alta pressão, "Klingerit", dos seguintes:

104.	150 de 1/16", a 3\$500.....	525\$000
105.	200 de 1/8", a 3\$500.....	700\$000
106.	200 de 3/16", a 3\$500.....	700\$000
107.	60 de 1/4", a 3\$500.....	231\$000

No total de..... 29:314\$000

Fonseca, Almeida & Comp.:

(Materiaes de stock)

Mangueiras de couro engraxado, para caixa d'agua, das seguintes:

101.	15 de 9" x 5,00, a 179\$000.....	2:685\$000
102.	10 de 10" x 5,00, a 198\$000.....	1:980\$000

No total de..... 4:665\$000

J. O. Machado & Comp., Limitada:

(Materiaes de stock)

Anéis de borracha, inglezes, para freio vacuo automatico, dos seguintes:

2.	2.000 de 18", a 3\$490.....	6:980\$000
6.	900 arruellas de borracha para aparelho Detroit, a 4\$80.....	432\$000

17.	4.000 carretilhas de borracha para freio vacuo, a 5\$60.....	2:240\$000
-----	--	------------

77.	400 metros de lona branca impermeavel de 1ª qualidade, de 1,80 de largura, para cobertura de carros, a 12\$900.....	5:160\$000
-----	---	------------

Metros de mangueira de algodão branco, diametro interno, das seguintes:

82.	500 de 1/8", cor preta ou vermelha, a \$660.....	300\$000
-----	--	----------

Mangueiras de borracha para freio vacuo com braçadeiras nos dois extremos, diametro interno, inglezas ou nacionais, já approvadas pela estrada, das seguintes:

86.	200 de 18" x 3/4" x 1", a 9\$200.....	1:840\$000
87.	200 de 25" x 3/4" x 3/4", a 11\$300.....	2:260\$000
88.	300 de 25" x 3/4" x 1", a 11\$800.....	3:510\$000

89.	200 mangueiras de borracha para freio vacuo, com bocas, braçadeiras e valvulas esfericas, nacionais, já approvadas pela estrada, ou inglezas, de 25" x 1 1/4" x 1", a 29\$800.....	5:960\$000
-----	--	------------

Mangueiras de borracha para freio vacuo, completas, com bocas e braçadeiras, inglezas ou nacionais, já approvadas pela estrada, das seguintes:

90.	500 de 22" x 2 1/4", a 15\$900.....	7:950\$000
91.	500 de 21" x 2 1/4", a 17\$900.....	8:950\$000
92.	1.500 de 27" x 2 1/4", a 18\$200.....	27:300\$000

Mangueiras de borracha com arame interno, para tenders, diametro interno, inglezas ou nacionais, já approvadas pela estrada, das seguintes:

93.	300 de 51" x 2", a 21\$900.....	6:570\$000
94.	400 de 51" x 2 1/2", a 22\$900.....	9:160\$000

No total de..... 88:642\$000

Ribeiro, Costa & Comp.:

(Materiaes de importação)

75.	30 caixas de ligadores para correia "Ali-gator", n. 25, a 5\$200.....	156\$000
-----	---	----------

103.	70 metros de panno couro preto, de 1,30 de largura, conforme amostra, a 17\$000.....	1:190\$000
------	--	------------

112.	250 metros de tecido de palhinha forrado com lona, de 1ª qualidade, de 1,30 de largura, a 29\$900.....	7:475\$000
------	--	------------

No total de..... 8:821\$000

M. Almeida & Comp.:

(Materiaes de stock)

5.	500 arruellas de borracha para aparelhos "Alex Friedman", a 2\$90.....	145\$000
----	--	----------

Kilos de borracha em lençol, das seguintes:

9.	100 de 1/16", a 6\$500.....	650\$000
----	-----------------------------	----------

10.	100 de 1/8", a 6\$500.....	650\$000
-----	----------------------------	----------

11.	50 de 3/16", a 6\$500.....	325\$000
-----	----------------------------	----------

12.	80 de 1/4", a 6\$500.....	520\$000
-----	---------------------------	----------

13.	120 de 1/2", a 6\$500.....	780\$000
-----	----------------------------	----------

14.	100 de 3/4", a 6\$500.....	650\$000
-----	----------------------------	----------

15.	120 de 1", a 6\$500.....	780\$000
-----	--------------------------	----------

19.	30 metros de correia "Aragon" de 3 x 3 dobras, a 26\$000.....	780\$000
-----	---	----------

57.	3.000 diaphragmas inglezes, de borracha, para valvula de escapamento de freio vacuo, a 3\$45.....	1:035\$000
-----	---	------------

81.	20 metros de mangueira de borracha, sem arame, para oxygenio, de 1/4", a 4\$000.....	80\$000
-----	--	---------

95.	100 metros de mangueira de borracha, com arame interno, para agua, diametro interno, ingleza ou nacional, já approvados pela Estrada, de 1/2", a 4\$900.....	490\$000
-----	--	----------

No total de..... 6:885\$000

Costa Siqueira & Companhia

(Material a importar)

76.	130 metros de linoleum de 2,40 de largura, com 4 m/m de espessura, a 45\$000.....	5:850\$000
-----	---	------------

No total geral de 169:621\$800 (cento e sessenta e nove contos seiscentos e vinte e um mil e oitocentos réis).

O material a importar, constante dos itens 20 a 47, 58, 60 a 70, 72, 74 a 76, 103 a 107 e 112, será consignado directamente à Estrada, em cujo nome deverão vir os documentos relativos à importação, e será despachado na forma da lei numero 5.353, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Tais documentos deverão ser remetidos à Directoria da Estrada, para que esta possa requisitar, da Alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula quinta.

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do Almoxtarifado da Estrada, os materiaes constantes da clausula primeira, e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da Administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de esprocio alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia respectiva na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxtarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contra-

clantes todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras, até o local da entrega, excepto as de direito aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao Almoxtarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos, ferroviários, dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão também pelo pagamento de diferença acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo da cada volume.

Para os effeitos da clausula segunda, será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — No caso de rejeição do material de importação, por parte da Estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar, na repartição competente, os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na Thesouraria da Estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento do valor do fornecimento a realizar: Marques Couto & Companhia, 1:373\$100 (um conto trezentos e setenta e tres mil e quatrocentos réis); Dias Garcia & Companhia, 407\$800 (quatrocentos e sete mil e oitocentos réis); Brenno & Companhia, 2:052\$000 (dous contos e cincoenta e dous mil réis); Fonseca, Almeida & Companhia, 326\$300 (trezentos e vinte e seis mil e seiscientos réis); J. O. Machado & Companhia, Limitada, 6:205\$000 (seis contos duzentos e cinco mil réis); Ribeiro, Costa & Companhia, 617\$500 (seiscentos e dezesseis mil e quinhentos réis); M. Almeida & Companhia, 482\$000 (quatrocentos e oitenta e dous mil réis); e Costa, Siqueira & Companhia, 409\$500 (quatrocentos e nove mil e quinhentos réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituída depois de de completamentefindo este contracto e liquidadas todas as responsabilidades delle resultantes.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Bauru, Estado de S. Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito, perante o fóro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de réis 169:621\$800 (cento e sessenta e nove contos setecentos e vinte e um mil e oitocentos réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho sétimo, das Instruções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com

as disposições estaluidas no Codigo de Contabilidade Publica, e com a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação, e o respectivo processo das facturas pelo Almoxtarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima quarta — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 169:621\$800 (cento e sessenta e nove contos seiscentos e vinte e um mil e oitocentos réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada, sob os numeros 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, correrá por conta do artigo 7º (setimo) da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba oitava, consignação "Material", Primeira Parte, "Material Permanente", sub-consignação dezoito — "Aquisição e reparação do material rodante e de tracção".

E, por assim haverem accôrdoado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 325, 331, 332, 334, 337, 338, 341 e 343, provando terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula setima, todas em dinheiro, excepto as dos contractantes Marques Couto & Companhia, Dias Garcia & Companhia e J. O. Machado & Companhia, Limitada, que foram representadas por apolices da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia seis do corrente mez e anno, que é de 730\$000 (setecentos e trinta mil réis), mandou o senhor Director lavrar o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor Director, sobre estampilhas federaes, no valor de 340\$000 (trezentos e quarenta mil réis), pelos contractantes, neste acto representados pos seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas Dirceu Moraes Filho e Aristides Ribeiro, e por mim, Donatilio Santos, terceiro escripturario, que o escrevi.

Bauru, 10 de junho de 1930. — Mauricio Murgel Dutra. — Por procuração de Marques Couto & Comp., José Ferraz do Amaral, contador do Banco do Commercio e Industria de S. Paulo. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., José Ferraz do Amaral, contador do Banco do Commercio e Industria de S. Paulo. — P. p. Brenno & Comp., P. p. Banco do Brasil-Bauru, Antonio Luz. — P. p. Fonseca Almeida & Comp., P. p. Banco Brasil-Bauru, Antonio Luz. — Por procuração de J. O. Machado & Comp., Limitada, Modesto de Araujo. — P. p. Ribeiro Costa & Comp., P. p. Banco do Brasil-Bauru, Antonio Luz. — P. p. M. Almeida & Comp., P. p. Banco do Brasil-Bauru, Antonio Luz. — Por procuração de Costa Siqueira & Comp., João de Deus Maldonado. — Dirceu Moraes Filho. — Aristides Ribeiro. — Donatilio Santos.

(Ao contracto estavam apenas estampilhas federaes de valor de 340\$000 — trezentos e quarenta mil réis — devidamente inutilizadas).

Confere com o original. — Bauru, 10 de junho de 1930. — Isid Silveira, 3º escripturario. — Visto: Bauru, 10 de junho de 1930. — Americo Alves Meira, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o cirurgião-dentista Orlando Baptista Lins, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola "Marquez de Abrantes", no Estado da Bahia

Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, presentes na Directoria Geral do Serviço de Povoamento, o respectivo director geral, engenheiro civil Dulphe Pinheiro Machado, autorizado a assignar, por parte do Governo da União, este contracto, conforme resolução do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, de

quinze de maio do corrente anno, e minuta approvada pelo Sr. ministro, conforme aviso numero mil trezentos e vinte e dous, de tres de junho do corrente anno, e o senhor Orlando Baptista Lins, que, em seguida, será denominado — o contractante — e é representado neste acto pelo senhor general doutor Armando Calasans, conforme procuração que fica archivada nesta directoria geral, accordaram:

Clausula primeira — O director geral do Serviço de Povoamento, de accôrdo com a lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra "j" e seu paragrapho unico e da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista a verba Terceira — Serviço de Pova-

mento — consignação — Pessoal — Rubrica V — Pessoal contractado — sub-consignação vinte e dous — Remuneração de cirurgiões-dentistas, etc., do artigo seis, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro do anno proximo passado, resolve contractar o senhor Orlando Baptista Lins, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agrícola "Marquez de Abrantes", no Estado da Bahia.

Clausula segunda — O contractado obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agrícola "Marquez de Abrantes", seja qual for o seu numero, a assistencia dentaria que os mesmos necessitarem executando os trabalhos precisos, taes como: obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, collocação de pivôts, extracção de raizes, tratamento de fistulas, e carnes esponjosas

e abcessos, tratamento de quaesquer moléstias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessários, etc.

Clausula terceira — O contractado deverá comparecer diariamente à sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director e attender a todos os chamados urgentes que pelo mesmo forem feitos, tendo seu domicilio legal na cidade de Barracão, sede do Patronato.

Clausula quarta — Quando em serviço no Patronato e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractado incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. Quando em trabalho terá o contractado no Patronato, uma dependência reservada para seu gabinete.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços, receberá o contractado a gratificação de oitocentos mil réis (800\$000), mensaes, a contar da data em que entrar em exercicio, depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao aparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Clausula setima — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informaçoes e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando tambem sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funcionarios.

Clausula oitava — O director do Patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractado por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Clausula nona — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por moléstia comprovada com atestado medico, de comparecer à sede do Patronato, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula decima — A duração desse contracto será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a partir da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquelle Instituto denegar esse registro.

Clausula decima primeira — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractado se assim lhe convier, devendo neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima segunda — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula decima terceira — A gratificação, prevista na clausula quinta, correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na

clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada.

Clausula decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitramento, segundo os preceitos e fórmulas legais. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavra-se no livro de contractos desta directoria geral, o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Netto dos Reis, Renato Haas Bastos e por mim, Victor de Magalhães Bastos, terceiro official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1930.
— *Dulpho Pinheiro Machado*. — Por procuração, Dr. *Armando Calasans*. — Como testemunhas: — *Paulo Netto dos Reis*. — *Renato Haas Bastos*. — *Victor de Magalhães Bastos*.

Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e cinco mil e seiscentos réis (25\$600).

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, no embarque hontem para a Europa, do Sr. Alberto Gertsch, ministro plenipotenciario da Suissa, que seguiu para a Europa, em goso da férias regulamentares.

S. Ex. tambem se fez representar pelo Sr. capitão-tenente Braz Velloso, do seu Estado Maior, no embarque do Sr. Dr. Geminiano da Franca, ministro do Supremo Tribunal Federal, que hontem partiu para a Europa em goso de licença.

Estiveram hontem no Palacio do Catete o Sr. deputado Arnaldo Tavares, atim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio, e o Sr. general Alexandre Leal, chefe do Estado Maior do Exercito, que foi levar ao Sr. Presidente da Republica, tambem, os seus agradecimentos pelo telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por occasião do seu anniversario natalicio.

O Chefe do Estado fez-se representar pelo Sr. capitão Oswaldo Rocha, do seu Estado Maior, na vespéral hontem realizada no Beira Mar Cassino, patrocinada pelas "Damas de Bondade" da Assistencia Dentaria Infantil, em benefício da referida instituição.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 16, as seguintes folhas do decimo terceiro dia util.

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pes-

sões que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Lutetia", para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até as 4 horas; cartas para o exterior da Republica até as 5 horas.

"Vandyck", para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até as 9 horas; objectos para registrar até as 8 ½ horas; cartas para o exterior da Republica até as 10 horas.

"Itatinga", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 ½ horas; idem, idem com porte duplo, até as 8 horas.

"Cuyabá", para Victoria, Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas; idem, idem com porte duplo até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

"Aspirante Nascimento", para Santos, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas; idem, idem com porte duplo até as 6 horas.

Amanhã:

"Deseado", para Lisboa e Liverpool, recebendo impressos até as 4 horas; objectos para registrar até as 17 horas de hoje; cartas para o exterior da Republica até as 5 horas.

"H. Princess", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Republica até as 11 ½ horas; idem, idem com porte duplo até as 14 horas; cartas para o exterior da Republica até as 11 horas.

"Itaquera", para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 10 horas; objectos para registrar até as 9 horas; cartas para o interior da Republica até as 10 ½ horas; idem, idem com porte duplo até as 11 horas; cartas para o exterior da Republica até as 11 horas.

"Anna", para Santos, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 4 horas; objectos para registrar até as 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 4 ½ horas; idem, idem com porte duplo até as 5 horas.

"Flândria", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar até as 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 4 ½ horas; idem, idem com porte duplo até as 8 horas; cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis até as 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespéral da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 13 de junho de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 ás 18 horas do dia 14

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: manter-se-ha elevada. Ventos: variaveis predominando os do quadrante norte, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo: bom passando a instavel em S. Paulo e Paraná e perturbado no resto da zona; chuvas e troveçadas. Temperatura: ainda elevada, salvo no Rio Grande do Sul onde entrará em declinio no correr do dia. Ventos: variaveis com rajadas, sendo fortes entre Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

Nota — (TTT) — A's 15 horas e 13 minutos foi irradiado pela estação no Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seus avisos anteriores previne que o littoral entre Rio da Prata e Santa Catharina está sujeito a ventos fortes variaveis.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 12 ás 15 horas do dia 13

O tempo foi bom em todo periodo, com nevoeiro pela manhã. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.4 e minima 18.9, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29.4 e minima 20.2, respectivamente ás 13 horas e 05 minutos e 7 horas e 40 minutos. A temperatura soffreu ligeiro declinio á noite e manteve-se elevada de dia. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do quadrante sul.

Observações realizadas ás 9 horas (Oli. de Greenwich) do dia 13 de junho de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....	788.5	—	28.0	—	NE	2	2a	—	B	33.0	22.0	1.0 B	Ao ☼	B ☼	B ☼
Belém.....	58.8	—	25.0	—	C	0	9a	—	B	32.0	19.0	0.0 B	B	B	B
São Luiz (X).....															
Barra do Corda.....															
Grajatú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	59.2	0.4	26.0	0.0	C	0	5a	—	B	34.0	22.0	0.0 B	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Camboia Grande (X).....															
Recife.....	61.7	0.9	25.0	-1.0	SE	5	9b	Tranq.	M ☼	28.0	23.0	0.0 B	B	A ☼	A ☼
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	59.6	0.3	26.0	0.0	E	8	5b	P. Vgs.	B ☼	28.9	23.0	10.0 B	lo	lo	lo
Maceió (X).....	63.2	0.8	23.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	31.0	21.0	0.0 I	A ☼	I	I
Pão de Assucar.....	—	—	24.0	—	N	2	5b	—	I	29.0	21.0	0.0 I	I	I	I
Collegio.....	—	—	23.0	—	SE	2	5b	—	I	27.0	20.0	2.0	—	—	I
Sant' Anna do Ipanema.....	—	—	23.0	—	SE	2	5b	—	I	27.0	20.0	2.0	—	—	I
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador).....	62.8	—	27.0	—	NE	2	5b	Chão	B	27.0	22.0	1.0 I	I	lo	lo
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro.....	64.1	1.3	22.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	I	25.0	20.0	1.0 A ☼	I	lo	lo
Bello Horizonte.....	62.8	0.0	20.0	0.0	NE	2	2a	—	B	28.0	15.0	0.0 B	B	B	B
Januaria.....	60.0	0.0	25.0	1.0	E	2	0	—	B	32.0	17.0	0.0 B	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	62.2	1.0	21.0	0.0	W	2	9b	—	B	28.0	17.0	0.0 B	B	B	B
São Lourenço.....	—	—	18.0	5.0	SE	2	2a	—	B	25.0	12.0	0.0 I	I <	I	I
Cambuquira.....	62.3	0.3	18.0	1.0	SE	2	5b	—	B	—	14.0	0.0 I	I	I	I
Passa Quatre (X).....															
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	64.9	2.5	15.0	-3.0	N	2	5a	—	B ☼	27.0	12.0	0.0 B	B	B	B
Goyaz.....	762.7	—	21.0	—	E	2	0	—	B ☼	30.0	14.0	0.0 I	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	58.1	—	26.0	—	N	2	2a	—	B	33.0	21.0	0.0 B	I	B	B
Corumbá.....	59.0	—	26.0	2.0	NE	2	5a	—	B	32.0	24.0	0.0 B	B	B	B
Aquidara (X).....	55.0	-4.7	20.0	2.0	NE	5	2a	—	I	31.0	18.0	0.0 B	B	B	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	63.9	1.9	23.0	-2.0	N	2	5b	Chão	I	30.0	18.0	0.0 B	B	B	B
Cach. do Itapemirim.....	66.4	2.1	21.0	-2.0	NW	2	0	—	B	30.0	16.0	0.0	—	B	B

Observações realizadas às 9 horas (C. H. de Greenwich) do dia 13 de junho de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal....	62.8	1.9	22.0	0.0	NW	2	2a	Chão	B	29.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos.....	63.4	2.3	23.0	1.0	N	2	2b	—	B	31.0	17.0	1.0	B	B	B
Parahyba do Sul ...	63.4	1.4	21.0	0.0	C	0	0	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	66.4	2.0	13.0	0.0	C	0	2a	—	B	25.0	9.0	1.0	B	B	B
Petropolis.....	64.0	1.4	19.0	2.0	E	2	0	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	63.6	2.0	16.0	-1.0	C	0	2e	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	65.2	1.7	16.0	1.0	C	0	0	—	B	26.0	9.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	63.0	2.3	24.0	0.0	NE	2	0	Chão	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis....	62.3	1.7	22.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B	26.0	19.0	—	B	B	B
São Paulo.....	63.0	2.6	17.0	-5.0	E	2	2	—	B	28.0	—	0.0	B	B	B
Santos.....	—	—	22.0	-2.0	—	—	0	P. vagas	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	59.4	-0.4	12.0	4.0	E	2	9a	—	B	24.0	18.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal....	61.4	-0.1	21.0	3.0	NE	2	5b	—	I	—	15.0	0.0	B	B	B
Faxina	63.4	—	18.0	—	C	0	9	—	—	30.0	10.0	0.0	B	B	B
Campinas	61.3	0.7	22.0	0.0	NE	2	2a	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Curityba	63.2	-0.7	14.0	2.0	C	0	2a	—	B	24.0	8.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	60.2	—	23.0	—	C	0	2a	Chão	B	26.0	19.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	62.2	-0.9	19.0	1.0	NE	5	5a	—	B	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	59.9	-0.9	16.0	2.0	N	2	9a	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	60.2	1.5	19.0	0.0	C	0	2	Tranq.	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Lages.....	59.6	—	14.0	—	C	0	5a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	60.7	1.3	18.0	-1.0	S	2	2	Tranq.	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	55.7	-1.8	20.0	3.0	C	0	5e	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	50.0	4.1	23.0	3.0	N	2	9b	—	I	28.0	—	0.0	B	B	B
S. L. Gonzaga (X)..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X)..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	47.2	-5.0	22.0	7.0	NW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	48.1	—	20.0	—	NW	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 34°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Curityba com 6°.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, amagorador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa secca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relampagos; (R) relampagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 furão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos boletins seguintes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 12 ás 9 horas do dia 13

Zona Norte — Devido a grande falta dos despachos telegraphicos dos Estados que compoem a presente zona, não foi possível elaborar a synopse.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu bom, assim se conservando até ás 9 horas de hoje. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos, salvo em Bella Vista e Aquidauana onde foram registradas rajadas frescas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, assim se conservando até ás 9 horas de hoje com nevoeiro forte pela manhã, em Santa Catharina. A temperatura foi estavel, salvo em pontos de S. Paulo, onde soffreu ligeiro declinio. Os ventos predominaram do quadrante norte com rajadas frescas em Passo Fundo e fortes em Santa Maria e variaveis nos demais Estados.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado	Saens Pena
Maxima.....	—	—	28.0	32.8	—	—	—	31.6	32.2	28.4	30.3	27.1	—
Minima.....	—	—	17.8	17.5	—	—	—	15.8	18.3	22.0	19.7	19.8	18.2
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 13:			Rio S. Francisco — Dia 12:		
Guararema	0.45	-0.02	Pirapora	0.61	0.00
Jacarehy	0.32	-0.00	S. Francisco	0.51	-0.07
Caçapava	0.68	-0.07	Januaria	0.90	0.00
Pindamonhangaba	0.71	-0.03	Carinhonha	1.97	-0.01
Guaratinguetá	0.72	-0.03	Rio Branco	0.34	0.00
Rezende	0.49	-0.01	Barra do Rio Grande	1.47	-0.02
Barra do Pirahy	1.53	-0.02	Remanso	0.35	0.00
Anta	0.72	-0.04	Joazeiro	1.78	-0.02
Porto Novo do Cunha	0.53	-0.06	Cabrobó	1.43	0.00
S. Fidelis	2.33	0.21	Piranhas	2.10	-0.07
Campos	6.88	-0.06	Penedo	1.70	0.01
Rio Itajahy-Assú — Dia 13:			Bacia Amazonica — Dia 12:		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco	6.10	-0.10
Rio do Sul (X)			S. Philippe	13.02	-0.11
Nova Bremen (X)			Labrea (X)		
Hansa	0.61	-0.01	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.58	-0.39	Itacoatiara (X)		
Indayal	0.83	0.00	Parintins (X)		
Timbó	0.00	-0.39	Obidos	6.19	0.02
Blumenau	0.40	0.00	Itaituba (X)		
Gaspar	1.28	-0.02	Taperinha (X)		
Ilhota			Altamira (X)		
			Manãos	26.55	0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 13 — Continuará ainda mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 12 — Subindo em Manãos e Obidos; baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								Maxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
Olinda (X)	9.30									800 ms.
Maceió (X)	9.30									2.900 ms.
Ondina	9.30	ESE 8	E 7	NNE 18	N 4	N 8				1.400 ms.
Cuyabá	7.30	NNE 10	NNE 15	ENE 6						3.400 ms.
Porto Seguro	9.30	ENE 4	NE 5	ENE 6						7.500 ms.
Victoria	9.30	NNW 8	N 10	N 11	NNE 7	NE 4	NE 4			3.750 ms.
Campos	9.30	N 4	NNE 6	NE 6	ENE 5	ENE 4	E 5	C 0	SSE 6	4.950 ms.
Mendes	9.30	NE 4	NE 10	NE 11	NE 12	N 6	NE 2			8.100 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NNW 3	NNE 5	NE 7	NE 4	N 2	N 2	N 3		10.500 ms.
Rio de Janeiro	13.30	ESE 1	C 0	N 3	NNE 6	N 4	NNE 5	NNE 4	ENE 5	3.150 ms.
Santos	9.30	N 2	N 7	NNW 3	NNW 2	WNW 4	NW 8	ENE 3	NE 3	
Curityba	9.30	N 7	NNW 9	N 5	NNW 10	NNW 11	NW 14			
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	NNW 11	NNW 18	NW —	WNW 18					1.600 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 79/128	5 73/128
Sobre Paris	\$314	\$350
Sobre Italia	—	\$469
Sobre Alemanha	—	\$5129
Sobre Portugal	—	\$407
Sobre Belgica (papel)	—	\$254
Sobre Belgica (ouro)	—	\$266
Sobre Hespanha	—	\$8081
Sobre Suissa	—	\$8761
Sobre Suecia	—	\$8440
Sobre Noruega	—	\$8435
Sobre Dinamarca	—	\$8435
Sobre Chile	—	\$8110
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$270
Sobre Nova York	• 3\$390	\$8986
Sobre Montevideo	—	\$8915
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$8381
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	\$8646
Sobre Japão (yen)	—	\$8500
Sobre Rumania	—	\$8056
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$8290

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	\$8567
Libra (papel)	\$48200
Dollar (papel)	\$98100
Escudo (papel)	\$430
Lira (papel)	\$485
Reichemark	\$28100
Peseta (papel)	\$8120
Franco (papel)	\$879

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	721\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	966\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (2ª emissão)	966\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	560\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	167\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	95\$500
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	65\$500
Banco Portuguez do Brasil, nom.	164\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	165\$000
Companhia de Tecidos Corcovado	25\$000
Companhia Docas de Santos, port.	272\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia (2ª série)	102\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	197\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de junho de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 14 de junho de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

Mezes:	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Junho	14\$100	14\$050	—	—	—
Julho	13\$700	13\$375	—	—	—
Agosto	13\$200	12\$675	—	—	—
Setembro	13\$000	12\$675	—	—	—

Outubro	12\$800	12\$450	—	—	—
Novembro	12\$400	12\$175	—	—	—
Vendas	750 saccas	—	—	—	—

Mercado, estavel.

O pregão de fechamento não funciona aos sabbados.

Mercado disponivel

Preço do tipo 7, 20\$600 por arroba.

Vendas até 10 1/2, 2.654 saccas.

Mercado, estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Café

	Saccas
Entradas	8.314
Sahidas	6.556
Consumo local	500
Existencia	319.745

Mercado firme.

Preços:

Typo 3	22\$600
Typo 4	22\$100
Typo 5	21\$600
Typo 6	21\$100
Typo 7	20\$600
Typo 8	19\$600

Assucar

	Saccos
Entradas	5.656
Sahidas	10.709
Existencia	298.955

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	31\$000 a 35\$000
C. amarello	26\$000 a 28\$000
Mascavinho	26\$000 a 28\$000
Mascavo	22\$000 a 24\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	128
Sahidas	313
Existencia	3.725

Mercado fraco.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	37\$000
Typo 4	36\$000

Fibra média — Serfões:

Typo 3	34\$000
Typo 5	31\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	32\$500
Typo 5	29\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	31\$000
Typo 5	27\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	31\$000
Typo 5	27\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia:					
14 de junho de 1930.	145:228\$913	71:404\$125	73:824\$78.	326:102\$638	399:927\$426
14 de junho de 1929.	466:190\$977	224:215\$093	241:975\$881	1.023:990\$329	1.265:966\$213
Diferença para menos em 1930.....	320:962\$064	152:810\$968	- 168:151\$096	697:887\$691	866:038\$787
Receita do mez:					
De 1 a 14 de junho de de 1930.....	5.041:015\$556	2.408:753\$866	2.935:261\$690	9.630:678\$906	12.565:940\$596
De 1 a 14 de junho de de 1929.....	5.577:198\$923	2.598:191\$801	2.979:007\$122	11.865:944\$955	11.844:949\$077
Diferença para menos em 1930.....	533:183\$367	489:473\$935	43:745\$432	2.235:263\$049	2.279:008\$481
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 14 de junho de 1930.	63.253:576\$489	26.579:558\$653	36.674:017\$836	121.388:844\$368	158.062:862\$201
De 2 de janeiro a 14 de junho de 1929.	85.075:795\$551	37.621:195\$177	47.454:600\$074	171.815:999\$713	219.270:599\$817
Diferença para menos em 1930.....	21.822:219\$062	11.041:636\$324	10.780:582\$238	50.427:155\$375	61.207:737\$613

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recuperação do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 13 de junho de 1930 ...	6.945:321\$001
Em 14 de junho de 1930	468:962\$280
	7.414:286\$284
Em igual periodo de 1929	8.178:363\$737
Diferença para menos em 1930	761:077\$459
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 14 de junho de 1930	83.428:312\$227
Em igual periodo de 1929	96.210:195\$902
Diferença para menos em 1930	7.781:883\$675

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-
GOCIOS INTERIORESDepartamento Nacional de Saude
PublicaDIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o artigo numero 1.095, § 3º do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 23, os seguintes immo-

veis: rua Tenente Franca, construcções localizadas no n.º 89 no terreno que começa junto ao predio n.º 87, rua Visconde de Santa Cruz n.º 87, rua Argentina n.º 36, rua Senador Alencar ns. 130 e 146, ás 14, 14 1/4, 15, 15 1/4 e 15 1/2 horas, respectivamente, podendo comparecer a ellas, querendo, os proprietarios ou seus representantes legais ou demais interessados.

Secretaria, 10 de junho de 1930. —
Dr. Oscar de Araujo, secretario.

Departamento Nacional de Saude
PublicaCONCURSO PARA O PROVIMENTO DE TRES
VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS
PORTOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de tres logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservista quando em idade militar, maiores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar-os de exercer o respectivo cargo, ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente atestado no acto da inscripção. As materias do concurso, de accordo com as instruções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de hygiene, especialmente hygiene maritima; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notifica-

cão compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; Legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços sanitarios e fluviales. A inscripção será encerrada a 1 de outubro proximo futuro ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 2 de junho de 1930. — *Rogério Coelho, Dr.*, pelo secretario geral.

Escola de Medicina e Cirurgia
do Instituto HahnemannianoEDITAL DE CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DAS CADEIRAS DE HISTOLOGIA E
PATHOLOGIA CIRURGICA E CLINICA CIRURGICA

De ordem do Sr. Dr. Sabino Theodoro da Silva Junior, Director da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, faço publico pelo presente edital que, se acham abertas, nesta Secretaria, todos os dias uteis, pelo prazo de seis mezes a contar de 12 de Novembro de 1929, as inscripções para o concurso de professor cathedratico de: *Histologia; Pathologia Cirurgica e Clinica Cirurgica*, de accordo com as disposições do decreto federal n.º 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão se inscrever no concurso:

- os docentes livres desta Escola.
- os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras.
- os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas.
- o profissional diplomado, brasileiro, que exhibir folha corrida, cader-

neta de reservista ou certidão de alistamento militar, se for maior de 21 annos e menor de 30 (excepto aquelle que já exercer função publica), e, justifique com titulos ou trabalhos de valor a inscrição em concurso, a juizo da Congregação.

As provas do concurso para professor cathedrático comprehenderão:

a) apresentação de 2 theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação.

b) uma prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião.

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação. Este assumpto será commum a todos os candidatos e annuciado ao mesmo tempo em que for aberta a inscrição para o concurso.

A Congregação desta Escola procedeu ao sorteio do assumpto da these para o concurso de Histologia, sendo o seguinte assumpto: "*Das concepções modernas do systema cromaffino*", e para a cadeira de Pathologia Cirurgica e Clinica Cirurgica: "*Tratamento das luxações concomitantes com fractura das extremidades osseas*".

Os candidatos devem entregar até o dia do encerramento 50 exemplares de cada uma das theses.

Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano 12 de novembro de 1929. — Dr. Andrade Neves, secretario

(C — 9.672 — 29-11-29 — Rs. 288\$000)
(C — 485 — 22-1-30 — Rs. 121\$000 11 vezes).

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a contar de hoje, 8 de maio de 1930, ás 14 horas, e pelo prazo de seis (6) mezes, a terminar em 8 de novembro do corrente anno, fica aberta na secretaria desta Faculdade a inscrição para o concurso de professor cathedrático de Medicina Tropical, de accordo com o que determina o artigo 151 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedráticos e substitutos e os docentes livres de outras cadeiras;

c) os professores cathedráticos, substitutos e docentes livres de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado, que prove ter idade inferior a 40 annos, e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (artigo 43 do regulamento interno), ou trabalhos de que cogita a

alinea d do art. 151 do decreto numero 16.782 A, logo que o candidato requeira, no decurso dos cinco (5) primeiros mezes do prazo de inscrição, convocará o director a Congregação, a qual elegerá, por votação uninominal, uma comissão de 3 membros, que, dentro de quinze (15) dias, dará seu parecer, reunindo-se novamente a Congregação para deliberar definitivamente.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

a) prova de identidade de pessoa;
b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funções que tem exercido, e trabalhos publicados;

d) duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, um certificado de alistamento, si tiver menos de trinta (30) annos de idade.

O candidato, no acto da inscrição, entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, sessenta (60) exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco (5) exemplares, no minimo, de seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

Conforme determina o art. 153 do mesmo decreto, faz-se publico que, para a these de assumpto commum de Medicina Tropical, foi sorteado entre os dez (10) pontos escolhidos pela Congregação, o seguinte:

"Ponto n. 7 — "Do mycetoma pedis no Brasil".

De accordo com o paragrapho unico do art. 45, as theses deverão ser compostas em corpo 10 e impressas em formato em quarto.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 8 de maio de 1930. — O secretario, José Pinto Soares Filho.

Externato do Collegio Pedro II

AVISO

Previne-se aos interessados, que esta secretaria, receberá até ás 15 horas do proximo dia 25 do corrente, propostas para fardamento do pessoal subalterno, comprehendendo as seguintes peças:

- 2 bonets de gabardine azul.
- 2 jaquetões de brim branco, H. J.
- 2 calças de brim branco, H. J.
- 2 bonets de brim branco, H. J.
- 2 jaquetões de brim pardo imperial.
- 2 calças de brim pardo imperial.
- 2 bonets de brim pardo imperial.
- 49 costumes (calças e dolmans) de brim kaki.
- 24 bonets de brim kaki.
- 1 costume (calça e dolman) de brim pardo imperial.

1 bonet de brim pardo imperial.

N. B. — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato, Rio 14 de junho de 1930. — Octacilio Pereira, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

AVISO

Previne-se aos interessados, que esta secretaria receberá até ás 15 horas do dia 25 do corrente, propostas para a encadernação de livros e revistas pertencentes á bibliotheca deste externato.

Informações com o Sr. bibliothecario, diariamente das 9 ás 12 1/2 horas.

N. B. — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Collegio Pedro II — Externato, Rio, 14 de junho de 1930. — Octacilio Pereira, secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA CIMENTO ARMADO (GRUPO N. 6), A'S OBRAS DO HOSPITAL DE CLINICAS, EM 1930.

Ficam as firmas Souza Sampaio & Comp. Limitada e Hime & Comp., intimadas, dentro do prazo de quinze dias, a contar desta publicação, para a apresentação das provas de resistencia do aço, nos termos do que ficou determinado no edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 11 de outubro de 1929.

Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, em 14 de maio de 1930. — Octacilio F. Pessoa, secretario.

Policia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DESTA SECRETARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Dr. chefe de Policia concedeu o prazo até dia 30 do corrente, para que os candidatos que requererem inscrição, completem as exigencias do respectivo edital.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, em 14 de junho de 1930. — O secretario geral, Cicero Machado.

Policia do Distrito Federal

ACTA DE DESEMPATE DA CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO QUATRO, REALIZADA EM NOVE DO CORRENTE MEZ DE JUNHO, PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E PEÇAS AVULSAS, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA, A GUARDA CIVIL E INSPECTORIA DE VEICULOS

A's quatorze horas do dia quatorze de junho do anno de mil novecentos e trinta, na Quarta Secção — Contabilidade — da Secretaria da Policia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo Chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral; Angelo Fioravante Bittencourt, chefe da secção e os concurrentes abaixo assignados, foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas de desempate no prego do artigo doze — Gullote de brim kaki inglez oliva, com frizo cinza para motocyclistas, igual a amostra, mencionado na Concorrência Publica, effectuada em nove do corrente mez, entre os senhores Luiz Mendonça & Comp. e Azevedo, Alves, Rodrigues & Comp. Limitada, sendo

vencedora esta ultima firma, que apresentou o preço de trinta e sete mil réis para o referido artigo, tudo de accordo com o que dispõe o artigo setecentos e cincoenta e seis, do Código de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diario Official* de hontem, datado. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor Chefe de Policia e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, Chefe de Policia; pelo senhor doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral; pelo senhor Angelo Fioravante Bittencourt, chefe da secção e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, em exercicio na Quarta Secção — Contabilidade — da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Cicero Nobre Machado*. — *Angelo Fioravante Bittencourt*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., *Oscar Dick*. — Por procuração de Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Limitada, *Antonio Barroso Monteiro*. — Confere. — O escripturario, *J. Cordeiro*. — Está conforme. — O chefe da secção, *A. Bittencourt*.

Proposta que fazem Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Ltda., negociantes, matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta cidade, propõem fornecer para desempate a Secretaria da Policia do Districto Federal, o artigo abaixo mencionado, pelo seguinte preço: Peças avulsas para a Guarda Civil e Inspectoria de Vehiculos:

N. 12. Cullote de brim kaki, inglez odiva, com friso cinza, igual á amostra, um, trinta e sete mil réis..... 37\$000
Rio de Janeiro, 14 de junho de 1930.
— Por procuração, *Antonio Barroso Monteiro*.

Proposta que fazem Luiz Mendonça & Comp., para desempate:

12. Cullote de brim kaki, inglez oliva, com friso cinza, para motocyclista, igual a mostra, um, trinta e oito mil réis..... 38\$000
Por procuração, *Oscar Dick*.

Policia do Districto Federal

RECTIFICACÃO

Na proposta de José da Silva & Companhia, apresentada em concorrência, publicada no *Diario Official* de 13 de junho do corrente, á pagina 12.208, rectifica-se o seguinte: em vez de: Taboa de pinho do Paraná de 1" x 12" x x 16', pé, \$918, leia-se: Taboa de pinho do Paraná de 1" x 16" x 16', pé, \$918.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAMES DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã:
José Moreira dos Santos, Daniel Nascimento Montalvão, Manoel Ferreira de

Moura, Christiano José Antunes, Aleides Figueiredo da Silva Jardim, Waldemar de Souza Inenes, João da Silva, Sylvio Antonio Alves, Joel Aguiar, Jayme da Silva Santos.

Prova pratica:

Manoel Joaquim Fernandes, Manoel Fernandes Claro Filho.

Turma suplementar:

Maria Gonçalves, Waldemar Sampaio, Francisco Philomeno Ferreira Gomes Netto, Edmundo Fiskelscherer.

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Leonardo Oliveira Souza, Renato Peixoto da Costa, Euclides de Araujo Lima, Sylvio Marchesini Xavier da Silveira, Vivaldo Souza Vieira, Leovegildo Salgado, Luiz Gonzaga Pereira Baptista, Izidro Siqueira, Antonio da Cunha, N. Norival da Silva Pires.

Prova pratica:

Raul Gonçalves Roxo, Aurelio da Cruz.

Resultado dos exames effectuados no dia 14 do corrente:

Approvados: Carlos Alberto Raggio Micoud, Serafim Francisco Areal, Laurindo de Almeida, Marina Telles Ferreira.

Reprovados: 7

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de junho de 1930. — Pelo inspector geral, coronel Monte Vianna.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do artigo 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados:

Dia 9 de junho de 1930

Omnibus:

N. 6, Auto Omnibus S. A., artigo 106 — Proprietario.
N. 40, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
N. 51, Light and Power, art. 144 — Proprietario.
N. 68, Ligth and Power, arts. 81 e 102
N. 102, Ligth and Power, art. 144 — Proprietario.
N. 119, Ligth and Power, art. 144 —
N. 144, Auto Omnibus S. A., artigo 144 — Proprietario.
N. 173, Viação Imperio Ltd., artigo 248 L — Proprietario.
N. 196, Empreza N. Auto Viação Ltd., art. 389, § 4º — Proprietario.
N. 232, Auto Omnibus S. A., artigo 248 L — Proprietario.
N. 245, Empreza N. Auto Viação Ltd., art. 102 — Proprietario.
N. 291, Auto Omnibus S. A., artigo 102 — Proprietario.
N. 320, Empreza N. Auto Viação Ltd., art. 248 L — Proprietario.
N. 322, Empreza N. Auto Viação Ltd., art. 248 L — Proprietario.

Carga:

N. 669, João V. Chaves, art. 248 L — Proprietario.
N. 1.070, Antonio Storim, art. 92 — Proprietario.

N. 1.275, Aleixo Santos Guedes, artigo 79 — Motorista.
N. 2.783, José T. Silveira Junior, art. 144 — Motorista.
N. 2.900, Gianini & Comp., artigo 100 — Proprietario.
N. 3.607, Empreza A. Frigerificas, art. 248 L e E — Proprietario.
N. 4.904, Armando Oliveira, artigo 144 — Motorista.

N. 5.195, Juliano Teixeira, art. 144 — Proprietario.
N. 5.216, Companhia M. Modello, art. 88 — Proprietario.
N. 6.037, Augusto Fernandes Silva, art. 144 — Motorista.
N. 6.222, Dr. Valois Souto, artigo 92 — Proprietario.
N. 6.265, Firmino Vicente, artigo 148 L — Motorista.

Experiencia:

N. 87 — R. Ferreira & Comp., artigo 144 — Proprietarios.

Passageiro:

N. 50, Amancio R. Santos, art. 144 — Proprietario.
N. 125, David Ferreira Fonseca, artigo 102 — Proprietario.
N. 334, José Gonçalves Rocha, artigo 248 L — Motorista.
N. 418, Francisco H. Santoro, artigo 144 — Motorista.
N. 477, Gualberto Araujo, art. 92 — Motorista.

N. 477, Gualberto Araujo, art. 248 L — Motorista.
N. 617, Carlos A. P. Azevedo, artigos 102 e 257 — Proprietario.
N. 702, Matheus R. Cruzeiro, artigo 248 L — Motorista.
N. 985, Antonio S. Braga, art. 144 — Proprietario.
N. 1.127, Maximiano Costa, art. 84 — Proprietario.
N. 1.140, José Monteiro, art. 79 — Motorista.

N. 1.531, Benildes Tollenzen, artigo 102 — Motorista.
N. 2.075 L — Domingos Amaral, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.160, Antonio Sqaes, art. 102 — Motorista.
N. 2.245, Luiz Ferreira, art. 144 — Motorista.
N. 2.435, Mario Moré, art. 144 — Motorista.
N. 2.582, José Ubira de Paiva, artigo 144 — Proprietario.
N. 2.686, Miguel M. Filho, art. 88 — Motorista.
N. 2.772, Nelson Caldas, art. 144 — Proprietario.

N. 2.847, José Gomes Lopes, artigo 144 — Proprietario.
N. 2.983, Luiz Pereira Santos, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.167, Lino Fernandes, artigo 248 L — Motorista.
N. 3.191, José Alexandre, art. 248 L
3.424, Homero de Castro, art. 144 — Proprietario.

N. 2.669, Baptista & Irmãos, artigo 102 — Proprietario.
N. 3.695, David C. Faria, art. 248 L — Motorista.

N. 3.760, João Baptista Fernandes, art. 79 — Motorista.
N. 3.822, Abel Corrêa Alves, artigo 144 — Motorista.
N. 4.195, Francisco Guimarães, artigo 102 — Motorista.

N. 4.260, M. Eva Berar, art. 144 — Motorista.
 N. 4.476, Heitor da Silva, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.693, J. Azulay, arts. 257 e 348 § 4º — Proprietário.
 N. 4.792, José M. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.850, Isaac Santos & Comp., artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 4.969, Edmundo Vieira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 4.969, Edmundo Vieira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 5.066, Companhia C. Marítima, art. 144 — Proprietário.
 N. 5.605, Raul Pinto Ribeiro, artigo 102 — Motorista.
 N. 5.772, Claudenor Barboza, artigo 144 — Proprietário.
 N. 5.937, Theotonio Silva, art. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 6.007, José Oliveira Rocha, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 6.143, Carlos A. Camezins, artigo 389, § 4º — Motorista.
 N. 6.296, Felix A. Bevilho, arts. 86 e 248 L — Motorista.
 N. 6.426, Dr. João Pacifico Junior, arts. 86 e 248 L — Proprietário.
 N. 6.623, Alvaro Garcia, arts. 86 e 248 L — Motorista.
 N. 6.645, José do Sul Ferreira, artigo 86 — Motorista.
 N. 6.651, Antonio Rodrigues, artigo 102 — Motorista.
 N. 6.709, Manoel Joaquim, art. 86 — Motorista.
 N. 7.088, Luiz Corrêa, art. 86 — Motorista.
 N. 7.454, Alberto Teixeira, art. 86 — Proprietário.
 N. 7.501, Alberto Raposo Lopes, artigo 79 — Motorista.
 N. 7.552, Dorealino Monteiro, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.718, Dr. José Santiago, art. 144 — Proprietário.
 N. 7.885, Albano Rocha, art. 79 — Motorista.
 N. 7.958, Franklin Baptista Moreira, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.014, Cezar Moutinho, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.221, Bartlett James, art. 144 — Motorista.
 N. 8.292, Moysés Doria, art. 144 — Motorista.
 N. 8.323, Luis Mello Achi, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 8.483, Oscar Augusto da Silva, art. 86 — Proprietário.
 N. 8.560, José Marques, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.618, Francisco P. Sebastião, art. 79 — Motorista.
 N. 8.649, Paulino Alvarez, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.788, Bernardo Mandelli, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 9.267, Albino Carvalho, art. 257 — Proprietário.
 N. 9.468, José Albertino Gomes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.509, D. Silva & Irmão, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.476, Paulo A. Pinto &, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.529, José Santos Ribeiro, artigo 102 — Motorista.
 N. 10.673, Izidoro C. Filho, art. 88 — Proprietário.
 N. 10.701, Heitor Gonçalves, art. 144 — Proprietário.

N. 11.013, Leandro Mesquita, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 11.078, Antonio R. Gonçalves, artigo 100 — Motorista.
 N. 11.094, Aldmar Feital, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.348, Antonio Ferreira, artigo 102 — Motorista.
 N. 11.618, Ernesto Pestana, art. 92 — Proprietário.
 N. 11.974, Octavio Queiroz, art. 102 — Proprietário.
 N. 11.990, Dr. Fernando de Souza, arts. 257 e 102 — Proprietário.
 N. 12.067, Marcos Mendonça, art. 100 — Proprietário.
 N. 12.171, Aloysio Rodrigues, artigo 144 — Proprietário.
 N. 13.647, Leandro Dias, art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.718, D. Ophelia Guimarães, arts. 102 e 257 — Proprietária.
 N. 14.097, Antonio B. Mello, artigo 144 — Motorista.
 N. 14.191, Georges Barthe, art. 79 — Proprietário.
 N. 14.241, Roberto Bréa, art. 144 — Proprietário.
 N. 14.243, Duarte da Costa, art. 144 — Proprietário.
 N. 14.338, A. M. Bittencourt, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 14.400, Candido D. Braga, artigos 389, § 4º, e 257 — Proprietário.
 Observação — A falta do pagamento das multas, imposta na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o artigo 364 do regulamento que baixo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.
 Inspectoria de Vehiculos, em 14 do junho de 1930. — O inspector, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Tapéira Grande, no Estado de São Paulo, Humberto Gandolpho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 112\$700, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 23 de dezembro de 1916 a 12 de fevereiro de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accórdão de 29 de setembro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.
 Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Bom Jesus, no Estado de São Paulo, D. Sylvana de Siqueira Navajas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher os cofres publicos a importância de 21\$600, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de outubro de 1920 a 10 de fevereiro de 1923, e a cujo pagamento foi condemnada por accórdão de 8 de maio de 1929, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de setio de nomeação que a responsável não pagou.
 Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio da rua Frei Caneca, no Districto Federal, Clemente Ignacio Bittencourt, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos a importância de réis 1:239\$120, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 24 de setembro de 1898 a 30 de maio de 1904, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

40\$000, de saldos a menos recolhidos em maio e agosto de 1899;
 50\$000, de saldos a menos recolhidos em setembro e outubro de 1900;
 361\$300, de saldo a menos recolhido em outubro de 1902;
 724\$450, de saldos a menos recolhidos em janeiro e março de 1904;
 302\$130, de saldo não recolhido em janeiro de 1904;
 258\$120, de saldo não recolhido em fevereiro de 1904;
 392\$090, de saldo não recolhido em maio de 1904.

2:128\$090.

Deduz-se:

888\$970, de importancias recolhidas e não creditadas,

4:239\$120.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 11 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Copacabana, no Districto Federal, João Canabarro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de 23\$600, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, e a cujo pagamento foi o mesmo condemnado por accórdão de 17 de fevereiro ultimo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1930. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DO CASCO, MACHINA, CALDEIRA E TODOS OS ACCESSORIOS DO REBOCADOR DENOMINADO "JOAQUIM MURTINHO".

Vide este edital, publicado á pagina 11.759, de *Diario Official*, de 6 do corrente.

Directoria do Patrimonio Nacional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Directoria do Patrimonio Nacional, publicado á pagina numero 11.245, do *Diário Official* de 30 de maio.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro**EDITAL**

De ordem do Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização contida no officio do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, n. 4.724, de 7 de corrente, acham-se abertas, nesta delegacia, a partir desta data, as inscrições para empréstimos no referido instituto, devendo, porém, os pretendentes a taes empréstimos enviar os seus pedidos por intermedio dos chefes das repartições a que pertencem, aos quaes serão remetidas as necessarias formulas, á medida que forem sendo solicitadas.

As formulas indicadas, depois de devidamente preenchidos os respectivos campos, devem ser devolvidas acompanhadas de informações quanto á importancia disponivel no primeiro terço dos vencimentos do pretendente, si está o mesmo em pleno exercicio de seu cargo e qual o seu tempo de serviço.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 11 de junho de 1930. — *Abiathar Brito*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

15.458, Campos — Antonio, rua Frel Caneca n. 571.
3.417, Cardoso — F. Gonçalves, rua Pinheiro Freire n. 49.
2.693, Carneiro — Isaac, rua da Alfandega n. 11.
15.310, Carvalho — José de, rua Hadcock Lobo n. 128.
16.337, Carvalho Rios & Comp., rua Barão de Mesquita n. 398.
2.982, Castro — Fausto Werneck Corrêa e, avenida Rodrigues Alves numeros 303/331.
2.983, Castro — Francisco de, Banco do Brasil.
14.610, Cerqueira — Dias Francisco, rua do Riachuelo n. 188.
4.001 — 8.026, Chavantes — E. J., rua do Ouvidor n. 123.
14.720, Ciaravolo — Luiz, rua do Lavradio n. 2.
3.168, Cid — José Hugo, Plataforma da Estação de São Diogo.
17.693, Conceição — Maria da, rua Senador Antonio Carlos n. 393.
17.692, Cordeniz — Manoel Martins, rua Conselheiro Magalhães Castro numero 49.
10.537, Coriolano — O. O. A., rua dos Benedictinos n. 17.
2.233, Corrêa — M. A., rua São Pedro n. 262.

2.587, Correia — Hanem, rua Senhor dos Passos n. 236.
2.702, Costa Braga & Comp., rua São Pedro n. 72.
3.366, Costa — Claudio, rua Campo da Botija n. 86.
3.501 — R. 226, Costa — Henrique Cesar de Oliveira, rua Buarque de Macedo n. 36.
3.588, Court — George, avenida Lauro Muller n. 91.
3.595, Coutinho — Hugo Rangel de Azeredo, avenida Rodrigues Alves numeros 303/331.
16.312, Couto & Rodrigues, avenida Suburbana n. 1.223.
3.617, Cracel — Onelio, rua do Ouvidor n. 176.
15.946, Cruz — Alfredo, rua da Conceição n. 66, sobrado.
3.630, Cruz — Edgar Fraga, rua da Alfandega n. 109.
15.949, Cruz — José, Estrada de Santa Cruz n. 126/E.
15.951, Cruz — José Falcão da, rua D. Clara n. 37.
15.955, Cruz — Manoel Francisco da, Estrada da Ribeira n. 147.
3.638, Cruz — Manoel Rodrigues, rua do Ouvidor n. 123.
15.957, Cruz — Rosa da, rua Gomes Serpa n. 1 — Fundos.
1.555, Cunha — Alberto da, rua Barão de Itapagipe n. 425.
3.646, Cunha — Alfredo, rua Sete de Setembro n. 97, sobrado.
3.661, Cunha — Carlos, rua Bemtevi n. 22.
15.961, Cunha — Clovis B., avenida dos Democraticos n. 1.173.
3.666, Cunha — Ernani Almeida, travessa Costa Mendes n. 37.
3.673, Cunha — João Tibério da, largo da Carioca n. 13 — Correio da Manhã.
3.679, Cunha — Josephot Padilha da, rua Augusto Nunes n. 54.
16.473, Cunha — L., praça Floriano n. 7, 2º andar, sala 1.105.
15.964, Cunha & Lameira, rua da Prainha n. 65, fundos.
15.965, Cunha — Manoel Martins, rua Clamundo de Mello n. 800.
15.966, Cunha — Manoel Raymundo da, rua da Bica n. 239, Quintino Boyuva.
1.563, Cunha Neves & Comp., rua do Rosario n. 140.
1.563, Cunha Pinto & Comp., rua São José ns. 9/11.
3.692, Cunha — Santos (Dr.), rua Jardim Botânico n. 418.
15.958, Cunha Filho — Antenor Sebastião da, Matadouro de Santa Cruz.
81.015, Cunha Junior — M., praça 15 de Novembro n. 10.
15.967, Curi — Nacle, rua Senhor dos Passos n. 144.
15.929, Cussatis — Camillo, avenida Gomes Freire n. 4.
15.973, D. Magalhães & Gonçalves, avenida Suburbana n. 3.050.
3.710, Dante — Eduardo, Banco do Brasil.
3.753, Delfino — Domenico, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.
3.761, Delucca — Francisco, praia do Retiro Saudoso n. 252.
3.792, Dias — Hercília T., rua General Gurjão n. 55, casa 5.
15.999, Dias — Julio, rua Sapopemba n. 2.
3.802, Dias — Manoel Carlos, rua Julio do Carmo n. 447, sobrado.
16.160, Dib — Maira, rua Alvaro de Miranda n. 22.
3.860, Duarte — Germano, avenida Mem de Sá n. 256, 1º anda.

3.874, Dunlop — Raoul B., avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.
4.045, Esch — Sugo, rua S. Pedro n. 69, 1º andar.
15.603, Escher Wyss & Comp. S/A., avenida Rio Branco ns. 69/71, 3º andar.
4.058, Estella — Zacharias Gomes (Dr.), avenida Oswaldo Cruz n. 110.
8.260, Magalhães — Lucio Nóbrega de, Dep. de Contabilidade, Lloyd Brasileiro.
16.405, Maltez — J., Est. Rio da Prata n. 82.
17.584, Manoel Nascimento & Heredia, rua Carolina Machado n. 602.
8.376, Marques — Clara de Magalhães, rua Ramon Franco n. 38.
8.298, Marques — Alvaro, praça 15 de Novembro n. 5.
15.139, Marques — Maria, rua Nunes de Souza n. 1.
15.142, Marques & Santos, rua Itapirú n. 126.
15.148, Martinho — Alvaro, estrada de Santa Cruz sem numero.
15.149, Martinho Felix & Silva, rua da Alfandega n. 143.
16.222, Martins & Amorim, rua Dias da Cruz n. 412.
16.237, Martins — José Maria, rua Guandú n. 21.
16.247, Marujo — João Gomes, estrada da Pedra sem numero.
16.866, Marun — N., avenida Gomes Freire n. 123, 2ª loja.
16.250, Mascarenhas & Canellas, rua Barão de Igatemy ns. 60/62.
16.262, Mattos — Antonio de Jesus, rua Vasco da Gama n. 96.
9.171, Mattos — S. A. R., rua do Cattete ns. 182/184.
10.422, Mc. Neil — Ronald Frank Rous, rua Haritoff n. 6, Ipanema.
14.972, Medeiros — N. S., rua Carolina Santos n. 20.
16.283, Medeiros Raposo & Comp., avenida Lauro Muller n. 66.
6.982, Medeiros & Serpa, rua Uruguayana n. 75.
16.288, Mello — Affonso, rua São Christovão n. 325.
8.728, Mello — Cesar Pires de, avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.
11.072, Mello — J. Andrade, rua da Gloria n. 84.
16.297, Mendes & Baptista, rua Assumpção n. 128.
17.157, Mendes & Santos, estrada de Santa Cruz n. 126.
8.800, Mendonça — Emilio, rua Anna Mascarenhas n. 10.
16.748, Mendonça — Mario Augusto, rua da Passagem n. 42.
17.166, Menezes — Mathilde Neves, rua Castro Alves n. 70.
17.167, Nenjus — Ela, rua Visconde de Itana n. 102, sobrado.
8.854, Messedor — Oscar Coelho, Banco do Brasil.
17.185, Mikey — Gally Andrey, rua Paulo de Frontin n. 84.
17.189, Miranda — Octavio, rua Paradal Mallet n. 3.
17.190, Mirsky — Naum, rua S. Clemente n. 174.
10.069, Moniz — Alberto da Cunha, rua S. Francisco Xavier n. 395.
18.075, Monteiro — Manoel da Fonseca, rua da Candelaria n. 97.
6.999, Moraes — Lucio da Costa, rua Eulina n. 67.
1.574, Mormano — A., rua Sete de Setembro n. 180.
8.450, Moses — Arthur (Dr.), rua Barão de Itamby n. 35.
8.451, Moses — Herbert (Dr.), rua Engenho de Dentro n. 96.

- 8.455, Motta — Aleindo, rua Visconde do Rio Branco n. 63.
 6.154, Motta — Antonio da, rua Farnhe Amodeo n. 95.
 8.460, Motta — Armando Carneiro da, Banco do Brasil.
 8.461, Motta — Armindo L., rua Amaral n. 94, casa 1. Andaraby.
 6.137, Motta — Augusto Maria da, rua Mercado Municipal ns. 119/123.
 8.465, Motta — Eurico, Banco do Brasil.
 8.466, Motta — Francisco Bentes, rua dos Andradas n. 71.
 8.467, Motta — Hercilio, rua Visconde de Inhatima ns. 73/80.
 8.471, Motta — José de Lima, rua Conde de Bomfim n. 209.
 8.475, Motta — Mario, praça 15 de Novembro.
 8.477, Motta — Orlando, largo da Carioca n. 41.
 8.478, Motta — Robbin da, rua Cesar Gama n. 44.
 16.593, Motta & Valle, rua Frei Carneira n. 40.
 8.458, Motta Filho — Antonio, rua da Quilanda n. 84.
 8.480, Moura — Abilio Marques de, rua Garcia Pires n. 19. Quintino Bocayuva.
 2.481, Moura — Augusto de, rua Moura Brasil n. 54.
 7.030, Moura — J. P., Avenida Rio Branco, 155.
 8.492, Moura — Joaquim, rua Conde de Leopoldina, 69.
 940, Ridel — Cornelio Lins, rua Francisco Muratory 44.
 12.504, Saavedra — Daltro, rua 1 de Março, 81.
 10.389, Saldanha — Reynaldo, rua Padre Nobrega, 252.
 9.189, Salgado — Manoel Fernandes, Avenida 28 de Setembro, 186.
 16.108, Salvador — José, rua Benedicto Hypolito, 199.
 12.659, Samartino — Prosp, rua Zamenhof, 39.
 9.305, Sant'Anna Araujo & Comp., rua Buenos Aires, 15 — 2º andar.
 17.585, Santa Maria — Manoel, Estrada do Octaviano, 397.
 15.203, Santos — Antonio Simões dos, rua Goyaz, 562 — Piedade.
 17.720, Santos — J., rua São Christovão, 327.
 16.725, Santos — Joaquim Alves dos, rua São Luiz Gonzaga, 56.
 16.726, Santos — Joaquim Fonseca dos, Praça da Republica, 71.
 16.727, Santos — Joaquim Nunes do, rua Alvaro Miranda, 20.
 16.728, Santos — Joaquim Rodrigues dos, rua S. Francisco da Prainha, 15.
 16.729, Santos — José dos, rua Santa Izabel, 93.
 16.141, Santos — José Augusto, rua 8 de dezembro, 2.
 16.830, Santos — José Felix dos, Estrada do Engenho da Pedra, 472.
 16.731, Santos — José Fernandes dos, Avenida Mem de Sá, 151.
 17.500, Santos — José Lopes dos, rua Dias da Cruz, 18.
 16.743, Santos — Manoel Pedro Couto, rua Ypiranga, 65.
 16.744, Santos — Miguel dos, rua Fonseca Telles, 8.
 16.746, Santos — Nair Ribeiro dos, rua do Mattoso, 18.
 17.464, Santos — Pedro Baptista dos, Estrada Engenho da Pedra, 1.813.
 17.469, Saraiva — Adalberto C., rua Candido Benicio, 1.241.
 17.470, Saramijo — Mahomed Hassan, Avenida Suburbana, 2.800.
 17.855, Sarraf — Raphaela, rua Tobias Barreto, 106-A.
 17.521, Sataib — Armando, rua Barão do Bom Retiro, 465.
 17.525, Satalibe — Archanjo, Estrada do Sacco s/n.
 17.556, Schneider — Marcos, rua Visconde de Itauna, 62.
 17.559, Schvabenland — Arthur, rua Humayda, 70.
 17.560, Seveid — Bernardo, rua da Conceição 55.
 17.277, Senna — Betty de Araujo rua D. Clara, 205.
 17.567, Seraphim — Albino dos Santos, rua Barão de São Felix, 105.
 16.481, Serpa — L. G., rua Senador Pompeu, 258.
 17.578, Serrano — Jesuino Henrique, rua Porto Alegre, 5.
 17.280, Siciliano — Angelo, rua Gonçalves Dias, 80.
 17.721, Sid — José, rua Campos da Paz, 92.
 17.564, Silber — Jayme, rua Carolina Meyer n. 16.
 17.839, Silva — Alexandrina da, rua Alvaro Ramos n. 7.
 17.872, Silva — Alfredo Elsyriario da, rua das Palmeiras sem numero.
 17.876, Silva — Anselmo Barcellos, rua Regente Feijó n. 139.
 17.283, Silva — José da, rua Jogo da Bola n. 164.
 17.284, Silva — José da, platatorma da estação de Todos os Santos.
 17.286, Silva — José Coelho da, rua Haddock Lobo n. 188-A.
 16.691, Silva — José Gonçalves da, rua Barroso n. 87.
 16.695, Silva — José Pedro da, rua Ferreira Nobre n. 27.
 16.697, Silva — José Rodrigues da, rua Itapirã n. 47.
 17.011, Silva — Manoel de Castro, rua Barão de São Felix n. 46.
 17.013, Silva — Manoel Gomes da, rua do Senado n. 162.
 17.018, Silva — Manoel Paulo da, rua Cruz e Souza n. 105.
 17.021, Silva — Manoel Pinto da, rua D. Clara n. 105.
 17.023, Silva — Manoel Vieira, rua Senador Euzebio n. 366.
 17.027, Silva — Roberto Augusto da, rua Senhor dos Mattosinhos ns. 106/108.
 17.031, Silva — Oscarino, rua S. Valentim n. 38.
 17.032, Silva — Pedro B. da, rua Silva Mello n. 99.
 17.005, Silva Junior — Luiz Dias da, rua Visconde de Santa Isabel n. 163.
 17.275, Silveira — Agostinho Ignacio da, rua Machado Coelho n. 112.
 16.849, Silveira — Antonio Cardoso da, rua Goyaz n. 762.
 17.252, Silveira — Joaquim Narciso da, rua Guandú n. 21, Engenho Novo.
 16.657, Silveira — Manoel, rua Barão de Mesquita n. 397.
 16.670, Simões — Antonio Luiz, rua Theophilo Ottoni n. 139.
 3.715, Simões — D., praça 15 de Novembro n. 10.
 16.681, Singer — Otto, rua General Camara n. 131, sobrado.
 16.684, Siqueira — Carlos de, estrada Real de Santa Cruz n. 207/B.
 16.910, Soares — Americo M., rua Pereira Nunes n. 154.
 17.617, Soares — José Antonio, rua Sã n. 197.
 17.619, Soares — José F., rua S. Bento n. 29.
 17.626, Soares — Maria da Cunha, estrada Intendente Magalhães n. 123.
 17.634, Sobral — Nerya da Silva, rua Plinio de Oliveira n. 24.
 17.636, Sobreiro — Antonio Manoel, rua da Constituição n. 18.
 16.844, Souto — Antonio, estrada da Freguezia n. 273.
 16.842, Souto — Aurino, rua Uranoes n. 10.
 17.397, Souza — Annibal D., rua Ledo n. 65, sobrado.
 16.321/31.330, Souza — Francisco José de, rua Coronel Rangel n. 63.
 16.327, Souza — José Alves de, rua Borges de Freitas n. 261.
 17.542, Souza — José Cotto de, Estrada da Pavuna n. 284.
 17.508, Sokza — José Francisco de, rua Aymoré n. 169, Penha.
 17.515, Souza — Nise, rua Alegria numero 382.
 17.528, Starteri — Antonio, rua Senhor dos Passos n. 126.
 17.537, Sued — Massalam, rua S. Clemente n. 89.
 17.539, Sulam — Moyses, rua Regente Feijó n. 9.
 3.900/6.423, Weeden — E. H., avenida Rio Branco ns. 60/64.
 Supplemento:
 Ex-officio 15.882/Ser. D 464, Bastos — José, rua do Cattle n. 186.
 Ex-officio 2.400/Rº 114, Cabot — Roberto, rua Coelho Netto n. 15.
 Ex-officio 14.471/D 325, Chaves — Maria de Jesus, largo da Lapa n. 53, sobrado.
 Ex-officio 4.017/G 11, Echenique — Fidel Fagundes, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.
 H 232, Medeiros — Milton, rua S. Pedro n. 124.
 16.408, Jacobina — Oscar, rua Acre n. 19.
 16.422, Jesus — Maria de, rua das Missões n. 69.
 16.432, Joaquim — Antonio, rua Senhor dos Passos n. 201.
 16.433, Joaquim — José, rua Baldoino de Aguiar n. 175.
 16.441, Jorge & Elias, rua da Alfandega n. 325.
 16.442, Jorge — Gabriel, rua João Pinheiro n. 62.
 16.450, José Gonçalves da Costa & José Baptista Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 215.
 7.117, Joseph — Albert (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 219.
 7.123, Jullien — Francisco Menezes, avenida Rio Branco n. 77.
 10.517, Jurisch — P., rua Coronel Pedro Alves n. 319.
 17.724, Khan Smith & Comp. Ltd., rua Guttemberg n. 14/16.
 17.725, Kogan & Rosen, avenida Passos n. 92.
 16.471, L. Cerqueira & Silva, rua Medeiros sem numero.
 16.477, L. Fernandes & Comp., rua do Costa n. 118.
 16.480, L. G. Petrucci & Comp., rua S. Pedro n. 249.
 16.483, L. Marini & Comp., rua Engenho Novo n. 8.
 16.491, Lacombe & Comp., rua Alvaro Alvim, 2º. 2º andar.
 16.494, Lagos — Izidoro Joaquim, rua Angelina Motta n. 150, Olaria.
 16.498, Landeira — Aurora, rua José Clemente n. 83.
 17.302, Latuff Bussade & Kisen, rua General Camara n. 285.

17.305, Laurentz — Kai, rua Theophilo Ottoni n. 94, 2º andar.

17.309, Leitão — Antonio Fernandes, rua Lygia n. 50.

17.311, Leite — Antonio, rua Leopoldina Rego n. 294.

17.312, Leite — Benjamin de Barros, ladeira do Barroso n. 175, loja.

17.313, Leite & Meirelles, rua São Christovam n. 439, 1º porta.

17.314, Leite de Mello & Comp., rua Porto Alegre n. 39.

17.315, Leite — Olympio, rua Dyonisio n. 37.

17.316, Leite — Olyntho, rua Luiz de Camões n. 40, sobrado.

17.319, Lemgruber — Rolando, rua Barão do Bom Retiro n. 437A.

17.321, Lemos — Alfredo, rua General Severiano n. 102.

17.331, Leon José & Comp., praça José de Alencar n. 8 (H. Esmeralda).

17.332, Leon Schwarz & Comp., rua Buenos Aires n. 101, 1º andar.

17.336, Leonor & Comp., rua Barão do Bom Retiro n. 414.

17.340, Lessa Marques & Comp., rua Alvaro de Miranda n. 93.

17.431, Liberato — Mario do Canto, Banco do Brasil.

17.318, Lima — Alvaro Vieira, rua da Quitanda n. 141.

17.446, Lima — Aureliano, rua S. Bento n. 19.

17.345, Lima & Brant, rua Barão do Bom Retiro n. 344.

17.515, Lima, — Leonel de Souza, rua Gonzaga Bastos n. 72.

16.502, Lima — Manoel Araujo, rua Evaristo da Veiga n. 99.

17.346, Lima-Junior — Arthur, rua do Mattoso n. 210.

17.350, Limoeiro & Comp., rua São Pedro n. 338, sobrado.

17.559, Lobo — José, rua Luiz Barboza n. 19.

16.844, Lopes — Joaquim, avenida Salvador de Sá n. 220.

17.676, Lopes — José, rua Bella de São José n. 279.

17.220, Lopes — Manoel José, rua João Vicente n. 203-A.

17.590, Lopes — Pedro, rua Marechal Floriano n. 118.

17.222, Lotti & Tomera, rua Visconde de Abaeté n. 29.

16.936, Loureiro — Josepha, rua Frei Caneca n. 60.

16.940, Lourenço — Manoel, rua Bento Lisboa n. 114.

17.933, Luca — Valentino de, rua da Alfandega n. 45, 2º andar.

17.224, Ludolf — Sylvio, avenida Rio Branco n. 247.

Ex-officio 8.034, Luglenburg — Cornelis, praça de Icarahy n. 155.

16.829, Luiz — Pingitori, rua Barão de Mesquita n. 112.

16.828, Luiza — Maria, rua Barreiros n. 183.

16.945, Lund — Erik, rua dos Ourives n. 29.

17.047, Lyra — João de Menezes, rua Conde de Bomfim n. 122.

17.048, Lyra — José da Costa, estrada do Octaviano n. 220.

16.474, Macedo — L. Dantas de, rua da Quitanda n. 157.

17.049, Machado & Aggripino, rua do Senado n. 10, 2ª loja.

17.050, Machado — Alfredina Nogueira, avenida dos Democraticos numero 1.385.

16.210, Machado de Oliveira & Leite, estrada D. Pedro de Alcântara n. 1.385.

8.306, Maia — Francisco Fernandes, rua Theophilo Ottoni n. 18.

3.200, Manoel Bezerra de Mello & Comp., rua da Candelaria n. 76, 1º andar.

8.662, Martins — Alvaro, rua Ernesto de Souza n. 24.

C 1.357, Martins — Armando, rua General Pedra n. 73.

8.394, Martins — Theophilo Lopes, rua S. Pedro n. 103.

8.578, Mattos — José, rua Almirante Figueiredo n. 10, Ilha do Governador.

8.597, Mattos — Raymundo Ferreira, Lloyd Brasileiro.

Supplemento:

A 2.704, Lage — Renand, rua da Quitanda n. 192.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, notificação mencionando a importancia do imposto devido, podendo não obstante, delle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, e reclamar, no prazo de 10 dias, contados da data de 15 do corrente, os que tiverem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 14 de junho de 1930. — O secretario interino, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Laboratorio Nacional de Analyses

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para aquisição de "reactivos e apparatus de vidro e porcellana, necessarios aos trabalhos de laboratorio".

De ordem do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, faço publico que está aberta a concorrência administrativa autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda, segundo a ordem n. 15, de 16 de agosto de 1929, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, para fornecimento no corrente anno de "reactivos e apparatus de vidro e porcellana, necessarios aos trabalhos do laboratorio".

Para a presente concorrência serão observadas as seguintes condições:

Primeira — A inscripção deverá ser pedida em requerimento feito á directoria desta Repartição, devidamente sellada, contendo a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, devendo o mesmo ser acompanhado dos documentos de idoneidade. Estes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, imposto sobre a renda e o contracto social ou registro de firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de companhia ou firma individual. Tratando-se porém de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser apresentados além dos recibos, o "*Diario Official*" em que houverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas, estatutos e certidão da Junta

Commercial que prove haverem sido ali archivados esses documentos.

Segunda — As propostas que serão abertas nesta repartição, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, em presença dos interessados, deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração: "Proposta para fornecimento" em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$ por folha e rubricadas todas as folhas.

Terceira — As propostas não poderão conter emendas, rasuras e entrelinhas e mencionarão por algarismos os numeros de ordem e por extenso os nomes dos artigos; e por extenso e em algarismo os preços dos artigos em moeda brasileira (papel) e em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso e deverão conter uma declaração de completa submissão ás condições deste edital e também ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade, não sendo acceptas as propostas que se afastarem destas condições.

Quarta — Nas propostas deverá existir a declaração da entrega immediata dos artigos, cujo prazo para a entrega não poderá exceder de 48 horas, ficando os proponentes que se recusarem a satisfazer as encomendas, sujeitos ás penalidades de que trata o art. 762 do Código de Contabilidade.

A concorrência poderá ser annullada se assim o entender o Governo sem que assista aos concurrentes o direito de qualquer indemnização.

Laboratorio Nacional de Analyses, 13 de junho de 1930. — *Ferdinando F. Soares*, dactylographo-archivista.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DA OFFICINA DE FORJAS

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste arsenal, faço publico, que fica aberta nesta secretaria, pelo espaço de 30 dias, a partir da data da primeira publicação deste, a inscripção do concurso para preenchimento da vaga de mestre da officina de forjas deste estabelecimento.

De accordo com o art. 27 do regulamento em vigor, somente poderão ser candidatos a este logar, os auxiliares de mestre ou operarios de 1ª e 2ª classe do arsenal; mestres auxiliares de mestres e operarios de primeira classe das officinas da Industria Particular, uns e outros de officio correspondentes.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 4 de junho de 1930. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM LOGAR DE FIEL CIVIL

1. De ordem do senhor vice-almirante director geral deste arsenal, faço sciente aos interessados que na proxima terça-feira, 17 do corrente, ás 13 horas, terão inicio as provas do concurso

realizar-se para preenchimento de uma vaga de fiel civil deste estabelecimento.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 14 de junho de 1930. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Fazenda

De ordem do Sr. contra-almirante, director de Fazenda da Marinha, faço saber ao Sr. Dr. Octavio de Freitas Assumpção que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, deverá recolher aos cofres publicos a importancia de \$699, proveniente do alanceo apurado na liquidação da conta n. 4.821, de sua responsabilidade, no periodo de 20 de maio a 3 de setembro de 1924, em que serviu na Escola de Aviação Naval. — *Mario Rabello Mendonça*, terceiro official.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 de junho corrente, paginas ns. 11.629 e 11.630, relativo a concorrência administrativa para o fornecimento de generos ao rancho desta Escola, no corrente anno.

Quartel em Realengo, 4 de junho de 1930. — *José Rodrigues Netto*, 1º tenente contador, aprovisionador.

Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exercito

Da ordem do Sr. tenente-coronel comandante, faço publico que, a contar da data de hoje, 25 do corrente, e pelo prazo de 30 dias, acham-se abertas na secretaria desta Escola as inscrições para o concurso de admissão para matricula no Curso de Applicação, de accordo com os arts. 25, 29, 30, 31 e 32 do regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 do mez proximo passado.

Para matricula nesse curso os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, no gozo de todos os direitos civis;
- b) ser diplomado em medicina veterinaria por escola reconhecida officialmente;
- c) ter no maximo 28 annos de idade, comprovada esta por certidão;
- d) ser reservista do Exercito ou da Armada;
- e) ter aptidão physica demonstrada em rigorosa inspecção de saude;
- f) ter observado boa conducta anterior, attestada pela autoridade policial do districto em que residir, e possuir as condições de honorabilidade que afiancem a sua situação de futuro official, conforme certificado de pessoas respeitaveis, inclusive de officiaes do Exercito que conheçam seus antecedentes;
- g) attestado de vacinação;
- h) attestado de que não soffre de moléstia contagiosa;
- i) ter sido approved no concurso de admissão.

Os requerimentos para matricula serão dirigidos pelos candidatos ao ministro da Guerra, entregues até 24 de junho,

exclusive á secretaria da Escola, acompanhados dos documentos de que tratam as alincas antecedentes.

Deferidos seus requerimentos, os candidatos á matricula no Curso serão submettidos ao concurso de admissão, que constará das seguintes materias:

- I — Semiologia;
- II — Pathologia Geral;
- III — Pathologia Medica;
- IV — Pathologia cirurgica e Manual operatorio;
- V — Doenças contagiosas;
- VI — Zootechnia geral; e,
- VII — Hygiene veterinaria.

O concurso constará de prova escripta e de provas oraes e pratico-oraes. As provas e o seu julgamento serão feitos de inteiro accordo com as normas que regem a execução dos exames na Escola. A prova escripta é eliminatória.

A realização do concurso obedecerá ás seguintes prescrições:

— o assumpto e as questões da prova escripta serão os mesmos para todos os candidatos;

— na Capital Federal o concurso terá lugar no recinto da Escola; si houver candidatos nos Estados, o ministro da Guerra poderá, se julgar conveniente, designar a séde das respectivas regiões militares para realização da prova escripta do concurso;

— todas as provas escriptas serão realizadas em um mesmo dia, previamente fixado para todos os candidatos.

O programma para o concurso de admissão constará dos pontos seguintes:

Semiologia

Processos geraes de exploração. Exploração dos aparelhos; 1º, aparelho digestivo; 2º, aparelho respiratorio; 3º, aparelho circulatorio; exame do sangue. A. Exame macroscopico. B. Exame microscopico; modificações dos elementos figurados normaes do sangue; 4º, aparelho lymphatico; 5º, aparelho urinario. Exames macroscopico, chimico e microscopico da urina; 6º, semiologia da temperatura. Temperatura normal nas diversas especies. Variações physiologicas. Oscillações febris.

Pathologia geral

Secreções gastrica e intestinal. Hyper e hyposecreções. Suas causas e consequências.

Dos diversos syndromas renaes e seu valor sob ponto de vista diagnostico.

Aparelho respiratorio e suas relações com o aparelho circulatorio.

Cardiopathias agudas e chronicas. Acção dos principaes medicamentos cardiacos.

Factores etiologicos das doenças nervosas.

Doenças da nutrição. As vitaminas.

Pathologia medica

Affecções do pharynge.

Affecções do estomago e do intestino nos Solípedes. Gastroenterites. Indigestões. Congestão intestinal. Volvulus e invaginação.

Affecções do peritonio. Peritonites e ascites.

Affecções do aparelho respiratorio. Affecções do larynge, dos bronchios e dos pulmões e das pleuras.

Affecções do aparelho circulatorio. Pericardites. Endocardites. Myocardites.

Affecções do systema nervoso. Congestão cerebral. Meningo-encephalite. Epilepsia e eclampsia.

Affecções da pelle. Dermatoses não parasitarias. Dermatomycoses. Dermatoses produzidas por parasitas animaes.

Doenças do sangue. Anemias, hydemias, hemophyllia, leucemia.

Doenças da nutrição. Rheumatismos. Obesidade. Magreza. Diabetes.

Pathologia cirurgica e manual operatorio

Affecções da espadua e do braço. Entorse escapulo humeral. Fracturas do escapulo e do humerus. Luxação da espadua. Paralysis do nervo radial.

Affecções do cotovello e do ante-braço. Cordilheira. Fracturas do radio e do cubito.

Impedimento da rotula. Ruptura da corda Luxação da articulação coxo-femural.

Affecções da soldra e da perna. Fractura da rotula. Luxação rotuliana. Impedimento da rotula. Rptura da corda femuro-metatarsiana. Fractura da tibia e do peroneo.

Affecções da bocca. Feridas da lingua. Carie dentaria. Fistulas dentarias. Irregularidade do gasto dos dentes. Nivelamento dos dentes. Recalcamento dos molares.

Affecções dos maxillares. Fractura dos maxillares. Arthrite temporo-maxillalar.

Affecções das glandulas salivares. Fistulas da carotida e do canal de Stenon. Calculos dos canaes salivares.

Affecções da cavidade nasal e do sinus. Fracturas das cavidades nasaes. Tumores das cavidades nasaes e dos sinus. Sinosite.

Affecções do olho e de seus annexos. Exploração do olho. Contusões e feridas do globo ocular. Conjunctivite. Keratite. Fluxão periodica. Catarata. Phlegmão do olho. Obstrucção das vias lacrimaes. Entropion.

Affecções do craneo e da nuca. Contusões e feridas da região craneana. Collecção purulenta das bolsas gutturaes. Contusões e feridas da região craneana. Phlegmão da nuca.

Affecções das bolsas gutturaes. Collecção purulenta das bolsas gutturaes.

Affecções do pescoço, da trachéa e da larynge. Esforço do pescoço. Thrombus. Phlebite da jugular. Cornage aguda e cornage chronica.

Affecções do esophago. Catheterismo. Ostrucção esophagiana.

Affecções do garrote do dorso e do lombo. Feridas. Necrose dos tecidos do garrote. Entorse dorso-lombar.

Affecções do abdomen. Hernias inguinaes. Hernia umbilical. Hernia ventral.

Affecções do testiculo do cordão e de seus envolveros. Feridas dos testiculos. Castração do cavallo. Cryptochidia. Funiculite.

Affecções dos órgãos genitales femininos. Lesões traumaticas da vulva e da vagina e do utero.

Affecções da bexiga. Catheterismo. Calculos da bexiga. Feridas da urethra. Calculos da urethra.

Manual operatorio das diversas operações que podem ser applicadas no tratamento dessas diversas affecções.

Doenças contagiosas

Mormo. Lymphagite farcinóide. Adenite equina. Tetano. Gangrena gázoza. Febre typhoide do cavallo. Carbunculo.

Zootecnia geral

Varição.
 Variações bruscas ou mutação.
 Variações progressivas.
 Hereditariedade.
 Manifestações de hereditariedade normal.
 Hereditariedade pathologica.
 Leis de Mendel.
 Métodos de reprodução.
 Consanguinidade.
 Seleção.
 Cruzamento.
 Mestiçagem.
 Hybridação.
 Produção da carne gorda.
 Formação da gordura.
 Factores essenciaes da produção da carne gorda.
 Gymnastica funcional do aparelho digestivo.
 Precocidade e robustez.
 Métodos de aperfeiçoamento dos animais domesticos.
 Especialização e adaptação.
 Factores de aperfeiçoamento.
 Hygiene, o solo, o clima e a climatização.
 Habitações.
 Alimentação; Gymnastica funcional. Métodos de reprodução.

Hygiene veterinaria

Influencias hygienicas geraes.
 Meio exterior. Atmosphaera, solo, agua e clima.
 Estações, localidades.
 Meio interior. Temperamento e constituição. Sexos.
 Idade, hereditariedade, habito.
 Baias. Acantonamento. Bivaque.
 Hygiene da alimentação. Alimentos. Bebidas.
 Rações. Substituições. Falsificação dos generos.
 Hygiene do trabalho.
 Hygiene da pelle, dos membros e do dorso.
 Pensagem. Tosa. Banhos. Massagens.
 Hygiene dos membros e dos pés, do dorso e das espaldas.
 Conservação da crineira e da cauda.
 Hygiene dos poldros.
 Hygiene dos transportes: por terra, pelo caminho de ferro e por mar.
 Hygiene da reprodução.

Os candidatos approvados na prova escripta farão os exames oraes e practicos na sêd da Escola em presença de uma comissão composta de tres membros em dias e horas previamente fixados. Para isto, os candidatos dos Estados terão o seu transporte garantido por conta do Governo.

Terminado o concurso de admissão e após a classificação de todos os candidatos, serão feitas as matriculas, dentro do numero fixado pelo Sr. ministro da Guerra e de rigoroso accordo com o merecimento revelado nesse concurso.

Os alumnos do Curso de Applicaçào serão considerados logo após a matricula aspirantes a official estagiarios do Quadro do Serviço de Veterinarios do Exército, terão as honras e obrigações militares e perceberão os vencimentos correspondentes a esse posto.

A frequencia ao Curso é obrigatoria. O estagiario que fôr reprovado em exames parciaes ou em fim de curso será eliminado da Escola, sem que lhe assista direito á readmissão, nem a qualquer vantagem ou regalia.

Os que forem approvados, só poderão sair do Exército depois de cinco annos de serviço activo ou mediante indemnização das despesas.

Essas obrigações a que ficam sujeitos os estagiarios serão claramente discriminadas em documentos por elles firmados no acto da sua admissão, na secretaria da Escola.

Aquelles que desejarem abandonar o Curso antes da conclusão, indemnizarão também a importancia dos vencimentos recebidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, de accordo com o regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 de abril de 1930, que será divulgado em o *Diario Official* durante 30 dias, e nos principaes órgãos da imprensa (sumula).

Capital Federal, 24 de maio de 1930.
 — *Rubens de Lima*, 1º tenente veterinario, no impedimento do secretario.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento**Primeira secção****OFFICINA DE ALFAIATES****Edital n. 99**

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás Sras. costureiras matriculadas sob ns. 1.601 a 2.000, nos dias 17 e 19, das 11 ás 14 horas e 21, das 9 ás 12 horas.

Officina de alfaiates, 14 de junho de 1930. — Tenente *Oscar Garnier da Silva*, auxiliar do encarregado da O/A.

Quarto Batalhão de Engenharia**COMISSÃO DE RANCHO****EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE**

Faço publico, de ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho, que na concorrência permanente realizada no dia 10 do corrente mez, para o fornecimento de generos e diversos artigos, no corrente anno, ao rancho deste batalhão, de accordo com o edital de 16 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* de 23 do mesmo mez, ás paginas 10.720 e 10.721, foram apresentadas as propostas de Ferreira, Filho & Comp., Pereira Mattos & Comp., Pereira Junior & Comp..

Quartel em Itajubá, 11 de junho de 1930. — *Olyrio Joaquim Alves dos Santos*, 2º tenente-contador, commandante, secretario.

Proposta de Pereira de Mattos & Comp., commerciantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal, á rua Evaristo da Veiga n. 126, vem propôr fornecer ao 4º Batalhão de Engenharia, Estado de Minas, os artigos abaixo relacionados, pelos preços á margem discriminados, todos de primeira qualidade, e declararam submeter-se a todas as clausulas do edital de concorrência, bem como se submeter a todas as disposições doCodigo de Contabilidade Publica da União, e outros regulamentos que regem as concorrências:

1º grupo — Generos e diversos artigos

Assucar branco de 1º. kilo, 1\$180.

Assucar Perola, kilo, 1\$305.
 Arroz de 1º, kilo, 1\$245.
 Azeitonas pretas de 1º, kilo, 3\$700.
 Azeitonas verdes de 1º, kilo, 3\$900.
 Azeite doce Bertolli, litro, 7\$350.
 Alhos de 1º, kilo, 6\$950.
 Batatas inglesas, kilo, \$700.
 Bacalhau de 1º, kilo, 3\$450.
 Banha de 1º, kilo, 4\$600.
 Creolina, lata, 5\$500.
 Carne secca de 1º, kilo, 3\$900.
 Cebolas de 1º, kilo, 1\$990.
 Colorau de 1º, kilo, 5\$700.
 Canella em pó, kilo, 7\$950.
 Chocolate Bhering, kilo, 5\$900.
 Chocolate Andaluza, kilo, 5\$850.
 Cerveja Brahma, caixa, 85\$000.
 Cerveja Antartica, caixa, 85\$000.
 Camarão secco de 1º, kilo, 9\$800.
 Enxugadores de borracha, um, 3\$000.
 Espanadores de pennas, um, 9\$500.
 Farinha de mandioca, kilo, \$690.
 Feijão mulatinho, kilo, \$890.
 Feijão preto, kilo, \$890.
 Goiabada de 1º, kilo, 3\$180.
 Marmellada de 1º, kilo, 3\$180.
 Matte em folhas, kilo, 1\$950.
 Macarrão de 1º, kilo, 1\$500.
 Potassa de commercio, kilo, 2\$750.
 Palitos de 1º, caixa, \$530.
 Pimenta do Reino, kilo, 9\$900.
 Phosphoros Pinheiro, pacote, \$990.
 Phosphoros Itajubá, pacote, \$990.
 Queijo Parmezon, kilo, 8\$800.
 Queijo de Minas, kilo, 6\$500.
 Sapôlio, um, \$100.
 Sal fino, de 1º, kilo, \$600.
 Soda caustica, kilo, 2\$380.
 Sal grosso, kilo, \$350.
 Sabão de 1º, kilo, 1\$990.
 Sardinhas Brandão Gomes, lata, 3\$000.
 Tijolo de arcar. pau, 1\$750.
 Vinagre, litro, 1\$100.
 Vinho do Rio Grande, garrafa, 2\$500.
 Vassouras de palha, 5 fios, uma, 3\$500.
 Vassouras para tecto, uma, 12\$000.
 Vassouras de piassava, uma, 3\$500.
 Manteiga de 1ª qualidade, kilo, 2\$350.
 Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930.
 — *Pereira de Mattos & Comp.*

Pereira Junior & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua do São Bento n. 18, na Capital Federal, com negocio de cereaes e forragens, em grande escala, propõem-se a fornecer ao (1º) Quarto Batalhão de Engenharia, (Itajubá), de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 23 de maio de 1930, os artigos constantes do Grupo I — Generos e diversos artigos, pelos preços abaixo mencionados:

Assucar branco de 1º, kilo, 1\$150.
 Assucar Perola, kilo, 1\$300.
 Arroz de 1º, kilo, 1\$200.
 Azeitonas pretas, kilo, 3\$800.
 Azeitonas verdes, kilo, 4\$000.
 Azeite doce Bertolli, litro, 7\$500.
 Alhos de 1º, kilo, 7\$000.
 Batata inglesa de 1º, kilo, \$650.
 Bacalhau superior, kilo, 3\$500.
 Banha de 1º, kilo, 4\$300.
 Creolina, lata, 5\$000.
 Carne secca de 1º, kilo, 3\$800.
 Cebolas de 1º, kilo, 1\$500.
 Colorau de 1º, kilo, 5\$800.
 Canella em pó, kilo, 3\$000.
 Chocolate Bhering, kilo, 6\$000.
 Chocolate Andaluza, kilo, 5\$900.
 Cerveja Brahma, caixa, 84\$000.
 Cerveja Antartica, caixa, 84\$000.
 Camarão secco de 1º, kilo, 10\$000.
 Enxugador de borracha, um, 2\$800.
 Espanador de pennas, um, 9\$000.

Farinha de mandioca, kilo, \$700.
 Feijão mulatinho, kilo, \$900.
 Feijão preto, kilo, \$900.
 Goiabada de 1ª, kilo, \$3100.
 Leñia (metro cubico), um, 18\$000.
 Marmelada de 1ª, kilo, 3\$000.
 Matte em folha de 1ª, kilo, 2\$000.
 Macarrão de 1ª, kilo, 1\$450.
 Potassa de commercio, kilo, 2\$800.
 Palitos de 1ª, caixa, \$450.
 Pimenta do Reino, kilo, 10\$000.
 Peixe salgado, kilo, 7\$000.
 Phosphoros Pinheiro, pacote, 1\$000.
 Phosphoros Itajubá, pacote, \$900.
 Queijo Parmezon, kilo, 8\$100.
 Rapadura de 1ª, kilo, 1\$200.
 Sapolio, um, \$400.
 Sal fino de 1ª, kilo, \$100.
 Soda caustica, kilo, 2\$100.
 Sal grosso, kilo, \$300.
 Sabão especial, kilo, 2\$000.
 Sardinha (B. Gomes), lata, 2\$200.
 Tijolo de arear, um, 1\$700.
 Vinagre, litro, 1\$500.
 Vinho do Rio Grande, garrafa, 2\$100.
 Vassouras de palha, 5 fios, uma, réis 2\$100.
 Vassouras para tecto, uma, 9\$000.
 Vassouras de piassava, uma, 2\$600.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital de concorrência, bem como a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica da União, na parte referente à concorrência.

A presente proposta é feita em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal do valor de mil réis (1\$000).

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1930.
 — Por procuração, *Manoel Joaquim*

Os abaixo assignados, commerciantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro (Capital Federal), á rua do Mercado n. 19, propõe-se a fornecer ao Quarto Batalhão de Engenharia, aquartellado em Itajubá, Estado de Minas Geraes, os artigos abaixo discriminados, todos de primeira qualidade, sujeitando-se a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 23 de maio proximo findo, assim como tambem se submettem a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica da União e outros regulamentos em pleno vigor.

Primeiro grupo

Assucar branco de primeira, kilo, 1\$200.

Assucar, Perola, kilo, 1\$350.
 Arroz de primeira, kilo, 1\$380.
 Batatas inglesas de 1ª, kilo, \$900.
 Bacalháu de 1ª, kilo, 5\$000.
 Banha de 1ª, kilo, 4\$600.
 Carne secca de 1ª, kilo, 4\$000.
 Farinha de mandioca, kilo, \$720.
 Feijão mulatinho, kilo, 1\$000.
 Feijão preto, kilo, 1\$000.
 Goiabada de 1ª, kilo, 3\$200.
 Marmelada de 1ª, kilo, 3\$200.
 Matte em folha, kilo, 2\$200.
 Macarrão de 1ª, kilo, 1\$500.
 Palitos de 1ª, caixa, \$500.
 Sal grosso, kilo, \$400.
 Sal fino de 1ª, kilo, \$600.
 Manteiga de 1ª qualidade, kilo, réis 9\$800.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1930.
 — Por procuração, de *Ferreira Filho & Companhia, Vinicius Lopes da Silva.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam os senhores proprietarios dos predios abaixo mencionados intimados a apresentarem na sede do districto em que estive-rem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento do presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Secção de Expediente, em 6 de junho de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Relação de proprietarios intimados a instalar hydrometros, a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Local onde deve ser entregue o hydrometro:

Antonio Martins Junior, largo do Campinho ns. 8/8 A, padaria e sobrado, calibre do hydrometro 15 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Felippe Romero, rua Carolina Machado n. 300, quatro casas, calibre do hydrometro 15 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

José Barbosa da Silva, rua Carolina Machado n. 288, duas casas, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Pereira, estrada do Portella n. 23 A, fabrica de artigos de cimento armado, calibre do hydrometro 15 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Julia Rodrigues Silva, estrada Marechal Rangel n. 368, barbearia, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Pereira Lopes, rua Anna Telles n. 162, horta e casinha, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Rodrigues Moret, rua Anna Telles n. 182, tres casinhas, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiza Vasques, rua Commendador Pinto n. 138, habitação e casinhas, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

José Rodrigues da Silva, rua Miguel Rangel n. 121 A, seccos e molhados, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Manoel Gonçalves Vianna, rua Senador Camará n. 6, barbearia, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Annibal Moutinho, rua Augusto de Vasconcellos n. 26, venda, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

João de Moraes Macedo, estrada de Santa Cruz n. 355 A, botequim, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Herdeiros de A. J. dos Santos, estrada de Santa Cruz n. 450, venda, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Fortunato João, estrada da Taquara n. 381, armazen com coça, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

David Martins de Almeida, estrada da Fontinha n. 412, tres moradias, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Franklin Tavares, rua Ewbank da Camara n. 15, cinco casinhas, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Dib Issa, rua Carolina Machado numero 220, armario e sobrado, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Secundino José da Motta, rua Firmino Fragoso n. 32, duas casas, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Waldemar Lopes Ferreira, rua Firmino Fragoso n. 51, duas casas, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Carlos Ferreira Borges, rua Firmino Fragoso n. 60, duas moradias, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Esther Diniz de Sá Earp, estrada Marechal Rangel n. 388 B, botequim, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Manoel Pereira Dias, rua Maria Freitas n. 24, pharmacia, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Gonçalves de Mello Couto, rua Domingos Lopes n. 100, seccos e molhados, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Manoel José Valente, estrada de Santa Cruz n. 451, seccos e molhados, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Manoel Montes Trancoso, estrada de Santa Cruz n. 461, seccos e molhados, calibre do hydrometro 10 mjm, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joanna Cecilia Peixoto, rua Barão de Mesquita n. 691 A, confeitaria e padaria, calibre do hydrometro 20 mjm, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Joanna Cecilia Peixoto, rua Barão de Mesquita n. 694, sobrado, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 mjm, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Arminda Maria das Dores Bastos e outros, rua Conde de Bomfim n. 303, botequim, calibre do hydrometro 15 mjm, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Arminda Maria das Dores Bastos e outros, rua Conde de Bomfim n. 304, tinturaria, calibre do hydrometro 15 mjm, 4º districto, rua Octavio Kelly numero 80.

Joaquim, rua Barão de Mesquita numero 766 A, pharmacia, calibre do hydrometro 15 mjm, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Hereuliano Ferreira, travessa Patrocinio n. 6, habitação colectiva, calibre do hydrometro 15 mjm, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João de Andrade, rua Borda do Matto n. 2, barbeiro, calibre do hydrometro 10 mjm, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Maria Augusta Xavier, rua Leopoldo n. 33, habitação colectiva, calibre do hydrometro 15 mjm, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

João da Silva Costa, rua Leopoldo n. 87, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 mjm, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

José Joaquim Lourenço, rua Ferreira Ponte n. 89, habitação colectiva, calibre 10 mjm, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Manoel Rocha, rua Barão de S. Francisco Filho n. 299, armazem, calibre do hydrometro 10 mjm, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Religiosos do Carmo, rua do Carmo n. 29, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 15 mjm, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Ernesto G. Fontes, rua dos Arcos numero 41, habitação colectiva, calibre do hydrometro 2 de 15 mjm, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Rita Carneiro de Campos Herédia de Sá, avenida Mem de Sá n. 29, tinturaria e familia, calibre do hydrometro 10 mjm, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Thomaz Soares S. Homem, ladeira do Faria n. 34, em commun com a de numero 1, da ladeira do Barroso, calibre do hydrometro 10 mjm, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Maria Lima, rua Julio do Carmo n. 458, estalagem com quatro casinhas, calibre do hydrometro 15 mjm, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Academia Brasileira de Letras, rua Gruguyana n. 98, apartamentos, calibre do hydrometro 20 mjm, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Parente Ribeiro, rua Paulo de Frontin n. 5, botequim e familia, calibre do hydrometro 10 mjm, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alfredo Mello Lopes, rua Marcilio Dias n. 4, restaurant e habitação colectiva, calibre do hydrometro 15 mjm, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Pinio Almeida, rua Costa Barros n. 35, armazem de secos e molhados e habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 mjm, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Albino Teixeira Aragão, ladeira do Barroso ns. 4 e 6, botequim (1º) e habitação colectiva (2º e 3º pavimentos), calibre do hydrometro, 3 de 10 mjm, 6º districto, rua Sant'Anna n. 235.

Luiza Grandemasou, praia de Botafogo n. 204, pensão, calibre do hydrometro 15 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Margarite G. Bhengente, praia de Botafogo n. 206, pensão, calibre do hydrometro 1 de 10 mjm e 1 de 15 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Aurora Peres, avenida Delphim Moreira n. 692, hotel, calibre do hydrometro 20 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Julia Canario, rua S. João Baptista n. 88, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Julia Canario, rua S. João Baptista n. 90, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Manoel de Sá, rua Voluntarios da Patria n. 333, cinema, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Manoel de Sá, rua Voluntarios da Patria n. 331, cinema, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Manoel de Sá, rua Voluntarios da Patria n. 335, cinema, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Mayrinck Veiga, rua Voluntarios da Patria n. 75, familia, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Adelaide Caldas, rua 19 de Fevereiro n. 26, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Luiz Barbosa (Dr.), rua 19 de Fevereiro n. 108, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Dr. Custodio Nunes Pereira, rua 19 de Fevereiro n. 45, estabulo e varias casinhas, calibre do hydrometro 15 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Carlos Ipanema, rua 19 de Fevereiro n. 135, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Manoel Pereira Villela, rua 19 de Fevereiro n. 172, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

João Alves Fernandes, rua Nascimento Silva n. 49, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Domingos Alves, rua Nascimento Silva n. 56, habitação em commun, calibre 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Joaquim L. da Silva Ramos, rua Marquez de S. Vicente ns. 225 e 233, habitação e chacara de verduras, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, rua General Severiano n. 136, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Dr. Muniz Freire, rua Paulino Fernandes n. 30, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Firmino Pedreira Couto Ferraz, rua Paulino Fernandes n. 38, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Domingues, rua Paulino Fernandes n. 56, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Viuva Raposo, rua Paulino Fernandes n. 66, habitação colectiva com tres casas aos fundos, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Olympio Mendes de Almeida, rua Paulino Fernandes n. 70, habitação em commun, calibre do hydrometro 10 mjm, 8º districto, rua S. Clemente n. 89.

Sala do Expediente, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria des-

ta repartição, á rua Riachuelo 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 4.319 — Proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 189, 37\$969.

N. 4.320 Proprietario, rua Frederico Meyer n. 67, 78\$263.

N. 4.321 — Proprietario, rua Guarany n. 7, 10\$995.

N. 4.322 — Proprietario, rua Belford Roxo n. 65, 6\$796.

N. 4.323 — Proprietario, rua Fonte da Saúde n. 79, 3\$000.

N. 4.324 — Proprietario, rua Faraol n. 95, 13\$211.

N. 4.325 — Proprietario, rua Figueiredo Magalhães n. 110, 22\$842.

N. 4.327 — Proprietario, Avenida Vieira Souto n. 102, 36\$386.

N. 4.328 — Proprietario, rua Santa Clara n. 118, casa XI, 88\$924.

N. 4.329 — Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 91, 15\$131.

N. 4.330 — Proprietario, rua S. Clemente n. 120, 12\$131.

N. 4.331 — Proprietario, rua Voluntarios da Patria n. 243, 10\$070.

N. 4.332 — Proprietario, rua Conselheiro Lafayette n. 4, 8\$924.

N. 4.333 — Proprietario, rua 12 do Maio n. 52, 15\$8645.

N. 4.334 — Proprietario, rua Assumpção n. 150, 18\$119.

N. 4.335 — Proprietario, rua Teixeira de Mello n. 30, 10\$853.

N. 4.336 — Proprietario, rua Humaytá n. 153, 4\$045.

N. 4.337 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 34, 24\$636.

N. 4.338 — Proprietario, rua Julio de Castilhos n. 65, casa I, 8\$170.

N. 4.339 — Companhia do Gaz, rua Barata Ribeiro n. 733, 17\$605.

N. 4.340 — Proprietario, Avenida 28 de Setembro n. 216, 5\$162.

N. 4.341 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Sete de Setembro numero 187, 16\$401.

N. 4.342 — Companhia Light, rua do Theatro n. 23, 30\$462.

N. 4.344 — Proprietario, rua Rodrigues dos Santos n. 75, 22\$091.

N. 4.345 — Proprietario, rua Pereira Franco n. 17, 18\$170.

N. 4.346 — Proprietario, rua do Pinto n. 105, 18\$160.

N. 4.347 — Proprietario, Praça da Republica n. 13, 11\$620.

N. 4.348 — Proprietario, rua Senador Pompeu n. 229, 41\$292.

N. 4.350 — Cezar Lopes Agrello, rua Gomes Serpa n. 135, 8\$511.

N. 4.351 — Manoel Montinho, rua do Amparo n. 151, 6\$305.

N. 4.352 — Francisco Tisio, rua Amalia n. 102, 7\$434.

N. 4.353 — Virgulino Amaral, rua Coronel Rangel n. 325, 12\$679.

N. 4.354 — Proprietario, rua Imperatriz n. 47, 3\$466.

N. 4.355 — Proprietario, rua Ouro Preto n. 24, 7\$124.

N. 4.356 — Proprietario, rua Amalia n. 49, 6\$305.

N. 4.357 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 24, 9\$309.

N. 4.358 — Proprietario, rua João Vicente n. 495, 15\$492.

N. 4.359 — Proprietario, rua Candi-do Benicio n. 181, 10\$720.

N. 4.360 — Proprietario, rua Coronel Rangel n. 240, 19\$587.

N. 4.361 — Proprietario, rua Vital numero 20, 9\$898.

N. 4.362 — Proprietario, rua Amelia n. 104, 11\$494.

- N. 4.363 — Proprietário, rua Itaquaty n. 50, 78711.
- N. 4.364 — Proprietário, rua Um numero 160 (M. Hermes), 298541.
- N. 4.365 — Proprietário, rua Olinda n. 5, 108835.
- N. 4.366 — Proprietário, rua Coronel Rangel n. 281, 88921.
- N. 4.367 — Proprietário, rua Pinto Telles n. 194, 78124.
- N. 4.368 — Antonio de Almeida Cardoso, rua Domingos Lopes n. 38, 108646.
- N. 4.369 — Madre Cecilia, Estrada da Freguezia n. 561, 108930.
- N. 4.370 — Proprietário, rua Carolina Machado n. 1.528, 128021.
- N. 4.372 — Eduardo Cardoso, rua Ilha de Itacau n. 77, 78124.
- N. 4.373 — Gonçalves Nunes, rua da Estação n. 7, 98510.
- N. 4.374 — Elias Tonotoc, rua Iguassu n. 280, 68305.
- N. 4.375 — Eduardo F. da Silva, rua Sanatorio n. 26, 88765.
- N. 4.376 — Proprietário, Estrada do Portella n. 326, 68305.
- N. 4.377 — Julio Lima, rua Coronel Rangel n. 291, 188378.
- N. 4.378 — Proprietário, rua Coronel Rangel n. 221, 108098.
- N. 4.379 — Proprietário, Estrada Rio São Paulo n. 24, 1428963.
- N. 4.380 — Rosina Rodrigues, rua Araujo n. 59, 58764.
- N. 4.381 — José Nóbrega Madeira, rua Fernandes Marinho n. 34, 68989.
- N. 4.382 — Proprietário, rua Julio n. 1, Caminho do Macaco, 128627.
- N. 4.383 — Proprietário, largo do Campinho n. 19, 118753.
- N. 4.384 — Paschoal Mexicano, rua Coronel Agostinho n. 5, 88921.
- N. 4.385 — Dr. Honorio, rua Pinto Telles n. 22, 78124.
- N. 4.386 — Victor Parames, rua Dr. Bernardino n. 40, 78124.
- N. 4.387 — Francisco Tisio, rua Ouro Preto n. 20, 98021.
- N. 4.388 — Light and Power Co Limited, rua Carolina Machado n. 36, réis 348083.
- N. 4.389 — Proprietário, rua Argentina Reis n. 11, 138001.
- N. 4.390 — Bartholomeu Perone, rua Coronel Agostinho n. 22A, 58947.
- N. 4.391 — José Paschoal Peregrino, Estrada de Santa Cruz n. 2.612, 78124.
- N. 4.392 — Manoel R. dos Santos Guimarães, rua Felipe Cardoso n. 238, réis 48542.
- N. 4.393 — Proprietário, rua Amalia n. 104, 148829.
- N. 4.394 — Proprietário, Estrada Rio São Paulo ns. 16-18, 48772.
- N. 4.395 — Proprietário, rua Gita numero 10, 48772.
- N. 4.396 — José Postura, rua Emilio de Menezes n. 87, 128484.
- N. 4.397 — Martins da Motta, rua Teixeira Pinto n. 102, 78711.
- N. 4.398 — Proprietário, rua Santa Martinha n. 4, 148478.
- N. 4.399 — Manoel Dias, Avenida Suburbana n. 2.911, 258732.
- N. 4.400 — Antonio Pereira Silvestre, Estrada do Engenho Novo n. 22, 108847.
- N. 4.401 — Elias Jorge Doli, rua Cândido Benício n. 98, 118307.
- N. 4.402 — Proprietário, rua Guaramiranga n. 109, 48772.
- N. 4.403 — Eugenio Tavares de Mello, rua Goyaz n. 802 A, 108686.
- N. 4.405 — José M. C. Brito, Estrada de Santa Cruz n. 355 B, 78124.
- N. 4.406 — José M. C. Brito, Estrada do Monteiro n. 2, 88921.
- N. 4.407 — José Miguel Iglesias, rua Cardoso de Castro n. 60, 108647.
- N. 4.408 — Francisco Vicente Sabino, rua Caronna Machado n. 788, 88342.
- N. 4.409 — José M. C. Brito, Estrada Santa Cruz n. 355 A, 48149.
- N. 4.410 — Proprietário, rua Marechal Hermes n. 3, 68535.
- N. 4.411 — Proprietário, rua Coronel Rangel n. 145, 248477.
- N. 4.412 — Francisco Ribeiro, rua Quintão n. 57, 198504.
- N. 4.413 — Proprietário, rua Padre Telemaco n. 123, 428008.
- N. 4.414 — Joaquim Soares de Azevedo, rua Florentino n. 48, 128944.
- N. 4.415 — Proprietário, rua Chadido Benício n. 11, 238554.
- N. 4.416 — José de Carvalho, Estrada de Santa Cruz n. 156, 48623.
- N. 4.417 — Proprietário, rua Zeferino Costa n. 125, 68610.
- N. 4.418 — Proprietário, rua Elias da Silva n. 79, 58031.
- N. 4.419 — Proprietário, rua General Bellegarda n. 117, 98362.
- N. 4.420 — Proprietário, rua Paraguay n. 51, 118563.
- N. 4.421 — Proprietário, Avenida Suburbana n. 2.473, 58947.
- N. 4.422 — Proprietário, rua Thereza Cavalcanti n. 30, 268873.
- N. 4.423 — Proprietário, rua Botafogo n. 21, 38776.
- N. 4.424 — Proprietário, rua Eulina Ribeiro n. 68, 108800.
- N. 4.425 — Proprietário, rua Gaspar n. 31, 128644.
- N. 4.426 — Proprietário, rua Goyaz n. 36, 78124.
- N. 4.427 — Joaquim Sá, rua Maria Luiza n. 124, 138119.
- N. 4.428 — Proprietário, rua Izolina n. 104, 198217.
- N. 4.432 — C. do Gaz do Rio de Janeiro, rua D. Laura de Araujo n. 78, 228589.
- N. 4.443 — Proprietário, praça Tiragentes n. 77, 588039.
- N. 4.454 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Luiz de Camões ns. 20-23, 198019.
- N. 4.455 — Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, rua de Santo Christo n. 239, 318089.
- N. 4.456 — Proprietário, rua Presidente Barroso n. 136, 188175.
- N. 4.457 — Proprietário, rua Ribeiro de Almeida n. 21, 588506.
- N. 4.458 — Proprietário, travessa Fernandina n. 76, 18570.
- N. 4.459 — Proprietário, travessa Fernandina n. 47, 228941.
- N. 4.460 — Proprietário, rua Progresso n. 4, 138303.
- N. 4.461 — Proprietário, rua de São Carlos n. 26, 108044.
- N. 4.462 — Proprietário, rua de São Carlos n. 324, 88235.
- N. 4.463 — Proprietário, rua de São Carlos n. 193, 88235.
- N. 4.464 — Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 126, 268391.
- N. 4.465 — Proprietário, rua André Cavalcanti n. 16, 208901.
- N. 4.466 — Proprietário, rua Silvio Romero n. 25, 98401.
- N. 4.467 — Proprietário, rua Cosme Velho n. 286, 218007.
- N. 4.468 — Proprietário, rua Paraizo n. 94, 138712.
- N. 4.469 — Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, rua das Laranjeiras n. 57, 188785.
- N. 4.470 — Lucilio de Albuquerque, rua Barão de Guaratiba n. 40, 128666.
- N. 4.471 — Proprietário, rua Sampaio Vianna n. 32, 98546.
- N. 4.472 — Proprietário, rua Constant Jardim n. 8, 228944.
- N. 4.473 — Proprietário, rua Albuquerque Alexandrino n. 1.112, 258617.
- N. 4.474 — Proprietário, rua Maia Lacerda n. 159, casa 1, 178875.
- N. 4.475 — Proprietário, rua de São Carlos n. 20, 318675.
- N. 4.476 — Proprietário, rua Professor Gabizo n. 10, 78418.
- N. 4.477 — Proprietário, rua do Catete n. 92, casa 35, 58606.
- N. 4.478 — Proprietário, rua Esteves Junior n. 14, 318689.
- N. 4.479 — Companhia Light, rua Bento Lisboa n. 86, 68598.
- N. 4.480 — Proprietário, rua Indiana n. 71, 118900.
- N. 4.481 — Proprietário, rua Indiana n. 71 A, 128806.
- N. 4.482 — Proprietário, rua Santa Christina n. 41, 238201.
- N. 4.483 — Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 197, 78427.
- N. 4.484 — Proprietário, rua Cardoso Junior n. 14, 228826.
- N. 4.485 — Proprietário, rua Professor Gabizo n. 13, 78427.
- N. 4.486 — Proprietário, rua Valparaizo n. 26, 78427.
- N. 4.487 — Proprietário, rua Moraes e Valle n. 49, 98401.
- N. 4.488 — Proprietário, rua Santo Amaro n. 42, 78300.
- N. 4.490 — Proprietário, rua Constant Jardim n. 8, 18570.
- N. 4.491 — Proprietário, rua Pedro Americo n. 84, casa 13, 58606.
- N. 4.492 — Proprietário, rua de Catumbi n. 25, 398173.
- N. 4.493 — Proprietário, rua Constant Jardim n. 12, 98141.
- N. 4.494 — A. Perrin, rua das Laranjeiras n. 468, 288346.
- N. 4.495 — Proprietário, rua Coelho Netto n. 60, 418073.
- N. 4.496 — Proprietário, rua Paraizo n. 102, 58176.
- N. 4.497 — Proprietário, rua do Catete n. 276, 78504.
- N. 4.498 — Proprietário, rua de São Salvador n. 87, 198004.
- N. 4.499 — Anna Teixeira Varanda, rua Assumpção n. 115, 368180.
- N. 4.500 — Bernardo Martins de Abreu, rua Assumpção n. 87, 278347.
- N. 4.501 — Nair Leitão Laport, rua Dias da Rocha n. 21 A, 508586.
- N. 4.502 — João de Mello Franco, rua Copacabana n. 806, 128131.
- N. 4.503 — Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio n. 3, 418974.
- N. 4.507 — Companhia Telephonica Brasileira, Avenida Passos 30 e 36, 118398119.
- N. 4.508 — Proprietário, rua do Senado n. 217, 198213.
- N. 4.509 — Proprietário, rua Benedicto Hippolito n. 68, 398874.
- N. 4.510 — Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, rua Miguel de Frias n. 51, 208376.
- N. 4.511 — Proprietário, rua da Saude n. 25, 88575.
- N. 4.482 — Proprietário, rua Castro Barbosa n. 22, 148636.
- N. 4.483 — Proprietário, Avenida 23 de Setembro n. 171, 128321.
- N. 4.484 — Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 801, 78606.
- N. 4.485 — Proprietário, rua Visconde de Hamaraty n. 129, 328311.
- N. 4.486 — Proprietário, rua S. Luiz Gonzaga n. 689, 288276.
- N. 4.487 — Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 691, 288906.
- N. 4.488 — Proprietário, rua General Argollo n. 37, 498851.
- N. 4.489 — Proprietário, rua Alegre n. 467, 278873.

- N. 4.490 — Proprietário, rua Carlos Seidl n. 138, 29\$066.
 N. 4.491 — José Dias, rua José Clemente n. 67, 13\$253.
 N. 4.493 — Companhia do Gaz, rua Bella n. 51, 34\$182.
 N. 4.494 — Proprietário, rua Carlos Seidl n. 96, 13\$015.
 N. 4.495 — Proprietário, Avenida Suburbana n. 153, 45\$798.
 N. 4.496 — Proprietário, rua Marabá n. 19, 10\$810.
 N. 4.497 — Proprietário, rua Flack n. 8, 9\$947.
 N. 4.498 — Domingos José da Cunha, Estrada do Porto de Inhauma ns. 201 e 206, 19\$376.
 N. 4.480 — Proprietário, rua Milton n. 79, 3\$446.
 N. 4.481 — Humberto Chaves, Estrada do Paranapanua n. 8 (I. G.), 9\$817.
 N. 4.492, Companhia Auxiliar de O. e Vição, rua E n. 104, 36\$274.
 N. 4.499 — Proprietário, praça dos Lazaros n. 36, 29\$023.
 N. 4.500 — André Domingos dos Santos, Estrada do Porto de Inhauma, numero 188, 19\$376.
 N. 4.501 — Companhia Obras e Vição, rua F n. 90, 33\$837.
 N. 4.429 — Proprietário, rua Alvaro de Miranda n. 274, 7\$446.
 N. 4.430 — Proprietário, rua Guarabú n. 19, 7\$219.
 N. 4.431 — Proprietário, Avenida Suburbana, n. 2.160, 57\$289.
 N. 4.432 — Proprietário, rua Archias Cordeiro n. 574, 47\$965.
 N. 4.433 — Proprietário, rua Casemiro de Abreu n. 141, 11\$928.
 N. 4.452 — Antonio Alves Pimenta, rua Lins Vasconcelos n. 139, 20\$580.
 N. 4.453 — Companhia do Gaz, rua Goyaz n. 60, 9\$301.
 N. 4.454 — Proprietário, rua José dos Reis n. 158, 12\$847.
 N. 4.455 — Proprietário, rua Baroneza de Uruguayana n. 162, casa 3, 3\$153.
 N. 4.456 — Proprietário, rua Baroneza de Uruguayana n. 162, casa 6, réis 11\$727.
 N. 4.457 — Proprietário, rua Baroneza de Uruguayana n. 162, casa 5, 12\$428.
 N. 4.458 — Proprietário, rua Ferreira de Andrade n. 178, 14\$426.
 N. 4.459 — Proprietário, rua Piauby n. 110, 69\$430.
 N. 4.460 — Proprietário, Avenida Suburbana n. 2.187, 17\$211.
 N. 4.462 — Proprietário, rua Aquidaban n. 254, 8\$004.
 N. 4.463 — Proprietário, rua São Gabriel n. 45, 14\$295.
 N. 4.464 — Proprietário, rua Amelia n. 53, 6\$583.
 N. 4.465 — Proprietário, rua Tenente Costa n. 129, 5\$060.
 N. 4.466 — Proprietário, rua Fagundes Varella n. 122, 4\$811.
 N. 4.467 — Proprietário, rua Fagundes Varella n. 124, 5\$988.
 N. 4.468 — Proprietário, rua Aristides Caire n. 236, 8\$505.
 N. 4.469 — Thomaz Pereira dos Santos, rua Costa Mendes n. 87, 26\$015.
 N. 4.470 — Casemiro Cabeça, rua Bias Fortes n. 62, 9\$021.
 N. 4.471 — Irmandade N. S. das Mercês, rua Roberto Silva n. 26, 5\$686.
 N. 4.472 — Proprietário, rua Joaquina Rego n. 9, 6\$864.
 N. 4.473 — Proprietário, rua Paranapanema n. 202, 8\$040.
 N. 4.474 — Proprietário, rua Cintra n. 117, 5\$801.
 N. 4.475 — Proprietário, Estrada do Itararé n. 263, 9\$021.
 N. 4.476 — Proprietário, Estrada de Vigário Geral n. 238, 4\$106.
 N. 4.477 — Proprietário, estrada Braz de Pinna n. 251, 47\$036.
 N. 4.478 — Proprietário, rua Costa Mendes n. 132, 7\$124.
 N. 4.479 — Proprietário, rua André de Azevedo n. 72, 9\$718.
 N. 4.435 — Proprietário, rua Pompílio de Albuquerque n. 148, 15\$861.
 N. 4.436 — Proprietário, rua Cabuçu n. 51, 13\$949.
 N. 4.437 — Proprietário, rua Lopes da Cruz n. 174, 13\$967.
 N. 4.438 — Proprietário, caminho da Freguezia n. 908, 12\$053.
 N. 4.439 — Proprietário, rua General Clarindo n. 156, 12\$202.
 N. 4.440 — Proprietário, rua Dona Thereza n. 50, 15\$936.
 N. 4.442 — Proprietário, rua Ceza-ria n. 241, 3\$561.
 N. 4.443 — Proprietário, rua Pompílio de Albuquerque n. 152, 9\$137.
 N. 4.444 — Proprietário, rua Pernambuco n. 275, 11\$490.
 N. 4.445 — Proprietário, rua Pernambuco n. 273, 11\$490.
 N. 4.446 — Proprietário, rua Pernambuco n. 279, 11\$490.
 N. 4.447 — Proprietário, rua Aristides Caire n. 273, 8\$039.
 N. 4.448 — Companhia do Gaz, rua Goyaz n. 23-35, 9\$525.
 N. 4.449 — Proprietário, rua Cruz e Souza n. 108, 11\$571.
 N. 4.450 — Proprietário, rua Alvaro de Miranda n. 194, 7\$124.
 N. 4.451 — Proprietário, rua José dos Reis n. 659, 7\$124.
 N. 4.502 — Proprietário, rua D. Felicidade n. 23, 36\$611.
 N. 4.503 — Proprietário, travessa Silva Bayão n. 24, casa I, 7\$794.
 N. 4.504 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Sete de Setembro numeros 197 e 205, 22\$142.
 N. 4.505 — Companhia da Light, rua Frei Caneca n. 75, 27\$236.
 N. 4.506 — Companhia Telephonica Brasileira, avenida Salvador de Sá numeros 127, 129, 131, 133, 117, 111, 107 e 103, 119\$188.
 N. 4.508 — Proprietário, rua Marquez de Sapucahy n. 22, casa 2, 16\$535.
 N. 4.509 — Proprietário, rua Nabuco de Freitas n. 62, 37\$979.
 N. 4.510 — Proprietário, rua Julio do Carmo n. 183, 34\$779.
 N. 4.511 — Proprietário, rua Comendador Leonardo n. 25, 15\$987.
 N. 4.512 — Proprietário, rua do Livramento n. 177, 25\$327.
 N. 4.513 — Proprietário, rua Senhor de Mattosinhos n. 127, 42\$884.
 N. 4.514 — Proprietário, rua Senhor de Mattosinhos n. 129, 42\$884.
 N. 4.516 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Sete de Setembro numero 227, 19\$606.
 N. 4.516 — Proprietário, ladeira Pedro Antonio n. 8, 8\$170.
 N. 4.517 — Proprietário, rua dos Invalidos n. 124-f., 71\$162.
 N. 4.518 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Sete de Setembro numeros 229-231, 21\$954.
 N. 4.519 — Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, largo de São Domingos n. 10, 21\$954.
 N. 4.520 — Proprietário, rua Senhor dos Passos n. 68, 31\$988.
 N. 4.521 — Proprietário, rua Theophilo Ottoni n. 198, 8\$170.
 N. 4.522 — Proprietário, rua da Misericórdia n. 148, 30\$196.
 N. 4.523 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Sete de Setembro numero 231, 16\$244.
 N. 4.524 — Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio ns. 7-19, 39\$666.
 N. 4.525 — Proprietário, rua São Pedro n. 182, 85\$834.
 N. 4.526 — Proprietário, avenida Francisco Bicalho n. 383, 9\$021.
 N. 4.527 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Luiz de Camões numeros 34-42, 34\$180.
 N. 4.528 — Companhia Telephonica Brasileira, avenida Passos n. 28, réis 25\$041.
 N. 4.529 — Companhia Telephonica Brasileira, avenida Salvador de Sá numero 91, 33\$727.
 N. 4.530 — Proprietário, rua Visconde de Pirassununga n. 33, 38\$297.
 N. 4.531 — Proprietário, rua Frei Caneca n. 511, 41\$233.
 N. 4.532 — Proprietário, rua Barão de São Felix n. 104, 7\$910.
 N. 4.533 — Proprietário, rua Barão de São Felix n. 203, 34\$182.
 N. 4.534 — Proprietário, rua da Alfandega n. 47, 8\$170.
 Secção de Expediente, em 4 de junho de 1930, — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção.

Inspeção de Aguas e Esgotos

Edital

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

- N. 4.787 — Proprietário, Avenida 28 de Setembro n. 366, 31\$143.
 N. 4.788 — Proprietário, rua Visconde S. Izabel n. 21, 21\$462.
 N. 4.789 — Proprietário, rua Pinto Guedes n. 51, 18\$055.
 N. 4.790 — Proprietário, rua Araxá n. 107, 18\$745.
 N. 4.791 — Proprietário, rua Dr. Ferreira Pontes n. 24, 21\$177.
 N. 4.792 — Proprietário, rua Dr. Ferreira Pontes n. 5, 33\$967.
 N. 793 — Proprietário, rua Dr. Ferreira Pontes n. 18, 33\$967.
 N. 4.794 — Proprietário, rua Pereira Nunes n. 107, 37\$878.
 N. 4.795 — Proprietário, rua Oliveira e Silva n. 11, 11\$044.
 N. 4.796 — Proprietário, rua Monse-nhor Amorim n. 100 A, 12\$960.
 N. 4.797 — Proprietário, rua Monse-nhor Amorim n. 115, 10\$129.
 N. 4.798 — Proprietário, rua Duque de Caxias n. 125, 16\$248.
 N. 4.800 — Proprietário, Avenida 28 de Setembro n. 50 A, 65\$334.
 N. 4.801 — Proprietário, rua Gratidão, em frente n. 16, 14\$691.
 N. 4.802 — Proprietário, rua João Alfredo n. 61, 13\$742.
 N. 4.803 — Proprietário, rua Juiz do Fora n. 12, 8\$201.
 N. 4.804 — Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 217, 16\$959.
 N. 4.805 — Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.088, 17\$841.
 N. 4.806 — Proprietário, rua Gratidão n. 25, 33\$818.

N. 4.807 — Proprietario, rua Gratião n. 16, 13\$087.
 N. 4.808 — Proprietario, Travessa Affonso n. 15 A, 17\$508.
 N. 4.809 — Proprietario, Travessa Affonso n. 33, 34\$803.
 N. 4.810 — Proprietario, rua Pinto Figueiredo n. 23 c/6, 3\$400.
 N. 4.811 — Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 191, 36\$689.
 N. 4.812 — Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 931, 18\$677.
 N. 4.813 — Proprietario, rua S. Vicente n. 78, 35\$361.
 N. 4.814 — Proprietario, rua 18 de Outubro n. 61, 10\$128.
 N. 1.815 — Proprietario, rua Universidade n. 10, 5\$873.
 N. 4.816 — Proprietario, rua Universidade n. 97, 19\$157.
 N. 4.817 — Proprietario, rua Pinto Guedes n. 25, 22\$540.
 N. 4.818 — Proprietario, rua Antonio Basilio n. 37, 88\$119.
 N. 4.819 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 15\$151.
 N. 4.820 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.304, 13\$865.
 N. 4.821 — Proprietario, rua S. Raphael n. 9, 12\$140.
 N. 4.737 — Joaquim Silva, Estação Marechal Rangel n. 597, 35\$177.
 N. 4.738 — Salvador Porta, rua Belisario Penna n. 191, 5\$721.
 N. 4.739 — Nazareth de Oliveira, rua Montevideo n. 273, 9\$510.
 N. 4.740 — José Vieira de Andrade, rua Capitão Barboza n. 119, 7\$400.
 N. 4.741 — Dulce Caliche, rua Capitão Barboza n. 9, 7\$100.
 N. 4.742 — Leopoldo Capanema, Estação Paranapoam n. 435, 4\$065.
 N. 4.743 — Proprietario, rua Visconde de S. Izabel n. 32, 46\$592.
 N. 4.744 — Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 903, 22\$152.
 N. 4.745 — Proprietario, rua Garibaldi n. 75, 8\$894.
 N. 4.746 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 801, 4\$512.
 N. 4.747 — Proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 12, 25\$773.
 N. 4.748 — Proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 10, 10\$669.
 N. 4.749 — Proprietario, rua Jurupará n. 7, 6\$158.
 N. 4.750 — Proprietario, rua Indayssú n. 11, 9\$931.
 N. 4.751 — Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 215, 12\$800.
 N. 4.752 — Proprietario, rua Alvaro n. 31, 23\$726.
 N. 4.753 — Proprietario, rua Alvaro n. 46, 14\$251.
 N. 4.754 — Proprietario, rua Costa Pereira n. 137, 6\$152.
 N. 4.755 — Proprietario, rua Leopoldo n. 233, 13\$008.
 N. 4.756 — Proprietario, rua Souza Cruz n. 13, 5\$355.
 N. 4.757 — Proprietario, rua Maria Amalia n. 198, 21\$779.
 N. 4.758 — Proprietario, rua Maria Amalia n. 174, 7\$887.
 N. 4.759 — Proprietario, rua Gomes Braga n. 40, 20\$535.
 N. 4.760 — Proprietario, rua Gomes Braga n. 47, 26\$469.
 N. 4.761 — Proprietario, rua Bella de S. Luiz n. 36, 5\$643.
 N. 4.762 — Proprietario, rua dos Artistas n. 138, 36\$312.
 N. 4.822 — Proprietario, rua São Miguel n. 80, 12\$579.

N. 4.823 — Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, rua Hyppolito da Costa n. 23, 9\$931.
 N. 4.824 — Proprietario, rua Enes de Souza n. 100, 35\$663.
 N. 4.825 — Proprietario, rua Enes de Souza n. 45, 12\$477.
 N. 4.826 — Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 4.105, 17.593.
 N. 4.827 — Proprietario, rua S. Carolina n. 24, 11\$960.
 N. 4.828 — Proprietario, rua S. Carolina n. 30, 6\$297.
 N. 4.829 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.261, 26\$997.
 N. 4.830 — Proprietario, rua Araxá n. 68, 8\$407.
 N. 4.832 — Proprietario, rua Bella Vista ns. 1, 2 e 3, 104\$125.
 N. 4.833 — Proprietario, rua São Miguel n. 273, 8\$310.
 N. 4.834 — Proprietario, Avenida Maracanã n. 692, 12\$903.
 N. 4.835 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.132, 23\$197.
 N. 4.836 — Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 356 A, 3\$076.
 N. 4.837 — Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 365, 42\$210.
 N. 4.838 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 434 A, 33\$580.
 N. 4.839 — Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 50, 37\$063.
 N. 4.840 — Proprietario, rua Senador Corrêa n. 52, 9\$477.
 N. 4.841 — Proprietario, rua Torres Homem n. 355, 7\$116.
 N. 4.842 — Proprietario, rua Torres Homem n. 353, 10\$235.
 N. 4.843 — Proprietario, rua Silva Guimarães n. 20, 33\$615.
 N. 4.733 — Proprietario, rua Juvenal Galeno n. 62, 9\$311.
 N. 4.734 — Proprietario, Travessa Sargento Ferreira, proximo ao n. 6, 9\$171.
 N. 4.735 — João Juvenino de Souza, rua Guilherme Frota n. 38, 12\$551.
 N. 4.736 — Proprietario, rua Uranos n. 432, 20\$638.
 N. 4.763 — Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 41 A, 11\$730.
 N. 4.764 — Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 121, 25\$180.
 N. 4.765 — Proprietario, rua Ponte Castello n. 11, 19\$470.
 N. 4.766 — Proprietario, rua Antunes Garcia n. 5, 7\$561.
 N. 4.767 — Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 291, 21\$774.
 N. 4.768 — Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 249, 5\$585.
 N. 4.769 — Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 282, 10\$274.
 N. 4.770 — Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 278, 5\$578.
 N. 4.771 — Proprietario, rua S. Affonso n. 23, 5\$873.
 N. 4.772 — Proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 32, 5\$973.
 N. 4.773 — Proprietario, rua Outeiro n. 52, 11\$259.
 N. 4.774 — Proprietario, rua Silva Guimarães n. 10, 8\$774.
 N. 4.775 — Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 16, 23\$496.
 N. 4.776 — Proprietario, rua Dr. Silva Pinto n. 40, 24\$330.
 N. 4.777 — Companhia City Improvements, rua Barão de Cotegipe, 47\$013.
 N. 4.778 — Proprietario, rua Maxwell n. 157, 34\$636.
 N. 4.779 — Proprietario, rua Uruguayana n. 137, 34\$636.

N. 4.780 — Proprietario, rua Cascade n. 44, 11\$393.
 N. 4.781 — Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 61, 6\$068.
 N. 4.782 — Proprietario, rua Seto n. 33, 7\$318.
 N. 4.783 — Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 524, 4\$542.
 N. 4.784 — Proprietario, rua Uruguay n. 245, 14\$698.
 N. 4.785 — Proprietario, rua Moura Brito n. 23, 11\$241.
 N. 4.786 — Proprietario, rua Maxwell n. 53, 10\$866.

Seção de Expediente, 10 de junho de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 4.542, proprietario, rua da Saúde n. 151, 34\$374.
 N. 4.543, proprietario, rua Julio do Carmo ns. 358 e 360, 81\$923.
 N. 4.544, proprietario, rua Mariano Procopio n. 32, 8\$576.
 N. 4.535, Companhia Telephonica Brasileira, rua do Lavradio n. 3, réis 14\$971.
 N. 4.536, Companhia Telephonica Brasileira, avenida Beira Mar, 195\$270.
 N. 4.537, Companhia Telephonica Brasileira, avenida Passos ns. 30 a 36, 39\$119.
 N. 4.538, Proprietario, rua do Senador n. 217, 19\$213.
 N. 4.539, proprietario, rua Benedicto Hypolito n. 68, 39\$784.
 N. 4.540, Société Anonyme du Gaz, Rio de Janeiro, rua Miguel de Frias numero 51, 20\$376.
 N. 4.541, proprietario, rua da Saúde n. 25, 8.576.
 N. 4.542, proprietario, rua da Saúde n. 151, 34\$374.
 N. 4.543, proprietario, rua Julio do Carmo ns. 358 e 360, 81\$923.
 N. 4.544, proprietario, rua Mariano Procopio n. 32, 8\$576.
 N. 4.545, proprietario, rua Barão da Gamba n. 27, 11\$911.
 N. 4.546, proprietario, rua Pedro I, ns. 21, 23 e 25, 230\$405.
 N. 4.547, proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 119, 23\$181.
 N. 4.548, Companhia Telephonica Brasileira, rua Visconde do Rio Branco n. 7, 15\$680.
 N. 4.549, Companhia Telephonica Brasileira, avenida Passos n. 48, réis 15\$831.
 N. 4.550, Companhia Telephonica Brasileira, rua Luiz de Camões n. 24, 15\$831.
 N. 4.551, Companhia Telephonica Brasileira, avenida Salvador de Sá numeros 67, 51, 55 e 57.
 N. 4.603, Bernardo Martins de Abreu, rua Assumpção n. 91, 18\$657.
 N. 4.604, Baroneza Massambará, rua Clarice Indio do Brasil n. 36, 16\$357.
 N. 4.605, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, rua Barroso ns. 55 e 55 A, 10\$336.

N. 4.606, Benedicto Pereira Lima, rua Copacabana n. 1.046, 26\$570.

N. 4.607, Antonio Oliveira, rua São Clemente n. 66, 16\$997.

N. 4.608, Antonio Oliveira, rua São Clemente n. 64, 16\$998.

N. 4.609, Viuva Pinheiro Machado, rua Bambina n. 99, 20\$030.

N. 4.610, Irmandade Cruz dos Militares, rua São Clemente n. 340, réis 12\$771.

N. 4.611, Joanna de Freitas, rua São Clemente n. 112, 36\$134.

N. 4.612, Henrique Toledo Oswaldo Filho, rua Humaytá n. 135, 13\$311.

N. 4.613, Fortunato Macedo, estrada Dona Castorina n. 80 A, 12\$722.

N. 4.614, José Bonifácio Andrade e Silva, rua São Clemente n. 47, réis 10\$077.

N. 4.615, Viuva Pires, rua São Clemente n. 27, 10\$077.

N. 4.616, Amelia Steel, rua São Clemente n. 185, 18\$191.

N. 4.617, Annibal Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 183, B, sobrado, 23,359.

N. 4.618, Pavilhão Mourisco, Praia de Botafogo, 46\$856.

N. 4.620, proprietário, rua São Clemente n. 41, 27\$854.

N. 4.621, proprietário, rua Macedo Sobrinho n. 70, 41\$620.

N. 4.622, proprietário, rua M. de S. Vicente n. 9, 7\$742.

N. 4.623, proprietário, rua do Pau n. 44, 19\$087.

N. 4.624, rua da Passagem n. 61, 5\$321.

N. 4.625, proprietário, rua Humaytá n. 150, 28\$417.

N. 4.626, proprietário, rua Joaquim Nabuco n. 44, 14\$690.

N. 4.627, proprietário, rua Barão da Torre n. 274, 17\$565.

N. 4.628, Antonio Van Erven, rua São Clemente n. 103, 16\$616.

N. 4.629, proprietário, rua Barão de Ipanema n. 95, 7\$318.

N. 4.630, proprietário, rua Nascimento Silva n. 147, 15\$323.

N. 4.631, proprietário, rua de Copacabana n. 816, 12\$198.

N. 4.632, proprietário, rua de Copacabana n. 964, 16\$341.

N. 4.633, proprietário, rua Octavio Udon n. 13, 8\$170.

N. 4.634, proprietário, rua Sá Vianna n. 83, 5\$613.

N. 4.635, proprietário, rua Delphina n. 59, 17\$626.

N. 4.636, proprietário, rua Dulce numero 40, 6\$873.

N. 4.637, proprietário, rua Medeiros Panaro n. 15, 14\$900.

N. 4.638, proprietário, rua Souto Carvalho n. 66, 15\$496.

N. 4.639, proprietário, rua Mearim n. 50, 25\$372.

N. 4.640, proprietário, rua Dr. Silva Pinto n. 145, 6\$160.

N. 4.641, proprietário, rua Conselheiro Corrêa n. 34, 10\$274.

N. 4.642, proprietário, rua Conselheiro Corrêa n. 27, 6\$973.

N. 4.643, proprietário, rua Alegre numero 106, 11\$525.

N. 4.644, proprietário, rua Maxwell n. 51, 39\$031.

N. 4.645, proprietário, rua Maxwell n. 80, 15\$755.

N. 4.646, proprietário, rua Pereira Nunes n. 36, 15\$300.

N. 4.647, proprietário, rua Gonzaga Bastos n. 37, casa I, 2\$127.

N. 4.648, proprietário, rua Pereira Soares n. 35, 6\$218.

N. 4.649, proprietário, rua General Telles n. 75, casa XIV, 9\$139.

N. 4.650, proprietário, rua Souto Carvalho n. 14, 13\$072.

N. 4.651, proprietário, rua Conde de Bomfim n. 492, 240\$285.

N. 4.652, proprietário, rua Marquez de Valença n. 80, 10\$274.

N. 4.653, proprietário, rua Victor Manoel n. 4, 11\$087.

N. 4.654, proprietário, becco dos Araujos n. 41, 10\$001.

N. 4.655, proprietário, rua São Miguel n. 274, 4\$082.

N. 4.656, proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1, 287, 7\$762.

N. 4.657, proprietário, rua João Alfredo n. 45, 98\$311.

N. 4.658, proprietário, Estrada Nova da Tijuca n. 339, 10\$141.

N. 4.659, proprietário, rua Pereira Nunes n. 42, 25\$010.

N. 4.660, proprietário, rua Natalina n. 30, 30\$072.

N. 4.661, proprietário, rua Barão de Mesquita n. 602, 5\$930.

N. 4.662, proprietário, rua Carvalho Alvim n. 130, 12\$746.

N. 4.663, proprietário, rua Barão de Mesquita n. 370, 54\$991.

N. 4.666, proprietário, rua Jacaguay n. 50, 35\$706.

N. 4.666, proprietário, rua Barão de Cotegepe n. 230, 2\$291.

N. 4.666, proprietário, rua Torres Homem n. 45, 12\$586.

N. 4.667, proprietário, rua 18 de Outubro n. 55-A, 26\$230.

N. 4.668, proprietário, rua Andrade Neves n. 145, 15\$141.

N. 4.669, proprietário, rua Andrade Neves n. 143, 59\$196.

N. 4.670, proprietário, rua Borda do Matto n. 279, 12\$491.

N. 4.671, proprietário, rua Barão de Mesquita n. 735, 7\$318.

N. 4.672, proprietário, rua Leopoldo n. 243, 10\$140.

N. 4.673, proprietário, rua João Alfredo n. 45, 4\$838.

N. 4.674, proprietário, rua Barão de Cotegepe n. 280, 25\$742.

N. 4.675, proprietário, rua Barão de S. Francisco Filho n. 294, 10\$669.

N. 4.676, proprietário, rua D. Delphina n. 12, 54\$774.

N. 4.677, proprietário, rua Pinto Guedes n. 51, 5\$643.

N. 4.678, proprietário, rua Pinto Figueiredo n. 58, 5\$643.

N. 4.679, proprietário, rua Gratidão n. 21, 17\$143.

N. 4.680, proprietário, rua Pereira Silveira n. 27, 3\$248.

N. 4.681, proprietário, rua Alzira Brandão n. 32, 8\$270.

N. 4.682, proprietário, rua Teta numero 4, 37\$204.

N. 4.683, proprietário, rua Marechal Tromposky n. 104, 32\$756.

N. 4.684, proprietário, rua Farias de Brito n. 18, 29\$368.

N. 4.685, proprietário, rua Farias de Brito n. 46, 38\$274.

N. 4.686, proprietário, rua Senador Nabuco n. 236 A, 10\$246.

N. 4.687, proprietário, rua Barão de S. Francisco Filho n. 144, 31\$557.

N. 4.688, proprietário, rua Sá Vianna n. 77, 5\$343.

N. 4.689, proprietário, rua Sá Vianna n. 84, 88\$174.

N. 4.690, proprietário, rua Senador Nabuco n. 159, 30\$799.

N. 4.691, proprietário, rua Gregorio Neves n. 32, casa I a IV, 66\$015.

N. 4.692, proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.088, 55\$639.

N. 4.693, proprietário, rua Alfredo Pinto n. 19, 26\$584.

N. 4.694, proprietário, rua Barão S. Francisco Filho n. 288, 20\$616.

N. 4.695, proprietário, rua Barão de Cotegepe n. 22, 20\$898.

N. 4.696, proprietário, rua Araujo Lima n. 117, 12\$595.

N. 4.697, proprietário, rua Dr. Ferreira Pontes n. 186, 5\$930.

N. 4.698, proprietário, rua Leopoldo n. 26, 6\$505.

N. 4.699, proprietário, rua Gonzaga Bastos n. 101, 21\$570.

N. 4.700, proprietário, rua Barão de Mesquita n. 858, 69\$052.

N. 4.701, proprietário, rua Conde de Bomfim n. 581, 33\$143.

N. 4.702, proprietário, rua Maria Amalia n. 157, 5\$988.

N. 4.703, proprietário, rua Maria Amalia n. 158, 16\$482.

N. 4.704, proprietário, Cemitério de Campo Grande, 15\$697.

N. 4.705, proprietário, rua Coronel Agostinho n. 51 — Campo Grande, réis 15\$697.

N. 4.706, Antonio José da Costa, rua Padre Nobrega n. 373, 9\$609.

N. 4.707, Antonio Vieira, avenida Suburbana n. 2.715, 47\$256.

N. 4.708, proprietário, rua D. Clara n. 425 A, 12\$481.

N. 4.709, proprietário, rua Maria Freitas, em frente ao n. 26, 8\$576.

N. 4.710, Manoel Tavares, estrada do Portella n. 68, 9\$165.

N. 4.711, proprietário, rua Garcia Peres n. 42, 5\$031.

N. 4.712, proprietário, rua Domingos Lopes n. 71, 8\$260.

N. 4.713, Madre Cecília, Estrada do Pau Ferro n. 110, 6\$355.

N. 4.714, Companhia Telefonica Brasileira, rua Coronel Rangel n. 166, 32\$756.

N. 4.715, Antonio Costa Jardim, rua Paraopeba n. 89, 14\$000.

N. 4.716, Americo Cavalcanti Leite, rua Monsenhor Marques n. 48, 5\$813.

N. 4.717, proprietário, rua Dr. Bernardino n. 98, 16\$205.

N. 4.718, Mario Mattos, Estrada do Pau Ferro n. 100, 6\$205.

N. 4.719, Francisco Pinto da Fonseca Telles, rua Candido Benicio n. 1.216, 13\$518.

N. 4.720, proprietário, rua Lucinda Barbosa n. 74, 5\$034.

N. 4.721, Anna Deus da Silva, Estrada Marechal Rangel n. 40, 31\$179.

N. 4.722, José Francisco da Silva, rua Marechal Rangel n. 28, 17\$930.

N. 4.723, Vicente Durante, rua Domingos Lopes n. 128, 11\$896.

N. 4.724, José Victorino de Abreu, Estrada da Tijuca n. 14, 20\$955.

N. 4.725, Carlos Araujo da Cunha, Estrada do Capão n. 3, 14\$642.

N. 4.726, José da Silva Moreira, rua Moreira n. 15, 6\$794.
N. 4.727, proprietário, rua Elias da Silva n. 141, 9\$309.

N. 4.728, José da Silva Moreira, rua Moreira n. 17, 9\$309.

N. 4.729, Manoel Fonseca, rua Coronel Rangel n. 183, 14\$162.

N. 4.730, Light and Power Co. Ltda. Estrada Marechal Rangel n. 91, réis 10\$341.

N. 4.731, proprietário, rua Sanatorio n. 105, 15\$697.

N. 4.732, proprietário, rua Clarimundo de Mello n. 916, 16\$215.

Seção de expediente, em 6 de junho de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector convido o proprietário do prédio n. 87 da rua Adahil, Sr. Miguel Ferreira, a vir cumprir a intimação, para concertar o depósito d'água e pagar as multas por que é responsável.

Seção do Expediente, em 9 de junho de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo, 287, os débitos por que são responsáveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 902, 24\$610.

Companhia de Obras e Viação, rua Marechal Foch n. 100-110, 4\$870.

Companhia de Obras e Viação, rua Marechal Foch ns. 106, 104, 50\$972.

Comp. do Gaz, rua Benedicto Ottoni n. 52, 34\$007.

Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 930, 28\$306.

Proprietário, praia do Caju n. 4, 31\$998.

Proprietário, praia do Caju numero 86, 29\$238.

Companhia de Obras e Viação, estrada de Rodagem n. 31, 27\$915.

Companhia Obras e Viação, rua Marechal Foch n. 99, 24\$494.

Proprietário, rua Gandie Ley, 11\$872.

Proprietário, rua Alegria n. 124, réis 8\$947.

Proprietário, rua S. Valentim n. 29-31, 12\$363.

Companhia de Obras e Viação, estrada de Rodagem n. 34, 47\$722.

Companhia Ligth, rua Sergipe n. 68, 86\$707.

Proprietário, avenida Pedro 2º n. 59, 39\$472.

Companhia de Gaz do Rio de Janeiro, rua Benedicto Ottoni n. 65, 41\$922.

Conçalves Fortes, rua São Jenuario n. 176, 13\$681.

Benjamin Francisco Baptista, 1ª Magalhães Castro n. 81, 15\$538.

Benjamin Francisco Baptista, rua Magalhães Castro n. 83, 11\$701.

Sylvino Ferreira Amorão, rua Guimarães n. 67, 15\$538.

Proprietário, rua Figueira de Mello n. 283, 54\$497.

Antonio Rodrigues, rua Bella n. 91, 14\$890.

Manoel Gonçalves Arruda, rua Bomfim n. 184, 29\$032.

José Rolo rua Bella n. 59, 16\$432.

Ventura Pinto, rua Mariz e Barros n. 113, 14\$890.

Araujo Maia & Comp., rua Haddock Lobo ns. 393-395, 14\$890.

Manoel J. Magalhães Machado, rua Haddock Lobo n. 204, 11\$268.

Proprietário, rua Alegria n. 167, réis 23\$747.

Companhia Auxiliar de O. e Viação, rua Clemenceau n. 47, 45\$523.

Proprietário, rua S. Francisco Xavier n. 569, 65\$444.

Proprietário, avenida Pedro 2º E. Pública, 45\$144.

Proprietário, rua São Francisco Xavier n. 812, 34\$897.

Companhia Auxiliar de O. e Viação, rua Carlos Seidl n. 132, 25\$904.

Proprietário, rua São Christovam numero 398, 24\$122.

Lafayette Porto & Comp., rua Haddock Lobo n. 253, 19\$661.

Maria C. Jorge da Cruz, rua Affonso Penna n. 94, 15\$351.

Comp. Sul America, avenida Lauro Muller n. 56, 6\$840.

Joaquim B. de Oliveira, rua Mariz e Barros n. 134-136, 11\$267.

Domingos J. da Silva, rua da Igrejinha n. 28, 24\$417.

Domingos J. da Silva, praia de São Christovam n. 2, 15\$667.

José L. Fernandes Braga, rua Oito de Dezembro n. 28, 15\$351.

Eduardo C. Meares, rua Licinio Cardoso n. 347, 11\$267.

José Joaquim e José Luqueci, rua D. Anna Nery n. 470, 6\$840.

José Geovanni e José Luqueci, rua D. Anna Nery n. 472, 9\$254.

Antonio da Cunha Bastos, praia de S. Christovam n. 243, 10\$090.

Comp. Auxiliar de Viação e Obras, rua Carlos Seidl n. 132, 28\$606.

Camp. do Gaz, rua Alberto Siqueira 106\$817.

Proprietário, rua General Canabarro n. 44, 27\$587.

Vasco Ramalho Ortigão, rua S. Christovam n. 329, 23\$346.

Comp. Telephonica Brasileira, rua do Senado ns. 47-49-51-53, 28\$096.

Comp. Telephonica Brasileira, rua Luiz de Camões n. 12, 11\$623.

Comp. Telephonica Brasileira avenida Passos n. 48, 8\$170.

Comp. Telephonica Brasileira avenida Salvador de Sá ns. 39-35-37, 51\$876.

Proprietário, rua do Pinto n. 36, réis 9\$701.

Proprietário, rua João Caetano n. 35, 9\$066.

Proprietário, rua da Carioca n. 57, 40\$613.

Proprietário, rua Visconde de Itauna n. 573, 88\$437.

Proprietário, rua Frei Caneca n. 376, 43\$565.

Proprietário, rua do Carmon. 49, réis 6\$900.

Gervasia Alves Saraiva, rua Nabuco de Freitas n. 197 av., 900\$795.

Proprietário, rua Uruguayana n. 98-104, 15\$787.

Proprietário, rua Senador Euzébio numero 228, 11\$275.

Proprietário, rua Carmo Netto n. 197, 50\$594.

Proprietário, ladeira de Faria n. 121, 9\$211.

Proprietário, ladeira do Faria n. 123, 22\$170.

Comp. Telephonica Brasileira, avenida Passos n. 61, 25\$987.

Comp. Telephonica Brasileira, rua Buenos Ayres n. 124, 14\$392.

Comp. Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 75/81, 21\$191.

Comp. Telephonica Brasileira, avenida Salvador de Sá n. 11, 17\$360.

Proprietário, rua Senador Pompeu n. 125, 44\$191.

Proprietário, rua do Propósito n. 14, 32\$691.

Comp. Telephonica Brasileira, rua do Senado n. 87-89, 25\$911.

Comp. Telephonica Brasileira, rua dos Andradas n. 12 e 2, 32\$059.

Proprietário, rua Julio do Carmo numero 458, 62\$833.

Proprietário, rua Araujo Vianna numero 10, 7\$314.

Comp. Telephonica Brasileira, rua 1º de Março, X rua do Ouvidor, 29\$269.

Proprietário, rua Benedicto Hyppolito n. 146, 58\$809.

Comp. Telephonica Brasileira, avenida Salvador de Sá n. 5, 21\$252.

Comp. Telephonica Brasileira, rua 1º de Março n. 15, 11\$620.

Comp. do Gaz, rua Didimo n. 32, réis 6\$900.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 22

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS, APPARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSILHOS PARA AS OFFICINAS E ESCRITORIOS TECHNICOS E ADMINISTRATIVOS, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 724, de 5 de maio de 1930, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 10 de julho de 1930, ás 13 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Bauri, Estado de S. Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos materiais constan-

tes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis), por folha. Serão entregues em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltorio, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da última collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contracto social, alli registrada, de se-

cidades anônyimas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anônyimas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta Estrada, até a véspera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2:000\$000, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo depósito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, casar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offercidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão regeitadas integralmente as propostas:

- a) — que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) — que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) — que offercerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de 1ª qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes, das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda o proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado, directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço offercido para o effeito de preferencia determinado na clausula X.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI. O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento do differença acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da Estrada, ficará o contractante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 7 % (sete por cento) do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 12 de junho de 1930. — Americo Alves Meira, secretario.

Acquisição de machinas e aparelhos, ferramentas e utensilios para as officinas e escriptorios technicos e administrativos.

Numero de ordem — Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 22

1. 2 arquivos de aço "Edward", de 1,32 x 0,72 x 0,455, com 4 gavetas.

2. 3 arquivos de aço "Edwards", de 2,30 x 0,60 x 1,50.
 3. 1 bomba centrífuga, conjugada ao motor de corrente alternada (motor Iduecon sem anéis), 220 volts, 50 cycles, tipo Ganz Danubius, série K. N. 2 — H. 25 — K. 280 — H. P. 4 n. 2.400 — type II. Chaves automáticas tipo "Klockner" para motor de assineron conjugado á bomba centrífuga, das seguintes:
 4. 1 de 220 volts, 50 amp. e 50 cycles; a distancia entre a caixa d'agua e o motor é de 200 metros.
 5. 1 de 220 volts, 150 amp. e 50 cycles; a distancia entre a caixa d'agua e o motor é de 600 metros.
 6. 1 desempenadeira, modelo E. C. I. V. tipo reforçado, marca "Schutte", largura util 600 m/m, comprimento total da mesa 2.500 m/m, conjugado com motor electrico para corrente continua, de 220 volts, com todos os seus pertences e 12 navalhas sobresalentes.
 7. 12 facas para desempenadeira, conforme desenho numero: 357.
 8. 1 forno para temperar molas de aço, "Roechling" com os seguintes caracteristicos:
 - 1 forno para temperar aço (molas engrenagens, matrizes, ferramentas, etc.), modelo H/K n. 363, a óleo combustível, com tanque de óleo, bomba de óleo e indicador do nivel do óleo;
 - 1 ventilador de alta pressão, sem motor;
 - 1 pyrometro com elemento de Platin-Platin Rhodio, com millivoltmetro.
 Detalhes technicos do forno acima: comprimento do muffle 2,00 mts.; largura do muffle 0,40 mts.; altura do muffle 0,20 mts.; podendo o muffle ser dividido em duas partes, respectivamente de 1,20 mts. e 0,80 mts.
 9. 1 furadeira modelo J. E., tipo reforçado com bedame, conjugada directamente com motor electrico, para corrente continua de 220 volts, marca "Schutte", com as seguintes peças sobresalentes: 42 bedames para furar madeira, sendo seis de cada uma das seguintes dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1" e 84 brocas para furar madeira, sendo 12 de cada uma das seguintes dimensões: 1/4", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1".
 10. 1 gyrador completo, com as seguintes especificações:
 - a) Capacidade peso de serviço, 150 toneladas;
 - b) Diametro da ponte gyratoria, 20 metros;
 - c) Bitola da linha, um metro;
 - d) O gyrador que se destina a uma mela rotunda, com 22 valas, deverá ser do tipo balanceado no centro, supportando o eixo central o peso da locomotiva e da parte gyratoria;
 - e) O rolamento da parte gyratoria sobre o pivot central, bem como dos eixos das rodas-guias da linha circular, deverá ser feito sobre mancaes de esferas tipo S. K. F. ou equivalente;
 - f) O gyrador deverá ser movido por alavancas, collocadas nas duas extremidades da parte gyratoria, sem necessidade de qualquer engrenagem;
 - g) A plataforma do gyrador será de quatro metros de largura. O soalho desta plataforma será de madeira, salvo na parte comprehendida entre os trilhos da linha, onde será de chapas de aço estriado de 5 m/m de espessura. O soalho em questão será parafusado, podendo ser retirado com facilidade para qualquer inspecção necessaria;
 - h) O gyrador deverá ser provido dos dispositivos necessarios para a perfeita callagem da parte gyratoria em posição.
 - i) O gyrador deverá ser fornecido completo, com todos os seus pertences, inclusive os necessarios para a sua montagem, taes como os trilhos curvados para a linha circular, com talas, parafusos, porcas, arruelas e accessorios para afixação da linha; grampos, parafusos, porcas e arruelas para a fixação da linha sobre a ponte gyratoria; parafusos, porcas e arruelas para fixação nos alicerces do pivot central etc.
 Machinas de escrever, das seguintes:
 11. 3 "Remington", tipo 30, 125 espaços, silenciosas.
 12. 3 "Remington", modelo 30, com tabulador decimal, 167 espaços.
 13. 3 "Underwood", com tabulador decimal, 160 espaços.
 14. 1 "Underwood", com tabulador decimal, 240 espaços.
 15. 1 machina de sommar "Barrett", com a respectiva mesa.
 16. 6 manometros de pressão vapor, com cabello, da The Ashcroft New York Locomotive Auxiliary Spring, de 300 libras.
 17. 50 martellos de aço para ajustadores, de 600 grs.
 - Motores electricos, corrente continua, de 1150 rotações por minuto, tipo R. C., de 220 volts, da General Electric, das seguintes:
 18. 2 de 3 H. P.
 19. 2 de 10 H. P.
 20. 1 plaina desengrossadeira F. H. II, tipo reforçado, marca "Schutte", largura util 700 m/m directamente conjugada com motor electrico para corrente continua de 220 volts, com todos os seus accessorios e 12 navalhas sobresalentes.
 21. 20 de 12" x 1 1/2", furo de 1", gran 36.
 22. 3 de 28" x 3", furo de 2 7/8".
 23. 6 para machinas de afiar brocas, esferas Schutte S. P., de n. 216, 305 m/m x 38 m/m x 38 m/m.
 24. 1 relógio para ponto do pessoal, Manufactured by International Time Recording Co., of N. Y., ns. 601 a 750.
 25. 6 serras circulares para cortar ferro em frio, conforme desenho n. 358.
 - Serras circulares, "Capital", de Arthur Balfour ou Alfred H. Schutte, das seguintes:
 26. 1 de 6" de diametro, 1/16" de espessura e 1 1/8" de furo.
 27. 6 de 6" de diametro, 3/32" de espessura e 1 1/8" de furo.
 28. 6 de 8" de diametro, 1/16" de espessura e 1 1/8" de furo.
 29. 6 de 8" de diametro, 3/32" de espessura e 1 1/8" de furo.
 30. 6 de 12" de diametro, 3/32" de espessura e 1 1/8" de furo.
 31. 2 de 15" de diametro, 1/8" de espessura e 1 1/4" de furo.
 32. 3 de 26" de diametro, 1/4" de espessura e 1 1/4" de furo.
 33. 36 targetas nickeladas, de 3" x 1 1/4".
 34. 1.000 trados de 1/2" x 20", de Arthur Balfour.
 35. 1 tupia modelo L. A. e I, marca Schutte, tamanho da mesa 1.000 x 900 m/m, conjugada directamente com motor electrico para corrente continua de 220 volts, com quatro fusos dos seguintes diametros: 5/8", 3/4", 1" 1 1/4" e dois discos com navalhas para o fuso de 1 1/4", conforme desenho e 12 navalhas sobresalentes.
- Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú, 11 de junho de 1930. — Alvaro Mendes, almoxarife.

EDITAL N. 23

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACCESSORIOS PARA AS LINHAS TELEGRAPHICAS E TELEPHONICAS, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 724, de 5 de maio de 1930, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 10 de julho de 1930, ás 14 horas, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da II Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis), por folha. Serão entregues em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltorio, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta Estrada, até a vespera

da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 500\$000, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo depósito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, casar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official* da União.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão regeitadas integralmente as propostas:

- a) — que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) — que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) — que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha, a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de 1ª qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda o proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado, directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço offerecido para o effeito de preferencia determinado na clausula X.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em

vista do que os seus preços deverão comprehender, além da despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, desrachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficará o contractante obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almoxarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — O contractante, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 7 % (sete por cento) do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquella Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 12 de junho de 1930. — Americo Alves Meira, secretario.

Postes, fios e accessorios para as linhas telegraphicas e telephonicas.

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 23

1. 50 abat-jours de porcellana, crespô, de 9".
Arruelas de ferro, das seguintes:
2. 40 kilos de 1/16".
3. 23 kilos de 5/8".
4. 4 baterias de accumuladores de ferro nickel alcalino, de 12 volts cada bateria, do typo J. I. A. corrente de carga 2,5 ampéres, 6 horas.

EDITAL N. 24

5. 20 braços de ferro de um fôco, completos, á prova de agua.
Brocas paralelas, Capital ou Jonas & Colver, das seguintes;
6. 6 de 5/64".
7. 6 de 3/32".
8. 6 de 7/64".
9. 6 de 1/8".
10. 6 de 9/64".
11. 50 metros de cabo flexivel com dous conductores.
12. 6 capas completas de "Bakelite", para receptores telephonicos "Kellogg", n. 29.776, catalogo "Kellogg", n. 6, pagina 207.
13. 12 chaves de aço com duas bocas, para porcas do 5/8".
14. 20 chaves bipolares com fuzíveis de rolha e base de porcellana, de 30 ampéres.
Cleats de porcellana, dos seguintes:
15. 200 pares para dous conductores.
16. 200 pares para tres conductores.
17. 10 kilos de cobre em chapa laminada, de 1/64".
18. 200 metros de fio de cobre flexivel duplo, n. 16, para pendentes.
19. 500 grammas de fio chato de 8/10 m/m x 1/10 m/m, para resistencias electricas (resistencia especificada de 0,85 ohms), marca "Kruppin".
20. 10 kilos de fio de cobre isolado, R. C., n. 12, com tres capas.
21. 600 metros de fio isolado, verde, de ferro cobreado, n. 19, duplo, para installações internas de telephones.
22. 6.000 metros de fio isolado, preto, de ferro cobreado, n. R. C. 17, duplo, para communicações telephonicas.
23. 50 interruptores rotativos com indicadores de 10 ampéres.
24. 25 interruptores rotativos, com base e tampa de porcellana, de 10 ampéres, com indicador.
Lampadas electricas, claras, com filamento metalico, de qualquer marca, das seguintes:
25. 50 de 200 watts x 120 volts.
26. 100 de 300 watts x 120 volts.
27. 50 de 200 watts x 220 volts.
28. 100 de 300 watts x 220 volts.
29. 1 maçarico "Primus", para soldar, n. 603, para dous litros, kerozene ou gazolina.
30. 18 litros de oleo de linhaça cru.
31. 180 litros de oleo de linhaça fervido.
Parafusos de ferro com cabeça redonda, com fenda, dos seguintes:
32. 5 grosas de 1 3/4 x 5.
33. 5 grosas de 2 x 8.
34. 5 grosas de 2 x 9.
35. 1 kilo de pasta para solda, marca "Nocorde", em latas de 100 grammas.
36. 50 pilhas seccas "Columbia", n. 6.
37. 200 pilhas seccas "Heliensens", type n. 6 B "Anson".
38. 170 pilhas "Leclanché", completas, marca "The Samson Battery", n. 2.
Rebites de cobre com arruelas, marca "Estrella", dos seguintes:
39. 1 kilo de 1/4 x 9, com cabeça oval.
40. 2 kilos de 1/2 x 9, com cabeça oval.
41. 1 kilo de n. 1 1/2 a M, com cabeça plana.
42. 1 kilo de n. 1 1/2 lbs. a M, com cabeça plana.
43. 10 reflectores esmaltados, de 14", Bedd ou Rim.
44. 10 relais polarizados, para telegrapho Morse, de Siemens Brothers", com bobinamento differencial e contactos de platina. Resistencia total 600 Ohms. Para translaadores iguaes aos usados pelo Telegrapho Nacional.
45. 100 rosetas de porcellana com entrada interna.
46. 50 rosetas de porcellana com entrada externa.
47. 100 sockets metalicos, com chave e aranha, completos.
48. 50 sockets de porcellana, com chave e aranha, completos.
49. 200 tubos de porcellana, de 3 cms., de comprimento, 2 cms. de diametro, com orificio de 1 cm.
50. 100 tubos de porcellana de 25 cms. de comprimento, com orificio de 1/2".

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 9 de junho de 1930. — Alvaro Mendes, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA REPARAÇÃO DE MATERIAL RODANTE E DE TRACÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 724, de 5 de maio de 1930, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 10 de julho de 1930, ás 15 horas no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de S. Paulo, sob a presidencia do Sr. chefe da IV Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escriptas em papel formato officio, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, todas datadas, assignadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (um mil réis), por folha. Serão entregues em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

II — Em outro envoltorio, que será apresentado na mesma occasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar na Thesouraria desta Estrada, até a vespera da realização da concorrência, como caução, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, a importância de 2:000\$000, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito. Essa caução reverterá para os cofres da estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, casar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, taes documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas daquelles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha por folha, as propostas de todos os outros, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official da União*.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão regeitadas integralmente as propostas:

- a) — que mencionarem materiaes pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;
- b) — que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- c) — que offerecerem vantagens ou restricções não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como as amostras que a Estrada põe á disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de 1ª qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda o proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — O material a importar será consignado, directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n.º 5.353, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as demais despesas até o local da entrega, nos termos da clausula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Si o material de procedencia estrangeira já tiver sido importado anteriormente á proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço offerecido para o effeito de preferencia determinado na clausula X.

XII — Os materiaes a importar, correspondentes aos productos nacionaes similares aos estrangeiros, registrados na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, não terão direito á isenção prevista na clausula antecedente, em vista do que os seus preços deverão comprehender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

XIII — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almojarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do contractante todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar, nas condições da clausula XI.

O contractante ficará obrigado a remetter immediatamente ao Almojarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderá tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remittente e junto á factura será remittida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula XIV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição de material de importação por parte da Estrada, ficará o contractante obrigado a pagar a repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do almojarife da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XVI — Pela inobservancia da clausula antecedente ficará o contractante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de 30 de novembro de 1930.

XVII — No caso de multa, ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVIII — O contractante, para garantia do fornecimento, cautionará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente a 7 % (sete por cento) do valor do fornecimento a

realizar, nas mesmas condições da clausula III. Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almojarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XVIII, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XXI — O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 12 de junho de 1930. — Americo Alves Meira, secretario.

Acquisição e reparação de material rodante e de tracção

Numero de ordem — Relação dos materiaes a que se refere o edital n.º 24

Kilos de aço chato para molas de carros, locomotivas e tenders, de Arthur Balfour, Warranted Spring Steel, rotulo azul com letras brancas, Jonas & Colver ou Roechling, das seguintes dimensões:

1. 5.000 de 3" x 3/8".
2. 5.000 de 3" x 7/16".
3. 5.000 de 3 1/2" x 3/8".
4. 5.000 de 3 1/2" x 7/16".
5. 5.000 de 3 1/2" x 1/2".
6. 5.000 de 4" x 1/4".
7. 5.000 de 4" x 5/16".

Kilos de aço redondo para molas de carros e vagões, de Arthur Balfour, Warranted Spring Steel, rotulo azul com letras brancas, Jonas & Colver ou Roechling, das seguintes dimensões:

8. 4.000 de 3/4".
9. 4.000 de 7/8".
10. 4.000 de 1".
11. 5.000 de 1 1/8".

Kilos de aço sextavado, das seguintes dimensões:

12. 200 de 5/8".
13. 200 de 3/4".
14. 200 de 7/8".
15. 200 de 1".

Kilos de aço cobreado, das seguintes dimensões:

16. 100 de 125 m/m x 1/2 m/m.
17. 100 de 120 m/m x 1 m/m.

Anéis de boracha, inglezes, para freio vacuo automatico, dos seguintes:

18. 1.200 de 15".
19. 100 de 22".

20. 400 arquelas de borracha para break, de 2 3/16" x 1 1/8" x 1/8".

21. 20.000 kilos de chumbo em barras.

22. 1 conjunto de quatro macacos mecanicos para levantar locomotivas, movido á força electrica — e eventualmente á mão, por manivellas, e de accordo com as seguintes especificações:

- a) Quatro macacos, cada um para 25 toneladas, com roldanas para o seu transporte de um para outro local, movidos á força electrica ou manual; com dispositivo de commutação, para poder desligar cada macaco isoladamente do conjunto, trabalhando o fuso principal com mancaes de rolamento. As roldanas para o transporte deverão ser dispostas de modo a serem levantadas, para que o macaco assente a sapata no sólo. Não deverão ser as roldanas munidas de frisos. Deverão descer á altura minima de 650 m/m. A altura maxima de elevação será de 2.100 mm.
- b) Duas travessas, ou vigas de alma cheia, com talas de ligação curvadas, sendo o comprimento das travessas, entre os centros dos fu-

sos de dous dos macacos fronteiros, de 3.880 m/m. Estas travessas deverão supportar, cada uma, a carga de 50 toneladas.

c) Conductores e ligações necessárias para o movimento á electricidade, comprehendendo eixos e extensíveis, conexões e ligações para motor portátil. Os eixos deverão ser extensíveis, de 9 para 13 metros.

d) Apparelho electrico, completo, para corrente continua de 220 volts, comprehendendo um motor portátil de 20 H. P., um "controleur" de manivela, um rheostato, um quadro com ligações e resistencias, sendo o conjunto montado sobre um "charriot", que facilite a mudança de local.

O jogo de macacos electricos desejado, para levantar em conjunto 100 toneladas, poderá obedecer á disposição das figuras II e III do catalogo de Ransomes & Rapier, Ltd., com a condição de serem os quatro macacos munidos de roldanas, e não dous apenas, como está nas figuras citadas. Qualquer dos quatro macacos, isoladamente, deverá obedecer ao tipo do que se vê na figura IV, do catalogo referido.

Todo o material deverá ser de primeira qualidade, e de primeira mão, sendo indispensavel que obedeça ás especificações e mais exigencias acima declaradas.

Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:

23. 100 de 2".
24. 10 de 2 1/2".
25. 10 de 3".

Eixos para carros, dos seguintes:

26. 24 de 1.750 m/m, conforme desenho n. 346 letra A.
27. 30 de 1.730 m/m, conforme desenho n. 346, letra O.
28. 5.000 kilos de estanho em vergas "Carneiro".
29. 1.400 kilos de ferro em Z de 5 1/2" x 2 1/2" x 1/2" x 7,00.

Kilos de ferro em cançoneira U, para carros, gondolas e tenders, das seguintes dimensões:

30. 1.800 de 8" x 3 1/2" x 3 1/2" x 5/8" x 7,00.
31. 3.000 de 9 1/4" x 3 1/2" x 3 1/2" x 5/8" x 7,00.
Metros de mangueira de algodão, dos seguintes diâmetros internos:
32. 500 de 1/8, cor branca.
33. 300 de 1/4, cor branca.
34. 300 de 1/4, cor preta ou vermelha.
Kilos de micanite em chapa, das seguintes espessuras:
35. 10 de 1/2 m/m.
36. 10 de 1 m/m.
37. 1.000 kilos de oxido de ferro, Imperial Red Car Paint.
38. 400 kilos de porcas de ferro sextavadas, de 3/4".
39. 50 puchadores duplos de latão nickelado, para venezianas de carros, n. 4, conforme amostra.
40. 50 rolos de fita de algodão branco, qualidade fina, de 1/2".
41. 2 kilos de solda composta de prata, em laminas de 3/10 m/m, para emendar serras de fita, conforme amostra.
Tubos de aço sem costura, para caldeiras, marca
42. 500 kilos de tinta em pó, Felling Upe.
"Acquacidox", dos seguintes:
43. 90 de 2 3/8" x 4,10.
44. 65 de 2 3/4" x 2,20.
Galões de vernizes para carros de passageiros, de Docker Brothers, Jenson Nicholson, ou de Theodor Jos. Horst do Brasil Ltd., dos seguintes:
45. 40 Best Flatting.
46. 40 Black Japan.
47. 40 Gold Size.
48. 40 Dring Body Havn.
49. 80 Hard Dring Carriagers.
50. 80 Wearing Body.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Nordeste do Brasil, Baurú, 12 de junho de 1930. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, faço publico que estão convocadas as seguintes concorrências:

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	N.º do Diário Oficial em que foi publicada o edital de convocação.
Mez e dia	Hora	Pública	Permanente			
junho:						
16	12	—	53	Marmore de ferro, tornos, torno de mão, etc.....	500\$000	132
17	12	—	54	Pedras lithographicas, tinta para impressão, papel couro, etc...	500\$000	135
23	12	—	55	Bandeiras para chefe de trem, lençóis, colchões, etc.....	2.000\$000	14a
julho:						
2	13	7	—	Trilhos e accessorios.....	30.000\$000	13b
4	13	8	—	Superstructuras metallicas.....	1.000\$000	13c

Nota: — Quaesquer outras informações serão prestadas na Segunda Escriçania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de junho de 1930. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS NS. 5 E 6

De ordem da Directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas nas concorrências publicas ns. 5 e 6, realizadas hoje, nesta Intendencia, as quaes foram abertas e, com a respectiva acta, lidas na presença dos interessados.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de junho de 1930. — Barbosa Penna, intendente, interino.

ACTA DAS CONCURRENCIAS PUBLICAS NS. 5 E 6, RESPECTIVAMENTE, PARA REPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE 20 VAGÕES DA SERIE VM E 20 VAGÕES DA SERIE NS, TODOS DA BITOLA DE 1m,60, EM 14 DE JUNHO DE 1930

Aos quatorze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta, presentes, ás treze horas, na sala de concorrências desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o ajudante de escrivão, interino, Matheus Roberto, aquelle senhor declara abertas as concorrências publicas numeros cinco e seis, respectivamente, para reparação e transformação de vinte vagões da série VM e vinte vagões da série NS, todos da bitola de 1m,60, no corrente anno, convocadas por editaes de vinte e seis e vinte e sete de maio ultimo, publicados no Diário Oficial, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

Concorrência publica n. 5

Um — Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A.

Dous e ultimo—Middletown Car Company.

Concurrencia publica n. 6

Um — Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A.

Dous e ultimo—Middletown Car Company.

O senhor doutor intendente julga idoneas as duas concorrentes, numera os envolveros na ordem de seu recebimento; procede á sua abertura e dá ás propostas os numeros correspondentes; rubrica-as, o que providencia seja feito pelos representantes das interessadas, e, em seguida lê essas propostas, declarando, que as fará publicar no *Diario Official*, para posterior exame e julgamento.

E, para constar, manda lavrar esta acta que, lida e achada conforme, é por elle assignada, pelos prepostos das proponentes e por mim, Matheus Roberto, ajudante de escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barboza Penna*. — Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A., *M. J. M. Ferraz*. — P. p. Middletown Car Company, *Luiz de Lacerda*. — *Matheus Roberto*.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de junho de 1930. — *Nilo Bomfim*, auxiliar de expediente.

Confere. — *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. Visto. — *Barboza Penna*, intendente, interino.

A "Companhia Sorocabana de Material Ferroviario" S. A., com officinas em Osasco, Estado de São Paulo, e sede em São Paulo, á rua Benjamin Constant numero 9, 2º andar, vem, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 5, a realizar-se amanhã, para a reparação de 20 vagões da série VM, da bitola de 1m,60, propôr a V. Ex. a referida reparação, a saber:

20 (vinte) vagões da série VM, numeros: 71, 89, 108, 115, 148, 164, 166, 180, 196, 197, 202, 221, 229, 238, 242, 251, 252, 260, 270 e 296.

Preço médio, por vagão, 11:990\$000 (onze contos novecentos e noventa mil réis).

A proponente declara submeter-se a todas as demais clausulas do edital de concurrencia, suas correções e rectificações.

São Paulo, 13 de junho de 1930. — Pela Companhia Sorocabana Material Ferroviario S. A., (assignatura illegivel), director-gerente.

Middletown Car Company, de accordo com o edital da concurrencia publica n. 5, publicado no *Diario Official* de 27 de maio do corrente anno, propõe a V. Ex. fazer a reparação de 20 (vinte) vagões dessa Estrada, da série VM, bitola de 1m,60, sob os ns.: 71, 89, 108, 115, 148, 164 166, 180, 196, 197, 202, 221, 229, 238, 242, 251, 252, 250, 270 e 296, pelo preço de 13:800\$000 (treze contos e oitocentos mil réis) cada vagão.

As tintas a serem applicadas aos vagões serão do fabricante Sherwin-Williams ou Patterson Sargent Co., dos Estados Unidos da America do Norte.

Middletown Car Company declara submeter-se a todas as clausulas do presente edital e espera que a sua proposta me-

reça a melhor attenção de V. Ex., cujas prezadas ordens aguarda.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1930. — Por procuração de Middletown Car Company, *H. W. Sloan*, vice-presidente.

A "Companhia Sorocabana de Material Ferroviario — Soma" S. A., com officinas em Osasco, Estado de São Paulo e sede em São Paulo, á rua Benjamin Constant n. 9, 2º andar, vem, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 6, a realizar-se amanhã, para a reparação de 20 vagões da série NS, da bitola de 1m,60, propôr a V. Ex. a referida reparação, a saber:

1º grupo — 10 (dez) vagões da série NS, ns.: 118, 119, 124, 130, 131, 133, 115, 116 e 117.

Preço médio, por vagão, 6:200\$000 (seis contos e duzentos mil réis).

2º grupo — 10 (dez) vagões da série NS, ns.: 118, 119, 124, 130, 131, 133, 134, 136, 137 e 138.

Preço médio, por vagão, 6:200\$000 (seis contos e duzentos mil réis).

A proponente declara submeter-se a todas as demais clausulas do edital de concurrencia, suas correções e rectificações.

São Paulo, 13 de junho de 1930. — Pela Companhia Sorocabana de Material Ferroviario S. A., (assignatura illegivel), director-gerente.

Middletown Car Company, de accordo com o edital da concurrencia publica n. 6, publicado no *Diario Official* de 27 de maio do corrente anno, propõe a V. Ex. fazer a transformação e reparação de 20 (vinte) vagões dessa Estrada, serie N. S., bitola de 1m,60, pelos seguintes preços:

1º grupo — 10 vagões da série N. S., ns.: 102, 103, 104, 105, 107, 110, 113, 115, 116 e 117.

2º grupo — 10 vagões da série N. S., ns.: 118, 119, 124, 130, 331, 333, 134, 136, 137 e 138.

Preço de cada vagão: 5:995\$000 (cinco contos novecentos e noventa e cinco mil réis).

Middletown Car Company declara submeter-se a todas as clausulas do presente edital e espera que a sua proposta mereça a melhor attenção de V. Ex., cujas prezadas ordens aguarda.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1930. — Por procuração de Middletown Car Company, *H. M. Sloat*, vice-presidente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido os empregados abaixo mencionados, a no prazo de 30 dias, comparecerem na Ajuda da 4º districto da 2ª Divisão desta via-ferrea, com sede na estação de Alfredo Maia, para na forma da lei terem vista do processo administrativo relativo a irregularidades praticadas na estação de Quintino Bocayuva, apresentando suas defesas; *Raul da Costa Aguiar*, ex-conferente; *Vicente de Mello Netto*, *Alvaro Gomes de Pinho*, *Victorino Fernan-*

des Maciel Pacheco e *Eduardo Alvaro Martins*, ex-praticantes de estação. (Processos ns. 5.965 e 177 de 1929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1930. — *Raul Manso*, pelo secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL PERMANENTE ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados, do ordem do Sr. director geral, para o edital publicado no *Diario Official* de 1 de junho corrente, ás paginas 30 a 32, convidando-os para a concurrencia publica a realizar-se no dia 17 deste mez para o fornecimento de instrumentos de cirurgia, utensilios para pharmacia, etc., ás dependencias desta Directoria Geral. Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 2 de junho de 1930. — *João Maria de Lacerda*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE INTERPRETE E INTERPRETE-AUXILIAR DACTYLOGRAPHO, DAS INSPECTORIAS DE IMMIGRAÇÃO.

De ordem do Sr. ministro, e de conformidade com o disposto no art. 275 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que, na sede desta directoria geral, situada no pavimento terreo do edificio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, á avenida das Nações, nesta capital, se acham abertas, pelo prazo de 60 dias, contados da publicação deste, no *Diario Official*, as inscrições para o concurso, relativo ao preenchimento de vagas de interprete e interprete-auxiliar dactylographo das inspectorias de immigração, mediante as condições seguintes:

1º — Os candidatos deverão apresentar requerimentos, devidamente sellado, e com a firma reconhecida, declarando, além do nome, por inteiro, o lugar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e respectivo domicilio, bem como a lingua facultativa, preferida para o exame.

2º — Os requerimentos serão entregues pelo candidato, ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo legal, nesta directoria geral, mediante recibo, especificando o dia da entrega do requerimento e demais documentos offerecidos.

3º — A inscrição encerrar-se-ha, definitivamente, ás 15 horas do ultimo dia do prazo, não se admittindo, sob pretexto algum, a inscrição de novos candidatos.

4º — Sómente serão admittidos ás provas do concurso, os candidatos re-

gularmente inscriptos, na forma das instrucções acima mencionadas.

5ª — O dia, hora e lugar das provas do concurso serão annunciados pelo *Diário Official*.

6ª — Para a inscripção do concurso é indispensavel que o candidato prove:

a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;

c) bom procedimento;

d) capacidade physica (art. 45 do Regulamento da Secretaria de Estado);

e) ser reservista do Exército ou da Marinha de Guerra Nacional ou possuir certificados de alistamento militar, na forma do art. 124, do decreto n. 14.317, de 9 de outubro de 1920;

f) ser vaccinado.

7ª — A prova desses requesitos será feita:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authentica, do registro civil de nascimento ou quanto á ultima pelo título de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida, obtida no lugar de residencia do candidato, nos dois ultimos annos, além de attestado da autoridade policial ou judiciaria, ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social. Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica, por attestado de dous medicos, de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação, que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funcional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;

e) a de vaccinação, mediante attestado de medico conhecido.

8ª — Os candidatos, que já exerceram funções publicas, serão dispensados das exigencias constantes das letras a, b e d da clausula anterior.

9ª — No dia e hora annunciados, terão início os trabalhos, sendo os candidatos chamados pela ordem da respectiva inscripção.

10. — As provas de habilitação do concurso constarão do seguinte:

a) redacção official, de accordo com o thema apresentado;

b) traducção e versão, sem auxilio de dicionario, de papeis ou documentos escriptos nos idiomas em que os candidatos pretenderem habilitar-se, e arguição nesses mesmos idiomas, sobre assumptos escolhidos pela commissão examinadora. E' condicção essencial para o concurso que o candidato conheça, além do vernaculo, pelo menos tres idiomas, dentre as seguintes: allemão, francez, inglez, italiano, hespanhol, polonez ou outro idioma de origem slava;

c) noções de geographia geral e chorographia do Brasil;

d) legislação do paiz relativa aos serviços de immigração e colonização;

e) calligraphia;

d) dactylographia.

11 — Os candidatos inscriptos para o concurso serão submettidos a tres provas:

1ª Prova — Prova escripta. Durará duas horas. Os candidatos traduzirão, sem auxilio do dicionario, um trecho de cerca de dez linhas, sorteado em livro escolhido pelos examinadores, e farão para essas mesmas linguas uma versão de trecho do vernaculo, de mais ou menos de dez linhas.

2ª Prova — Prova oral. Cada candidato será arguido pelo espaço de meia hora, em forma de conversação nas diversas linguas para as quaes requereu exame. Assim, o candidato que requereu exame de tres linguas (minimo do concurso) será arguido durante dez minutos em cada lingua e o candidato, que houver requerido exame de maior numero de linguas, será arguido proporcionalmente, em igual espaço de meia hora. Para esta prova não-haverá pontos. Os examinadores procurarão que a conversação nas diversas linguas verse sobre assumptos attinentes aos deveres do cargo de interpretes, como sejam: modo de receber os immigrantes, informações que aos mesmos se devem ou podem prestar, etc.

3ª Prova — Constará de duas partes. Na primeira, será sorteado um trecho de vernaculo em livro escolhido pelos examinadores. afim de que os candidatos o copiem a mão e a machina. Tanto a cópia á mão, como a cópia á machina devem ser feitas, pelo espaço de dez minutos cada uma. Em seguida, durante meia hora, o candidato fará uma prova, por escripto, de redacção official sobre ponto sorteado.

Na segunda parte da prova, será interrogado sobre noções de geographia geral e do Brasil e sobre a legislação immigratoria em vigor, sorteando cada qual o ponto.

12. — As provas escriptas serão realizadas a portas fechadas e assistidas e fiscalizadas, rigorosamente, pela mesa examinadora.

As provas oraes serão publicas.

13. — Para as provás escriptas terá cada candidato uma mesa separada e uma folha de papel, rubricada pelo presidente da commissão, sendo-lhe defeso consultar livros ou notas.

14. — As notas de julgamento serão as seguintes: Má (0) — Soffrivel (1) — Regular (2) — Boa (3) — Muito boa (4) — Optima (5).

15 — Terminada a prova escripta, será esta entregue pelo candidato á mesa examinadora que verificará se o papel está rubricado pelo candidato.

16. — Depois de retirar-se da sala o ultimo candidato, a mesa examinadora passará a julgar as provas.

17. — O concurso effectuar-se-ha perante uma commissão nomeada pelo Sr. ministro da Agricultura, e que será presidida pelo Sr. director geral do Serviço de Povoamento.

18. — Todos os documentos deverão ser sellados na forma da lei, e as firmas reconhecidas.

19 — Os candidatos nomeados exercerão os cargos na qualidade de contrahentes, na forma do decreto n. 18.088 de 27 de janeiro de 1928.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930.
— *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DO RELATORIO DESTE SERVIÇO, REFERENTE AO ANNO DE 1929

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 1.344, de 6 de junho do corrente anno e aviso-circular n. 2.512, de 28 de novembro do anno proximo passado, ambos expedidos pela 3ª secção da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 14 horas do dia 3 de julho proximo vindouro, serão recebidas, na Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, nesta Capital, á rua da Misericórdia (edifício do antigo Arsenal de Guerra), propostas para impressão e fornecimento de dous mil (2.000) exemplares do relatorio deste serviço, referente ao anno de 1929, de accordo com o modelo existente nesta directoria e de conformidade com as especificações seguintes:

I — Os interessados que desejarem concorrer á impressão do referido relatorio, deverão solicitar na secretaria da directoria, até a vespera da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, ou em apolice da divida publica federal, ao portador, para garantia da proposta que apresentarem. Os proponentes que forem preferidos na concorrência, deverão fazer novo deposito no Thesouro Nacional, dentro de cinco (5) dias, da data do edital de chamada para esse fim publicado, na importância de dous contos de réis (2:000\$000), para garantia do contracto proveniente da presente concorrência. Essas cauções serão restituídas mediante assentimento do Tribunal de Contas, na forma da legislação em vigor.

II — As mencionadas cauções responderão tambem por qualquer falla cometida durante a execução da encomenda, só podendo ellas ser levantadas depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

III — Os proponentes apresentarão preço por exemplar de relatorio, comprehendendo o fornecimento do papel e respectiva impressão, a qual será feita em corpo doze (12), no formato 17 c/m x 24 c/m., (dezesse centímetros por vinte e quatro centímetros), em papel branco assetinado, de primeira qualidade, B.B. de 40 kilos, sendo os clichés em papel "couché" branco, encorpado B.B. de 40 kilos e as capas em papel de duas faces, B.B. de 40 kilos.

IV — O prazo para conclusão e entrega dos dous mil exemplares do relatorio terminará dentro de sessenta (60) dias do recebimento do pedido e será improrogavel, incorrendo o concorrente a quem couber a execução da encomenda, na perda das cauções feitas, no caso da falta de cumprimento dessa condicção.

V — Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, a qual será presidida pelo secretario da directoria, no dia e hora acima designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro (4) vias, estando devidamente sellada a primeira via. Em envolvero separado apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento de deposito, da caução de um conto de réis (1.000\$000) a que se refere a clausula I, feito para garantia da apresentação da proposta.

VI — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, inclusive o de imposto sobre a renda de 1929, contracto social, e attestado de repartições publicas sobre fornecimentos que, porventura, para ellas tenham feito.

VII — As propostas não poderão conter emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e deverão indicar o preço por unidade em algarismos e por extenso, por que se propõem executar a encomenda, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições. Deverão ser rubricadas pelos proponentes e presidentes da comissão de concorrência.

VIII — Os documentos de idoneidade, serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e, bem assim, si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será, por edital publicado no *Diário Official*, determinado o dia e hora da abertura das propostas.

IX — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam redução de preço sobre a proposta mais barata.

X — As propostas serão lidas em voz alta, na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra no *Diário Official* antes de qualquer solução.

XI — Os concorrentes deverão apresentar preço para impressão de dous mil (2.000) exemplares do relatório deste serviço, referente ao anno de 1929, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente se assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferência pela sorte.

XII — O proponente preferido, que, dentro de cinco (5) dias uteis, contados do edital de chamada feita no *Diário Official*, não se apresentar para a assignatura do contracto respectivo, perderá a caução feita para esta concorrência, que será recolhida aos cofres publicos.

XIII — Uma vez assignado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer

a entrega dos dous mil (2.000) exemplares do relatório deste serviço, referente ao anno de 1929, que lhe forem encomendados, dentro do prazo estipulado na clausula IV, sob pena da multa prevista na mesma clausula, obrigando-se ainda o concorrente a satisfazer a encomenda que lhe tenha sido confiada.

XIV — A concorrência poderá ser annullada, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 14 de junho de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA.

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta na secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 6 do corrente, a inscrição para o concurso do cargo de professor substituto da secção de Zoologia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscrição é de 180 dias, terminando no dia 4 de agosto de 1930; devendo o concurso realizar-se de accordo com as instruções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535 de 27 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Agricultura.

Instruções.

Art. 1.º — São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro
- b) moralidade provada por folha corrida

Art. 2.º — O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º — A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º — Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º — A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º — A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedência, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º — As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteados.

§ 1.º — O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente annuciado aos candidatos e improrogavel.

§ 2.º — Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na biblioteca do museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do museu, não lhes sendo, entretanto, permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as collecções do estabelecimento.

§ 3.º — Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á comissão o relatório escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

§ 4.º — A comissão apresentará á congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º — Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º — A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes, ou que não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10 — Para preenchimento da vaga será remetida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será proposto ao governo o candidato que porventura pertencer ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11 — O director enviará ao senhor ministro, com o proposta do candidato, a copia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a formação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 5 de fevereiro de 1930. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS DESTINADAS ÁS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES DURANTE O ANNO DE 1930.

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste serviço sob n. 1, de concorrência publica e de accordo com as especificações e condições, publicadas no *"Diário Official"* de 30 de maio, bem como para o edital de rectificação publicado no *"Diário Official"* de 1 de junho.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 4 de junho de 1930. — *Francisco Montojos*, no impedimento do encarregado.

Estação Geral de Experimentação

Campos — Estado do Rio de Janeiro.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA
A 27 DE MAIO DE 1930

De ordem do Sr. director desta Estação, chamo a atenção dos interessados para o edital de desempate de preços, publicado á pagina n. 11.904, do *Diário Official* n. 136, de 8 do corrente mez.

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1930. — *Leandro Pereira da Cunha*, escripturário.

Posto Zootecnico de Pinheiro e Curso Complementar, AnexoCONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE
INSCRIÇÃO

Faço publico, a quem interessor possa, que na relação dos artigos do "Grupo generoso alimenticios e forragens", a que se refere o edital desta repartição de 7 de junho de 1930, publicado no *Diário Official*, de 16 do mesmo mez, a folhas 11.986 e 11.987, deve ser incluído sob o numero de ordem 11, Arroz Iguape de primeiro qualidade, kilo; cujo artigo foi annullado no referido edital, que por este fica rectificado.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Salomão Iankelevich, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15 do decreto n. 866, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de janeiro de 1930 — *Isidoro Damas*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS
NORMANDIA S. A.**

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLEIA GERAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE JUNHO DE 1930.:

Senhores accionistas:

De accordo com o que dispõe o artigo 7º dos nossos estatutos, vimos dar-vos conta dos trabalhos realizados.

Planta geral — O levantamento da planta geral das terras pertencentes á companhia, que por contracto achava-se a cargo do engenheiro Octavio de Paula Pessoa Rodrigues, foi terminado satisfactoriamente.

Em consequencia desse levantamento, verificou-se possuir a companhia uma area de terras igual a 268.199.523.000 metros quadrados, excluida a fazenda de Manganga. O levantamento e a determinação da area exacta desta ultima fazenda está em vias de terminação.

Escusamo-nos de mais uma vez en-

carecer-vos o alcance pratico consequente da determinação da planta geral das terras pertencentes á companhia, cuja situação topographica foi-nos agora revelada com a necessaria precisão.

Estradas de rodagem — Acham-se presentemente terminados os trabalhos das estradas de rodagem ligando:

A estrada Queimados-Cabuçu á estrada Rio-São Paulo, em um total de 13 kilometros.

A estação de Austin á estação de Cabuçu, em um total de 5 kilometros e 312 metros.

A estação de Queimados á estação de Carlos Sampaio, em um total de 5 kilometros e 800 metros.

A sede da fazenda á divisa do municipio de Nova Iguaçu, em um total de 3 kilometros e 625 metros.

Além dessas, outras ligações menos importantes também foram feitas.

Durante a construção dessas estradas, sempre observamos os verdadeiros principios de boa technica, e assim é que as terras da companhia acham-se presentemente cortadas por rodovias abauladas com a largura minima de 6 metros.

A extensão dessas rodovias, em um total de 38 kilometros e 251 metros, e a grande utilidade das ligações resultantes bem vos póde cabalmente demonstrar a particular attenção que nos vem merecendo o estudo desse importante assumpto.

Construções novas — E'-nos particularmente interessante enumerar-vos entre as novas construções realizadas em terras da companhia, a da "Packing-House", construida em cimento armado na estação de Cabuçu.

Essa modular usina de beneficiamento e embalagem de laranjas, que dividida em dois andares occupa uma area de 1.080m², tem a capacidade de beneficiamento de 2.500 caixas de laranjas, em 9 horas de funcionamento.

Satisfazendo um grato dever de justiça, vos assignalamos os relevantes serviços que nos vem prestando tanto na administração da "Packing-House", como nos serviços de exportação de laranjas o nosso auxiliar Sr. J. Rodrigues Bueno.

Foi construído um edificio para o almoxarifado da fazenda, tendo sido nesse mesmo edificio previstas garagens, officina e demais dependencias indispensaveis á moradia do pessoal encarregado.

Além dessas, foram realizadas mais as seguintes construções: Casa do administrador geral da fazenda; casa do administrador da sementeira e 11 casas para colonos.

Foram também concertados varios predios e iniciados os reparos e adaptações de que se resentia desde muito a velha casa da sede da fazenda.

Electricidade — Importantes trabalhos foram realizados. A posteação em cimento armado para a linha de alta tensão trazendo desde Nova Iguaçu a energia necessaria para a movimentação da "Packing-House", carece de especial menção.

Outrosim, foram estendidos fios com o fim de transportar a energia eléctrica até a casa da sede da fazenda, tendo sido tiradas ramificações para a casa do

administrador, sementeira, almoxarifado e casas de colonos.

Administrador geral — A administração geral da fazenda acha-se a cargo do Sr. Dr. Marcos Inglez de Souza, que vem exercendo as suas funções com grande competencia, operosidade e dedicação, tornando-se, por isso, merecedor de toda a nossa confiança.

Cultura de laranja — Foi de intenso trabalho o anno que findou, no que em particular se refere á cultura de laranja. Plantámos no decorrer do anno, formando novos laranjaes, um total de 11.499 enxertos de laranja devidamente seleccionados e expurgados. Enviavamos cerca de 600.000 cavallos, e foram realizados com bom exito cerca de 41.000 enxertos.

Com satisfação vos assignalamos o exito e a grande procura para aquisição que vêm tendo os enxertos seleccionados e expurgados, o que bem nos faz crer no desenvolvimento consideravel a que está destinada essa importante secção.

Em defesa dos nossos diferentes laranjaes, foi organizado um serviço de combate ás formigas, que desde algum tempo nos vinham causando consideraveis perdas. Essa campanha, que tem sido coroada de pleno successo, já teve como consequencia a extinção de mais de mil formigueiros.

Gado — Como sabeis, no decorrer do anno que findou continuamos a vender a parte do nosso rebanho a esse fim destinada, obedecendo á idéa de obter a maior selecção no nosso primitivo rebanho presentemente composto de cerca de 1.500 cabeças de gado bovino e cerca de 300 cabeças de gado cavallar.

Foram cercadas invernadas em um total de 12 kilometros de novas cercas.

Venda de terras — Como estaes perfeitamente informado — tendo approvado essa medida — continuamos a proceder a venda de terrenos situados á margem direita da E. F. Central do Brasil, comprehendendo toda a area limitada entre essa linha ferrea e a parte norte das nossas fazendas, até os seus extremos limites.

Balanco — Em annexo encontrareis, Srs. accionistas, o balanco geral da Companhia Fazendas Reunidas Normandia.

Conselho fiscal — Em cumprimento da lei das sociedades anónymas, é mister que procedais á respectiva eleição.

Aos membros do conselho fiscal que agora findam o seu mandato, deve esta directoria a manifestação do seu agradecimento pelos bons auxilios que sempre lhe prestaram.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1930.
— *Guilherme Guinle*. — *Carlos Guinle*.
— *João Gonçalves Peizoto*.

BALANÇO**Activo**

Immoveis	2.000.000\$000
Titulos em caução ..	160.000\$000
Caixa	20.207\$270
Gado	203.260\$000
Packing House	883.906\$664
Diversas contas	5.523.112\$696
	8.790.486\$630

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Caução da directoria.	160:000\$000
Diversas contas . . .	4.630:486\$630
	8.790:486\$630

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Dr. Guilherme Guinle*, presidente. — *Eugenio Vieira da Cunha*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas;

O conselho fiscal da Companhia Fazen-
das Reunidas Normandia S. A.,
tendo examinado o relatório e contas
da directoria relativos ao anno findo em
31 de dezembro de 1929, e tendo en-
contrado em perfeita ordem a escriptu-
ração da companhia, com que está de
acôrdo o balanço geral em 31 de de-
zembro de 1929, propõe que sejam ap-
provados os actos e contas da direc-
toria correspondentes ao anno social fin-
do em 31 de dezembro de 1929.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1930.
— *J. L. Modesto Leal*. — *Antonio José
Fernandes Junior*. — *Julio Rodrigues
de Azevedo*.

(C — 4.463 — 14-6-30 — 200\$000).

**COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS
SARMENTO****ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

A's quatorze (14) horas do dia trinta
e um (31) de maio de mil novecentos e
trinta (1930), no escriptorio e sede da
Companhia Fiação e Tecidos Sarmento,
à rua da Alfandega n. 107, sobrado, nes-
ta cidade do Rio de Janeiro, presentes
os accionistas abaixo assignados, cujos
nomes também constam do livro pro-
prio, foi aclamado presidente desta as-
sembléa o accionista Dr. João de Moraes
Sarmiento que, aceitando o cargo, con-
vidou para primeiro e segundo secre-
tarios, respectivamente, os accionistas
Lamounier Carvalho e Levy Magalhães,
que tomam os seus logares, ficando, as-
sim, constituída a mesa. O Sr. presi-
dente, verificando que havia presentes
accionistas em numero sufficiente para,
de accordo com os estatutos, se consti-
tuir e funcionar a assembléa, disse que
na conformidade da convocação feita no
"Diário Official", desta Capital, no dia
13 de maio corrente, ia proceder-se á
leitura do parecer do Conselho Fiscal,
que examinou meticulosamente os inven-
tarios, contas e balanço referentes ao
anno financeiro de mil novecentos e vin-
te e nove, o qual seria posto em dis-
cussão, após o que a assembléa deveria
eleger os fiscaes e seus supplentes, que
terão de funcionar no anno de mil no-
vecentos e trinta e um (1931). A accio-
nista dona Maria José de Moraes Sar-
mento, tomando a palavra, pede que se-
ja dispensada a leitura do parecer do
Conselho Fiscal, relatório, balanço e de-
monstrações de contas da directoria que
se achavam sobre a mesa, por entender
que já publicados no "Diário Official"
do dia vinte e nove (29) deste mez de
maio, e examinados pelos senhores ac-
cionistas que o quizeram fazer antes des-
ta reunião, devem ser desde logo apro-
vadas todas as operações, actos e balan-
ço, inventarios e contas da administra-
ção que dirigiu os destinos da sociedade
no anno de mil novecentos e vinte e no-

ve (1929). Posta em discussão essa pro-
posta e não havendo quem a ella se op-
puzesse, foi a mesma unanimemente ap-
provada e, passando-se á votação, de ac-
côrdo com os estatutos, são approvados
todas as operações, actos, balanço e con-
tas da administração, no anno de mil
novecentos e vinte e nove (1929), bem
como o parecer do Conselho Fiscal, deli-
berando de votar os accionistas legalmen-
te impedidos. Procedeu-se em seguida á
eleição dos fiscaes e seus supplentes
para o anno de mil novecentos e trinta
e um (1931), e feita a apuração são de-
clarados eleitos: Dr. Francisco Zagari,
Mário Telles e Americo Dias Rabello, fis-
caes e para seus respectivos supplentes:
Antonio Fernando de Castro, Manoel Ho-
norio Alves e Armando Henriques Viel-
ra. Em seguida a accionista dona Maria
José de Moraes Sarmiento submette á
appreciação da assembléa as seguintes
propostas: primeira, distribuir o divi-
dendo de sete por cento (7 %) sobre o
capital social; segunda, os vencimentos
da directoria, a começar de 1 de janeiro
e terminar em 31 de dezembro deste an-
no de 1930 são de: 2:000\$, 2:500\$, 1:500\$
e 1:000\$, respectivamente, para os dire-
tores presidente, gerente, thesoureiro e
secretario. Submettidas a discussão e a
votação essas propostas são approvadas,
a primeira, por unanimidade, e a se-
gunda, com a exclusão dos directores
presentes que se abstiveram de votar.
Nada mais havendo a se tratar, lavrou-
se a presente acta que lida e approvada
vae subscripta por mim, primeiro se-
cretario e assignada por todos os accio-
nistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de
maio de 1930. Eu, primeiro secretario,
a escrevi e assigno. — *Lamounier Car-
valho*. Rio de Janeiro, 31 de maio de
1930. — *João de Moraes Sarmiento*, pre-
sidente. — *Lamounier Carvalho*. — *Le-
vy Magalhães*. — *Ortiz de Moraes Sar-
mento*. — *Genaro de Moraes Sarmiento*.
— *Maria José de Moraes Sarmiento*, por
si e por sua filha menor Lecticy. — *Al-
vina de Moraes Sarmiento*. — *Antenor
Ferreira Marques*.

(C — 4.454 — 14-6-30 — 85\$000.)

**SOCIEDADE ANONYMA — A PYROS-
TAMPA**

Primeiro traslado da escriptura preli-
minar para constituição de Socieda-
de Anonyma "A Pyrostampa", na
forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no
anno do Nascimento de N. S. J. C.
de mil novecentos e trinta, aos vinte
e nove dias do mez de maio, nesta ci-
dade do Rio de Janeiro em meu carto-
rio, perante mim tabelião, compare-
ceram como outorgantes e reciprocamente
outorgados, Joaquim Pereira Ra-
mos, portuguez, casado, industrial; Hum-
berto Jorge Dias Talborda, portuguez,
casado, negociante; Dr. Guilherme
Guinle, brasileiro capitalista; Barão
de Saavedra, portuguez, casado, capita-
lista; Bernardo José de Figueiredo, por-
tuguez, casado, capitalista; Dr. Her-
culano Julio dos Reis Lima, brasileiro,
casado, medico; Agostinho José Vaz,
brasileiro, casado, industrial, todos do-
miciliados nesta cidade, reconhecidos
como os proprios pelas testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas e estas
minhas conhecidas de que dou fé, bem
como de me haver sido esta distribui-

da pelo bilhete que fica archivado. E,
perante as mesmas testemunhas pelos
presentes como outorgantes e reciprocamente
outorgados me foi dito que,
têm entre si justos e contractados cons-
tituir uma sociedade anonyma com sede
nesta Capital e com o capital de duzen-
tos e cinquenta contos de réis (250:000\$)
sob a denominação de "A Pyrostampa".
Sociedade Anonyma com o objectivo ou
fim declarado nos estatutos, nira trans-
criptos, sociedade essa que começam a
constituir com a presente escriptura e
que se regerá pelos referidos estatutos,
os quaes se acham assignados, por to-
dos os subscriptores da totalidade das
acções em que se divide o capital so-
cial, reconhecido por mim as assignatu-
ras, sendo o seguinte o contexto dos
mesmos estatutos: — Estatutos da "A
Pyrostampa" Sociedade Anonyma, Capí-
tulo I — Da Sociedade, sede, fóro, ope-
rações, e duração. — Art. 1º — Sob o
nome de "A Pyrostampa" Sociedade
Anonyma, fica constituída uma socie-
dade anonyma que se regerá por estes
estatutos e pelas leis em vigor. — Ar-
tigo 2º — Sua sede e fóro serão nesta
cidade, ainda que venham a crear fi-
liaes ou agencias em outras partes. —
Art. 3º — A Sociedade que terá o pra-
zo de quinze annos, é constituída para o
fim de explorar todos os ramos com-
merciaes e industriaes e principalmen-
te uma patente systema "Pyrostampa"
destinada á produção de inscripções e
desenhos por meio de machinas typo-
graphicas e lythographicas, sabre ma-
deira, tecidos e outros materiaes absor-
ventes. — Capitulo II — Do capital,
acções, accionistas, direitos, e deveres.
— Artigo 4º — O capital social é fixado
em duzentos e cinquenta contos de réis
(250:000\$000) realisados no acto da su-
bscripção, e dividido em mil duzentos e
cincoenta (1.250) acções nominativas
ou ao portador, no valor nominal de
duzentos mil réis (200\$000) cada uma.
— Paragrapho 1º — Em qualquer sub-
scripção de novas acções os actuaes ac-
cionistas terão direito de preferencia e
na proporção das acções que possui-
rem. — Paragrapho 2º — O capital
actual é realisado parte em moeda cor-
rente, cem contos de réis (100:000\$) e
cento e cinquenta contos de réis
(150:000\$000) representados por cou-
sas, bens e direitos inclusive o contra-
cto com o inventor D. Gaetano Muzio-
li, para a compra da sua patente de
invenção, systema denominado "Pyros-
tampa". — Capitulo III — Da Admi-
nistração e fiscalisação. — Artigo 5º —
A Sociedade será administrada por dous
directores que dividirão entre si as suas
funções. — Paragrapho 1º — Esses
dous directores serão eleitos triennal-
mente em assembléa geral de accionis-
tas. — § 2º — Todos os documentos que
envolvam a responsabilidade da Socie-
dade deverão levar a assignatura dos
dous directores. — § 3º — No impedi-
mento de um dos directores será cha-
mado um membro do Conselho Fiscal
para o substituir. — Artigo 6º — A
gestão dos cargos de directores será
garantida com a caução de cinquenta
acções da Sociedade. — Artigo 7º — Os
directores terão os vencimentos que a
Assembléa Geral lhes fixar. — Arti-
go 8º — O Conselho Fiscal será com-
posto de tres membros effectivos, e
tres supplentes, todos sem vencimen-
tos, mas podendo levantar mensalmente
as quantias que a assembléa geral au-
torizar e por conta dos lucros fixados

no artigo 12º. O conselho fiscal se reunirá uma vez por mez e todas as vezes que o interesse da sociedade o exigir ou o director-presidente o requeira. Capitulo IV — Das assembleas — Artigo 9º — A sociedade reunir-se-ha em assemblea geral ordinaria uma vez por anno, isto é, na segunda quinzena de agosto, para prestação de contas da directoria e eleição do conselho fiscal, e, eventualmente da dos directores. As convocações serão feitas com a antecedencia de quinze dias, para as extraordinarias, medeando cinco dias para as extraordinarias, digo quinze dias para as assembleas ordinarias, e de cinco dias para as extraordinarias, medeando sempre um intervalo de cinco dias entre as convocações. Artigo 10º — Nas assembleas geraes ordinarias só poderão votar por si os seus seprestantes, os portadores das acções averbadas ou depositadas, na sede da sociedade, conforme forem nominativas ou ao portador, trinta dias antes da data fixada para a reunião. Podem fazer parte das assembleas geraes extraordinarias, os accionistas que tiverem as suas acções averbadas ou depositadas, dentro dos dez dias posteriores a data da convocação. Artigo 11º — A cada grupo completo de cinco acções dará direito a um voto. Capitulo V — Da repartição dos lucros — Artigo 12º — Dos lucros líquidos annualmente verificados, no balanço terão a seguinte applicação: a) dez por cento para o fundo de reserva legal; b) dez por cento para o fundo de reserva especial; c) doze por cento para o dividendo das acções; d) quinze por cento para os directores; e) sete e meio por cento para o conselho fiscal; f) o remanescente terá a seguinte applicação: Para reforço do fundo de reserva especial, quarenta por cento. — Para extra dividendo ás acções sessenta por cento. — Disposições geraes. — Artigo 13º — O anno social terminará em 30 de junho, época em que se procederá a balanço dos negocios da Sociedade. — Artigo 14º. — A primeira directoria da Sociedade, cujo mandato durará por tres annos, fica, assim constituída dos senhores directores, Joaquim Pereira Ramos, Humberto Jorge Dias Taborda — O conselho fiscal; cujo mandato durará por um anno, fica assim constituído dos senhores; conselho fiscal. — Effectivos. — Barão de Saavedra, Bernardo José de Figueiredo, Eduardo de Góes Trindade; supplentes. — Antonio Cardoso de Gouvêa, Dr. Herculano Julio dos Reis Lima, Agostinho José Vaz, Rio de Janeiro 27 de maio de 1930 (assignado) Joaquim Pereira Ramos; Humberto Jorge Dias Taborda; Guilherme Guinle; Barão de Saavedra; Bernardo José de Figueiredo; Herculano Julio dos Reis Lima; Agostinho José Vaz. — Reconheço as firmas de: Joaquim Pereira Ramos, Humberto Jorge Dias Taborda, Dr. Guilherme Guinle, Barão de Saavedra, Bernardo José de Figueiredo, Dr. Herculano Julio dos Reis Lima, Agostinho José Vaz — Rio de Janeiro 27 de maio de 1930 — Em testemunho da verdade estava o signal publico. Alvaro Advincula da Silva — Estava o carimbo. Pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito mais, perante as mesmas testemunhas, que é a seguinte lista dos subscriptores do capital social, a qual transcrevo com as firmas devidamente reconhecidas. — "A Pyrostampa" Sociedade Anonyma. — lista dos subscriptores de acções a saber: Joaquim Pereira Ramos, portuguez,

casado, industrial — mil acções (1.000) duzentos contos de réis, (200:000\$000), Humberto Jorge Dias Taborda, portuguez, casado, negociante, quinze acções (15) tres contos de réis (3:000\$000) Dr. Guilherme Guinle, brasileiro, solteiro, capitalista, cento e vinte cinco acções (125) vinte cinco contos de réis — (25:000\$000). — Barão de Saavedra, portuguez, casado, capitalista vinte cinco acções, (25) cinco contos de réis (5:000\$000), Bernardo José de Figueiredo, portuguez, casado, capitalista, vinte cinco acções (25) cinco contos de réis (5:000\$000). — Dr. Herculano Julio dos Reis Lima, brasileiro, casado, medico, dez acções (10) dois contos de réis (2:000\$000). — Agostinho José Vaz, brasileiro, casado, industrial, cincoenta acções (50) dez contos de réis. (10:000\$000) total, mil duzentas e cincoenta acções (1.250) duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$000) — Os subscriptos acima citados são todos domiciliados nesta cidade. Reconheço as firmas de Joaquim Pereira Ramos, Humberto Jorge Dias Taborda, Dr. Guilherme Guinle, Barão de Saavedra, Bernardo José de Figueiredo, doutor Herculano Julio dos Reis Lima, Agostinho José Vaz, Rio de Janeiro 27 de maio de 1930. Em testemunho (está o signal publico) de verdade. Alvaro Advincula da Silva. Estava o carimbo. Que, fazendo parte do capital social, bens, coisas e direitos, inclusive o contracto com o inventor Dr. Gaetano Muzzioli, elles outorgantes e reciprocamente outorgados, nomeiam os senhores, Eduardo de Góes Trindade, Antonio Cardoso de Gouvêa, Dr. José Almeida Lopes de Souza, e Agostinho José Vaz, para na qualidade de louvados, estimarem no prazo de tres dias o valor daquelles effectos — Que assim estando satisfeitas as formalidades legais, dão por fundada e constituída a Sociedade Anonyma "A Pyrostampa" cuja installação dar-se-ha com a lavratura da escriptura definitiva de constituição, pela qual será, conhecido o laudo dos peritos acima nomeados. Foram-me apresentados o conhecimento o recibo que passo a transcrevo: N. 9.495, Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de 1930. Réis 500\$000. No livro de receita a fls. fica debitado o thesoureiro pela quantia de quinhentos mil réis, recebida do Sr. Joaquim Pereira Ramos, proveniente de sello sobre capital, guia do 3º Officio de Notas, conforme a verba n. 62. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1930. O fiel do thesoureiro do sello. A. Guimarães. O escripturario, A. Mendes — Banco Boavista — Rio de Janeiro. Réis 10:000\$000. — Recebemos do Sr. Joaquim Pereira Ramos, incorporador da "A Pyrostampa S. A." a quantia de dez contos de réis (10:000\$000) correspondente a dez por cento do capital de cem contos de réis com que se constitue a citada Sociedade Anonyma. Para clareza firmamos o presente em duplicata para um só effecto. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1930. Banco Boavista. Barão de Saavedra. Collada e inutilizada uma estampilha federal de mil réis. A margem estava um carimbo com a palavra "original". E por se acharem assim justos e contractados de que dou fé pediram-me que em minhas notas lavrasse a presente escriptura a qual lhes sendo lida em presença das testemunhas Leonardo da Rocha Pinheiro e Saul Baptista Soares, por conforme estar acceitaram e assignam sempre com as mesmas testemu-

nhas perante mim tabellião. Eu Antonio Bueno de Campos, escrevente juramentado a escrevi. Eu Alvaro Advincula da Silva, tabellião interino que a subscrevi. — Joaquim Pereira Ramos, H. Taborda. — Guilherme Guinle. — Barão de Saavedra. — Bernardo José de Figueiredo. — Herculano Julio dos Reis Lima. — Agostinho José Vaz. — Leonardo Rocha Pinheiro. — Saul B. Soares. — Traslada hoje. — Eu, tabellião interino a subscrevi e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade (assignado) (Alvaro Advincula da Silva).

LISTA GERAL DOS SUBSCRIPTORES DA "A PYROSTAMPA", SOCIEDADE ANONYMA

Joaquim Pereira Ramos, portuguez, casado, industrial, Rio, 1.000 acções, 200:000\$; Humberto Jorge Dias Taborda, portuguez, casado, negociante, Rio, 15 acções, 3:000\$; Dr. Guilherme Guinle, brasileiro, solteiro, capitalista, Rio, 125 acções, 25:000\$; Barão de Saavedra, portuguez, casado, capitalista, Rio, 25 acções, 5:000\$; Bernardo José de Figueiredo, portuguez, casado, capitalista, Rio, 25 acções, 5:000\$; Dr. Herculano Julio dos Reis Lima, brasileiro, casado, medico, Rio, 10 acções, 2:000\$; Agostinho José Vaz, brasileiro, casado, industrial, Rio, 50 acções, 10:000\$. Total, 1.250 acções. 250:000\$000.

Livro n. 1.154, folhas 41 v., primeiro traslado da escriptura de constituição definitiva da Sociedade Anonyma "A Pyrostampa".

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de N. S. J. C., de mil novecentos e trinta, aos trinta e um dias do mez de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, perante mim tabellião, permaneceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, Joaquim Pereira Ramos, portuguez, casado, industrial; Humberto Jorge Dias Taborda, portuguez, casado, negociante; Dr. Guilherme Guinle, brasileiro, solteiro, capitalista; Barão de Saavedra, portuguez, casado, capitalista; Bernardo José de Figueiredo, portuguez, casado, capitalista; Dr. Herculano Julio dos Reis Lima, brasileiro, casado, medico; Agostinho José Vaz, brasileiro, casado, industrial, todos domiciliados nesta cidade, reconhecidos como os proprios pelas mesmas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas de mim tabellião conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escriptura distribuída pelo bilhete que fica archivado. E, diante dessas mesmas testemunhas pelos outorgantes reciprocamente outorgados, me foi dito: 1º) que pela a organização da Sociedade Anonyma "A Pyrostampa", fizeram lavar em data de vinte e sete do corrente mez e nestas mesmas notas, neste mesmo livro á folhas 38, a escriptura preliminar de sua constituição, na qual foram approvados os respectivos "estatutos" e nomeados os louvados, Eduardo de Góes Trindade, Antonio Cardoso de Gouvêa e Dr. José Almeida Lopes de Souza, para conhecerem e dizerem sobre o valor dos bens e direitos com que contribuem para o capital social o outorgante e reciprocamente outorgado, Joaquim Pereira Ramos, valor que os outorgantes e reciprocamente outorgados com exclusão deste já haviam estimado, em cento e cincoenta contos de réis (150:000\$) por consenso.

unânime; "2"), que, tendo os referidos louvados apresentado o seu parecer que não discrepou daquella estimação conforme se vê do laudo de avaliação, que vai transcripto no final desta escriptura, e como já tenham feito o depósito de dez por cento do capital em dinheiro, no Banco Boavista, conforme o recibo, que abaixo novamente se transcreve, deliberavam os outorgantes e reciprocamente outorgados, approvar o referido laudo de avaliação e aceitar a incorporação definitiva dos bens e direitos com que entra para a sociedade, o outorgante e reciprocamente outorgado, Joaquim Pereira Ramos; 3"), que, estando assim satisfeitos todas as formalidades prescritas pela legislação em vigor, os outorgantes e reciprocamente outorgados dão por definitivamente constituída a Sociedade Anonyma "A Pyrostampa", recebendo o outorgante e reciprocamente outorgado Joaquim Pereira Ramos, o valor daquelles bens e direitos que vertem para o patrimonio social em setecentas e cinquenta acções (750) da Sociedade ora constituída, alem de duzentas e cinquenta acções (250) subscritas em dinheiro, confirmando, outrossim, a subscricção de acções constante da lista transcripta na escriptura preliminar — Laudo — "A Pyrostampa". Sociedade Anonyma — Laudo dos peritos nomeados para avaliação de bens e direitos, com que entra para formação de parte do capital da "A Pyrostampa". Sociedade Anonyma, o subscritor e incorporador, Joaquim Pereira Ramos. Os abaixo assignados, tendo comparecido hoje, 31 de maio de 1930, á avenida Rio Branco n. 117, 4º andar, ali, depois de examinarem devidamente tudo quanto se encontrava no alludido escriptorio, por delegação dos subscritores, constante da escriptura preliminar de constituição da sociedade, lavrada em 29 de maio corrente, afim de darem o exacto valor de todos os documentos referentes a uma patente systema "Pyrostampa", destinada a produção de inscripções e desenhos por meio de machinas typographicas e lytographicas, sobre madeira, tecidos e outras materias absorventes, bem como os documentos relativos ás despesas feitas com estudos, experiencias, etc., e diversas viagens na Europa, tudo relativo á dita patente pelo que avaliam, englobadamente os abaixo assignados, o contracto da referida patente e despesas em cento e cinquenta contos de réis (150:000\$000) e por estarem de accôrdo com a estimação acima, perfazendo o total de cento e cinquenta contos de réis, assignam o presente laudo, para que seja submittido e approvado pelos subscritores da "A Pyrostampa" Sociedade Anonyma. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1930. — *Eduardo de Góes Trindade*. — *Antonio Cardoso de Gouvêa*. — *José Almeida Lopes de Souza*. Reconheço as firmas de Eduardo de Góes Trindade, Antonio Cardoso de Gouvêa, doutor José Almeida Lopes de Souza. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1930. Em testemunho da verdade. Estava o signal publico. — *Alvaro Advincula da Silva*. Banco Boavista. Rio de Janeiro, réis 10:000\$000. Recebemos do Sr. Joaquim Pereira Ramos, incorporador da "A Pyrostampa" S. A., a quantia de dez contos de réis, correspondente a 10 % de cem contos de réis (100:000\$000), capital com que se constitue a citada sociedade anonyma. Para clareza, firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1930. — Banco Boavista. — *Barão de*

Saavedra. Collada e inutilizada uma estampilha federal de mil réis. A margem estava um carimbo com o seguinte dizer: "Original". E, por se acharem assim justos e contractados de que dou fé, pediram-me que em minhas notas lhes lavrasse a presente escriptura de constituição definitiva da Sociedade Anonyma "A Pyrostampa", a qual lhes sendo lida em presença das testemunhas e achada conforme, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas, Leonardo da Rocha Pinheiro e Saul Baptista Soares, reconhecidos de mim tabelião. O sello proporcional ao capital da sociedade foi pago pela verba constante da escriptura preliminar. Eu, Antonio Bueno de Campos, escrevente juramentado, a escrevi.

Eu, Alvaro Advincula da Silva, tabelião interino, que a subscrevi. — *Joaquim Pereira Ramos*. — *H. Taborda*. — *Guilherme Guinle*. — *Barão de Saavedra*. — *Bernardo José de Figueiredo*. — *Herculano Julio dos Reis Lima*. — *Agostinho José Vaz*. — *Leonardo Rocha Pinheiro*. — *Saul B. Soares*. Traslada hoje. E eu, tabelião interino a subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*.

Dr. Alvaro A. Silva — Publica Forma — Republica dos Estados Unidos do Brasil (Emblema da Republica) Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de doze de junho de mil novecentos e trinta, archivou-se nesta repartição sob o numero nove mil e doze, o seguinte documento referente á Pyrostampa, "Sociedade Anonyma de Responsabilidade Limitada, a saber: Escripturas de constituição lavradas em vinte e nove e trinta e um de maio ultimo no cartorio do tabelião doutor Alvaro A. Silva, a primeira contendo transcripção dos estatutos sociais, da lista dos accionistas, do talão do pagamento do sello sobre o capital e do recibo do deposito de dez por cento do capital feito no Banco Boavista, bem como a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens, coisas e direitos com que D. Gaetano Muzzioli entra para a formação do capital e a outra, com a transcripção do laudo dos louvados. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da Secretaria desta junta passei a presente certidão, (inutilizando estampilhas federaes do valor do sessenta mil réis). Rio de Janeiro, quatorze de junho de mil novecentos e trinta. — *João Hygino de Araujo*, primeiro official. (Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). A margem, ainda, em tinta de carimbo lia-se: "Visto. — J. C. em treze de junho de mil novecentos e trinta. — Isidoro Campos, director. Nada mais continha a certidão que me foi apresentada, da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma que conferi e achando-a em tudo conforme o original, a subscrevo e assigno em publico e razo nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos quatorze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta. Eu, tabelião, interino, o subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade (signal publico). — *Alvaro Advincula da Silva*. Conferida por mim, tabelião.

(R. B.—N. 2.817—15-6-30)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1930

Aos dez dias do mez de junho de 1930, reunidos á rua Theophilo Ottoni n. 69, 1º andar, dezanove accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, representando 44.450 acções, como consta do livro de presença, o Sr. Dr. Alvaro de Oliveira Castro, liquidante da companhia, abre a sessão e pede aos accionistas para indicarem aquelle que devia presidir a assembléa geral extraordinaria.

Por proposta do Sr. Oscar de Sá Carvalho, foi convidado o Sr. Dr. Paulo Inglez de Souza, que, agradecendo, assume a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Oscar de Sá Carvalho e Theotimo Silva, respectivamente.

Assim constituída a mesa, o Dr. Paulo Inglez de Souza mandou proceder a leitura da acta da assembléa geral anterior, e não havendo quem fizesse uso da palavra, submete a votação, sendo a mesma approvada por unanimidade.

Em seguida, o Sr. presidente manda proceder a leitura dos annuncios de convocação da presente assembléa geral que são concebidos nos seguintes termos:

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, em liquidação.

Assembléa geral extraordinaria:

São convidados os accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 10 de junho corrente, ás 3 horas da tarde, á rua Theophilo Ottoni n. 69, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas dos liquidantes, parecer do conselho fiscal e resolverem sobre o plano de partilha. As acções ao portador deverão, de accôrdo com os estatutos, ser depositadas no escriptorio até a vespera da assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1930.

Pela Companhia Estrada de Ferro de Goyaz. — Os liquidantes. — *Dr. Alvaro de Oliveira Castro*. — *Dr. Alberto Sampaio*.

Em seguida, o Sr. presidente dá a palavra ao Dr. Oliveira Castro, que procede a leitura do relatorio dos liquidantes da companhia que é o seguinte:

Relatorio:

Srs. accionistas.

Em satisfação a incumbencia que nos haveis confiado, para proceder a liquidação de nossa companhia, vimos desobrigar-nos, prestando-vos as nossas contas. Effectuamos o pagamento de todo o passivo inclusive os accôrds de que já tendes conhecimento, bem assim as despesas judiciais feitas para solucionar as questões pendentes e aguardamos, tão somente, a vossa decisão sobre o plano de partilha, que, apesar de insignificante, representa, todavia, o esforço perseverante da antiga directoria e a boa vontade dos credores da companhia que esperaram durante alguns annos o recebimento dos seus creditos.

Deante do exposto, cumpre-nos submeter a vossa apreciação as nossas contas e o respectivo plano de partilha. Quaesquer outras informações de que

necessitardes vos serão prestadas pelos liquidantes immediatamente. — *Alvaro de Oliveira Castro.* — *Alberto Sampaio.*

O Sr. presidente se dirige aos membros do conselho fiscal pedindo a opinião dos mesmos.

O Sr. Dr. Leopoldo de Gouvêa, pedindo a palavra, lê o parecer dos membros do conselho fiscal, que é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo-assignados, membros do conselho fiscal da sociedade anonyma Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, com sede á rua Theophilo Ottoni n. 69, 1º andar, nesta Capital, examinaram os livros e documentos que lhes foram apresentados e têm a satisfação de declarar que encontraram tudo na mais perfeita ordem.

A escripturação está feita com clareza e correção, havendo perfeita harmonia entre os lançamentos e os documentos comprobantes.

Por esse motivo, opinam pela aprovação do relatório dos liquidantes, bem como das contas e balanço relativos ao decurso financeiro decorrido de 1 de janeiro a 31 de maio de 1930, achando que se desempenharam acertadamente de forma a merecer louvores.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1930. — Dr. Leopoldo de Gouvêa. — Dr. José Luiz Mendes Diniz. — H. Bodson.

O Sr. presidente põe em discussão, o relatório dos liquidantes e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem fizesse uso da palavra, submete a votação, sendo os mesmos unanimemente aprovados.

O Sr. Dr. Oliveira Castro, liquidante da companhia, pedindo a palavra, envia á mesa o plano de partilha do activo liquidado que é concebido nos seguintes termos:

Plano de partilha

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, tendo liquidado todo o activo e pago todo o passivo, têm uma disponibilidade que permitirá o pagamento do unico rateio de 1\$100 por cada acção, a ser feito aos accionistas, vem submeter a vossa aprovação. — *Os liquidantes.*

O Sr. presidente, Dr. Inglez de Souza, põe em discussão o respectivo plano de partilha apresentado pelos liquidantes e não havendo quem fizesse uso da palavra, submete a votação, sendo o mesmo unanimemente aprovado.

E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta que vae assignada pela mesa. E eu, Theotimo Silva, servindo de 2º secretario, subscrevo e assigno. — *Theotimo Silva.* — *Paulo Inglez de Souza,* presidente. — *Oscar de Sá Carvalho,* secretario.

(R. B. — 2.818 — 14-6-930).

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e reservas reichsmark 38.700.000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1930 DAS FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS, CURITIBA, BAHIA E PORTO ALEGRE.

Activo

Letras descontadas.....	46.836:216\$752
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	30.688:412\$143
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	107.668:217\$795
Empréstimos em contas correntes.....	88.442:270\$601
Valores caucionados.....	42.302:264\$064
Valores depositados.....	165.947:393\$584
Caixa matriz.....	7.052:390\$584
Agencias e filiaes no exterior.....	2.610:155\$690
Agencias e filiaes no interior.....	24.543:836\$137
Correspondentes no exterior.....	13.093:304\$024
Correspondentes no interior.....	3.130:538\$794
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	1.378:511\$000
Hypotheas.....	8.098:949\$070
Edificios do Varico.....	6.009:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco.....	16.444:958\$615
Em moeda de ouro.....	4.184:004\$000
Em outras especies.....	62:059\$750
Em outros Bancos.....	19.033:654\$182

Diversas contas..... 16.323:313\$427

Rs. 603.840:450\$209

Passivo

Capital.....	14.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros.....	50.989:699\$228
Depositos em contas correntes sem juros.....	5.017:038\$783
Depositos a prazo fixo.....	64.596:084\$026
Depositos em conta de cobrança do exterior.....	30.688:412\$143
Depositos em conta de cobrança do interior.....	107.668:217\$795
Titulos em caução e em deposito.....	208.249:657\$648
Caixa matriz.....	29.686:419\$755
Agencias e filiaes no exterior.....	2.246:328\$828
Agencias e filiaes no interior.....	23.981:604\$397
Correspondentes no exterior.....	37.689:054\$757
Correspondentes no interior.....	446:956\$187
Valores hypothecarios.....	8.098:949\$070
Letras a pagar.....	2.213:898\$959
Diversas contas.....	18.268:128\$033

Rs. 603.840:450\$209

The Yokohama Specie Bank, Limited

Estabelecido em 1880

Casa Matriz — Yokohama, Japão

Capital.....	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado.....	" 100.000.000,00
Fundo de reservas.....	" 111.500.000,00

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1930

Activo

Letras e efeitos a receber.....	
Letras do exterior.....	252:289\$040
Letras do interior.....	583:405\$890
Empréstimos em conta corrente.....	182:431\$901
Valores caucionados.....	8.416:003\$660
Valores depositados.....	1.208:961\$602
Caixa Matriz.....	51:310\$190
Agencias e Filiaes.....	4.077:020\$733
Correspondentes no Brasil.....	420\$700
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	34:900\$000
Diversas contas.....	247:823\$198
Caixa:	
Deposito no Banco do Brasil e outros bancos.....	677:268\$004
Em moeda corrente.....	33:493\$280
Em outras especies.....	15\$780
Deposito para cobrança.....	503:272\$700

16.268:616\$678

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Depositos:	
Em conta corrente com juros.....	992:744\$495
A prazo fixo.....	867:702\$708
Titulos em caução e em deposito.....	306:503\$660
Caixa Matriz.....	569:048\$380
Agencias e filiaes.....	1.160:872\$790
Valores hypothecarios.....	8.109:500\$000
Letras a pagar.....	1.354:972\$913
Diversas contas.....	1.403:999\$032
Deposito em conta de cobrança.....	503:272\$700

16.268:616\$678

S. E. & O. — W. Schmitt. — H. Wiedemann.
(C — 4.455 — 14-6-30 — 50\$000)

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930. — M. Hioki, gerente. — E. Hirose, contador.
(C — 4.459 — 14-6-30 — 60\$000)

COMPANHIA DE TERRENOS N. S. DE POMPEIA**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Aos onze dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, ás treze horas, no predio á rua Visconde de Inhaúma numero 93, de accordo com os avisos de convocação, devidamente publicados, reuniram-se em assembléa geral ordinaria os accionistas da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia, representando a quasi totalidade do capital social, ou sejam mil novecentas e oitenta acções com se verifica do livro de presença.

Assumindo a presidencia o director senhor P. Swanson declarou que, como era do conhecimento dos Srs. accionistas e constava dos editaes de convocação, a presente assembléa, que por motivo tambem conhecido dos accionistas não se realizára a 31 de março proximo passado, tinha por fim tomarem os senhores accionistas conhecimento do relatorio da directoria e das contas referentes ao anno social findo, e bem assim procederem á eleição dos directores e dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, pedindo ainda aos senhores accionistas que elegessem o presidente para dirigir os trabalhos da assembléa.

Apurada a votação, verificou-se ter sido eleito o accionista Dr. José de Miranda Valverde, o qual assumindo a presidencia convidou, com assentimento da assembléa, para secretarios os accionistas V. R. Kershner e H. Wilson Jeans, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente, depois de agradecer a escolha, declarou abertos os trabalhos, convidando o secretario Sr. V. R. Kershner a proceder á leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal e balanço. Pediu, então, a palavra o accionista senhor H. Wilson Jeans, que propoz dispensa da leitura do relatorio e do balanço, já do conhecimento dos senhores accionistas pelas publicações feitas. Posta a votos a proposta, foi ella unanimemente aceita.

A' vista disso, o senhor presidente declarou em discussão o relatorio, balanço e contas, mandando, antes, proceder á leitura do parecer do conselho fiscal do teor seguinte: "Os membros do conselho fiscal da Companhia de Terrenos N. S. de Pompeia, abaixo assignados, tendo examinado as contas e o balanço da referida companhia, tirado em 31 de dezembro de 1929, declaram que encontram as mesmas em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser approvados pelos senhores accionistas reunidos em assembléa geral ordinaria. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1930. — José Damasceno Portugal — Cassiano Araujo Filho — Victor Nothman". Como ninguém quizesse usar da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão e que se ia proceder á votação. Procedida a votação, verificou-se terem sido unanimemente approvados o relatorio, balanço e contas, tendo-se absterido de votar os directores.

Pediu, em seguida, a palavra o accionista Sr. Alexandre Anderson, que propõe á assembléa um voto de louvor aos esforços empregados, em prol do progresso da companhia, pelos gerentes da sociedade senhores Wilson Jeans & Companhia, e que esta approvasse expressa-

mente a nomeação daquelles senhores para gerentes, feita desde 1º de setembro de 1929, com a remuneração mensal de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) e uma comissão sobre vendas nunca superior a dois por cento, ajustando a directoria, semestralmente, a forma do pagamento, de maneira a que as pessoas interessadas na dita firma não recebam, pessoalmente, da companhia qualquer outra remuneração, quer como directores, quer de outro qualquer modo.

Declarada pelo presidente em discussão a proposta, e ninguém tendo usado da palavra, foi ella posta a votos, verificando-se ter sido unanimemente approvada.

Em seguida o senhor presidente declarou que se ia proceder á eleição de directores, membros e respectivos supplentes do conselho fiscal, e pediu aos senhores accionistas que depositassem as cédulas na urna.

Apurada a votação verificou-se terem sido eleitos: para presidente, H. K. Newcombe; para vice-presidente G. E. Millner; para director superintendente H. Wilson Jeans e para director secretario Plinio Pinheiro Guimarães; para membros do conselho fiscal: D. M. Glass, S. J. French, J. C. Watkins e para supplentes: S. S. Hassal, J. A. Mackie e E. Lee.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, mandando lavar esta acta por mim, V. R. Kershner, secretario, que a assigno com o presidente, o outro secretario e os accionistas.

V. R. Kershner — José de Miranda Valverde — H. Wilson Jeans — Alexander Anderson — Plinio Pinheiro Guimarães — P. Swanson. — pp. Rio de Janeiro Land: Mortgage & Investment Agency Comp. Ltda., Alexander Anderson.

(C — 4.461 — 14-6-30 — 70\$).

ANNUNCIOS**Compauhia Nacional de Navegação Costeira**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1930. — Oswaldo dos Santos Jacintho, director-presidente.

(C—3.712—15-5-30—120\$—15 vezes)

Commuicação á Praça

João Amaral, estabelecido com negocio de botequim, á rua da Alfandega, esquina da rua Regente Feijó n. 119, nesta cidade, communica que na data de hoje vendeu aquelle seu negocio a Mario Habib; qualquer prejudicado entender-se-ha com o comprador.

(C—4.398—12-6-30—27\$—3 vezes)

Banco do Commercio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo comparecido numero sufficiente dos Srs. accionistas para constituir-se a assembléa geral ordinaria convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, 3º andar, para o exame e julgamento das contas do anno de 1929, e para a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléa geral ordinaria deliberará seja qual for a somma de capital, representada pelos Srs. accionistas presente.

Continuam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1930. — Conde de Avellar, presidente.

(C—4.471—14-6-30—3 vezes)

Sul America Capitalização**SORTEIO DE JUNHO**

Realizando-se no dia 30 do corrente o sorteio dos titulos de Capitalização relativo ao mez de junho, convidamos os Srs. subscriptores e o publico a assistir a este acto que terá logar ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco ns. 118/120, 1º andar.

Participarão deste sorteio todos os titulos em vigor na referida data.

Os subscriptores que tiverem os seus titulos sorteados receberão immediatamente E SEM DESCONTO ALGUM O CAPITAL GARANTIDO.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1930. — A directoria.

(R. B.—N.º 2.816—14-6-30)

Conhecimento extraviado

Os abaixo assignados declaram, para os devidos fins, que se extraviou o conhecimento da caução de 3:000\$000 (tres contos de réis), feita no Thesouro Nacional, em 13 de dezembro de 1929, para garantia de sua proposta á concorrência realizada na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, conforme guia n. 205, da mesma data. — R. Cauduro & Comp.

(C—4.395—12-6-30—36\$—3 vezes)

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto**ASSEMBLÉA GERAL****Primeira convocação**

Convido os Srs. contribuintes a se reunirem em assembléa geral, na sede da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cães do Porto, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, sala 106, no dia 16 do corrente, ás 17 horas, afim de elegorem o conselho administrativo da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1930. — Daniel Ramos d'Azevedo, interventor.

(C—4.415—12-6-30—30\$—3 vezes)

Declaração

Olga Ribeiro de Mauvaisiy, auxiliar de expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil, declara que passa a assignar-se, para todos os efeitos, Olga Ribeiro Martins, desta data em diante.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930.
— *Olga Ribeiro de Mauvaisiy.*

Reconheço a firma de Olga Ribeiro Mauvaisiy.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião.

(C—4.406—12-6-30—30\$—3 vezes)

Metropole Companhia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembléa convocada para o dia 9 do corrente, visto não terem comparecido accionistas em numero legal, são novamente convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º, para resolverem a alteração dos estatutos e do augmento do capital social, bem como tomarem conhecimento da planta geral e demarcação da area global das terras da companhia.

As transferencias de acções continuam suspensas até a realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1930.
— *A directoria.*

(C—4.417—12-6-30—48\$—3 vezes)

A' Praça

Declaro que vendi o meu estabelecimento de quitanda, á rua José Bonifacio n. 169, livre e desembaraçado de qualquer onus, ao Sr. Francisco Pereira Pinto, ficando, pelo presente, convidadas quaesquer pessoas que se julgarem credoras a comparecerem ao citado estabelecimento, no prazo de 40 dias, afim de apresentarem os seus titulos de credito.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1930. — *Eugenio Vivaqua.*

Confirmo a declaração supra. — *Francisco Pereira Pinto.*

Reconheço a firma retro de Eugenio Vivaqua.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião.

(R. B.—N. 2.717—7-5-30—3 vezes)

Companhia Brasileira de Mineraes

São convidados os senhores accionistas da Companhia Brasileira de Mineraes a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para prestação de contas, eleição do conselho fiscal e supplentes, no dia 30 de junho de 1930, á rua do Ouvidor n. 58, 1º andar, ás 14 horas. — *A directoria.*

(C—4.469—14-6-30—30\$—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA SÃO PEDRO N. 48

Tendo-se extraviado 50 acções nominativas desta companhia, de ns. 19.853 a 19.894, 21.935 e 23.648 a 23.654, pertencentes a João Lourenço Fernandes de Aguiar (fallecido), declara-se que será entregue, a quem de direito, uma cartela representando aquellas acções, si não apparecerem reclamações em contrario, no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente.
(C—3.678—14-5-30—72\$—6 vezes)

Ao Commercio

Arthur Silva vem declarar de publico ao commercio e a quem mais interessar possa que, para fins commerciaes, adoptou o nome de Arthur de Lima Silva, como passará a assignar-se d'ora em diante.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1930. — *Arthur de Lima Silva.*

(C—4.413—12-6-30—24\$—3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 17 de junho corrente, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1929, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1930. — *Alvaro Dias da Rocha*, director-presidente, interino.

(C—4.122—30-5-30—170\$—14 vezes)

Declaração

A abaixo assignada declara, para os devidos efeitos que perdeu os certificados dos exames de Arithmetica e Portuguez, prestados em dezembro de 1928, no Collegio Pedro II (Externato).

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1930. — *Maria Sebastiana Cardoso.*

(C—4.420—12-6-30—24\$—3 vezes)

PROBLEMA FINANCEIRO

Para resolver-o basta comprar um bilhete de SÃO JOÃO premiado com 400 contos na extracção de 23 do corrente. Custa apenas 18\$000 --- NAZARETH & C. --- OUVIDOR, 94.

(R. B.—23-5-30—19 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE
CARTA PATENTE N. 1**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 999, pelo premio maior, 2.999, da loteria de segunda-feira, 9 de junho de 1930.

Inscrição 908, pelo premio maior, 8.908, da loteria de terça-feira, 10 de junho de 1930.

Inscrição 552, pelo premio maior, 17.552, da loteria de quarta-feira, 11 de junho de 1930.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1930. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81
(C—4.460—14-6-30—42\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	1\$000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	5\$600
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autores (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autores (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).	1\$500
Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	1\$000

B

Bancos -- Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Codigo Civil. Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1929	5\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do The-souro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500

Construção de casas para funcionários e operários da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Chorographia da Província do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Organizacionárias de caracter permanente (Índice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento), Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento), Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M)

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Dívida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

F

Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Lucitzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500
Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Laais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia	1\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
zembro de 1923 (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.012, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600

de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	5\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$500
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despeza).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despeza).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despeza).....	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despeza).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despeza).....	6\$000
de 1930 (Despeza).....	12\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900.....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910.....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920.....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M))

1\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

10\$000

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943-A, de 12 de janeiro de 1920.

\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

1\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

\$500

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

1\$000

Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Piahy

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte

1\$000

Mappa phytogeographico da Serra do Araripe

\$500

Medicos e Dentistas (Relação dos)

3\$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing

2\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

\$500

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

2\$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, com piliação das leis) (M)

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)

1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)

1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis)

2\$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren

1\$500

Nova luz sobre o passado

10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921

1\$000

Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)

102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 17.537, de 10 de novembro de 1920

1\$000

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva

10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis

3\$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M))

5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M))

6\$000

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925

\$500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)

10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923

\$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.....	6\$000
10º volume.....	7\$000
11º volume.....	5\$000